



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Protocolo.....: 14065-1/2009

Data de Recebimento: 28/07/2009

Procedencia.....: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Descricao.....: BALANCETE REFERENTE AO MES DE JUNHO/2009

Principal.....: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Secundario.....:

Assunto.....: BALANCETES FINANCEIROS E ORCAMENTARIOS

Palavra Chave....: EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - ESTADUAL

Relator Exmo. Sr. Conselheiro: ALENCAR SOARES

JOANICE



Volume III

Arquivo - TCE

PACOTE Nº.

160/2011

ARQUIVADO



Termo de Abertura

Em cumprimento ao 2º § do art. 133, da Resolução nº 14/2007,
lavro o Termo de Abertura do.....^{III}.....volume, indicado na
página:.....801.....-TC, do processo nº.....14065-1 / 2009.....

Cuiabá,.....05.....de.....Outubro.....de 2009.....

Ass:.....*S. Quadros*.....
Nome e Matrícula



METAMA1
Fls. 96
Ass. B



FIPLAN

LIQ		LIQUIDAÇÃO	17501.0001.09.00266-1
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUB-ELEMENTO			
Natureza Despesa	Descrição	Valor	
3.3.90.30.32	Peças e Acessórios para Manutenção de Veículos e máquinas agrícolas	*** 165.758,60	
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:			*** 165.758,60

TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
000802





METAMAT
 Fis. 197
 Ass. B



EST		NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO		17501.0001.09.00015-1
Nº Pedido (PED): 17501.0001.09.00178-2		Data de Emissão: 13/05/2009		TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
Nº Pedido (PAD): **** * * * *		Nº Lista Credores: **** * * * *		000803
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo	
Nº OS (diárias): **** * * * *	Modalidade de Licitação: Pregão	Nº Referência Licitação: **** * * * *	Motivo Dispensa Licitação **** * * * *	
Nº Convênio **** * * * *		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 215030/2009	

DADOS DO CREDOR

Código: 2000.01237-3	
Nome: Trimec Equipamentos Ltda	
Endereço: Ave Gov Julio Jose de Campos, 5020	
Bairro: MAPIM	Município: Várzea Grande
CEP: 78.140-400	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 37.519.998/0001-45	Insc. Estadual: 131423223
RG: **** * * * *	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903900.240.1.1	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 1.884,00	Valor por Extenso: UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS **** * * * *
Histórico: Saldo não utilizado Referente à contratação de empresa para manutenção e reparo de maquinário, conforme descrito no Plano de Trabalho.	
Data de Autorização da Despesa: 13/05/2009	Ordenador de Despesa: Joao Justino Paes de Barros
<p style="text-align: right;"> João Justino Paes de Barros Diretor Presidente METAMAT </p> <p style="text-align: right;"> João Justino Paes de Barros Ordenador de Despesa </p>	
Observações: Situação do EMP: Documento de Estorno Número do documento estornado: 17501.0001.09.00157-6	



**Governo do Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



EST	NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO		17501.0001.09.00016-1
Nº Pedido (PED): 17501.0001.09.00179-0	Data de Emissão: 13/05/2009		000804
Nº Pedido (PAD): *** ** *	Nº Lista Credores: *** ** *		
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração	Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo	
Nº OS (diárias): *** ** *	Modalidade de Licitação: Pregão	Nº Referência Licitação: *** ** *	Motivo Dispensa Licitação *** ** *
Nº Convênio *** ** *	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 215030/2009	

DADOS DO CREDOR

Código: 2000.01237-3	
Nome: Trimec Equipamentos Ltda	
Endereço: Ave Gov Julio Jose de Campos, 5020	
Bairro: MAPIM	Município: Várzea Grande
CEP: 78.140-400	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 37.519.998/0001-45	Insc. Estadual: 131423223
RG: *** ** *	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903000.240.1.1	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 434,40	Valor por Extenso: QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS *** ** *

Histórico:
Saldo não utilizado
Referente à contratação de empresa para manutenção e reparo de maquinário, conforme descrito no Plano de Trabalho

Data de Autorização da Despesa: 4/2009	Ordenador de Despesa: João Justino Paes de Barros
--	---

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

João Justino Paes de Barros
Ordenador de Despesa

Observações:
Situação do EMP: Documento de Estorno
Número do documento estornado: 17501.0001.09.00158-4

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT





Fis. 99
 Ass. B



FIPLAN

EST		NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO		17501.0001.09.00014-3	
Nº Pedido (PED): 17501.0001.09.00176-6			Data de Emissão: 13/05/2009		
Nº Pedido (PAD): *** ** *			Nº Lista Credores: *** ** *		
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração			Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			Recurso: Normal		Tipo de Empenho: Estimativo
Nº OS (diárias): *** ** *		Modalidade de Licitação: Pregão		Nº Referência Licitação: *** ** *	
Nº Convênio *** ** *			Transferido - Resto a Pagar Não		Nº do Protocolo: 215030/2009

TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
 000805

DADOS DO CREDOR

Código: 2000.01237-3	
Nome: Trimec Equipamentos Ltda	
Endereço: Ave Gov Julio Jose de Campos, 5020	
Bairro: MAPIM	Município: Várzea Grande
CEP: 78.140-400	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 37.519.998/0001-45	Insc. Estadual: 131423223
RG: *** ** *	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903000.109.1.1	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 3.961,60	Valor por Extenso: TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS *** ** *
Histórico: Saldo não utilizado Referente à contratação de empresa para manutenção e reparo de maquinário, conforme descrito no Plano de Trabalho.	
Data de Autorização da Despesa: 04/04/2009	Ordenador de Despesa: Joao Justino Paes de Barros <i>João Justino Paes de Barros</i> Diretor Presidente METAMA.T
Observações: Situação do EMP: Documento de Estorno Número do documento estornado: 17501.0001.09.00156-8	
João Justino Paes de Barros Diretor Presidente METAMA.T	





METAMAT

Fis. 200

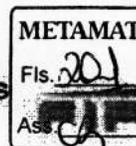
Ass. 0



PIPELIN

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	17501.0001.09.00361-1		
Data de Emissão: 13/05/2009				
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		<table border="1"> <tr> <td>TC NUCLEO DE PROTOCOLO</td> </tr> <tr> <td>000806</td> </tr> </table>	TC NUCLEO DE PROTOCOLO	000806
TC NUCLEO DE PROTOCOLO				
000806				
Unidade Gestora: 0001 - Geral				
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não		
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AG(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.				
Código do Credor: 2000.01237-3				
Credor: Trimec Equipamentos Ltda				
CPF/CNPJ: 37.519.998/0001-45	Município UF: Várzea Grande MT			
Nº Empenho: 17501.0001.09.00156-8	Fonte de Recurso: 109			
Nº Liquidação: 17501.0001.09.00265-1	Nº do Protocolo: **** **			
Nº Lista Credores:				
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil				
Banco + Agência + C/C: 001.2764.000000000019878-1				
Valor da Operação (R\$): *** 54.332,84	Valor por Extenso: CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS **** **			
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.	<p style="text-align: center;">AUTORIZO O PAGAMENTO</p> <p style="text-align: center;"><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p style="text-align: center;">002899 - Joao Justino Paes de Barros ORDENADOR DE DESPESA</p>			
<p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>EDIO BENEDITO DE ARRUDA Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)</p>	<p>João Justino Paes Barros Diretor Presidente METAMAT</p>			
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal				





NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	17501.0001.09.00367-0
Data de Emissão: 13/05/2009		TC NUCLEO DE PROTOCOLO 000807
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 2000.01237-3		
Credor: Trimec Equipamentos Ltda		
CPF/CNPJ: 37.519.998/0001-45	Município UF: Várzea Grande MT	
Empenho: 17501.0001.09.00157-6	Fonte de Recurso: 240	
Nº Liquidação: 17501.0001.09.00264-3	Nº do Protocolo: **** **	
Nº Lista Credores:		
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil		
Banco + Agência + C/C: 001.2764.000000000019878-1		
Valor da Operação (R\$): *** 89.608,66	Valor por Extenso: OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS *** *****	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.	AUTORIZO O PAGAMENTO 002899 - Joao Justino Paes de Barros ORDENADOR DE DESPESA	
 EDIO BENEDITO DE ARRUDA Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)	Observações: Liquidação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal João Justino Paes Paes Diretor Presidente METAMAT	





NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	17501.0001.09.00362-1
Data de Emissão: 13/05/2009		
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C:001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 1995.00553-6		
Credor: Prefeitura de Varzea Grande		
CPF/CNPJ: 03.507.548/0001-10	Município UF: Várzea Grande MT	
Nº Empenho: 17501.0001.09.00157-6	Fonte de Recurso: 240	
Nº Liquidação: 17501.0001.09.00264-3	Nº do Protocolo: **** **	
Nº Lista Credores:		
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil		
Banco + Agência + C/C: 001.2764.000000000017615-X		
Valor da Operação (R\$): *** 4.716,24	Valor por Extenso: QUATRO MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS *** *****	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.	AUTORIZO O PAGAMENTO	
 _____ ÉDIO BENEDITO DE ARRUDA Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)	 _____ 002899 - João Justino Paes de Barros ORDENADOR DE DESPESA	
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal		
João Justino Paes de Barros Diretor Presidente METAMAT		

TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
000808

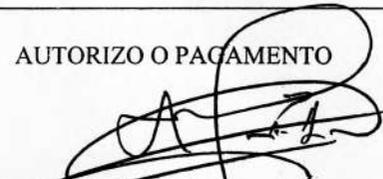
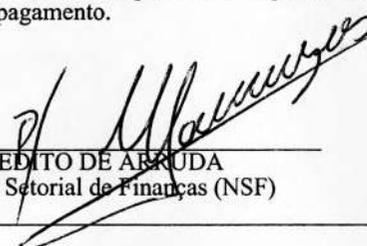




MEI/MAT
 Fls. 203
 Ass. 13



FIPLAN

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	17501.0001.09.00368-9						
Data de Emissão: 13/05/2009		<table border="1"> <tr> <td>TC</td> <td>MIL LEO DE</td> </tr> <tr> <td colspan="2">PROTÓCOLO</td> </tr> <tr> <td colspan="2">000809</td> </tr> </table>	TC	MIL LEO DE	PROTÓCOLO		000809	
TC	MIL LEO DE							
PROTÓCOLO								
000809								
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração								
Unidade Gestora: 0001 - Geral								
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não						
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.								
Código do Credor: 2000.01237-3								
Credor: Trimec Equipamentos Ltda								
CPF/CNPJ: 37.519.998/0001-45	Município UF: Várzea Grande MT							
Nº Empenho: 17501.0001.09.00158-4	Fonte de Recurso: 240							
Nº Liquidação: 17501.0001.09.00266-1	Nº do Protocolo: **** **							
Nº Lista Credores:								
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil								
Banco + Agência + C/C: 001.2764.000000000019878-1								
Valor da Operação (R\$): *** 165.758,60	Valor por Extenso: CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS *****							
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.	<p>AUTORIZO O PAGAMENTO</p>  002899 - João Justino Paes de Barros ORDENADOR DE DESPESA							
 EDIO BENEDITO DE AZEVEDO Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)	João Justino Paes de Barros Diretor Presidente METAMAT							
Observações: Situação da NCB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal								



TC NÚCLEO DE
PROTOCOLO
000810

DOC. 08
CONCLUSÕES
QUESITO 08



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78050-300 - Cuiabá - MT
 PABX: (65) 3653-2276 / Fax: (65) 3653-3200



Número

TC NUCLEO DE PROTOCOLO

000811

Protocolo n.: 790321/2008 Data: 18/12/2008 15:40

Interessado(a): DEPTO ADM
 Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
 Resumo: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N 0101/2008, SOLI
 CITANDO CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE SERVIÇOS

Setor : PROTOCOLO

Volume: 1 de 1



Data	Orgão	Rúbrica	Orgão	Rúbrica
------	-------	---------	-------	---------

Contrato n: 01

Ajuntao

Nº / Ano do Processo Juntado	Data da Juntada	Nome do Interessado	Observações

89
27



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT



ANEXO II		TC NÚCLEO DE PROTOCOLO 000812
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 0101/2008		
NÚCLEO SISTÊMICO SÓCIOECONÔMICO		
SETOR REQUISITANTE:	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
RESPONSÁVEL:	Rodrigo Luiz Gállo Tenório	
OBJETO:	Solicitação de contratação em caráter emergencial de serviços de limpeza, conservação com fornecimento de material e serviço de portaria, conforme plano de trabalho em anexo.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2007.9900 / 3390.3700 /109	

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA:

A contratação do serviço de limpeza faz-se necessária, tendo em vista, que na Cia não dispomos de servidores para tal função.

A contratação do serviço de porteiro faz-se necessária, tendo em que em nosso quadro de servidores temos apenas 04 (quatro) vigias necessitando de mais 03 (três).

Cuiabá, 17 de Dezembro de 2008.

Assinatura do requisitante:	 Rodrigo Luiz Gállo Tenório Dep. Administrativo	
Recebido em: ____/____/2008	Carimbo e Assinatura do Recebedor (Gabinete do Ordenador de Despesas):	
Despacho do Ordenador de Despesas : (<input checked="" type="checkbox"/>) De acordo () Desfavorável		
Motivo:	João Justino Paes Barros Diretor Presidente METAMAT	
Encaminha para o Secretário Executivo do Núcleo Sócioeconômico:	Protocolo do Núcleo Sócioeconômico:	
Observação:		

Therezinha Gonçalves Bezerra Silva
 Coordenadora de Planejamento
 Núcleo Socioeconômico/SICME





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



**PLANO DE TRABALHO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
E SERVIÇO DE PORTEIRO**



I - Justificativa da necessidade da Contratação:

Considerando que a Cia não dispõe de mão-de-obra específica para os serviços de limpeza e conservação e porteiro, de modo a atender eficazmente a necessidade da sede e dos prédios anexos.

Considerando que a empresa mantém projetos de mineração, voltados tanto a inclusão social, como na busca de interesse público.

Considerando que estes serviços são imprescindíveis para a manutenção das dependências físicas dos ambientes de trabalho, das instalações sanitárias e a conservação e a limpeza de todos os bens móveis e imóveis, a fim de que tenham preservada a qualidade de vida dos servidores e do público de modo geral.

II – Quantificação dos Serviços a Serem Contratados:

ITEM	DETALHAMENTO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE SERVIDORES
01	Serviço de limpeza e conservação com fornecimento de material	03 INTERNO 02 EXTERNO
02	Serviço de porteiro	01 SEDE (diurno) 02 CIDADE ALTA

DETALHAMENTO DO ESPAÇO FÍSICO	QUANTIDADE M²
SEDE ADMINISTRATIVA	836,25
LABORATÓRIO	176,00
AUDITÓRIO E ESCOLA DE ARTESANATO	194,00
TRANSPORTE E ÁREA TÉCNICA	310,00
ÁREA EXTERNA	9.683,75
Área Total da METAMAT	11.200,00

DETALHAMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÊS	UNIDADE	QUANTIDADE
PAPEL HIGIÊNICO	FARDO	3,00
PAPEL TOALHA	FARDO	10,00
CERA LIQUIDA VEMELHA	LITRO	30,00
SABÃO EM PÓ	KG	3,00
ÁLCOOL	LITRO	6,00
LUSTRA MÓVEIS	UNIDADE	6,00
DESINFETANTE	LITRO	30,00
ÁGUA SANITÁRIA	LITRO	5,00
SANITO DE 200 LITROS	FARDO	4,00
SANITO DE 50 LITROS	FARDO	5,00
PEDRA SANITÁRIA	CARTELA	2,00
BOM AR LAVANDA	UNIDADE	6,00
BOM BRIL	PACOTE	3,00
SABONETE	UNIDADE	12,00

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 – Fax: (65) 3653 2447
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@lbest.com.br





**Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração**

TC NUCLEO DE PROTOCOLO
000814

VEJA	UNIDADE	6,00
DETERGENTE LIQUINA	UNIDADE	6,00
VASSOURA	UNIDADE	3,00
RODO	UNIDADE	3,00
PANO DE CHÃO	UNIDADE	6,00
PANO DE MESA	UNIDADE	6,00
SABÃO EM BARRA	UNIDADE	5,00
LIMPA VIDRO	UNIDADE	6,00
LUVAS	UNIDADE	3,00
DISCO BRANCO PARA ENCERADEIRA	UNIDADE	2,00
RASTELO	UNIDADE	2,00
GASOLINA	LITRO	30,00
VASSOURA	UNIDADE	3,00
CARRINHO	UNIDADE	1,00
ÓCULOS	UNIDADE	4,00
AVENTAL	UNIDADE	2,00

III – Resultados a Serem Alcançados em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou financeiros Disponíveis:

O resultado propõe melhor racionalização, controle e economia de tempo e financeiro, respondendo eficientemente à demanda e às necessidades da Cia. na sua atividade fim.

PROJETO BÁSICO

I – A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Adesão correrão pela dotação orçamentária órgão:

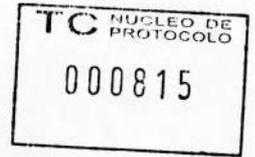
Projeto: 2007 – Manutenção de Serviços Adm. Gerais
Dotação Orçamentária: 3390.3700
Fonte: 109.

**Rodrigo Luiz Gállo Tenório
Departamento Administrativo – METAMAT**





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT

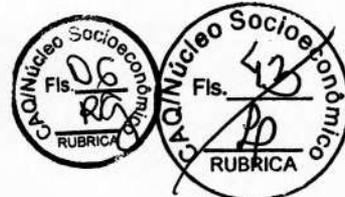


DESPACHO E INFORMAÇÕES

Informamos que o contrato com a empresa de prestação de serviço Kowa teve seu término no dia 17/11/2008, não podendo ser renovado pelo motivo da empresa estar com suas regularidades fiscais todas vencidas, com problemas de FGTS, INSS, Receita Federal, impedindo assim a contratação com qualquer órgão público. Solicitamos então uma contratação em caráter emergencial a fim de regularizarmos essa prestação de serviço que é de suma importância para a Cia.

Rodrigo Luiz Gállo Tenório
Dep. Administrativo - METAMAT



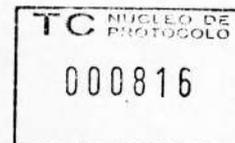


Parecer nº 098/2008

Processo nº 790321/2008

Assunto – Contratação de Serviços de Limpeza

Interessado – Departamento Administrativo



Senhor Diretor

Versam os presentes autos sobre a intenção manifestada pelo Departamento Administrativo desta Companhia de proceder à contratação, em caráter emergencial, de serviço de limpeza e de vigilância para o suprimento das necessidades de que se ressente, haja vista a ausência de servidores diretamente contratados para o exercício dessas atividades e em que se perquire da legalidade ou não de se realizar celebração independentemente de licitação.

Em suplementação às considerações iniciais que fazem caracterizar plenamente a necessidade do imediato suprimento da carência de que se ressente a Metamat nas particularidades mencionadas, produziu-se a informação constante de fl. 05 dos presentes autos.

Relata essa manifestação administrativa os efeitos terminativos da pactuação anteriormente formalizada para a aquisição dos serviços ora requestados, desenlace que se revelou incontornável pela inaptidão demonstrada pela empresa que os prestava em manter tal contratação a que se poderia dar prolongamento por meio dos institutos juridicamente válidos, v.g., a instrumentalização aditivante, que não mais atendeu aos pressupostos exigíveis à negociações com os entes da administração pública, categoria a que são elevados os que detêm personalidade jurídica à feição da Metamat.

Como relatado, resulta dessa falta de atendimento a importante aspecto da administração desta companhia, que não pode prescindir dos serviços de limpeza e conservação das suas dependências em condições sanitárias de uso e habitabilidade, na própria inviabilidade do regular desenvolvimento das suas atividades precípuas, situação que, a perdurar, por motivos óbvios, poderá redundar em sensíveis e irremediáveis prejuízos ao próprio erário, sob o patrocínio do qual se matém.

Encontra-se, pois, esta Companhia, em situação que autoriza admitir-se a excepcionalidade fática autorizadora da invocação dos permissivos legais para o atendimento emergencial, não decorrente de mera imprevisão ou de falta de planejamento, das suas necessidades inadiáveis. Supedâneo de ato





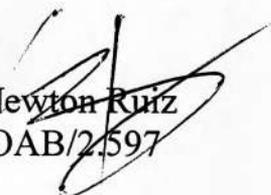
tendente a superar tal urgência, porque materializada a hipótese legal, as prescrições vindas do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, que prevêem a contratação com dispensa licitatória para a salvaguarda de prejuízos ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, nos limites temporais que estipula

TC NUCLEO DE PROTOCOLO 00817

Não demandando a questão sob análise indagações de maior quilate porque singelo o fator que a mobiliza, de se concluir que factível a contratação colimada nos moldes facultados pelo referido artigo 24 da lei das licitações e contratações da administração pública,.

O assunto assim nos parece, salvo melhor juízo.

Cuiabá/MT., 22 de dezembro de 2008


Newton Ruiz
OAB/2.597

De acordo
22/12/08

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT





A Presidência

TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
000818

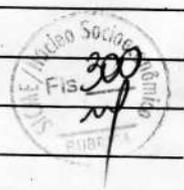
surinto parecer e pareceres, pareceres anexo

22/12/08

[Signature]
Newton Ruiz da Costa e Faria
Assessor Jurídico
OAB / MT 2.597

to Vício de Fato e/ou de Direito
providenciado.

[Signature] 22/12/08
João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT





TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
000819

SICME – SECRETARIA DE ESTADO INDUSTRIA COMERCIO MINAS E ENERGIA DE MATO GROSSO

AT. Dr.º Marcio Mesquita – Secretário Adjunto de Gestão

Prezados Senhores, Vimos por meio desta, oferecer os melhores preços para contratação de empresa jurídica especializada para prestar de 07 serventes de limpeza, conservação e 01 porteiro diurno para a Sede da Metamat no Bairro Carumbé em Cuiabá/MT, 02 porteiros noturno e 02 porteiros diurno no Bairro: Cidade Alta em Cuiabá-MT:

a) PREÇO :

a.1) PREÇO TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS

R\$ 19.319,86 “Dezenove mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos”

a.2) PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS PARA 06 MESES

R\$ 115.919,16 “Cento e quinze mil e novecentos e dezenove reais e dezesseis centavos”

b) QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

07 serventes de limpeza, 03 Porteiros diurno e 02 porteiros noturno.

c) PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a prestação dos serviços é de 06 (seis) meses.

d) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado todo o dia 10 de cada mês.

e) VALIDADE DA PROPOSTA

A validade é de 60 (sessenta) dias corridos a partir desta data.

CUIABÁ 22 DE DEZEMBRO DE 2008

Atenciosamente

SERMAT – Terceirizações e Alarms
Cristiane França de Souza
Sócio Gestora

MATO GROSSO
Av. Agrícola Paes de Barros, 306 | Cidade Alta
Cuiabá MT | Fone 65 3637 3441
contato@sermat.com.br

GOIÁS
Rua Patrícia, s/n Qd. 06 Lt. 07 | Jardim Progresso
Fone 62 3282-8587 | Aparecida de Goiânia GO
filial.go@sermat.com.br

www.sermat.com.br

30/12/08

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVENTE DE LIMPEZA

NUCLEO DE PROTOCOLO
000820

TIPO DE MÃO-DE-OBRA

**MÃO-DE-OBRA
REMUNERAÇÃO**

01 - Salário do Servente de Limpeza	R\$	440,15
02 - Adicionais (periculosidade/insalubridade)	R\$	-
03 - Outros (Especificar)	R\$	-

VALOR DA REMUNERAÇÃO R\$ 440,15

(QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)

VALOR DA RESERVA TÉCNICA R\$ 13,20

(TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

VALOR DA REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA R\$ 453,35

(QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

ENCARGOS SOCIAIS :

Grupo "A"

	(%)	(R\$)
01 - INSS	20,00%	R\$ 90,67
02 - FGTS	8,00%	R\$ 36,27
03 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 6,80
04 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 4,53
05 - SEBRAE	0,60%	R\$ 2,72
06 - INCRA	0,20%	R\$ 0,91
07 - Salário educação	2,50%	R\$ 11,33
08 - Seguro contra risco e acidentes	2,00%	R\$ 9,07
09 - Contribuição Social (art. 2.º da Lei Complementar 110/01)	0,00%	R\$ -

Grupo "B"

09 - Férias sem abo constitucional	10,00%	R\$ 45,34
10 - Auxilio Enfermidade (≤ 15 dias)	2,20%	R\$ 9,97
11 - Faltas legais	2,00%	R\$ 9,07
12 - Licença Paternidade	0,01%	R\$ 0,05
13 - Auxilio acidente de trabalho (≤ 15 dias)	0,22%	R\$ 1,00
14 - Aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$ 0,27

Grupo "C"

15 - Abono constitucional de férias	3,12%	R\$ 14,14
16 - 13.º salário	8,63%	R\$ 39,12

Grupo "D"

17 - Indenização (rescisão sem justa causa)	1,99%	R\$ 9,02
18 - Contribuição social (art. 1.º Complementar 110/01)	0,75%	R\$ 3,40
19 - Aviso prévio indenizado	3,54%	R\$ 16,05
20 - Reflexo do aviso prévio indenizado sobre férias e 13.º salário	1,05%	R\$ 4,76
21 - Indenização adicional	0,56%	R\$ 2,54
22 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	1,91%	R\$ 8,66

Grupo "E"

MATO GROSSO

Av. Agrícola Paes de Barros , 306 | Cidade Alta
Cuiabá MT | Fone 65 3637 3441
contato@sermat.com.br

GOIÁS
Rua Patrícia, s/n Qd. 06 Lt. 07 | Jardim Progresso
Fone 62 3282-8587 | Aparecida de Goiânia GO
filial.go@sermat.com.br



SERMAT

SERVIÇOS & TERCEIRIZAÇÕES

22 - Inidência do Grupo A sobre licença-maternidade	0,87%	R\$	3,94
23 - Inidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,43%	R\$	1,95
24 - Abono pecuniário	0,14%	R\$	0,63

Grupo "F" (Incidência cumulativa)

25 - Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	9,23%	R\$	41,84
------------------------------------	-------	-----	-------

Valor dos Encargos Sociais

(TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)	82,51%	R\$	374,06
--	--------	-----	--------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais) :

(OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)	R\$	827,41
--	-----	--------

IV - INSUMOS*:

01 - uniforme	R\$	45,00
02 - materiais	R\$	116,00
03 - vale alimentação	R\$	110,00
04 - vale transporte	R\$	95,36
05 - manutenção e depreciação de equipamentos	R\$	4,50
06 - treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$	6,00
07 - seguro de vida em grupo	R\$	16,00
08 - outros (especificar)	R\$	-



VALOR TOTAL DOS INSUMOS	R\$	392,86
-------------------------	-----	--------

(TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR DA RESERVA TÉCNICA	R\$	7,86
--------------------------	-----	------

(SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR TOTAL DOS INSUMOS + RESERVA TÉCNICA	400,72
---	--------

(QUATROCENTOS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

V - DEMAIS COMPONENTES

01 - Despesas Administrativas/Operacionais 5,50%	R\$	67,55
--	-----	-------

(SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

02 - Lucro 3,50%	R\$	42,98
------------------	-----	-------

(QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

TOTAL DEMAIS COMPONENTES	R\$	110,53
--------------------------	-----	--------

(CENTO E DEZ REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

VI- TRIBUTOS (ISSQN % + COFINS% + PIS % + CSLL % + IRPJ%) = 14,45%

a) $\frac{\text{TRIBUTOS}(\%)}{100} = \frac{T_0}{100} = 0,1445$

b) (Mão de Obra + Insumos + Demais Componentes)	R\$	1.338,66
---	-----	----------

c) $\frac{P_0 = P_1}{(1 - T_0)} = \frac{1.338,66}{0,8555}$	R\$	1.564,77
--	-----	----------

VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0) =	R\$	226,11
--------------------------------	-----	--------

VII - Preço Homem-Mês (Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)	R\$	1.564,77
---	-----	----------

(UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)



MATO GROSSO

Av. Agrícola Paes de Barros, 306 | Cidade Alta
Cuiabá MT | Fone 65 3637 3441
contato@sermat.com.br

GOIÁS

Rua Patrícia, s/n Qd. 06 Lt. 07 | Jardim Progresso
Fone 62 3282-8587 | Aparecida de Goiânia GO
filial.go@sermat.com.br



SEDE DA METAMAT EM CUIABÁ/MT

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M2

ÁREA INTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M2)	(2) PREÇO HOMEM/MÊS	(1 x 2) SUBTOTAL R\$/M2
SERVENTE	1 / 600	1.564,77	2,61
TOTAL			2,61

ÁREA EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM/MÊS	(1 x 2) SUBTOTAL R\$/M2
SERVENTE	1 / 1.200	1.564,77	1,30
TOTAL			1,30

ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA/EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE ADE (1/m2)	(2) FREQUÊNCIA A NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) = (1x2x3) Ki ****	(5) PREÇO HOMEM/MÊS (R\$)	(4x5) SUBTOTAL (R\$/m2)
SERVENTE	1 / 220*	16***	1 / 191,40	0,000380	1.564,77	0,59
TOTAL						0,59

MATO GROSSO

Av. Agrícola Paes de Barros, 306 | Cidade Alta
Cuiabá MT | Fone 65 3637 3441
contato@sermat.com.br

www.sermat.com.br

Rua Patrícia, s/n Qd. 06 Lt. 07 | Jardim Progresso
Fone 62 3282-8587 | Aparecida de Goiânia GO
filial.go@sermat.com.br

SERMAT - Terceirizações e Alarmes
Cristiane França de Souza
Sócia Gestora

GOIÁS

304



TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
000823

ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA/EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE ADE (1/m ²)	(2) FREQUÊNCIA A NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) = (1x2x3) Ki ****	(5) PREÇO HOMEM/MÊS (R\$)	(4x5) SUBTOTAL (R\$/m ²)
SERVENTE	1 / 110*	8***	1 / 1.148,40	0,0000633	1.564,77	0,10
TOTAL						0,10

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M ²)	ÁREA M ²	SUBTOTAL (R\$)
ÁREA INTERNA	2,61	1.516,25	3.957,41
ÁREA EXTERNA	1,30	4.841,87	6.294,43
ESQUADRIA	0,59	190,00	112,10
FACHADA ENVIDRAÇADA	0,10	190,00	19,00
VALOR GLOBAL MENSAL DA PROPOSTA			10.382,94

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA 06 MESES

62.297,64

(SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

SERMAT - Terceirizações e Alarms
Christiane Piedade de Souza
Sócia Gestora



MATO GROSSO

Av. Agrícola Paes de Barros, 306 | Cidade Alta
Cuiabá MT | Fone 65 3637 3441
contato@sermat.com.br

GOIÁS

Rua Patrícia, s/n Qd. 06 Lt. 07 | Jardim Progresso
Fone 62 3282-8587 | Aparecida de Goiânia GO
filial.go@sermat.com.br



TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
000824

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA PORTEIRO DIURNO

TIPO DE MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA REMUNERAÇÃO

01 - Salário do Porteiro Diurno	R\$	458,35
02 - Adicionais (periculosidade/insalubridade)	R\$	-
03 - Outros (Especificar)	R\$	-
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$	458,35
(QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)		
VALOR DA RESERVA TÉCNICA	R\$	22,92
(VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)		
VALOR DA REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA	R\$	481,27
(QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)		

ENCARGOS SOCIAIS :

Grupo "A"	(%)	(R\$)
01 - INSS	20,00%	R\$ 96,25
02 - FGTS	8,00%	R\$ 38,50
03 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 7,22
04 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 4,81
05 - SEBRAE	0,60%	R\$ 2,89
06 - INCRA	0,20%	R\$ 0,96
07 - Salário educação	2,50%	R\$ 12,03
08 - Seguro contra risco e acidentes	2,00%	R\$ 9,63
09 - Contribuição Social (art. 2.º da Lei Complementar 110/01)	0,00%	R\$ -
Grupo "B"		
09 - Férias sem abono constitucional	10,00%	R\$ 48,13
10 - Auxílio Enfermidade (≤ 15 dias)	2,20%	R\$ 10,59
11 - Faltas legais	2,00%	R\$ 9,63
12 - Licença Paternidade	0,01%	R\$ 0,05
13 - Auxílio acidente de trabalho (≤ 15 dias)	0,22%	R\$ 1,06
14 - Aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$ 0,29
Grupo "C"		
15 - Abono constitucional de férias	3,12%	R\$ 15,02
16 - 13.º salário	8,63%	R\$ 41,53
Grupo "D"		
17 - Indenização (rescisão sem justa causa)	1,99%	R\$ 9,58
18 - Contribuição social (art. 1.º Complementar 110/01)	0,75%	R\$ 3,61
19 - Aviso prévio indenizado	3,54%	R\$ 17,04
20 - Reflexo do aviso prévio indenizado sobre férias e 13.º salário	1,05%	R\$ 5,05
21 - Indenização adicional	0,56%	R\$ 2,70
22 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	1,91%	R\$ 9,19

Grupo "E"

MATO GROSSO

Av. Agrícola Paes de Barros, 306 | Cidade Alta
Cuiabá MT | Fone 65 3637 3441
contato@sermat.com.br

Rua Patrícia, s/n Qd. 06 Lt. 07 | Jardim Progresso
Fone 62 3282-8587 | Aparecida de Goiânia GO
filial.go@sermat.com.br

306
Fis



22 - Incidência do Grupo A sobre licença-maternidade	0,87%	R\$	4,19
23 - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,43%	R\$	
24 - Abono pecuniário	0,14%	R\$	



Grupo "F" (Incidência cumulativa)			
25 - Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	9,23%	R\$	

Valor dos Encargos Sociais

(TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS)	82,51%	R\$	397,09
--	--------	-----	--------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais) :

(OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)	R\$	878,36
--	-----	--------

IV - INSUMOS*:

01 - uniforme	R\$	45,00
02 - vale alimentação	R\$	84,04
03 - vale transporte	R\$	65,32
04 - treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$	6,00
05 - seguro de vida em grupo	R\$	16,00
07 - outros (especificar)	R\$	-

VALOR TOTAL DOS INSUMOS	R\$	216,36
-------------------------	-----	--------

(DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR DA RESERVA TÉCNICA	R\$	8,65
--------------------------	-----	------

(OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

VALOR TOTAL DOS INSUMOS + RESERVA TÉCNICA	225,01
---	--------

(DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E UM CENTAVOS)

V - DEMAIS COMPONENTES

01 - Despesas Administrativas/Operacionais 18,00%	R\$	198,61
---	-----	--------

(CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

02 - Lucro 11,00%	R\$	121,37
-------------------	-----	--------

(CENTO E VINTE E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

TOTAL DEMAIS COMPONENTES	R\$	319,98
--------------------------	-----	--------

(TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

VI- TRIBUTOS (ISSQN % + COFINS% + PIS % + CSLL % + IRPJ%) = 14,45%

a) $\frac{\text{TRIBUTOS (\%)}}{100} = T_0$ 0,1445

b) (Mão de Obra + Insumos + Demais Componentes)	R\$	1.423,35
--	-----	----------

c) $\frac{P_0 = P_1}{(1 - T_0)}$ 1.423,35	R\$	1.663,76
0,8555		

VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - P0) =	R\$	240,41
--------------------------------	-----	--------

VII - Preço Homem-Mês (Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)	R\$	1.663,76
---	-----	----------

(UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

SERMAT - Terceirizações e Aluguel
Cristiane França de Souza
Sócia Gestora

MATO GROSSO

Av. Agrícola Paes de Barros, 306 | Cidade Alta
Cuiabá MT | Fone 65 3637 3441
contato@sermat.com.br

GOIÁS
Rua Patrícia, s/n Qd. 06 Lt. 07 | Jardim Progresso
Fone 62 3282-8587 | Aparecida de Goiânia GO
filial.go@sermat.com.br

307



PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA PORTEIRO NOTURNO



TIPO DE MÃO-DE-OBRA

**MÃO-DE-OBRA
REMUNERAÇÃO**

01 - Salário do Porteiro NOTURNO	R\$	458,35
02 - Adicional noturno	R\$	71,68
03 - Outros (Especificar)	R\$	-

VALOR DA REMUNERAÇÃO R\$ 530,03

(QUINHENTOS E TRINTA REAIS E TRÊS CENTAVOS)

VALOR DA RESERVA TÉCNICA R\$ 26,50

(VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALOR DA REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA R\$ 556,53

(QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

ENCARGOS SOCIAIS :

Grupo "A"	(%)	(R\$)
01 - INSS	20,00%	R\$ 111,31
02 - FGTS	8,00%	R\$ 44,52
03 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 8,35
04 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 5,57
05 - SEBRAE	0,60%	R\$ 3,34
06 - INCRA	0,20%	R\$ 1,11
07 - Salário educação	2,50%	R\$ 13,91
08 - Seguro contra risco e acidentes	2,00%	R\$ 11,13
09 - Contribuição Social (art. 2.º da Lei Complementar 110/01)	0,00%	R\$ -
Grupo "B"		
09 - Férias sem abo constitucional	10,00%	R\$ 55,65
10 - Auxílio Enfermidade (≤ 15 dias)	2,20%	R\$ 12,24
11 - Faltas legais	2,00%	R\$ 11,13
12 - Licença Paternidade	0,01%	R\$ 0,06
13 - Auxílio acidente de trabalho (≤ 15 dias)	0,22%	R\$ 1,22
14 - Aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$ 0,33
Grupo "C"		
15 - Abono constitucional de férias	3,12%	R\$ 17,36
16 - 13.º salário	8,63%	R\$ 48,03
Grupo "D"		
17- Indenização (rescisão sem justa causa)	1,99%	R\$ 11,07
18- Contribuição social (art. 1.º Complementar 110/01)	0,75%	R\$ 4,17
19 - Aviso prévio indenizado	3,54%	R\$ 19,70
20 - Reflexo do aviso prévio indenizado sobre férias e 13.º salário	1,05%	R\$ 5,84
21 - Indenização adicional	0,56%	R\$ 3,12
22 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	1,91%	R\$ 10,63

Grupo "E"

MATO GROSSO

Av. Agrícola Paes de Barros , 306 | Cidade Alta
Cuiabá MT | Fone 65 3637 3441
contato@sermat.com.br

GOIÁS
Rua Patrícia, s/n Qd. 06 Lt. 07 | Jardim Progresso
Fone 62 3282-8587 | Aparecida de Goiânia GO
filial.go@sermat.com.br



SERMAT

SERVIÇOS & TERCEIRIZAÇÕES

22 - Incidência do Grupo A sobre licença-maternidade	0,87%	R\$	4,84
23 - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,43%	R\$	2,39
24 - Abono pecuniário	0,14%	R\$	0,78

Grupo "F" (Incidência cumulativa)

25 - Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	9,23%	R\$	51,37
------------------------------------	-------	-----	-------

Valor dos Encargos Sociais

(QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)	82,51%	R\$	459,19
---	--------	-----	--------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais) :

(UM MIL E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)	R\$	1.015,72
--	-----	----------

IV - INSUMOS*:

01 - uniforme	R\$	45,00
02 - vale alimentação	R\$	84,04
03 - vale transporte	R\$	65,32
04 - treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$	6,00
05 - seguro de vida em grupo	R\$	16,00
07 - lanches	R\$	65,00

VALOR TOTAL DOS INSUMOS	R\$	281,36
-------------------------	-----	--------

(DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR DA RESERVA TÉCNICA	R\$	11,25
--------------------------	-----	-------

(ONZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

VALOR TOTAL DOS INSUMOS + RESERVA TÉCNICA	R\$	292,61
---	-----	--------

(DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)

V - DEMAIS COMPONENTES

01 - Despesas Administrativas/Operacionais 18,00%	R\$	235,50
---	-----	--------

(DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

02 - Lucro 11,00%	R\$	143,92
-------------------	-----	--------

(CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

TOTAL DEMAIS COMPONENTES	R\$	379,42
--------------------------	-----	--------

(TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

VI- TRIBUTOS (ISSQN % + COFINS% + PIS % + CSLL % + IRPJ%) = 14,45%

a) $\frac{\text{TRIBUTOS} (\%) = T_o}{100} = 0,1445$

b) (Mão de Obra + Insumos + Demais Componentes)	R\$	1.687,75
--	-----	----------

c) $\frac{P_o = P1}{(1 - T_o)} = 1.687,75$ $0,8555$	R\$	1.972,82
--	-----	----------

VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - Po) =	R\$	285,07
--------------------------------	-----	--------

VII - Preço Homem-Mês (Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)	R\$	1.972,82
---	-----	----------

(UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)



SERMAT - Terceirizações e Serviços
Cristiane França de Souza
Sócia Gestora

MATO GROSSO

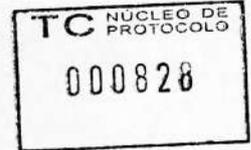
Av. Agrícola Paes de Barros, 306 | Cidade Alta
Cuiabá MT | Fone 65 3637 3441
contato@sermat.com.br

Rua Patrícia, s/n Qd. 06 Lt. 07 | Jardim Progresso
Fone 62 3282-8587 | Aparecida de Goiânia GO
filial.go@sermat.com.br

www.sermat.com.br

GOIÁS

309



MATERIAIS DE CONSUMO MENSAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	PAPEL HIGIENICO	FARDO	3
02	PAPEL TOALHA	FARDO	10
03	CERA LIQUIDA VERMELHA	LITRO	30
04	SABÃO EM PÓ	KILO	3
05	ÁLCOOL	LITRO	6
06	LUSTRA MÓVEIS	UNIDADE	6
07	DESINFETANTE	LITRO	30
08	ÁGUA SANITÁRIA	LITRO	5
09	SANITO DE 200 LITROS	FARDO	4
10	SANITO DE 50 LITROS	FARDO	5
11	PEDRA SANITÁRIA	CARTELA	2
12	BOM AR LAVANDA	UNIDADE	6
13	BOM BRIL	PACOTE	3
14	SABONETE	UNIDADE	12
15	VEJA	UNIDADE	6
16	DETERGENTE LIQUIDO	UNIDADE	6
17	VASSOURA	UNIDADE	3
18	RODO	UNIDADE	3
19	PANO DE CHÃO	UNIDADE	6
20	PANO DE MESA	UNIDADE	6
21	SABÃO EM BARRA	UNIDADE	5
22	LIMPA VIDRO	UNIDADE	6
23	LUVAS	UNIDADE	3
24	DISCO BRANCO PARA ENCERADEIRA	UNIDADE	2
25	RASTELO	UNIDADE	2
26	GASOLINA	LITRO	30
27	VASSOURA	UNIDADE	6
28	CARRINHO	UNIDADE	1
29	ÓCULOS	UNIDADE	6
30	AVENTAL	UNIDADE	4

SERMAT - Terceirizações
Cristiane França de Souza
Sócia Gestora



LIMPAMAT - SERVIÇOS GERAIS LTDA.

RUA SÃO JOAQUIM N° 974 - PORTO - CUIABÁ - MT - CEP. 78.043-735

FONE - 0 XX 65 3322 0757 FAX - 0 XX 65 3324 2746

CNPJ N° 01.166.040/0001-70 INSC. EST. N° 13.023.860-0

limpamat@terra.com.br

DESDE 1985 PRESTANDO BONS SERVIÇOS



CARTA PROPOSTA

Cuiabá/MT, 22 de Dezembro de 2008.

Ao

SICME

A/C Dr.º Marcio Mesquita

Prezada Comissão: Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA SETE SERVENTES DE LIMPEZA E UM PORTEIRO DIURNO PARA A SEDE DA METAMAT, DOIS PORTEIROS NOTURNO E DOIS PORTEIROS DIURNOS PARA METAMAT NA CIDADE ALTA - CUIABÁ/MT, pelo Preço Global Mensal dos Serviços, Certo e Total correspondente a R\$ 20.058,83 "Vinte Mil e Cinqüenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos", totalizando um total para 06 meses de R\$ 120.352,98 "Cento e Vinte Mil e Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos".

Informamos que o pagamento será efetuado no término dos serviços.

Informamos o local de execução: na Sede da Metamat no bairro; Carumbé e Cidade Alta em Cuiabá/MT.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação da proposta.

Finalizando, declaramos que todos os impostos, taxas e encargos sociais, inclusive trabalhistas e previdenciários incidente sobre os serviços propostos, estão incluídos no preço total da proposta.

Atenciosamente

~~Limpamat Serviços Gerais Ltda~~

Cicero Pontes Martins
Sócio Diretor



LIMPAMAT - SERVIÇOS GERAIS LTDA.

RUA SÃO JOAQUIM N° 974 - PORTO - CUIABÁ - MT - CEP. 78.043-735
FONE - 0 XX 65 3322 0757 FAX - 0 XX 65 3324 2746
CNPJ N° 01.166.040/0001-70 INSC. EST. N° 13.023.860-0

limpamat@terra.com.br

DESDE 1985 PRESTANDO BONS SERVIÇOS



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 440,15 "Quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos" pertinente à categoria de servente de limpeza, homologado em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho tendo por data-base 01/03/2008.

TIPO DE MÃO-DE-OBRA

II - MÃO-DE-OBRA

REMUNERAÇÃO

01 - Salário de Servente de Limpeza.....	R\$	440,15
02 - Gratificação de Função.....	R\$	-
03 - Outros (Especificar)	R\$	-

* A inclusão destes itens na planilha de custos dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

VALOR DA REMUNERAÇÃO R\$ 440,15

"Quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos"

VALOR DA RESERVA TÉCNICA R\$ 17,61

"Dezessete reais e sessenta e um centavos"

VALOR DA REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA R\$ 457,76

"Quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos"

III - ENCARGOS SOCIAIS :

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$	91,55
02 - FGTS	8,00%	R\$	36,62
03 - SESI ou SESC.....	1,50%	R\$	6,87
04 - SENAI ou SENAC.....	1,00%	R\$	4,58
05 - SEBRAE.....	0,60%	R\$	2,75
06 - INCRA.....	0,20%	R\$	0,92
07 - Salário educação.....	2,50%	R\$	11,44
08 - Seguro contra risco e acidentes	2,00%	R\$	9,16

Grupo "B"

09 - Férias sem abono constitucional	14,00%	R\$	64,09
10 - Auxílio Enfermidade (< 15 dias).....	0,01%	R\$	0,05
11 - Faltas legais	0,36%	R\$	1,65
12 - Licença Paternidade	0,14%	R\$	0,64
14 - Auxílio acidente de trabalho (≤ 15 dias).....	0,46%	R\$	2,11
15 - Aviso prévio trabalhado	0,30%	R\$	1,37



LIMPAMAT - SERVIÇOS GERAIS LTDA.

RUA SÃO JOAQUIM N° 974 - PORTO - CUIABÁ - MT - CEP. 78.043-735

FONE - 0 XX 65 3322 0757 FAX - 0 XX 65 3324 2746

CNPJ N° 01.166.040/0001-70 INSC. EST. N° 13.023.860-0

limpamat@terra.com.br

DESDE 1985 PRESTANDO BONS SERVIÇOS



16 - Abono constitucional de férias	3,12%	R\$	14,28
17 - 13.º salário.....	11,85%	R\$	54,24
Grupo "D"			
18 - Indenização (rescisão sem justa causa).....	2,99%	R\$	13,69
19 - Contribuição social (art. 1.º Complementar 101/01).....	0,75%	R\$	3,43
20 - Aviso prévio indenizado	5,41%	R\$	24,76
21 - Reflexo do aviso prévio indenizado sobre férias e 13.º salário.....	1,05%	R\$	4,81
22 - Indenização adicional	0,56%	R\$	2,56
Grupo "E"			
23 - Incidência do Grupo "A" sobre licença-maternidade	0,73%	R\$	3,34
24 - Incidência do FGTS sobre o acidente do trabalho (>15 dias).....	0,00%	R\$	-
25 - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.....	0,43%	R\$	1,97
26 - Abono pecuniário	0,13%	R\$	0,60
Grupo "F"			
27 - Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	9,23%	R\$	42,25
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS			
"Trezentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos"	87,32%	R\$	399,71
VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais) :			
"Oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos"		R\$	857,47
IV INSUMOS*			
		(R\$)	
01 - uniforme	R\$	45,00	
02 - equipamentos e materiais limpeza.....	R\$	115,00	
03 - vale alimentação	R\$	110,00	
04 - vale transporte	R\$	105,32	
05 - manutenção e depreciação de equipamentos.....	R\$	-	
06 - treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$	8,00	
07 - Seguro de vida.....	R\$	6,00	
08 - Clausula 50 da 17.ª CCT.....	R\$	7,00	
09 - outros (especificar)	R\$	-	
VALOR DOS INSUMOS	R\$	396,32	
"Trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos"			
VALOR DA RESERVA TÉCNICA	R\$	7,93	
"Sete reais e noventa e três centavos"			
VALOR TOTAL DOS INSUMOS + RESERVA TÉCNICA	R\$	404,25	
"Quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos"			



LIMPAMAT - SERVIÇOS GERAIS LTDA.

RUA SÃO JOAQUIM N° 974 - PORTO - CUIABÁ - MT - CEP. 78.043-735

FONE - 0 XX 65 3322 0757 FAX - 0 XX 65 3324 2746

CNPJ N° 01.166.040/0001-70 INSC. EST. N° 13.023.860-0

limpamat@terra.com.br

DESDE 1985 PRESTANDO BONS SERVIÇOS



V - DEMAIS COMPONENTES

01 - Despesas Administrativas/Operacionais (5,00%) R\$ 63,09

"Sessenta e três reais e nove centavos"

02 - Lucro (4,00%) R\$ 50,47

"Cinquenta reais e quarenta e sete centavos"

VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES (01 + 02) R\$ 113,56

"Cento e treze reais e cinquenta e seis centavos"

VI- TRIBUTOS (ISSQN%+COFINS%+PIS%+C.SOCIAL%+IRPJ%) 14,45%

a) TRIBUTOS (%) = To 0,1445
100

b) (Mão de Obra + Insumos + Demais Componentes) R\$ 1.375,28

c) $Po = P1 \frac{1.375,28}{0,8555}$ R\$ 1.607,57
(1 - To)

VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - Po) = R\$ 232,29

"Duzentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos"

VII Preço Homem-Mês (Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos) R\$ 1.607,57

"Um mil e seiscentos e sete reais e cinquenta e sete centavos"



LIMPAMAT - SERVIÇOS GERAIS LTDA.

RUA SÃO JOAQUIM N° 974 - PORTO - CUIABÁ - MT - CEP. 78.043-735

FONE - 0 XX 65 3322 0757 FAX - 0 XX 65 3324 2746

CNPJ N° 01.166.040/0001-70 INSC. EST. N° 13.023.860-0

limpamat@terra.com.br

DESDE 1985 PRESTANDO BONS SERVIÇOS



FG PROPOSTA

000833

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M2 - METAMAT

ÁREA INTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M2)	(2) PREÇO HOMEM/MÊS	(1 x 2) SUBTOTAL R\$/M2
SERVENTE	1 600	1.607,57	2,68
TOTAL			2,68

ÁREA EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM/MÊS	(1 x 2) SUBTOTAL R\$/M2
SERVENTE	1 1.200	1.607,57	1,34
TOTAL			1,34

ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA/EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE DE (1/m2)	(2) FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) = (1x2x3) Ki ****	(5) PREÇO HOMEM/MÊS (R\$)	(4x5) SUBTOTAL (R\$/m2)
SERVENTE	1 220*	16***	1 191,40	0,000380	1.607,57	0,61
TOTAL						0,61

ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA/EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE DE (1/m2)	(2) FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) = (1x2x3) Ki ****	(5) PREÇO HOMEM/MÊS (R\$)	(4x5) SUBTOTAL (R\$/m2)
SERVENTE	1 110*	8***	1 1.148,40	0,0000633	1.607,57	0,10
TOTAL						0,10



LIMPAMAT - SERVIÇOS GERAIS LTDA.

RUA SÃO JOAQUIM N° 974 - PORTO - CUIABÁ - MT - CEP. 78.043-735

FONE - 0 XX 65 3322 0757 FAX - 0 XX 65 3324 2746

CNPJ N° 01.166.040/0001-70 INSC. EST. N° 13.023.860-0

limpamat@terra.com.br

DESDE 1985 PRESTANDO BONS SERVIÇOS



II - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO(R\$/M ²)	ÁREA M ²	SUBTOTAL (R\$)
ÁREA INTERNA	2,68	1.516,25	4.063,55
ÁREA EXTERNA	1,34	4.841,87	6.488,11
ESQUADRIA	0,61	190,00	115,90
FACHADA ENVIDRAÇADA	0,10	190,00	19,00
TOTAL MENSAL			10.686,56

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA 06 MESES

R\$ 64.119,36 (SESSENTA E QUATRO MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)



LIMPAMAT - SERVIÇOS GERAIS LTDA.

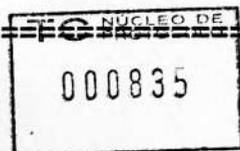
RUA SÃO JOAQUIM N° 974 - PORTO - CUIABÁ - MT - CEP. 78.043-735

FONE - 0 XX 65 3322 0757 FAX - 0 XX 65 3324 2746

CNPJ N° 01.166.040/0001-70 INSC. EST. N° 13.023.860-0

limpamat@terra.com.br

DESDE 1985 PRESTANDO BONS SERVIÇOS



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 458,35 "Quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco" pertinente à categoria de porteiro noturno, homologado em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho tendo por data-base 01/03/2008.

TIPO DE MÃO-DE-OBRA

II - MÃO-DE-OBRA

REMUNERAÇÃO

01 - Salário de Porteiro Noturno.....	R\$	458,35
02 - Adicional Noturno.....	R\$	71,68
03 - Outros (Especificar)	R\$	-

* A inclusão destes itens na planilha de custos dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 530,03

"Quinhentos e trinta reais e três centavos"

VALOR DA RESERVA TÉCNICA: R\$ 29,15

"Vinte e nove reais e quinze centavos"

VALOR DA REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA: R\$ 559,18

"Quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos"

III - ENCARGOS SOCIAIS :

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$	111,84
02 - FGTS	8,00%	R\$	44,73
03 - SESI ou SESC.....	1,50%	R\$	8,39
04 - SENAI ou SENAC.....	1,00%	R\$	5,59
05 - SEBRAE.....	0,60%	R\$	3,36
06 - INCRA.....	0,20%	R\$	1,12
07 - Salário educação.....	2,50%	R\$	13,98
08 - Seguro contra risco e acidentes	2,00%	R\$	11,18

Grupo "B"

09 - Férias sem abono constitucional	14,00%	R\$	78,29
10 - Auxílio Enfermidade (< 15 dias).....	0,01%	R\$	0,06
11 - Faltas legais	0,36%	R\$	2,01
12 - Licença Paternidade	0,14%	R\$	0,78
14 - Auxílio acidente de trabalho (≤ 15 dias).....	0,46%	R\$	2,57
15 - Aviso prévio trabalhado	0,30%	R\$	1,68



LIMPAMAT - SERVIÇOS GERAIS LTDA.

RUA SÃO JOAQUIM N° 974 - PORTO - CUIABÁ - MT - CEP. 78.043-735

FONE - 0 XX 65 3322 0757 FAX - 0 XX 65 3324 2746

CNPJ N° 01.166.040/0001-70 INSC. EST. N° 13.023.860-0

limpamat@terra.com.br

DESDE 1985 PRESTANDO BONS SERVIÇOS

TC NÚCLEO DE PROTOCOLO

000836



16 - Abono constitucional de férias	3,12%	R\$	17,45
17 - 13.º salário.....	11,85%	R\$	66,26
Grupo "D"			
18 - Indenização (rescisão sem justa causa).....	2,99%	R\$	16,72
19 - Contribuição social (art. 1.º Complementar 101/01).....	0,75%	R\$	4,19
20 - Aviso prévio indenizado	5,41%	R\$	30,25
21 - Reflexo do aviso prévio indenizado sobre férias e 13.º salário.....	1,05%	R\$	5,87
22 - Indenização adicional	0,56%	R\$	3,13
Grupo "E"			
23 - Incidência do Grupo "A" sobre licença-maternidade	0,73%	R\$	4,08
24 - Incidência do FGTS sobre o acidente do trabalho (>15 dias).....	0,00%	R\$	-
25 - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.....	0,43%	R\$	2,40
26 - Abono pecuniário	0,13%	R\$	0,73
Grupo "F"			
27 - Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	9,23%	R\$	51,62

VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS

"Quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos" 87,32% R\$ 488,28

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais) :

"Um mil e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos" R\$ 1.047,46

IV INSUMOS*

	(R\$)
01 - uniforme	R\$ 45,00
02 - equipamentos.....	
03 - vale alimentação	R\$ 101,40
04 - vale transporte	R\$ 68,90
05 - Auxilio Lanches.....	R\$ 64,00
06 - treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$ 8,00
07 - Seguro de vida.....	R\$ 6,00
08 - Clausula 50 da 17.ª CCT.....	R\$ 7,00
09 - outros (especificar)	R\$ -

VALOR DOS INSUMOS R\$ 300,30

"Trezentos reais e trinta centavos"

VALOR DA RESERVA TÉCNICA R\$ 10,51

"Dez reais e cinquenta e um centavos"

VALOR TOTAL DOS INSUMOS + RESERVA TÉCNICA R\$ 310,81

"Trezentos e dez reais e oitenta e um centavos"



LIMPAMAT - SERVIÇOS GERAIS LTDA.

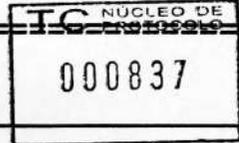
RUA SÃO JOAQUIM N° 974 - PORTO - CUIABÁ - MT - CEP. 78.043-735

FONE - 0 XX 65 3322 0757 FAX - 0 XX 65 3324 2746

CNPJ N° 01.166.040/0001-70 INSC. EST. N° 13.023.860-0

limpamat@terra.com.br

DESDE 1985 PRESTANDO BONS SERVIÇOS



V - DEMAIS COMPONENTES

01 - Despesas Administrativas/Operacionais (17,00%) R\$ 230,91

"Duzentos e trinta reais e noventa e um centavos"

02 - Lucro (13,00%) R\$ 176,58

"Cento e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos"

VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES (01 + 02) R\$ 407,48

"Quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos"

VI TRIBUTOS (ISSQN%+COFINS%+PIS%+C.SOCIAL%+IRPJ%) 14,45%

a) $\frac{\text{TRIBUTOS (\%)}}{100} = \text{To}$ 0,1445

b) (Mão de Obra + Insumos + Demais Componentes) R\$ 1.765,75

c) $\text{Po} = \frac{\text{P1}}{1 - \text{To}}$ $\frac{1.765,75}{0,8555}$ R\$ 2.064,00

VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - Po) = R\$ 298,25

"Duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos"

VII - Preço Homem-Mês (Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)

R\$ 2.064,00

"Dois mil e sessenta e quatro reais"



LIMPAMAT - SERVIÇOS GERAIS LTDA.

RUA SÃO JOAQUIM N° 974 - PORTO - CUIABÁ - MT - CEP. 78.043-735

FONE - 0 XX 65 3322 0757 FAX - 0 XX 65 3324 2746

CNPJ N° 01.166.040/0001-70 INSC. EST. N° 13.023.860-0

limpamat@terra.com.br

DESDE 1985 PRESTANDO BONS SERVIÇOS



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 458,35 "Quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco" pertinente à categoria de porteiro diurno, homologado em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho tendo por data-base 01/03/2008.

TIPO DE MÃO-DE-OBRA

II MÃO-DE-OBRA

REMUNERAÇÃO

01 - Salário de Porteiro Diurno.....	R\$	458,35
02 - Gratificação de Função.....	R\$	-
03 - Outros (Especificar)	R\$	-

* A inclusão destes itens na planilha de custos dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$	458,35
"Quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos"		
VALOR DA RESERVA TÉCNICA	R\$	25,21
"Vinte e cinco reais e vinte e um centavos"		
VALOR DA REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA	R\$	483,56
"Quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos"		

III ENCARGOS SOCIAIS :

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$	96,71
02 - FGTS	8,00%	R\$	38,68
03 - SESI ou SESC.....	1,50%	R\$	7,25
04 - SENAI ou SENAC.....	1,00%	R\$	4,84
05 - SEBRAE.....	0,60%	R\$	2,90
06 - INCRA.....	0,20%	R\$	0,97
07 - Salário educação.....	2,50%	R\$	12,09
08 - Seguro contra risco e acidentes	2,00%	R\$	9,67

Grupo "B"

09 - Férias sem abono constitucional	14,00%	R\$	67,70
10 - Auxílio Enfermidade (< 15 dias).....	0,01%	R\$	0,05
11 - Faltas legais	0,36%	R\$	1,74
12 - Licença Paternidade	0,14%	R\$	0,68
14 - Auxílio acidente de trabalho (<= 15 dias).....	0,46%	R\$	2,22
15 - Aviso prévio trabalhado	0,30%	R\$	1,45

LIMPAMAT - SERVIÇOS GERAIS LTDA.

RUA SÃO JOAQUIM N° 974 - PORTO - CUIABÁ - MT - CEP. 78.043-735

FONE - 0 XX 65 3322 0757 FAX - 0 XX 65 3324 2746

CNPJ N° 01.166.040/0001-70 INSC. EST. N° 13.023.860-0

limpamat@terra.com.br

DESDE 1985 PRESTANDO BONS SERVIÇOS



16 - Abono constitucional de férias	3,12%	R\$	15,09
17 - 13.º salário.....	11,85%	R\$	57,30
Grupo "D"			
18 - Indenização (rescisão sem justa causa).....	2,99%	R\$	14,46
19 - Contribuição social (art. 1.º Complementar 101/01).....	0,75%	R\$	3,63
20 - Aviso prévio indenizado	5,41%	R\$	26,16
21 - Reflexo do aviso prévio indenizado sobre férias e 13.º salário.....	1,05%	R\$	5,08
22 - Indenização adicional	0,56%	R\$	2,71
Grupo "E"			
23 - Incidência do Grupo "A" sobre licença-maternidade	0,73%	R\$	3,53
24 - Incidência do FGTS sobre o acidente do trabalho (>15 dias).....	0,00%	R\$	-
25 - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.....	0,43%	R\$	2,08
26 - Abono pecuniário	0,13%	R\$	0,63
Grupo "F"			
27 - Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	9,23%	R\$	44,63
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS			
"Quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos"	87,32%	R\$	422,25
VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais) :			
"Novecentos e cinco reais e oitenta e um centavos"		R\$	905,81
IV INSUMOS*			
		(R\$)	
01 - uniforme	R\$	45,00	
02 - equipamentos.....			
03 - vale alimentação	R\$	101,40	
04 - vale transporte	R\$	68,90	
05 - manutenção e depreciação de equipamentos.....			
06 - treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$	8,00	
07 - Seguro de vida.....	R\$	6,00	
08 - Clausula 50 da 17.ª CCT.....	R\$	7,00	
09 - outros (especificar)	R\$	-	
VALOR DOS INSUMOS	R\$	236,30	
"Duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos"			
VALOR DA RESERVA TÉCNICA	R\$	8,27	
"Oito reais e vinte e sete centavos"			
VALOR TOTAL DOS INSUMOS + RESERVA TÉCNICA	R\$	244,57	
"Duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos"			



LIMPAMAT - SERVIÇOS GERAIS LTDA.

RUA SÃO JOAQUIM N° 974 - PORTO - CUIABÁ - MT - CEP. 78.043-735

FONE - 0 XX 65 3322 0757 FAX - 0 XX 65 3324 2746

CNPJ N° 01.166.040/0001-70 INSC. EST. N° 13.023.860-0

limpamat@terra.com.br

DESDE 1985 PRESTANDO BONS SERVIÇOS



V - DEMAIS COMPONENTES

01 - Despesas Administrativas/Operacionais (17,00%) R\$ 195,56

"Cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos"

02 - Lucro (13,00%) R\$ 149,55

"Cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos"

VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES (01 + 02) R\$ 345,11

"Trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos"

VI- TRIBUTOS (ISSQN%+COFINS%+PIS%+C.SOCIAL%+IRPJ%) 14,45%

a) TRIBUTOS (%) = $To = 0,1445$
100

b) (Mão de Obra + Insumos + Demais Componentes) R\$ 1.495,49

c) $Po = P1 \cdot \frac{100}{100 + To}$ $1.495,49 / 0,8555$ R\$ 1.748,09
(1 - To)

VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - Po) = R\$ 252,60

"Duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos"

V Preço Homem-Mês (Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)

R\$ 1.748,09

"Um mil e setecentos e quarenta e oito reais e nove centavos"



LIMPAMAT - SERVIÇOS GERAIS LTDA.

RUA SÃO JOAQUIM N° 974 - PORTO - CUIABÁ - MT - CEP. 78.043-735

FONE - 0 XX 65 3322 0757 FAX - 0 XX 65 3324 2746

CNPJ N° 01.166.040/0001-70 INSC. EST. N° 13.023.860-0

limpamat@terra.com.br

DESDE 1985 PRESTANDO BONS SERVIÇOS



RELAÇÃO DE MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDADE
01	PAPEL HIGIENICO	FARDO	3,0
02	PAPEL TOALHA	FARDO	10,0
03	CERA LIQUIDA VERMELHA	LITRO	30,0
04	SABÃO EM PÓ	KILO	3,0
05	ÁLCOOL	LITRO	6,0
06	LUSTRA MÓVEIS	UNIDADE	6,0
07	DESINFETANTE	LITRO	30,0
08	ÁGUA SANITÁRIA	LITRO	5,0
09	SANITO DE 200 LITROS	FARDO	4,0
10	SANITO DE 50 LITROS	FARDO	5,0
11	PEDRA SANITÁRIA	CARTELA	2,0
12	BOM AR LAVANDA	UNIDADE	6,0
13	BOM BRIL	PACOTE	3,0
14	SABONETE	UNIDADE	12,0
15	VEJA	UNIDADE	6,0
16	DETERGENTE LIQUIDO	UNIDADE	6,0
17	VASSOURA	UNIDADE	3,0
18	RODO	UNIDADE	3,0
19	PANO DE CHÃO	UNIDADE	6,0
20	PANO DE MESA	UNIDADE	6,0
21	SABÃO EM BARRA	UNIDADE	5,0
22	LIMPA VIDRO	UNIDADE	6,0
23	LUVAS	UNIDADE	3,0
24	DISCO BRANCO PARA ENCERADEIRA	UNIDADE	2,0
25	RASTELO	UNIDADE	2,0
26	GASOLINA	LITRO	30,0
27	VASSOURA	UNIDADE	5,0
28	CARRINHO	UNIDADE	1,0
29	ÓCULOS	UNIDADE	5,0
30	AVENTAL	UNIDADE	3,0



CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

CGC 32.937.609/0001-88 - Insc. Munic. 140 - Insc. Est. 13.071.093-8



Cuiabá, 22 de Dezembro de 2.008.



À
**SECRETARIA DE ESTADO INDUSTRIA COMÉRCIO MINAS E
ENERGIA DE MATO GROSSO**

Av. Getulio Vargas, n.º 1071 - Cuiabá/MT - Brasil

Dr.º Marcio Mesquita

Secretário Adjunto de Gestão

Ref.: PROPOSTA

Prezado Senhor,

Pela presente, temos o prazer de apresentar nossa melhor cotação de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de 07 serventes de limpeza e 01 porteiro diurno para atender a Sede da Metamat, na Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2970 - Bairro: Carumbé em Cuiabá/MT e 02 Porteiros Diurno e 02 Porteiros Noturno para atender o posto da Metamat na Av. Brasil, 2186 - Bairro: Cidade Alta em Cuiabá/MT, conforme especificações abaixo:

01 - DO PREÇO

01.1 - Preço total mensal para serviços de 07 serventes de limpeza para a Sede da Metamat:

R\$ 10.129,65 (DEZ MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

01.2 - Preço total mensal para um porteiro diurno 12 x 36 para Sede da Metamat:

R\$ 1.614,17 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

01.3 - Preço total mensal para dois porteiros diurno 12 x 36 para o Posto Cidade Alta:

R\$ 3.228,34 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRNTA E QUATRO CENTAVOS)

01.4 - Preço total mensal para dois porteiros noturno 12 x 36 para o Posto Cidade Alta:

R\$ 3.824,50 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)



CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

CGC 32.937.609/0001-88 - Insc. Munic. 140 - Insc. Est. 13.071.093-8



01.8 - Preço total mensal dos serviços:

R\$ 18.796,66 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

000843

01.9 - Preço Global dos Serviços 06 (seis) meses :

R\$ 112.779,96 (CENTO E DOZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

02 - VALIDADE DA PROPOSTA :

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, da data presente.

03 - PRAZO DE EXECUÇÃO :

A duração do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo exercício seguinte, até o limite de sessenta meses, na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

04 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :

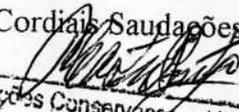
O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil mês subsequente ao da prestação do serviço, através de crédito em conta corrente, à vista da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento.

05 - DADOS BANCÁRIOS :

Banco do Brasil S/A - N.º 001
Agência : 3498-3 - Av. da Feb
Conta Corrente n.º 10.062-5

Esperando sermos honrados com a escolha por parte de V.Sa.,

Com Cordiais Saudações


CONDOR Construções Conservação e Limpeza Ltda
Roberto Flavio Abbott de Castro



CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

CGC 32.937.609/0001-88 Insc. Est. 13.071.093-8



TC NUCLEO SOCIOECONOMICO PROTOCOLO 000844

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 440,15 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS), pertinente à categoria de servente de limpeza, homologado por Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho em 01/03/2008.

2. TIPO DE MÃO-DE-OBRA : SERVENTE DE LIMPEZA

II - MÃO-DE-OBRA - Remuneração*

01 - Salário do Servente.....	R\$ 423,80
02 - Gratificação de Assiduidade.....	R\$ 16,35
03 - Adicionais (periculosidade/insalubridade).....	R\$ -

* A inclusão destes itens na planilha de custos dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho (se houver).

VALOR DA REMUNERAÇÃO..... R\$ 440,15
(QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)

VALOR DA RESERVA TÉCNICA..... R\$ 8,80
(OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VALOR DA REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA..... R\$ 448,95
(QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

III - ENCARGOS SOCIAIS : incidentes sobre o valor da Remuneração + valor da Reserva Técnica)

Grupo "A"	(%)	(R\$)
01 - INSS.....	20,00%	R\$ 89,79
02 - SESI ou SESC.....	1,50%	R\$ 6,73
03 - SENAI ou SENAC.....	1,00%	R\$ 4,49
04 - INCRA.....	0,20%	R\$ 0,90
05 - Salário educação.....	2,50%	R\$ 11,22
06 - FGTS.....	8,00%	R\$ 35,92
07 - SAT/INSS.....	2,00%	R\$ 8,98
08 - SEBRAE.....	0,60%	R\$ 2,69

Grupo "B"

09 - Férias.....	8,35%	R\$ 37,49
10 - Auxílio Enfermidade (≤ 15 dias).....	2,20%	R\$ 9,88
11 - Faltas legais.....	1,08%	R\$ 4,85
12 - Licença Paternidade/Maternidade.....	0,01%	R\$ 0,04
13 - Auxílio acidente de trabalho (≤ 15 dias).....	0,22%	R\$ 0,99
14 - Aviso prévio trabalhado.....	0,06%	R\$ 0,27

Grupo "C"

15 - Abono constitucional de férias.....	2,12%	R\$ 9,52
16 - 13.º salário.....	7,39%	R\$ 33,18

Handwritten signature and stamp with number 326.

CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

CGC 32.937.609/0001-88 Insc. Est. 13.071.093-8

TC NÚCLEO DE PROTOCOLO

000845



Grupo "D"

17- Indenização (rescisão sem justa causa)	2,82%	R\$	12,66
18- Contribuição social (art. 1.º Complementar 101/01)	0,75%	R\$	3,37
19 - Aviso prévio indenizado	5,41%	R\$	24,29
20 - Reflexo do aviso prévio indenizado sobre férias e 13.º salário.....	1,05%	R\$	4,71
21 - Indenização adicional	0,56%	R\$	2,51
22 - Inidência dos Encargos do Grupo "A" sobre os itens do grupo "B".....	3,96%	R\$	17,78

Grupo "E"

23 - Inidência do Grupo A sobre licença-maternidade	0,73%	R\$	3,28
24 - Inidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.....	0,43%	R\$	1,93
25 - Inidência dos Encargos do Grupo "A" exceto o item 06, sobre os itens 16 e 17	1,66%	R\$	7,45
26 - Abono pecuniário	0,13%	R\$	0,58

Grupo "F" (Incidência cumulativa)

27 - Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	7,78%	R\$	34,93
--	-------	-----	-------

Valor dos Encargos Sociais

82,51% R\$ 370,43

(TREZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Encargos Sociais) :

(OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

R\$ 819,38

IV - INSUMOS*:

01 - uniforme	R\$	45,00
02 - material de limpeza / equipamentos	R\$	112,00
03 - vale alimentação	R\$	99,00
04 - vale transporte	R\$	81,17
05 - manutenção e depreciação de equipamentos.....	R\$	3,90
06 - treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$	5,00
07 - Clausula 55.ª da 17.ª CCT.....	R\$	7,00
08 - CIP - Equip. Proteção Individual.....	R\$	7,00

VALOR TOTAL DOS INSUMOS

R\$ 360,07

(TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SETE CENTAVOS)

VALOR DA RESERVA TÉCNICA

R\$ 7,20

(SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

VALOR TOTAL DOS INSUMOS + RESERVA TÉCNICA

R\$ 367,27

(TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

V - DEMAIS COMPONENTES

01 - Despesas Administrativas/Operacionais (5,00%)	R\$	59,33
---	-----	-------

(CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

02 - Lucro (5,00%)

R\$ 59,23

(CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

TOTAL DEMAIS COMPONENTES

R\$ 118,56

(CENTO E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)



CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

CGC 32.937.609/0001-88 Insc. Est. 13.071.093-8

TC NUCLEO DE PROTOCOLO
000846



VI - TRIBUTOS (ISSQN + COFINS + PIS + CSLL + IRPJ) = 14,45%

a) $\frac{\text{TRIBUTOS (\%)}}{100} = T_o$ 0,1445

b) (Mão de Obra + Insumos + Demais Componentes) = P_o R\$ 1.305,21

c) $\frac{P_o = P_1}{(1 - T_o)} = \frac{1.305,21}{0,8555}$ R\$ 1.525,67

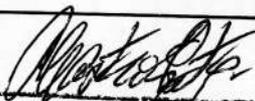
VALOR DOS TRIBUTOS ($P_1 - P_o$) = R\$ 220,46

(DUZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

● - Preço Homem-Mês (Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos) mensal/homem

R\$ 1.525,67

(HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)


CONDOR Construções Conservação e Limpeza Ltda
Roberto Flavio Abbott de Castro



CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

CGC 32.937.609/0001-88 Insc. Est. 13.071.093-8



PREÇO MENSAL UNITARIO POR M2

SEDE DA METAMAT-MT

ÁREA DE PISO - INTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M2)	(2) PREÇO HOMEM/MÊS (R\$)	(1 x 2) SUBTOTAL R\$/M2
SERVENTE	$\frac{1}{600}$	1.525,67	2,54
TOTAL			2,54

ÁREA EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM/MÊS	(1 x 2) SUBTOTAL R\$/M2
SERVENTE	$\frac{1}{1.200}$	1.525,67	1,27
TOTAL			1,27

ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA/EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/m2)	(2) FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) = (1x2x3) Ki ****	(5) PREÇO HOMEM/MÊS (R\$)	(4x5) SUBTOTAL (R\$/m2)
SERVENTE	$\frac{1}{220^*}$	16***	$\frac{1}{191,40}$	0,000380	1.525,67	0,58
TOTAL						0,58

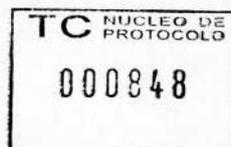
FACHADA ENVIDRAÇADA / FACE EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/m2)	(2) FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) = (1x2x3) Ki ****	(5) PREÇO HOMEM/MÊS (R\$)	(4x5) SUBTOTAL (R\$/m2)
SERVENTE	$\frac{1}{110^*}$	8***	$\frac{1}{1.148,40}$	0,0000633	1.525,67	0,10
TOTAL						0,10



CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

CGC 32.937.609/0001-88 Insc. Est. 13.071.093-8



VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO(R\$/M ²)	ÁREA M ²	SUBTOTAL (R\$)
ÁREA INTERNA	2,54	1.516,25	3.851,28
ÁREA EXTERNA	1,27	4.841,87	6.149,17
ESQUADRIAS	0,58	190,00	110,20
FACHADA ENVIDRAÇADA	0,10	190,00	19,00
TOTAL			10.129,65

VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA :

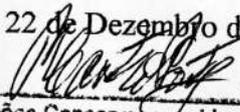
R\$ 10.129,65 (DEZ MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA :

R\$ 60.777,90 (SESSENTA E HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

(Valor mensal dos serviços x 06 meses de execução contratual)

Cuiabá, 22 de Dezembro de 2.008


CONDOR Construções Conservação e Limpeza Ltda.
Roberto Flavio Abbott de Castro Ponte



CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

CGC 32.937.609/0001-88 Insc. Est. 13.071.093-8

TC NÚCLEO DE PROTOCOLO

000849



PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 458,35 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), pertinente à categoria de porteiro diurno 12 x 36, homologado por Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho em 01/03/2008.

2. TIPO DE MÃO-DE-OBRA : PORTEIRO DIURNO

II - MÃO-DE-OBRA - Remuneração*

01 - Salário do Porteiro Diurno.....	R\$	441,25
02 - Gratificação de Assiduidade.....	R\$	17,10
03 - Adicionais (periculosidade/insalubridade).....	R\$	-

* A inclusão destes itens na planilha de custos dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho (se houver).

VALOR DA REMUNERAÇÃO..... R\$ 458,35

(QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

VALOR DA RESERVA TÉCNICA..... R\$ 22,92

(VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

VALOR DA REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA..... R\$ 481,27

(QUATROCENTOS E OITENTA E HUM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

III - ENCARGOS SOCIAIS : incidentes sobre o valor da Remuneração + valor da Reserva Técnica)

Grupo "A"	(%)	(R\$)
01 - INSS	20,00%	R\$ 96,25
02 - SESI ou SESC.....	1,50%	R\$ 7,22
03 - SENAI ou SENAC.....	1,00%	R\$ 4,81
04 - INCRA.....	0,20%	R\$ 0,96
05 - Salário educação.....	2,50%	R\$ 12,03
06 - FGTS	8,00%	R\$ 38,50
07 - SAT/INSS	2,00%	R\$ 9,63
08 - SEBRAE.....	0,60%	R\$ 2,89
Grupo "B"		
09 - Férias.....	8,35%	R\$ 40,19
10 - Auxílio Enfermidade (≤ 15 dias).....	2,20%	R\$ 10,59
11 - Faltas legais	1,08%	R\$ 5,20
12 - Licença Paternidade/Maternidade.....	0,01%	R\$ 0,05
13 - Auxílio acidente de trabalho (≤ 15 dias)	0,22%	R\$ 1,06
14 - Aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$ 0,29
Grupo "C"		
15 - Abono constitucional de férias	2,12%	R\$ 10,20
16 - 13.º salário.....	7,39%	R\$ 35,57

331

CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

CGC 32.937.609/0001-88 Insc. Est. 13.071.093-8

000850



Grupo "D"

17- Indenização (rescisão sem justa causa)	2,82%	R\$	13,57
18- Contribuição social (art. 1.º Complementar 101/01)	0,75%	R\$	3,61
19 - Aviso prévio indenizado	5,41%	R\$	26,04
20 - Reflexo do aviso prévio indenizado sobre férias e 13.º salário.....	1,05%	R\$	5,05
21 - Indenização adicional	0,56%	R\$	2,70
22 - Inidência dos Encargos do Grupo "A" sobre os itens do grupo "B".....	3,96%	R\$	19,06

Grupo "E"

23 - Inidência do Grupo A sobre licença-maternidade	0,73%	R\$	3,51
24 - Inidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.....	0,43%	R\$	2,07
25 - Inidência dos Encargos do Grupo "A" exceto o item 06, sobre os itens 16 e 17	1,66%	R\$	7,99
26 - Abono pecuniário	0,13%	R\$	0,63

Grupo "F" (Incidência cumulativa)

27 - Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	7,78%	R\$	37,44
--	-------	-----	-------

Valor dos Encargos Sociais

82,51% R\$ 397,09

(TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS)

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Encargos Sociais) :

(OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

R\$ 878,36

IV - INSUMOS*:

01 - uniforme	R\$	45,00
02 - material de limpeza / equipamentos	R\$	-
03 - vale alimentação	R\$	72,00
04 - vale transporte	R\$	39,13
05 - manutenção e depreciação de equipamentos.....	R\$	-
06 - treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$	5,00
07 - Clausula 55.ª da 17.ª CCT.....	R\$	7,00
08 - EPI -Equip. Proteção Individual.....	R\$	7,00

VALOR TOTAL DOS INSUMOS

R\$ 175,13

(CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)

VALOR DA RESERVA TÉCNICA

R\$ 8,76

(OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR TOTAL DOS INSUMOS + RESERVA TÉCNICA

R\$ 183,89

(CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

V - DEMAIS COMPONENTES

01 - Despesas Administrativas/Operacionais (15,00%)	R\$	159,34
---	-----	--------

(CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

02 - Lucro (15,00%)	R\$	159,34
---------------------------	-----	--------

(CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

TOTAL DEMAIS COMPONENTES

R\$ 318,68

(TREZENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)



CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

CGC 32.937.609/0001-88 Insc. Est. 13.071.093-8



VI - TRIBUTOS (ISSQN + COFINS + PIS + CSLL + IRPJ) = 14,45%

a) $\frac{\text{TRIBUTOS (\%)}}{100} = \text{To}$ 0,1445



b) (Mão de Obra + Insumos + Demais Componentes) = Po R\$ 1.380,92

c) $\frac{\text{Po} = \text{P1}}{(1 - \text{To})}$ $\frac{1.380,92}{0,8555}$ R\$ 1.614,17

VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - Po) = R\$ 233,25

(DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

V - Preço Homem-Mês (Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos) mensal/homem R\$ 1.614,17

(UM MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Roberto Flávio Abbott de Castro Pinto
 CONDOR Construções Conservação e Limpeza Ltda
 Roberto Flávio Abbott de Castro Pinto



CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

CGC 32.937.609/0001-88 Insc. Est. 13.071.093-8



TC NUCLEO DE PROTOCOLO
0852

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 458,35 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), pertinente à categoria de porteiro noturno 12 x 36, homologado por Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho em 01/03/2008.

2. TIPO DE MÃO-DE-OBRA : PORTEIRO NOTURNO

II - MÃO-DE-OBRA - Remuneração*

01 - Salário do Porteiro Noturno.....	R\$ 441,25
02 - Gratificação de Assiduidade.....	R\$ 17,10
03 - Adicional Noturno.....	R\$ 71,68

* A inclusão destes itens na planilha de custos dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho (se houver).

VALOR DA REMUNERAÇÃO..... R\$ 530,03
(QUINHENTOS E TRINTA REAIS E TRÊS CENTAVOS)

VALOR DA RESERVA TÉCNICA..... R\$ 26,50
(VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALOR DA REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA..... R\$ 556,53
(QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

III - ENCARGOS SOCIAIS : incidentes sobre o valor da Remuneração + valor da Reserva Técnica)

Grupo "A"	(%)	(R\$)
01 - INSS.....	20,00%	R\$ 111,31
02 - SESI ou SESC.....	1,50%	R\$ 8,35
03 - SENAI ou SENAC.....	1,00%	R\$ 5,57
04 - INCRA.....	0,20%	R\$ 1,11
05 - Salário educação.....	2,50%	R\$ 13,91
06 - FGTS.....	8,00%	R\$ 44,52
07 - SAT/INSS.....	2,00%	R\$ 11,13
08 - SEBRAE.....	0,60%	R\$ 3,34

Grupo "B"	(%)	(R\$)
09 - Férias.....	8,35%	R\$ 46,47
10 - Auxílio Enfermidade (≤ 15 dias).....	2,20%	R\$ 12,24
11 - Faltas legais.....	1,08%	R\$ 6,01
12 - Licença Paternidade/Maternidade.....	0,01%	R\$ 0,06
13 - Auxílio acidente de trabalho (≤ 15 dias).....	0,22%	R\$ 1,22
14 - Aviso prévio trabalhado.....	0,06%	R\$ 0,33

Grupo "C"	(%)	(R\$)
15 - Abono constitucional de férias.....	2,12%	R\$ 11,80
16 - 13.º salário.....	7,39%	R\$ 41,13



CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

CGC 32.937.609/0001-88 Insc. Est. 13.071.093-8

NUCLEO DE PROTOCOLO

000853



Grupo "D"

17- Indenização (rescisão sem justa causa)	2,82%	R\$	15,69
18- Contribuição social (art. 1.º Complementar 101/01)	0,75%	R\$	4,17
19 - Aviso prévio indenizado	5,41%	R\$	30,11
20 - Reflexo do aviso prévio indenizado sobre férias e 13.º salário.....	1,05%	R\$	5,84
21 - Indenização adicional	0,56%	R\$	3,12
22 - Inidência dos Encargos do Grupo "A" sobre os itens do grupo "B"	3,96%	R\$	22,04

Grupo "E"

23 - Inidência do Grupo A sobre licença-maternidade	0,73%	R\$	4,06
24 - Inidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.....	0,43%	R\$	2,39
25 - Inidência dos Encargos do Grupo "A" exceto o item 06, sobre os itens 16 e 17	1,66%	R\$	9,24
26 - Abono pecuniário	0,13%	R\$	0,72

Grupo "F" (Incidência cumulativa)

27 - Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	7,78%	R\$	43,30
--	-------	-----	-------

Valor dos Encargos Sociais

(QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)	82,51%	R\$	459,19
---	--------	-----	--------

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Encargos Sociais) :

(HUM MIL E QUINZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

R\$ 1.015,73

IV - INSUMOS*:

01 - uniforme	R\$	45,00
02 - material de limpeza / equipamentos	R\$	-
03 - vale alimentação	R\$	72,00
04 - vale transporte	R\$	39,13
05 - manutenção e depreciação de equipamentos.....	R\$	-
06 - treinamento e/ou reciclagem de pessoal	R\$	5,00
07 - Clausula 55.ª da 17.ª CCT.....	R\$	7,00
08 - EPI -Equip. Proteção Individual.....	R\$	7,00
09 - Auxilio Lanche.....	R\$	56,00

VALOR TOTAL DOS INSUMOS

R\$ 231,13

(DUZENTOS E TRINTA E HUM REAIS E TREZE CENTAVOS)

VALOR DA RESERVA TÉCNICA

R\$ 11,56

(ONZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR TOTAL DOS INSUMOS + RESERVA TÉCNICA

R\$ 242,69

(DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

V - DEMAIS COMPONENTES

01 - Despesas Administrativas/Operacionais (15,00%)	R\$	188,76
---	-----	--------

(CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SETENT E SEIS CENTAVOS)

02 - Lucro (15,00%)	R\$	188,76
---------------------	-----	--------

(CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SETENT E SEIS CENTAVOS)

TOTAL DEMAIS COMPONENTES	R\$	377,52
--------------------------	-----	--------

(TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)



CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

CGC 32.937.609/0001-88 Insc. Est. 13.071.093-8

TC NUCLEO DE PROTOCOLO
000854



VI - TRIBUTOS (ISSQN + COFINS + PIS + CSLL + IRPJ) = 14,45%

a) $\frac{\text{TRIBUTOS (\%)}}{100} = T_o$ 0,1445

b) (Mão de Obra + Insumos + Demais Componentes) = P_o R\$ 1.635,93

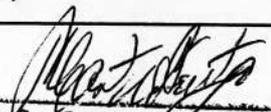
c) $\frac{P_o = P_1}{(1 - T_o)} = \frac{1.635,93}{0,8555}$ R\$ 1.912,25

VALOR DOS TRIBUTOS ($P_1 - P_o$) = R\$ 276,32

(DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

V - Preço Homem-Mês (Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos) mensal/homem R\$ 1.912,25

(UM MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)


CONDOR Construções Conservação e Limpeza Ltda
Roberto Flavio Abbott de Castro



CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

CGC 32.937.609/0001-88 Insc. Est. 13.071.093-8

000855



RELAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO A MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIENICO	FARDO	3,00
02	PAPEL TOALHA	FARDO	10,00
03	CERA LIQUIDA VERMELHA	LITRO	30,00
04	SABÃO EM PO	KG	3,00
05	ALCOOL	LITRO	6,00
06	LUSTRA MÓVEIS	UNIDADE	6,00
07	DESINFETANTE	LITRO	30,00
08	ÁGUA SANITÁRIA	LITRO	5,00
09	SANITO DE 200 LITROS	FARDO	4,00
10	SANITO DE 50 LITROS	FARDO	5,00
11	PEDRA SANITÁRIA	CARTELA	2,00
12	BOM AR LAVANDA	UNIDADE	6,00
13	BOM BRIL	PACOTE	3,00
14	SABONETE	UNIDADE	12,00
15	VEJA	UNIDADE	6,00
16	DETERGENTE LIQUIDO	UNIDADE	6,00
17	VASSOURA	UNIDADE	3,00
18	RODO	UNIDADE	3,00
19	PANO DE CHÃO	UNIDADE	6,00
20	PANO DE MESA	UNIDADE	6,00
21	SABÃO EM BARRA	UNIDADE	5,00
22	LIMPA VIDRO	UNIDADE	6,00
23	LUVAS	UNIDADE	3,00
24	DISCO BRANCO PARA ENCERADEIRA	UNIDADE	2,00
25	RASTELO	UNIDADE	2,00
26	GASOLINA	LITRO	30,00
27	VASSOURA	UNIDADE	3,00
28	CARRINHO	UNIDADE	1,00
29	ÓCULOS	UNIDADE	4,00
30	AVENTAL	UNIDADE	2,00

CONDOR Construções Conservação e Limpeza Ltda
 Roberto Flavio Abbott de Castro Porto





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
SICME



Ofício nº 539/2008 – GS / SOE

Cuiabá, 29 de Dezembro de 2008.

A Vossa Senhoria
Edson Monfort de Albuquerque
Superintendente de Aquisições Governamentais
Secretaria de Estado de Administração - SAD

Senhor Superintendente,

Encaminho em anexo a Vossa Senhoria o Processo nº 790321/2008 para autorização de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços gerais, para a Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT conforme parecer nº 098/2008.

Atenciosamente,



Márcio Luiz de Mesquita
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico



SAG/SAD
Fls. 46
Rub. 4

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS



Processo n.º790321/2008/SAD

À

CARRP

- Para análise e providências pertinentes ao pleito, observando-se as disposições legais vigentes.

Em 08/01/2009.


Edson Monfort de Albuquerque
Superintendente de Aquisições Governamentais/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 613 3642 Fax: (65) 613 3700
E-mail: faleconosco@sad.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br

MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE AQUISIÇÕES, GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E
MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE, RELATÓRIOS E REGISTRO DE PREÇOS



Ofício n.º 007/2009/SAG/SAD

Cuiabá/MT, 12 de janeiro de 2009.

Ilustríssimo Senhor
Márcio Luiz de Mesquita
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico
Nesta



Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, restituímos o presente processo de n.º 790.321/2008/METAMAT e solicitamos que o mesmo seja instruído de acordo com a Instrução Normativa Conjunta SAD/SEFAZ/SEPLAN n.º 002, de 29/11/2006 e a Lei Federal 8.666/1993, uma vez que falta o pedido de empenho(PED).

Outrossim, informamos ainda que tal procedimento viabilizará maior celeridade ao pleito.

Atenciosamente,


Edson Monfort de Albuquerque
Superintendente de Aquisições
Governamentais/SAD


Paulo Roberto Francisco da Silva
Secretário Adjunto de
Administração/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 613 5007 Fax: (65) 613 3707
E-mail: faleconosco@sad.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br

MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E

MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE

SOE - CAQ
Fls.: 48
RP
Rubrica

TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
000859

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES/CAQ/SOE

PROCESSO N.º	490321/2008	DATA:	15/04/2009
DESTINATÁRIO:	Ass. Técnica - Alessandra / Luisa		
DESPACHO			
()	Anexar Plano de Trabalho		
()	Alterar modalidade de licitação		
()	Alterar dotação orçamentária		
()	Alterar o valor estimado		
()	Adequar orçamento(s)		
()	Colher assinaturas de documentos licitatórios		
()	Publicar resultado de licitação		
()	Publicar homologação/adjudicação		
()	Publicar extrato de contrato		
()	Emitir parecer sobre modalidade de licitação		
()	Emitir parecer sobre minuta		
()	Emitir parecer sobre legalidade dos procedimentos		
Justificativas e Outros procedimentos	<p>Providenciar empenho.</p> <p><i>Marialva Póvoas</i></p> <p>Marialva de Aquino Póvoas Gerente de Processos e Aquisições Núcleo Socioeconômico/SICME</p>		



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 32937609/0001-88
Razão Social: CONDOR CONSTRUÇOES CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: CONDOR
Endereço: AV TENENTE-CORONEL DUARTE 1815 / DOM AQUINO /
 CUIABA / MT / 78015-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2009 a 03/02/2009

Certificação Número: 2009010512322978250427

Informação obtida em 16/01/2009, às 12:48:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Sistema de Certidão Negativa de Débito

Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração Pública

DATA: 16/01/2009	NÚMERO DE COLO: 000861
------------------	------------------------

Número : **0001520895**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **32.937.609/0001-88**
 Razão Social : **CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**
 Emitida em : **16/01/2009**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **15/02/2009** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TUTB72K2UT9KU22K**



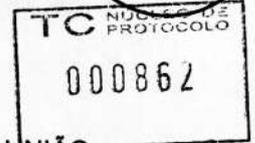
Ministério da Fazenda

Destaque do governo

S


Receita Federal
PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
Nome: CONDOR CONSTRUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 32.937.609/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:44:30 do dia 19/12/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2009.

Código de controle da certidão: **B469.1AA6.8993.2CFF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 239622008-10001030



Nome: CONDOR CONSTRUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZA
LTDA
CNPJ: 32.937.609/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 22/09/2008.
Válida até 21/03/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO – SOE



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



Cuiabá, 19 de janeiro de 2009.

DE: COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES – CAQ
PARA: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Solicitamos **PED/EMPENHO** estimativo em favor da empresa **CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, CNPJ sob nº 32.937.609/0001-88, no valor de R\$ 174.240,06, referente à contratação de serviço de limpeza e conservação, com fornecimento de material, e portaria, conforme informações constantes neste processo.

Processo administrativo: 790321/2008
Modalidade da licitação: Dispensa de licitação, art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93
Unidade orçamentária: 17.101
Projeto: 2007
Elemento de despesa: 3390.3900
Fonte: 109

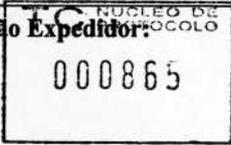
VALOR TOTAL: R\$ 174.240,06

Atenciosamente,

Mariaiva de Aquino Póvoas
Gerente de Processos e Aquisições
Núcleo Socioeconômico/SICME



**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ**FIPLAN**

PED	PEDIDO DE EMPENHO	17501.0001.09.00001-8
Data de Solicitação: 19/01/2009	Nº Lista Credores: *** ** *	Chefe/Órgão Expedidor: 
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
Nº do Protocolo: 790321/2008		
Especificação: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PORTARIA.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO			
Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903900.109.1.1			
Saldo Orc. Anterior (R\$)	Valor Total da Reserva (R\$)	Saldo Orc. Atual (R\$)	
*** 228.200,00	*** 174.240,06	*** 53.959,94	
Tipo de Empenho: Estimativo			
Valor por Extenso: CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SEIS CENTAVOS *** ** * *** ** * *** ** *			
Reserva Inicial (R\$):		*** 174.240,06	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR	
Código: 1995.01033-5	
Nome: Condor Construções, Conservação e Limpeza	
Endereço: Avenida Tenente-coronel Duarte, 1815	
CPF/ CNPJ/ IG: 32.937.609/0001-88	Insc. Estadual: 13.071.093-8
RG: *** ** *	

DADOS DO ADIANTAMENTO	
Nº PAD: *** ** *	Data de Solicitação: *** ** *

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA	
 Therezinha Gonçalves Bezerra Silva Coordenadora de Planejamento Núcleo Socioeconômico/SICME _____ Coordenador de Planejamento	
Observações: Situação do PED: Pedido (PED) empenhado Empenho Nº 17501.0001.09.00001-4	





EMP		NOTA DE EMPENHO		17501.0001.09.00001-4
Nº Pedido (PED): 17501.0001.09.00001-8		Data de Emissão: 19/01/2009		TC NUCLEO DE PROTOCOLO 000866
Nº Pedido (PAD): *** ** *		Nº Lista Credores: *** ** *		
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo	
Nº OS (diárias): *** ** *	Modalidade de Licitação: Dispensa - art. 24	Nº Referência Licitação: *** ** *	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 24º, inciso IV	
Nº Convênio *** ** *		Transferido - Resto a Pagar Não		Nº do Protocolo: 790321/2009

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.01033-5	
Nome: Condor Construções, Conservação e Limpeza	
Endereço: Avenida Tenente-coronel Duarte , 1815	
Bairro: Dom Aquino	Município: Cuiabá
CEP: 78.015-500	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 32.937.609/0001-88	Insc. Estadual: 130710938
RG: *** ** *	

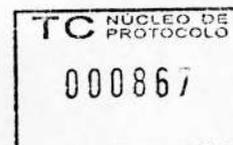
DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903900.109.1.1	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 174.240,06	Valor por Extenso: CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SEIS CENTAVOS *****
Histórico: Empenho do PED Nº 17501.0001.09.00001-8 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PAPETERIA.	
Data de Autorização da Despesa: 19/01/2009	Ordenador de Despesa: Joao Justino Paes de Barros
<p>_____ Joao Justino Paes de Barros Ordenador de Despesa</p>	
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO – SOE



SOLICITAÇÃO DE ESTORNO

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2009.

DE: COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES – CAQ
PARA: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Solicitamos estorno do EMPENHO nº17501.0001.09.0001-4, em favor da empresa **CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO e LIMPEZA** sob nº de CNPJ: 32.937.609/0001-88, no valor de R\$ 174.240,06, referente à contratação de empresa para serviços de limpeza, conservação com fornecimento de material e serviço de portaria, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho.

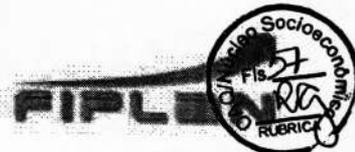
Este estorno ocorre em razão de informação de elemento de despesa equivocado.

VALOR TOTAL: 174.240,06

Atenciosamente,


Marcelo da Costa Marques
Coordenador de Aquisições
Núcleo Socioeconômico/SICME


Therezinha Gonçalves Bezerra Silva
Coordenadora de Planejamento
Núcleo Socioeconômico/SICME



EST		NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO		17501.0001.09.00001-1
Nº Pedido (PED): 17501.0001.09.00001-8		Data de Emissão: 06/02/2009		TC NUCLEO DE PROTOCOLO 000868
Nº Pedido (PAD): *** ** *		Nº Lista Credores: *** ** *		
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo	
Nº OS (diárias): *** ** *	Modalidade de Licitação: Dispensa - art. 24	Nº Referência Licitação: *** ** *	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 24º, inciso IV	
Nº Convênio *** ** *		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 790321/2008	

DADOS DO CREDOR

lgo: 1995.01033-5

Nome: Condor Construções, Conservação e Limpeza

Endereço: Avenida Tenente-coronel Duarte, 1815

Bairro: Dom Aquino

CEP: 78.015-500

CPF/ CNPJ/ IG: 32.937.609/0001-88

RG: *** ** *

Município: Cuiabá

UF: MT

Insc. Estadual: 130710938

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903900.109.1.1

Valor Total do Empenho (R\$): *** 174.240,06	Valor por Extenso: CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SEIS CENTAVOS *** ** *
--	---

Histórico:
 Em razão de informação de elemento de despesa equivocado.
 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E
 RTARIA.

Data de Autorização da Despesa: 01/2009	Ordenador de Despesa: Joao Justino Paes de Barros
---	---

(Handwritten signature)
 João Justino Paes de Barros
 Ordenador de Despesa

Observações:
 Situação do EMP: Documento de Estorno
 Número do documento estornado: 17501.0001.09.00001-4





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO – SOE



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



Cuiabá, 16 de fevereiro de 2009.

DE: COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES – CAQ
PARA: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Solicitamos **PED/EMPENHO** estimativo em favor da empresa **CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, CNPJ sob nº 32.937.609/0001-88, no valor de R\$ 112.779,96, referente à contratação de serviço de limpeza e conservação, com fornecimento de material, e portaria, conforme informações constantes neste processo.

Processo administrativo: 790321/2008
Modalidade da licitação: Dispensa de licitação, art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93.
Unidade orçamentária: 17501
Projeto: 2007
Elemento de despesa: 3390.3700 ✓
Fonte: 109

VALOR TOTAL: R\$ 112.779,96

Atenciosamente,


Marcelo da Costa Marques
Coordenador de Aquisições
Núcleo Socioeconômico/SICME


Dirce Granjeiro Duque
Gerente de Execução Orçamentária
Núcleo Socioeconômico/SICME
16/02/09





PED	PEDIDO DE EMPENHO	17501.0001.09.00045-1
Data de Solicitação: 16/02/2009	Nº Lista Credores: *** ** *	Chefe/Órgão Expedidor: NUCLEO DE PROTOCOLO 000870
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
Nº do Protocolo: 790321/2008		
Especificação: Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação, com fornecimento de materiais.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO			
Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903700.109.1.1			
Saldo Orc. Anterior (R\$)	Valor Total da Reserva (R\$)	Saldo Orc. Atual (R\$)	
*** 114.432,10	*** 112.779,96	*** 1.652,14	
Tipo de Empenho: Estimativo			
Valor por Extenso: CENTO E DOZE MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS *** ** *			
Reserva Inicial (R\$): *** 112.779,96			
Valor Total - Reforço (R\$): *** 0,00			
Valor Total - Redução (R\$): *** 0,00			

DADOS DO CREDOR	
Código: 1995.01033-5	
Nome: Condor Construções, Conservação e Limpeza	
Endereço: Avenida Tenente-coronel Duarte, 1815	
CPF/ CNPJ/ IG: 32.937.609/0001-88	Insc. Estadual: 13.071.093-8
RG: *** ** *	

DADOS DO ADIANTAMENTO	
Nº PAD: *** ** *	Data de Solicitação: *** ** *

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA	
 Therezinha Gonçalves Bezerra Silva Coordenadora de Planejamento Núcleo Socioeconômico/SICME Coordenador de Planejamento	
Observações: Situação do PED: Pedido (PED) empenhado Empenho Nº 17501.0001.09.00048-0	



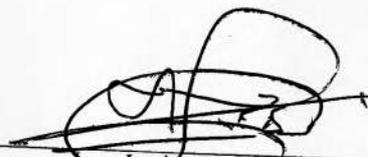


EMP		NOTA DE EMPENHO		17501.0001.09.00048-0
Nº Pedido (PED): 17501.0001.09.00045-1		Data de Emissão: 16/02/2009		TC NÚCLEO DE PROTOCOLO 000871
Nº Pedido (PAD): *** **		Nº Lista Credores: *** **		
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo	
Nº OS (diárias): *** **	Modalidade de Licitação: Dispensa - art. 24	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 24º, inciso IV	
Nº Convênio *** **		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 790321/2008	

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.01033-5	
Nome: Condor Construções, Conservação e Limpeza	
Endereço: Avenida Tenente-coronel Duarte, 1815	
Bairro: Dom Aquino	Município: Cuiabá
CEP: 78.015-500	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 32.937.609/0001-88	Insc. Estadual: 130710938
RG: *** **	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903700.109.1.1	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 112.779,96	Valor por Extenso: CENTO E DOZE MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS *** **
Histórico: Empenho do PED Nº 17501.0001.09.00045-1 Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação, com fornecimento de materiais.	
Data de Autorização da Despesa: 16/02/2009	Ordenador de Despesa: Joao Justino Paes de Barros
 Joao Justino Paes de Barros Ordenador de Despesa	
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	

353



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



MINUTA DE CONTRATO Nº 00 /2009/METAMAT/SOE

TERMO DE CONTRATO Nº 00/2009/METAMAT/SOE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, PELA METAMAT, E A EMPRESA CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO, RELATIVOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, JARDINAGEM E PORTARIA, NAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO.

Termo de Contrato que celebram entre si de um lado o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.020.401/0001-00, com sede administrativa na Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2970, Bairro Carumbé, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr. **JOÃO JUSTINO PAES BARROS**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 405.393.691-87, e portador do RG. nº 038.531-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. General Ramiro de Noronha, n.º 555, bairro Duque de Caxias 1, CEP 78043-272, Cuiabá-MT, e seu Diretor Técnico, Sr. **WILSON MENEZES DE COUTINHO**, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 161.903.351-87, e portador do CTPS nº 42041 614, residente e domiciliado na Rua São Carlos, n.º 74, bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, CGC nº 32.937.609/0001-88 e inscrição estadual nº 13.071.093-8,, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Av. Tenente Cel. Duarte, nº 1815, bairro Dom Aquino, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. **ROBERTO FLÁVIO ABBOTT DE CASTRO PINTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1518137-5 SSP/MT e do CPF n.º 008.331.181-53, residente e domiciliado na Avenida Ipiranga, n.º 225, Apt.º N.º 1602, Edifício Dunhil, bairro Goiabeiras, Cuiabá, Mato Grosso, e aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, considerando a autorização e ratificação para a realização de contrato emergencial, constante no processo administrativo nº790321/2008, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços gerais e de natureza administrativa, com fornecimento de material e equipamento, relativos à limpeza,

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 – Goiabeiras – CEP 78045300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-0034 – Fax: 3613-0092





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



jardinagem e portaria nas instalações da **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.**

Parágrafo Primeiro – Da Documentação Processual – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, a saber:

- a) Solicitação de contratação nº0101/2008;
- b) Propostas e documentos que a acompanham;
- c) Parecer Jurídico devidamente homologado;
- d) Autorização do Superintendente de Aquisições Governamentais/SAD;
- e) Empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O presente contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, conforme, inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. – A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato, e:

- a. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- b. Não permitir que mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato;
- c. Proceder aos pagamentos devidos à Contratada;
- d. Destinar local para guarda dos produtos domissanitários, materiais, equipamentos, ferragens e utensílios;
- e. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, a contratante, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:
 - f.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contrato que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
 - f.2 Examinar as carteiras profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;
 - f.3 Solicitar ao contratado a substituição de qualquer equipamento ou instalação, ou ainda, que não atendam à necessidades da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA deverá fornecer a mão-de-obra necessária, devidamente uniformizada, capacitada, utilizando todos os equipamentos necessários, conforme normas higiene e segurança, tais como: calçado próprio para o trabalho, luvas e outros para a prestação dos serviços, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza e portaria dos prédios e demais atividades correlatas, tais como:

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 – Goiabeiras – CEP 78045300 – Cuiabá –
Mato Grosso
Fone: (65) 3613-0034 – Fax: 3613-0092





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE

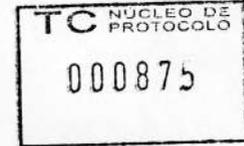


- 1) Carrinho de Limpeza;
- 2) Enceradeiras elétricas, QUANDO NECESSÁRIO;
- 3) Suporte para detergentes líquidos;
- 4) suportes para papel higiênico de 30 m e 300 m suporte para papel toalha;
5. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, sendo permitida a sub-contratação;
6. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
7. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE;
8. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
9. Manter sediado junto ao CONTRATANTE durante os turnos de trabalho, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
10. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
11. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas, etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração do CONTRATANTE.
12. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
13. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos permanecendo no local do trabalho, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços;
14. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços do CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
15. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE;
16. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
18. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da METAMAT e do Artesanato;
19. Registrar e controlar, juntamente com o preposto do CONTRATANTE, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
20. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE

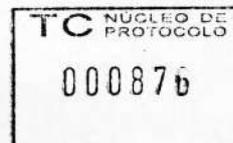


21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
22. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
23. Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE.
24. A empresa vencedora manterá os profissionais nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
25. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados, dolosa ou culposamente, aos bens da união e de terceiros;
26. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, devidamente uniformizados e munidos de equipamentos necessários ao desempenho eficiente dos serviços, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
27. Apresentar a CONTRATANTE, quando do início das atividades aos funcionários, devidamente identificada ao fiscal do CONTRATO, ao qual será entregue a relação nominal constando: NOME, ENDEREÇO, RESIDENCIAL, TELEFONE;
28. Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados, do local próximo às suas residências ao local de trabalho e vice-versa, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista;
29. Substituir imediatamente, no início do expediente, em caso de faltas, férias ou a pedido do CONTRATANTE o funcionário posto a serviço, respondendo por quaisquer ocorrências no decorrer do período em que for constatada a sua ausência, ficando reservado à CONTRATANTE o direito de autorizar ou não as eventuais substituições, devendo estas ocorrer mediante prévia comunicação ao Fiscal do CONTRATO, de acordo com os interesses do serviço;
30. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;
31. Apresentar atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações do CONTRATANTE;
32. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja imediatamente removida para as instalações da CONTRATADA, observando a não utilização da mão-de-obra de menor;
33. Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão-de-obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
34. Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
35. Fornecer, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de empregados utilizados na execução da presente licitação;
36. Observar a proporção mínima de um encarregado para cada 30 (trinta) profissionais empregados em todas as áreas.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO

5.1 Os serviços constarão de limpeza e conservação, executados por serventes de capacidade comprovada que desenvolverão as tarefas abaixo discriminadas, com acompanhamento e fiscalização de sua execução por servidor previamente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.1.1 DA DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS – ÁREA DE PISO

- Os serviços serão executados pelo contratado na seguinte frequência:

5.1.1.2 DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO.

- Remover, com espanador e flanela, o pó dos móveis e utensílios: mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos eletrônicos: telefones, ventiladores, extintores de incêndio, relógios de parede, quadros, balcões, divisões de madeira, vidros, micro-computadores, etc.;
- Varrer e desinfetar todas as áreas, esquadrias, pisos e corredores.
- Lavar os cinzeiros das mesas e os situados nas áreas de uso comum;
- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;
- Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia;
- Varrer, remover manchas e lustrear os pisos encerados de madeira;
- Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- Varrer os pisos de cimento;
- Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- Utilizar produtos especiais de limpeza em tampas de móveis que assim os requeiram;
- Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, Removendo-os para local indicado pela CONTRATANTE;
- Deverá ser procedida a coleta seletiva para reciclagem, quando couber;
- Limpar os corrimãos;
- Suprir os bebedouros com garrafas de água mineral, adquiridos pela CONTRATANTE;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;
- Limpar com pano úmido as carteiras das salas de aula, salas de projetos, divisões administrativas, auditório e laboratórios.

5.1.1.3 SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO.

- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 – Goiabeiras – CEP 78045300 – Cuiabá –
Mato Grosso
Fone: (65) 3613-0034 – Fax: 3613-0092





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



- Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

5.1.1.4. MENSALMENTE, UMA VEZ.

- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- Limpar forros, paredes e rodapés;
- Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- Limpar persianas com produtos adequados;
- Remover manchas de paredes;
- Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
- Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

5.1.1.5. SEMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO.

- Efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato;
- Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;
- Lavar pelo menos duas vezes por ano, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e Desinfetá-las.

5.1.2 ESQUADRIAS E FACHADA ENVIDRAÇADA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

5.1.2.1. QUINZENALMENTE, UMA VEZ.

- Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos anti-embaçantes.

5.1.2.2 MENSALMENTE, UMA VEZ.

- Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos anti-embaçantes.

5.1.3 JARDINAGEM

- Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

5.1.3.1. MENSALMENTE, UMA VEZ.

- Retirada do entulho do jardim, roça baixa do jardim, contar grama, aplicar produtos no jardim e executar demais serviços considerados necessários.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE

6. CLÁUSULA SEXTA - DA QUANTIFICAÇÃO DE PESSOAS ENCARGADAS DOS SERVIÇOS:

SERVIÇOS	Nº DE PESSOAS	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA APRESENTADA
Serviços gerais de limpeza e conservação da área interna administrativa da sede da METAMAT	03	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.
Serviços gerais de limpeza e conservação da área externa	02	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.
Serviços portaria diurna e noturna no prédio do imóvel da METAMAT sito Av. Brasil s/nº Cidade Alta - Cuiabá/MT.	02	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.
Serviços portaria diurna e noturna na sede da METAMAT	01	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço total de R\$ **112.779,96 (cento e doze mil e setecentos e setenta nove reais e noventa e seis centavos)**.

§ 1º - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

§ 2º - Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente.

§ 3º - O reequilíbrio será precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa com a execução do presente contrato correrá, no presente exercício, à conta do Orçamento da METAMAT, para o exercício de 2009 à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas da mesma natureza de acordo com as especificações:

ÓRGÃO: 17501
Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 109
Elemento de Despesa 3390.3700

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras - CEP 78045300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 3613-0034 - Fax: 3613-0092





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, até o 5º dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o serviço, mediante apresentação da respectiva fatura, em 03 (três) vias, relativa ao valor mensal do contrato, e somente ocorrerá depois de:

- a) comprovação de recolhimento do FGTS e INSS relativo a todos os seus empregados, correspondente ao mês da última competência vencida;
- b) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- e) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito; e
- g) a apresentação de relatório contendo a relação de empregados e a remuneração e qualificação profissional dos mesmos, acompanhado de cópias das carteiras de trabalho com os devidos registros.

§ 1º - Será efetuada retenção no percentual de 11% (onze por cento) do valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, na forma da Lei.

§ 2º - Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado no "caput", por culpa da Contratante esta fará o pagamento corrigido por índice tendo como base a Taxa Referencial - TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pró-rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$N/300$

$$EM = [(1 + TR/100) - 1] \times VP$$

Onde:

TR = percentual atribuído à Taxa Referencial - TR;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

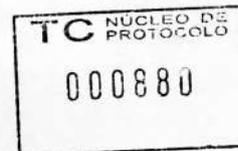
§ 3º - A critério da administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras - CEP 78045300 - Cuiabá -
Mato Grosso
Fone: (65) 3613-0034 - Fax: 3613-0092





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços contratados será objeto de acompanhamento e fiscalização por representante da CONTRATANTE, com atribuições específicas, especialmente designadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Dos Acréscimos ou Supressões a CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei 9.648/98).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

Parágrafo Único - A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver qualquer uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Nos termos dos art. 81 a 88, da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sujeita a advertência e/ou multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, dobrável na reincidência, a critério da Administração.

§ 1º - Da Multa - A multa será aplicada sobre o valor do Contrato, corrigido à época da aplicação da penalidade, segundo a fórmula constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima, e poderá ser descontados dos pagamentos devidos à Contratada ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

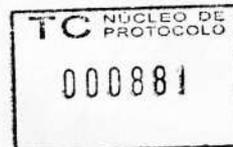
§ 2º - Das Outras Sanções - Em função da natureza da infração, a contratante poderá aplicar as penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, ou de Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras - CEP 78045300 - Cuiabá -
Mato Grosso
Fone: (65) 3613-0034 - Fax: 3613-0092





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o disposto no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - Das decisões proferidas pela Administração cabem:

I - Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93;

II - Representação no CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

III - Pedido de reconsideração da Decisão do CONTRATANTE, nos casos de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2009.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
METAMAT

WILSON DE MENEZES COUTINHO
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
METAMAT

ROBERTO FLÁVIO ABBOTT DE CASTRO PINTO
CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 – Goiabeiras – CEP 78045300 – Cuiabá –
Mato Grosso
Fone: (65) 3613-0034 – Fax: 3613-0092





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
000882

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES/CAQ/SOE

PROCESSO N.º	790321/08
DATA:	17/02/09
DESTINATÁRIO:	ASSESSORIA JURÍDICA
<u>SOLICITAÇÃO DE PARECER</u>	
()	SOBRE MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
(<input checked="" type="checkbox"/>)	SOBRE MINUTA.
()	SOBRE LEGALIDADE DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS.

Marcelo da Costa Marques
Coordenador de Aquisições
Núcleo Socioeconômico/SICME

E.T. Em caso de conformidade, recomendar ao D. Presidente para assinatura e posterior publicação.





TC NÚCLEO PROTOCOLO
000883

AO DEP. JURÍDICO: PARA CONHECIMENTO SOBRE A MINUTA DO CONTRATO, SE TIVER EM CONFORMIDADE, ENCAMINHAR AO PRESIDENTE PARA ASSINAR.

em, 26/02/09

Rodrigo Lúiz Gállo Tenório
Dep. Administrativo

AO Dep. Administrativo

A minuta contratual anexa contém aspectos jurídicos que atendem a os requisitos legais e o interesse das partes envolvidas, bem como a natureza da METAMAT, ao tempo em que contempla especificamente as obrigações respectivas que se pretendem estabelecer.

Em assim sendo, tal contratação, pode ser ultimada nos termos acima mencionados que propõe.

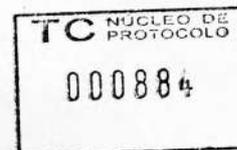
Uel, 27/02/08

Newton Luiz da Costa e Faria
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.597

36



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



CONTRATO Nº 01/2009/METAMAT/SOE

CONTRATO Nº 01/2009/METAMAT/SOE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, PELA METAMAT, E A EMPRESA CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO, RELATIVOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, JARDINAGEM E PORTARIA, NAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO.

Termo de Contrato que celebram entre si de um lado o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.020.401/0001-00, com sede administrativa na Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2970, Bairro Carumbé, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr. **JOÃO JUSTINO PAES BARROS**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 405.393.691-87, e portador do RG. nº 038.531-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. General Ramiro de Noronha, n.º 555, bairro Duque de Caxias 1, CEP 78043-272, Cuiabá-MT, e seu Diretor Técnico, Sr. **WILSON MENEZES DE COUTINHO**, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 161.903.351-87, e portador do CTPS nº 42041 614, residente e domiciliado na Rua São Carlos, n.º 74, bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, CGC nº 32.937.609/0001-88 e inscrição estadual nº 13.071.093-8,, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Av. Tenente Cel. Duarte, nº 1815, bairro Dom Aquino, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. **ROBERTO FLÁVIO ABBOTT DE CASTRO PINTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1518137-5 SSP/MT e do CPF n.º 008.331.181-53, residente e domiciliado na Avenida Ipiranga, n.º 225, Apt.º N.º 1602, Edifício Dunhil, bairro Goiabeiras, Cuiabá, Mato Grosso, e aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, considerando a autorização e ratificação para a realização de contrato emergencial, constante no processo administrativo nº790321/2008, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços gerais e de natureza administrativa, com fornecimento de material e equipamento, relativos à limpeza,

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 – Goiabeiras – CEP 78045300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-0034 – Fax: 3613-0092

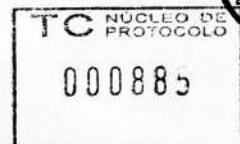


aw

AA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



jardinagem e portaria nas instalações da **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.**

Parágrafo Primeiro – Da Documentação Processual – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, a saber:

- a) Solicitação de contratação nº0101/2008;
- b) Propostas e documentos que a acompanham;
- c) Parecer Jurídico devidamente homologado;
- d) Autorização do Superintendente de Aquisições Governamentais/SAD;
- e) Empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O presente contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, conforme, inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. – A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato, e:

- a. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- b. Não permitir que mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato;
- c. Proceder aos pagamentos devidos à Contratada;
- d. Destinar local para guarda dos produtos domissanitários, materiais, equipamentos, ferragens e utensílios;
- e. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, a contratante, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:
 - f.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contrato que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
 - f.2 Examinar as carteiras profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;
 - f.3 Solicitar ao contratado a substituição de qualquer equipamento ou instalação, ou ainda, que não atendam à necessidades da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

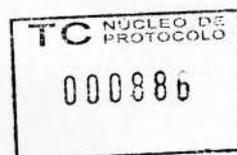
4.1 A CONTRATADA deverá fornecer a mão-de-obra necessária, devidamente uniformizada, capacitada, utilizando todos os equipamentos necessários, conforme normas higiene e segurança, tais como: calçado próprio para o trabalho, luvas e outros para a prestação dos serviços, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza e portaria dos prédios e demais atividades correlatas, tais como:

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 – Goiabeiras – CEP 78045300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-0034 – Fax: 3613-0092





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



- 1) Carrinho de Limpeza;
- 2) Enceradeiras elétricas, QUANDO NECESSÁRIO;
- 3) Suporte para detergentes líquidos;
- 4) suportes para papel higiênico de 30 m e 300 m suporte para papel toalha;
5. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, sendo permitida a sub-contratação;
6. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
7. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE;
8. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
9. Manter sediado junto ao CONTRATANTE durante os turnos de trabalho, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
10. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
11. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas, etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração do CONTRATANTE.
12. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
13. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos permanecendo no local do trabalho, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços;
14. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços do CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
15. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE;
16. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
18. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da METAMAT e do Artesanato;
19. Registrar e controlar, juntamente com o preposto do CONTRATANTE, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
20. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 – Goiabeiras – CEP 78045300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-0034 – Fax: 3613-0092



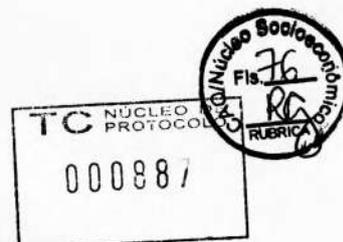
(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
22. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
23. Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE.
24. A empresa vencedora manterá os profissionais nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
25. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados, dolosa ou culposamente, aos bens da união e de terceiros;
26. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, devidamente uniformizados e munidos de equipamentos necessários ao desempenho eficiente dos serviços, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
27. Apresentar a CONTRATANTE, quando do início das atividades aos funcionários, devidamente identificada ao fiscal do CONTRATO, ao qual será entregue a relação nominal constando: NOME, ENDEREÇO, RESIDENCIAL, TELEFONE;
28. Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados, do local próximo às suas residências ao local de trabalho e vice-versa, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista;
29. Substituir imediatamente, no início do expediente, em caso de faltas, férias ou a pedido do CONTRATANTE o funcionário posto a serviço, respondendo por quaisquer ocorrências no decorrer do período em que for constatada a sua ausência, ficando reservado à CONTRATANTE o direito de autorizar ou não as eventuais substituições, devendo estas ocorrer mediante prévia comunicação ao Fiscal do CONTRATO, de acordo com os interesses do serviço;
30. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;
31. Apresentar atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações do CONTRATANTE;
32. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja imediatamente removida para as instalações da CONTRATADA, observando a não utilização da mão-de-obra de menor;
33. Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão-de-obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
34. Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
35. Fornecer, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de empregados utilizados na execução da presente licitação;
36. Observar a proporção mínima de um encarregado para cada 30 (trinta) profissionais empregados em todas as áreas.

(u)

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 – Goiabeiras – CEP 78045300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-0034 – Fax: 3613-0092





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO

5.1 Os serviços constarão de limpeza e conservação, executados por serventes de capacidade comprovada que desenvolverão as tarefas abaixo discriminadas, com acompanhamento e fiscalização de sua execução por servidor previamente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.1.1 DA DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS – ÁREA DE PISO

- Os serviços serão executados pelo contratado na seguinte frequência:

5.1.1.2 DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO.

- Remover, com espanador e flanela, o pó dos móveis e utensílios: mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos eletrônicos: telefones, ventiladores, extintores de incêndio, relógios de parede, quadros, balcões, divisões de madeira, vidros, micro-computadores, etc.;
- Varrer e desinfetar todas as áreas, esquadrias, pisos e corredores.
- Lavar os cinzeiros das mesas e os situados nas áreas de uso comum;
- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;
- Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia;
- Varrer, remover manchas e lustrear os pisos encerados de madeira;
- Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- Varrer os pisos de cimento;
- Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- Utilizar produtos especiais de limpeza em tampas de móveis que assim os requeiram;
- Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, Removendo-os para local indicado pela CONTRATANTE;
- Deverá ser procedida a coleta seletiva para reciclagem, quando couber;
- Limpar os corrimãos;
- Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela CONTRATANTE;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;
- Limpar com pano úmido as carteiras das salas de aula, salas de projetos, divisões administrativas, auditório e laboratórios.

5.1.1.3 SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO.

- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;

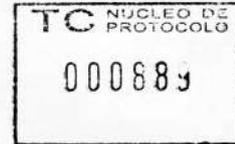
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 – Goiabeiras – CEP 78045300 – Cuiabá –
Mato Grosso
Fone: (65) 3613-0034 – Fax: 3613-0092



(Handwritten signature)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



- Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

5.1.1.4. MENSALMENTE, UMA VEZ.

- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- Limpar forros, paredes e rodapés;
- Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- Limpar persianas com produtos adequados;
- Remover manchas de paredes;
- Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
- Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

5.1.1.5. SEMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO.

- Efetuar lavagem das áreas carpetadas previstas em contrato;
- Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;
- Lavar pelo menos duas vezes por ano, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e Desinfetá-las.

5.1.2 ESQUADRIAS E FACHADA ENVIDRAÇADA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

5.1.2.1. QUINZENALMENTE, UMA VEZ.

- Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos anti-embaçantes.

5.1.2.2 MENSALMENTE, UMA VEZ.

- Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos anti-embaçantes.

5.1.3 JARDINAGEM

- Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

5.1.3.1. MENSALMENTE, UMA VEZ.

- Retirada do entulho do jardim, roça baixa do jardim, contar grama, aplicar produtos no jardim e executar demais serviços considerados necessários.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 – Goiabeiras – CEP 78045300 – Cuiabá –
Mato Grosso
Fone: (65) 3613-0034 – Fax: 3613-0092





TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
000890

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE

6. CLÁUSULA SEXTA - DA QUANTIFICAÇÃO DE PESSOAS ENCARGADAS DOS SERVIÇOS:

SERVIÇOS	Nº DE PESSOAS	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA APRESENTADA
Serviços gerais de limpeza e conservação da área interna administrativa da sede da METAMAT	03	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.
Serviços gerais de limpeza e conservação da área externa	02	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.
Serviços portaria diurna e noturna no prédio do imóvel da METAMAT sito Av. Brasil s/nº Cidade Alta - Cuiabá/MT.	02	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.
Serviços portaria diurna e noturna na sede da METAMAT	01	1º grau completo, com experiência no serviço especificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço total de R\$ **112.779,96 (cento e doze mil e setecentos e setenta nove reais e noventa e seis centavos)**.

§ 1º - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

§ 2º - Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente.

§ 3º - O reequilíbrio será precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa com a execução do presente contrato correrá, no presente exercício, à conta do Orçamento da METAMAT, para o exercício de 2009 à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas da mesma natureza de acordo com as especificações:

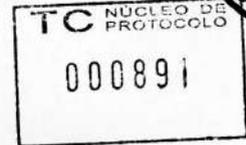
ÓRGÃO: 17501
Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 109
Elemento de Despesa 3390.3700

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras - CEP 78045300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 3613-0034 - Fax: 3613-0092





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, até o 5º dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o serviço, mediante apresentação da respectiva fatura, em 03 (três) vias, relativa ao valor mensal do contrato, e somente ocorrerá depois de:

- a) comprovação de recolhimento do FGTS e INSS relativo a todos os seus empregados, correspondente ao mês da última competência vencida;
- b) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- e) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito; e
- g) a apresentação de relatório contendo a relação de empregados e a remuneração e qualificação profissional dos mesmos, acompanhado de cópias das carteiras de trabalho com os devidos registros.

§ 1º - Será efetuada retenção no percentual de 11% (onze por cento) do valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, na forma da Lei.

§ 2º - Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado no "caput", por culpa da Contratante esta fará o pagamento corrigido por índice tendo como base a Taxa Referencial - TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pró-rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$N/300$

$EM = [(1 + TR/100) - 1] \times VP$

Onde:

TR = percentual atribuído à Taxa Referencial - TR;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

§ 3º - A critério da administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras - CEP 78045300 - Cuiabá -
Mato Grosso
Fone: (65) 3613-0034 - Fax: 3613-0092

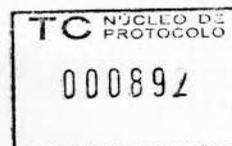


(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços contratados será objeto de acompanhamento e fiscalização por representante da CONTRATANTE, com atribuições específicas, especialmente designadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Dos Acréscimos ou Supressões a CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei 9.648/98).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

Parágrafo Único - A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver qualquer uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Nos termos dos art. 81 a 88, da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sujeita a advertência e/ou multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, dobrável na reincidência, a critério da Administração.

§ 1º - Da Multa - A multa será aplicada sobre o valor do Contrato, corrigido à época da aplicação da penalidade, segundo a fórmula constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima, e poderá ser descontados dos pagamentos devidos à Contratada ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 2º - Das Outras Sanções - Em função da natureza da infração, a contratante poderá aplicar as penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, ou de Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras - CEP 78045300 - Cuiabá -
Mato Grosso
Fone: (65) 3613-0034 - Fax: 3613-0092





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o disposto no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - Das decisões proferidas pela Administração cabem:

I - Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93;

II - Representação no CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

III - Pedido de reconsideração da Decisão do CONTRATANTE, nos casos de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

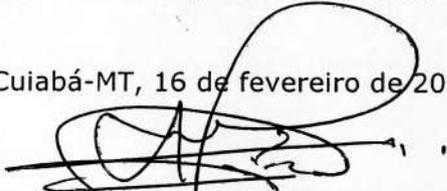
14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

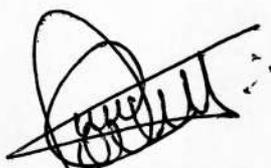
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

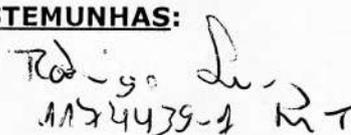
Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2009.


JOÃO JUSTINO PAES BARROS
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
METAMAT


WILSON DE MENEZES COUTINHO
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
METAMAT


ROBERTO FLÁVIO ABBOTT DE CASTRO PINTO
CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. 
1174439-1 MT
- 2.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 – Goiabeiras – CEP 78045300 – Cuiabá –
Mato Grosso
Fone: (65) 3613-0034 – Fax: 3613-0092



INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2008 (Proc. 498869/2008/INDEA)

Errata ao Extrato do Contrato nº 062/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 24973, do dia 04 de dezembro de 2008.

1. Onde lê-se:
Prazo: 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura (12.11.2008).

2. Passa-se a ler:
Prazo: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura (12.11.2008).

Cuiabá-MT, 05 de março de 2009.

DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA

EXTRATO TERMO DE COMODATO Nº 012/2009
(Processo nº 20583/2009)

Partes: Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso – INDEA MT
Prefeitura Municipal de Nortelândia MT.

Objeto: FIAT/UNO, Placa JYO 7923, Chassi nº 9BD146058V5973680.

Vigência: 02/03/2009 a 31/12/2010

Data de Assinatura: 02/03/2009

Assinam:

DECIO COUTINHO
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso – INDEA MT
NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal de Nortelândia MT

Testemunhas:

Claudinei César Vieira Silva
Nelma de Menezes Silveira

Documento Original Assinado

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2005

CONTRATADA : Certisign Certificadora Digital S.A
CONTRATANTE : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO : 8574/2009
OBJETO : Constitui objeto do presente Termo, aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº. 012/2005, que tem como objeto Fornecimento de solução de AR-Autoridade de Registro, conforme resoluções da ICP-BRASIL.
VIGÊNCIA : 18/02/2009 a 16/02/2010
FUND. LEGAL : Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.
SIGNATÁRIOS : Luiz Fernando Caldart (Representante da Contratante) e Sergio Kulikovky e Paulo Wulfkulikovky (Representantes da Contratada)

Cuiabá-MT, 04 de março de 2009.

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 006/2004

CONTRATADA : TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO : 8442/2009
OBJETO : Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Instrumento de Contrato nº 006/2004, referente a contratação de serviço de limpeza.
FUND. LEGAL : Art. 57, II, alínea 4ª da lei nº. 8.666/93.
ASSINATURA : 04/02/2009
SIGNATÁRIOS : Luiz Fernando Caldart (contratante)
Vânia Regina Marques da Silva (contratada)

Cuiabá, 04 de março de 2009.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2008

CONTRATADA : PEG Táxi Prestadora de Serviço Ltda.
CONTRATANTE : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO : 8630/2009
OBJETO : Constitui objeto do presente termo, aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº 004/2008, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte de passageiros, por um período de 03 (três) meses, para atender ao CEPROMAT, de acordo com os preços vigentes na Ata de Registro de preços nº 042/2007/SAD.
FUND. LEGAL : Art. 57, II, da lei nº. 8.666/93
VIGÊNCIA : 27/02/2009 A 28/05/2009
SIGNATÁRIOS : Luiz Fernando Caldart (contratante)
Elton Pereira Matos (contratada)

Cuiabá, 04 de março de 2009.

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

Companhia Fechada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO**, a se reunirem no dia 19 de março de 2009, às 11h00 nas dependências da Agência sob NIRE nº 5130000782-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, com endereço à Rua Barão de Meigão nº 3565, região central, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Aprovação do Balanço, Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 e demais documentos referentes à prestação de contas dos administradores; II) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e remuneração dos administradores; e III) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá, Mt, 03 de março de 2009.

PEDRO JAMIL NADAF
Presidente do Conselho de Administração

ARCLEIDY DIAS PEREIRA
Diretor Presidente da MT FOMENTO

(15º)

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de Contrato nº 01 / 2009 / METAMAT / SOE

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço
Contratante: Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Contratada: Condor Construções, Conservação e Limpeza Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais e de natureza administrativa, com fornecimento de material e equipamento, relativos à limpeza, jardinagem e portaria nas instalações da Cia.
Valor Estimado: R\$ 112.779,96 (cento e doze mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo dia 16 de fevereiro de 2009.
Assinam:
Contratante:

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente – METAMAT

Wilson Menezes Coutinho
Diretor Técnico – METAMAT

Contratada:

Roberto Flávio Abbott de Castro Pinto
Condor Construções, Conservação e Limpeza Ltda

Obs.: As originais encontram-se devidamente assinadas.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00066/2009 DE: 05/03/2009
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (200633/1) LEILA MARIA DE MAGALHÃES BELLINTANI
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (139653) SUPERINTENDENCIA DE ARQUIVO PUBLICO
A Partir de: 22/02/2009 Até 23/03/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Março de 2009.
Geraldo Aparecido de Vito Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00067/2009 DE: 05/03/2009
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 8988/09
Nome: (183/1) FATIMA BATISTA DE PAULA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 26/06/1996 Até 25/06/2001
A Partir de: 09/01/2009 Até 07/02/2009

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78050-300 - Cuiabá - MT
 PABX: (65) 3653-2276 / Fax: (65) 3653-3200



Número

Interessado

Assunto

Protocolo n.: 107202/2009 Data: 17/02/2009 11:36

Governo do Estado de Mato Grosso
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Interessado(a): SERVIDORES DA CIA
 Assunto: INFORMAÇÃO
 Resumo: CONSULTORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA .

Setor Origem: PROTOCOLO
 Setor Destino: ADM.

Movimento	Data

Volume: 1 de 1



Órgão	Rúbrica

Contrato
02 A / 2009

Reunido	Nº. / Ano do Processo Reunido	Data da Reunida	Nome do Interessado	Observações





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT



ANEXO II		TC PROTOCOLOS 000896
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 067/2009		
NÚCLEO SISTÊMICO SÓCIOECONÔMICO		
SETOR REQUISITANTE:	Departamento Administrativo	
RESPONSÁVEL:	Rodrigo Luiz Gállo Tenório	
OBJETO:	Solicita prestação de serviço em consultoria de saúde ocupacional para os servidores da Cia.	
DOTAÇÃO:	2453.0600 / 3390.3900 / 240	

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA DO PAGAMENTO:

Solicitamos contratação de empresa para Ginástica Laboral aos servidores da Cia, a fim de promover o bem estar físico, psíquico, emocional e social aos servidores.

Cuiabá, 18 de Março de 2009.

Assinatura do requisitante:	
 Rodrigo Luiz Gállo Tenório Dep. Administrativo	
Recebido em:	Carimbo e Assinatura do Recebedor (Gabinete do Ordenador de Despesas):
18 / 03 / 2009	 Juliane Trindade Alves Secretária D. T. - METAMAT
Despacho do Ordenador de Despesas : <input checked="" type="checkbox"/> De acordo <input type="checkbox"/> Desfavorável	
 João Justino Pães Barros Diretor Presidente	
Motivo:	Protocolo do Núcleo Sócioeconômico:
Encaminha para o Secretário Executivo do Núcleo Sócioeconômico:	
Observação:	





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

**PLANO DE TRABALHO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
GINÁSTICA LABORAL**



I - Justificativa da necessidade da Contratação:

Considerando a necessidade de promover o bem estar físico, psíquico, emocional e social dos profissionais da Cia por meio de atividades físicas, proporcionando melhoria do condicionamento físico, maior relação interpessoal, diante do exposto esta solicitação dar-se-a necessário.

II - Qualificação dos serviços contratados:

ÍTEM	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E PERÍODO
01	Contratação de empresa especializada em consultoria ocupacional e qualidade de vida dos servidores da Cia até 31 de dezembro de 2009.

III - Resultados a Serem Alcançados em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou financeiros Disponíveis:

O resultado propõe melhor racionalização, controle e economia de tempo e financeiro, respondendo eficientemente à demanda e às necessidades da Cia. na sua atividade fim.

PROJETO BÁSICO

I - A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

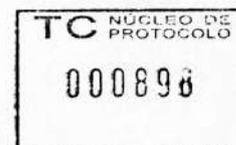
As despesas decorrentes desta contratação correrão pela dotação orçamentária do órgão:

Projeto: 2453.0600
Dotação Orçamentária: 3390.3900
Fonte: 240


Rodrigo Luiz Gállo Tenório
Departamento Administrativo - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 - Fax: (65) 3653 2447
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

ÂNGELA CENTRO TERAPÊUTICO LTDA

Rua Professora Azélia Mamoré de Mello, 649 – Bairro Araés

Cuiabá/MT

CNPJ 02.394.580/0001-74

Inscrição Estadual: Isenta

Tel.: 3052 1143 Fax 3028 2176

Serviços dentro e fora da Empresa

- **FISIOTERAPIA**
- **Acupuntura**
- **RPG**
- **Osteopatia**
- **Atividade Física Postural**
- **Pilates**
- **Massagens Terapêuticas**
- **Quick Massagem**
- **Estética Facial e Corporal**
- **Ginástica Laboral**
- **Ergonomia**
- **Palestras e cursos**

Equipe Profissional

- Fisioterapeutas;
- Profissionais de Educação Física; e
- Terapeutas



PROPOSTA

1 - Ginástica Laboral:

Atendimento em sessões diárias de segunda a sexta-feira, no período matutino e/ou vespertino, com duração de 15 minutos cada, de acordo com as necessidades e objetivos da Empresa.

2 - Ergonomia:

Correção de vícios posturais personalizado para todos funcionários da empresa.

3 - Investimento Mensal:

Ginástica Laboral

R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Ergonomia

R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

TOTAL: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

Data: 19/03/2009

Data de validade: 90dias


José Humberto de Souza
Diretor Administrativo

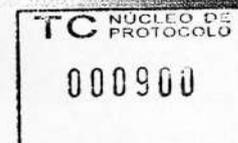
CNPJ 02 394 580/0001-74
ANGELA CENTRO TERAPÊUTICO LTDA - EPP
Rua Profª Azélia Mamoré de Melo - 270
Bairro Araés
CEP 78-005-700
[CUIABÁ] - [MT]



FEELING ACADEMIA

FEELING ACADEMIA

Rua Antônio Maria, 649 – centro
Cuiabá/MT
CNPJ 05.473.684/0001-62
Inscrição Estadual: Isenta
Tel.: 3052 1142 8407 1140



Fundada em 1º de Janeiro 1979, como foco a prestação de serviços em Fitness e Saúde.

Missão

“Proporcionar Saúde e Bem Estar através da prática de exercícios físicos.”

Visão

Instituição responsável pela formação integral do ser humano

Valores

Ética, Responsabilidade, Comprometimento, Respeito e Humildade

Serviços dentro e fora da Empresa

- KARATÊ-DÔ TRADICIONAL
- Kung Fu
- Tae kwon do
- Judô
- Musculação
- Ginástica
- Dança de Salão
- Palestras e cursos
- Ginástica Laboral
- Ergonomia
- Palestras e cursos

Equipe Profissional

- Profissionais de Artes Marciais
- Profissionais de Educação Física
- Fisioterapeutas
- Terapeutas

PROPOSTA

1 - Ginástica Laboral:

Atendimento em sessões diárias de segunda a sexta-feira, no período matutino e/ou vespertino, com duração de 15 minutos cada, de acordo com as necessidades e objetivos da Empresa.

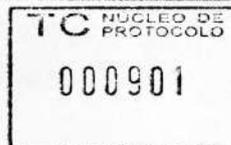
2 – Ergonomia:

Correção de vícios posturais personalizado para todos funcionários da empresa.





FEELING ACADEMIA



3 - Investimento Mensal:

Ginástica Laboral

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Ergonomia

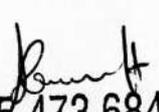
R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)

TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Cuiabá, 20 de março de 2009

Data de validade: 90 (noventa) dias


Adairce Castanheira
Diretora Administrativa


[CNPJ: 05 473 684/0001-62]

Feeling Academia Ltda.

Rua Antonio Maria Coelho, Nº. 649

Centro

CEP. 78020-270

[CUIABÁ

MT.]





UNIVERSIDADE DE
PROTÓCOLO
000902

Programa de Promoção da Qualidade de Vida, Saúde e Produtividade no Ambiente de Trabalho



Responsável pelo Projeto: Prof^a. Mestranda Irene da Costa Medeiros.





TC NÚCLEO PROTOCOLO
000001
METAMAT - Cia



1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Ginástica Laboral para os Funcionários da Empresa METAMAT - Cia Matogrossense de Mineração.

1.1 - Vigência

As sessões de Ginástica Laboral têm a duração de 15 (quinze) minutos, sendo aplicadas 03 (três) vezes por semana, no período matutino e/ou vespertino.

Será realizado um trabalho paralelo de atividades físicas voltadas à saúde.

2 - INTRODUÇÃO

O número de doenças relacionadas ao trabalho e a falta da prática de exercícios físicos sistematizados, no Brasil e no mundo, têm aumentado de maneira preocupante causando muitos afastamentos e licenças médicas por todos os envolvidos no processo de trabalho.

Todos sabem que fumantes, estressados, obesos e sedentários custam mais em saúde, faltam mais, produzem menos e tem um tempo de internação maior quando doentes. Todas estas características e comportamentos serão cada vez mais combatidos dentro da empresa que deseja chegar, na próxima década com alta produtividade e competitividade.

O indivíduo consciente de como agir em relação à sua saúde, com estilo de vida saudável, certamente produz mais, usa menos o sistema de saúde assistencial, falta menos e se integra melhor dentro da estrutura de trabalho, mostrando-se mais motivado no dia-dia.

O objetivo do século XXI é possuir uma força de trabalho saudável, repercutindo positivamente no negócio e ocasionando maiores lucros e retorno do investimento.

Muitas empresas estão investindo em programas que promovem saúde, qualidade de vida e bem-estar físico, psíquico, emocional e social de seus funcionários. Exemplos disso são as intervenções ergonômicas e as atividades de Ginástica Laboral cada vez mais procuradas e presentes nas empresas, seja modificando, criando ou adaptando aos ambientes de trabalho, diminuindo a tensão e sobrecarga física e mental dos funcionários, acrescentando ao cotidiano das organizações uma alternativa de trabalho em que o conforto, a motivação e o respeito ao ser humano são fatores fundamentais.

É mais barato investir em saúde e qualidade de vida do que pagar altos custos de assistência médica.





TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
000904

As empresas que manifestam respeito e preocupação com a saúde de seus funcionários têm maior credibilidade e confiança perante a sociedade.



3 - JUSTIFICATIVA

Muitas lesões decorrentes do trabalho são atribuídas ao despreparo muscular. O músculo fraco é mais propenso à fadiga. Baixos índices de força e flexibilidade denunciam problemas posturais e distensões na coluna. Além disso, a má postura combinada com o estresse e o estilo de vida pouco ativa pode complicar o quadro.

A coluna vertebral deve ser flexível, forte, com padrão postural ideal para que haja qualidade na produtividade e no ambiente ocupacional. Outro fator relevante na melhoria do trabalho é a resistência cardiorespiratória que é a capacidade de resistir à fadiga nos esforços de longa duração com intensidade moderada, realizando-se com suficiente qualidade de oxigênio.

Os exercícios aeróbios proporcionam um coração mais saudável, maior resistência à fadiga, diminuição da gordura, diminuição da pressão arterial, diminuição do estresse, maior disposição e energia para trabalhar.

O "Programa de Promoção da Qualidade Vida, Saúde e Produtividade no Ambiente de Trabalho" proporciona a melhoria do condicionamento físico dos profissionais da Empresa, elevando o nível de flexibilidade, força, resistência muscular e cardiorespiratória. Desenvolvendo hábitos saudáveis, maior disposição para o trabalho, fortalecimento do trabalho em equipe e melhoria na qualidade de vida, tornando o ambiente de trabalho mais harmonioso e promissor.

Melhorando a saúde dos trabalhadores automaticamente melhorará a saúde da empresa.

4 - OBJETIVO

Promover o bem estar físico, psíquico, emocional e social dos profissionais da Empresa, por meio de atividades físicas, proporcionando melhoria do condicionamento físico, maior relação interpessoal, consciência corporal, prevenção de doenças ocupacionais, estilo de vida saudável, disposição e maior produtividade no trabalho.





000905



5 - METODOLOGIA E ETAPAS DO PROJETO

ETAPA I:

- Diagnóstico das Condições Físicas, Nível de Flexibilidade, Gordura Corporal, Trabalho de Conscientização dos Benefícios da Prática da Atividade Física para Saúde, e Elevação do Condicionamento Físico dos Profissionais da Empresa;
- Definição do grupo de trabalho representado pelos setores de Recursos Humanos;
- Palestra sobre a importância da Ginástica Laboral e seus benefícios, informando e sensibilizando os profissionais, para a participação constante das práticas das atividades físicas que serão desenvolvidas na empresa;
- Anamnese com os profissionais participantes, para detectar hábitos, estilo de vida, desconforto físico, problemas de saúde, ingestão de remédios controlados, nível de estresse e relacionamento interpessoal;
- Teste de flexibilidade, IMC (Índice da Massa Corpórea) e ICQ (Perimetria do Abdome e Quadril);
- Reunião com os profissionais da Empresa para apresentar os resultados obtidos nos testes e avaliações;
- Dias e horários para execução da Ginástica Laboral de acordo com a conveniência da Empresa;
- Atividades práticas: movimentos de soltura, alongamentos, auto-massagens e atividades lúdicas motivacionais, dando ênfase no Projeto de Desenvolvimento Organizacional;
- Serão feitas avaliações quadrimestrais para comparações dos dados coletados, e diagnóstico da melhora do Condicionamento Físico dos funcionários;
- Mensalmente "encontro fitness" com os funcionários, sendo caminhada, torneios esportivos, jogos cooperativos, ciclismo ou gincanas recreativas em locais a combinar;
- Mensalmente palestras educativas com assuntos relacionados à saúde





ETAPA II

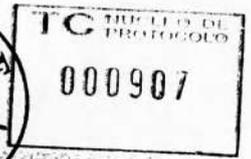
Diagnóstico da Resistência e Força Muscular, Trabalho de Força e Resistência Muscular, Manutenção da Flexibilidade e Educação Postural com Profissionais de cada Setor de Trabalho:

- Avaliação neuromuscular: teste da resistência muscular do abdômen e dos membros superiores;
- Reunião com os funcionários para apresentar os resultados obtidos nos testes;
- Serão realizadas avaliações quadrimestrais para comparações dos dados coletados e diagnóstico da melhora do Condicionamento Físico dos funcionários;
- A cada quatro meses será entregue a Empresa relatório do Projeto que está sendo desenvolvido;
- Atividades práticas: exercícios de alongamentos, ginástica localizada para fortalecimento do abdômen, membros superiores e inferiores, atividades lúdicas motivacionais e ginástica aeróbica;
- Mensalmente palestras educativas relativas à saúde;
- Mensalmente "Encontro Fitness" com os funcionários, sendo caminhada, ciclismo, torneios esportivos, jogos cooperativos ou gincanas recreativas em locais a combinar.

6 - RECURSOS DISPONÍVEIS

- Espaço físico para aplicação das atividades da Ginástica Laboral.





7 – INVESTIMENTO DA EMPRESA

- O conteúdo programático do Projeto tem caráter técnico e científico, sendo desenvolvida por profissionais habilitados e de competência reconhecida;
- Ginástica Laboral:
 - Valor de investimento: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por sessão.





TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
000906

AO NÚCLEO RESPONSÁVEL PELO DESEMPENHO
PREVISTO NA PROPOSTA.

[Signature] 17/02/09
João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

A
Coord. Planejamento

Favor verificar a dotação após o contingencia-
mento de 30%.

[Signature]
Márcia Luz de Mesquita
Secretária Executiva
Núcleo Socioeconômico/SICME

Sr. Secretário.

Informamos que o saldo orçamentário
nesta data da referência do tempo é:

Atividade - 2007

Natureza de despesa - 33.903.900

Fonte 109 e de R\$ 77.956,94. (setenta
e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e no-
venty e quatro centavos).

em 18/03/09

[Signature]
Dirce Granjeiro Duque Costa
Gerente de Execução Orçamentária
Núcleo Socioeconômico/SICME

AO NÚCLEO RESPONSÁVEL PELO DESEMPENHO
PREVISTO NA PROPOSTA.

[Signature] 25/02/09
João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT





TC NÚCLEO DE
PROTÓCOLO
000909

BIOQUALITY



*Consultoria em Ergonomia, Saúde
Ocupacional e Programa de
Qualidade de vida*



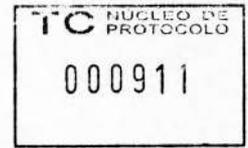


BIOQUALITY

BIOQUALITY

- *Fundada em 27 de Novembro de 2008, tem como objetivo a prestação de serviços em Saúde Ocupacional à pequenas, médias e grandes empresas.*
- *A **BIOQUALITY** é uma empresa especializada na prestação de serviços em Ergonomia e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT).*





BIOQUALITY

Missão

- *“Disponibilizar serviços com alto padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de atividades físicas e lúdicas incentivando a interação e fortalecimento da equipe no ambiente de trabalho, buscando assim, satisfação de nossos clientes”.*



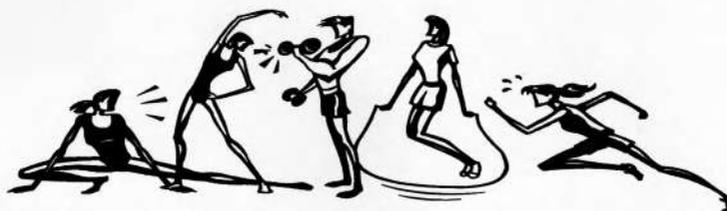


BIOQUALITY

Visão

- *Prevenir doenças relacionadas ao trabalho, por meio de Programas de Qualidade de Vida e Ergonomia, proporcionando aos colaboradores saúde e bem-estar em um ambiente de trabalho confortável e seguro, aumentando dessa forma a motivação e produtividade dos mesmos.*



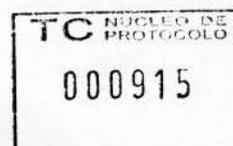


BIOQUALITY

Serviços dentro da Empresa

- *Ginástica Laboral*
- *Quick Massage*
- *Ergonomia – Correção de vícios posturais no local de trabalho*
- *Palestras*





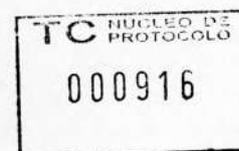
BIOQUALITY

Benefícios da prática da Ginástica Laboral

Funcionários:

- *Maior consciência corporal;*
- *Redução do cansaço físico e mental;*
- *Prevenção das doenças ocupacionais:
LER/DORT;*
- *Redução das dores musculares;*
- *Melhor oxigenação e circulação sanguínea;*
- *Fortalecimento do trabalho em equipe;*
- *Elevação da motivação para o trabalho;*
- *Auto-estima elevada.*

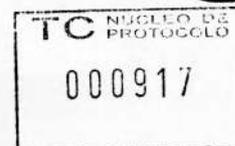




BIOQUALITY

Para a Empresa:

- *Melhoria do atendimento ao cliente externo;*
- *Redução dos custos com assistência médica;*
- *Redução do absenteísmo e rotatividade;*
- *Redução de acidentes;*
- *Maior produção com qualidade e quantidade;*
- *Melhoria da imagem da empresa perante a sociedade.*



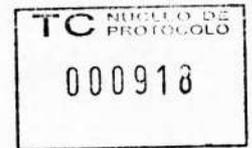
BIOQUALITY

Quick Massage

È uma massagem rápida, com duração de 15 minutos, aplicada no próprio ambiente de trabalho, sem necessidade de roupas apropriadas nem óleos.

Ela enfatiza o relaxamento muscular das regiões cervical, dorsal e membros superiores, desbloqueio das tensões musculares, melhora a postura e o fluxo energético do corpo.





BIOQUALITY

Benefícios Quick Massage:

- *Alivia a tensão muscular*
- *Reduz a ansiedade e irritação*
- *Melhora o humor*
- *Provoca a redução de quadros álgicos (dores)*





BIOQUALITY



MÉTODOS E ETAPAS

- *Palestra relativa à Saúde*
- *Anamnese para detectar as condições físicas; estilo de vida e hábitos dos funcionários;*
- *Avaliações Físicas: Avaliação Postural, Ergonômica, IMC (Índice de Massa Corporal), ICQ (Índice de Cintura e Quadril) e teste de Flexibilidade;*
- *Atividades físicas: alongamentos, fortalecimento muscular, coordenação, equilíbrio e atividades lúdicas motivacionais.*





BIOQUALITY

MÉTODOS E ETAPAS

- **■** *Análise e apresentações dos resultados gerais das avaliações físicas em gráficos aos funcionários e diretores*
- *Resultados das avaliações físicas individuais*
- *Correções dos vícios posturais no posto de trabalho*
- *Dicas Posturais*
- *Reavaliações físicas semestrais;*
- **■** *Entrega semestral de Relatórios do trabalho desenvolvido pela Bioquality*
- *“Encontro Fitness.”: caminhada ecológica, gincanas recreativas, torneios esportivos, ginástica aeróbica, aeroritmos etc...*



BIOQUALITY



Formas de atendimento:

Ginástica Laboral

Atendimento em sessões diárias, com duração de 15 minutos cada, de acordo com as necessidades e objetivos da Empresa.

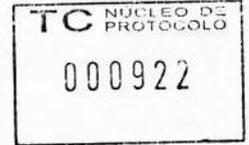
Quick Massage

É oferecida de forma opcional pode ser aplicada em datas ou eventos especiais.

Ergonomia

Correções de vícios posturais dos funcionários, de forma individualizada, de acordo com sua função exercida no local de trabalho.



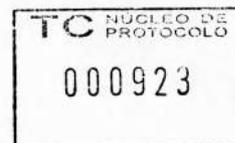


BIOQUALITY

Prestações de serviços

- *Colégio Salesiano São Gonçalo*
- *Colégio Coração de Jesus*
- *Cartório 7º ofício*
- *Metamat*
- *ITC*
- *Copacel (Nobres)*
- *Telemont*
- *Art Manhã*
- *Inove*
- *Transportadora Solidez*





BIOQUALITY

Equipe Profissional

- *Profissionais de Educação Física*
- *Fisioterapeutas*
- *Terapeutas*





BIOQUALITY

CONCLUSÃO

- *A Empresa **BIOQUALITY** desenvolve um Projeto de melhoria da saúde e bem estar dos funcionários, atendendo as Empresas de forma individualizada .*





BIOQUALITY

Promoção da saúde e Qualidade de vida na Empresa

Investimento referente as duas sessões diárias de Ginástica Laboral de segunda a sexta feira, e Ergonomia duas a três vezes semanais.

R\$ 1.735,00 por mês (Abril a Dezembro)

Individuais: R\$ 50,00

Ergonomia: R\$ 835,00

Ginástica Laboral: R\$ 900,00

Cuiabá, 20 de Março de 2009.

Data de validade – 90 dias

Contato: (065)99520798

BIOQUALITY LTDA

Atividade Física na Empresa

CNPJ: 09 156.893/0001-33



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Nº DE PROTOCOLOS
00926**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.156.893/0001-33		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2007	
NOME EMPRESARIAL ACADEMIA BIOQUALITY LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACADEMIA BIO QUALITY					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV MANOEL RAMOS LINO		NÚMERO 339	COMPLEMENTO BLOCO 05 APT 02 EDIF BEATRIZ		
CEP 78.028-080	BAIRRO/DISTRITO COOPHAMIL		MUNICÍPIO CUIABA		UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2007		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/10/2007** às **17:43:41** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ACADEMIA BIOQUALITY LTDA ME



Pelo presente instrumento particular de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**, doravante designado simplesmente **ALTERAÇÃO**, nesta e melhor forma de direito os abaixo-assinados:



- 1) IRENE DA COSTA MEDEIROS, CREF Nr. 000670-G/MT, CPF: 594.603.771-49, brasileira, divorciada, professora de educação física, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Manoel Ramos Lino , 339 Apto 02 Bloco 05 Bairro Cophamil município de Cuiabá-MT CEP : 78028-080

- 2) ELIANE SOARES DE BRITO, RG: 000656184 SSP/MS , CPF: 506.674.081-34 , brasileira, solteira, professora de educação física, residente e domiciliado nesta cidade à Rua.Gonçalo Botelho de Campos, 36 , Bairro Cristo rei município Várzea Grande -MT CEP:78118-070.

ÚNICOS SÓCIOS componentes da Sociedade Limitada que vem girando sob a denominação social Academia Bioquality Ltda. ME, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n.º 09.156.893/0001-33 , estabelecida nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Avenida Manoel Ramos Lino , 339 Bloco 05 Apto 02 Edificio beatriz , CEP:78028-080, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** sob n.º 51201037299, em sessão de 26./10/2007 ,

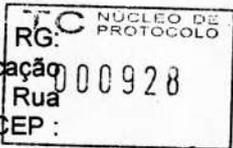
RESOLVEM DE MÚTUO ENTENDIMENTO e comum acordo, por esta **ALTERAÇÃO**, alterar o seu contrato social então vigente como efetivamente ora alterado tem, mediante as cláusulas e condições da presente, obrigando-se a bem observar e cumpri-las, por si e seus sucessores a qualquer título.





DA ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIOS E CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

I. Admite-se na sociedade o Sra. **ANA BARBARA MEDEIROS MOREIRA**, RG: 11640901 SJ/MT e CPF: 855.150.351-00, brasileira, solteira, professora de educação física, nascida em 22 de abril de 1979 em Cuiabá-MT, residente e domiciliado a Rua Orientino Monteiro da Silva, 15 Quadra 15 Bairro Coophamil município de Cuiabá-MT CEP: 78028-080



II. Retira-se da sociedade o Sra. **ELIANE SOARES DE BRITO**, supra qualificada, cedendo e transferindo a totalidade das cotas de capital social inteiramente integralizadas que possui na sociedade, para o Sra. **ANA BARBARA MEDEIROS MOREIRA**.

III. A sócia remanescente **IRENE DA COSTA MEDEIROS**, comparece na presente ALTERAÇÃO para concordar expressamente com a cessão e distribuição das cotas notificação prevista no contrato social da sociedade para tal exercício.

IV. Por consequência, a cedente dá e recebe ampla quitação de obrigações e direitos de qualquer espécie versados sobre a sociedade e o cessionário. Dela nada poderá ser reclamado por quem quer que seja e inclusive terceiros não sócios. Por tal razão, a retirante não responderá subsidiariamente por obrigações sociais futuras, originadas após a sua saída da sociedade.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DESTA SOCIEDADE LIMITADA

Nesta oportunidade os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social vigente desta Sociedade Limitada, a qual, por tal razão, passa a vigor exclusivamente mediante as cláusulas e condições seguintes, que obrigam os sócios a bem observar e cumpri-las por si e por seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.





DA DENOMINAÇÃO OU FIRMA SOCIAL E DO PRAZO DE DURAÇÃO

TC NUCLEO DE PROTOCOLO
000929

1). A natureza da sociedade é Mercantil/Civil*, revestida a forma de uma sociedade limitada que se regerá pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.084, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o Código Civil Brasileiro. A sociedade teve início de atividades em 26/10/2007; seu prazo de duração é INDETERMINADO e gira sob a denominação social de: **ACADEMIA BIOQUALITY LTDA ME.**

DA SEDE SOCIAL

2). A sociedade tem a sua sede social e seu foro, na cidade de **CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO**, Na Avenida Manoel Ramos Lino, 339 Bloco 05 Apto 02 Edifício Beatriz Bairro Cophamil, Cep: 78028-080 na cidade de Cuiabá-MT

2.1) A sociedade poderá abrir ou extinguir filiais, escritórios, depósitos, entrepostos, sucursais ou agências, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, atribuindo-lhes ou não capital autônomo.

DO RAMO DE ATIVIDADES

3). A sociedade gira com ramo de atividade de: Condicionamento Físico, Fitness, Ginástica Laboral, musculação, yoga, pilates, alongamento, hidroginástica, natação, recreação, personal trainers.

DO CAPITAL SOCIAL

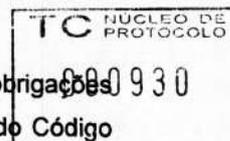
4). O capital social da sociedade de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), dividido em 10.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº Quotas	%	Valor R\$
IRENE DA COSTA MEDEIROS	6.000	60	6.000,00
ANA BARBARA MEDEIROS MOREIRA	4.000	40	4.000,00
TOTAL:	10.000	100%	10.000,00





4.1) A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



4.2) Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente por quaisquer obrigações sociais desta sociedade. Tampouco terá regência nesta sociedade, o artigo 1.016 do Código Civil Brasileiro (lei n. 10.406/02), o que fica expressamente declarado, para todos os fins de direito e em especial o de terceiros, eis que a responsabilidade dos sócios limita-se na integralização do capital social, o que uma vez cumprido, quita a totalidade de suas obrigações, na forma da lei.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

5). As quotas sociais somente poderão ser alienadas parcial ou totalmente pelos sócios, a terceiros, estranhos ao quadro social, depois de facultado aos demais sócios da sociedade, o uso do direito de preferência na aquisição de ditas quotas de capital, em igualdade de preços e condições com o terceiro. Isto deverá ser cumprido pelo sócio alienante, mediante notificação extrajudicial escrita, ou por outro meio idôneo de ciência, com prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias para o exercício de tal direito preferencial. Valerá o silêncio dentro do reportado prazo de 60 (sessenta) dias dos sócios notificados, como sua desistência na aquisição das quotas de capital do sócio alienante, se outra declaração destes não for firmada formalmente desistindo desde logo de tal aquisição, quando então, livre estará o sócio alienante para negociar as suas quotas ou parte delas com pessoas estranhas ao quadro social.

6). Da mesma forma o sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais com antecedência de 60 (sessenta) dias deste seu propósito e, sobretudo à Administração da Sociedade. Dita notificação deverá ser extrajudicial, ou por outro meio idôneo de ciência, com prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

7). Em caso de falecimento ou impedimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. As quotas de capital social do sócio falecido ou impedido serão transferidas para seus herdeiros ou sucessores legais, que poderão optar por aliená-las na forma prevista nesta ALTERAÇÃO.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]





7.1) Para que os herdeiros ou sucessores legais do sócio falecido ou impedido venham a participar da sociedade, será necessária a concordância dos sócios remanescentes que representem a maioria absoluta do capital social realizado da sociedade. Não havendo dita concordância, receberão os herdeiros ou sucessores os haveres devidos ao sócio falecido ou impedido, nas condições previstas nesta ALTERAÇÃO ou seja, no contrato social vigente desta sociedade. Por evidente, o capital social da sociedade ficará reduzido das quotas do sócio falecido já pagas aos seus herdeiros ou sucessores legais.

8). É vedado aos sócios caucionar suas quotas de capital social, ou de qualquer forma empenhá-las no todo ou em parte, posto que são impenhoráveis e incalcináveis e não se prestarão para quaisquer garantias legais ou convencionais.

9). Em caso de cessão e transferência da totalidade de quotas de capital social ou de parte delas, o sócio cedente deixará a sociedade ou cessionária parte de suas quotas de capital social, na forma prevista neste contrato social vigente desta sociedade, sub-rogando-se a partir de então o cessionário em todas as obrigações e direitos originários de referidas quotas sociais cedidas e transferidas. Por consequência, o(a) cedente dá e recebe ampla quitação de obrigações e direitos de qualquer espécie versados sobre a sociedade e o cessionário. Dele(a) nada poderá ser reclamado por quem quer que seja e inclusive terceiros não sócios.

10). Por tal razão, a retirante não responderá subsidiariamente por obrigações sociais futuras, originadas após a sua saída da sociedade.

10.1) A validade da condição encimada, com relação aos demais sócios, à própria sociedade e também a terceiros, dar-se-á de forma ampla e irrestrita, uma vez registrado a alteração do contrato respectivo da sociedade no órgão competente.

10.2) Sendo de natureza pública o registo desta ALTERAÇÃO no órgão competente, conforme previsto na Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800/96, ambos diplomas legais não revogados pelo Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/02) e em plena vigência, os seus efeitos serão *erga omnes*, isto é: para todos, aos quais não aproveitará alegações de ignorância de seus termos e condições, para todos os efeitos legais e de direitos.

10.3) A exclusão do sócio por falta grave no cumprimento de suas obrigações para com a sociedade, ou mesmo por incapacidade superveniente na forma da lei, desde que justificadas, poderá dar-se por decisão de sócios que representem mais da metade de capital social realizado da sociedade.

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



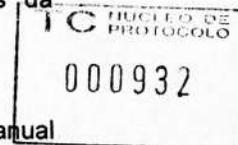


DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E PERDAS

12). O exercício social coincide com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro de cada exercício, será obrigatoriamente levantado um balanço geral patrimonial da sociedade, o inventário e o resultado econômico, onde serão apurados os lucros ou prejuízos verificados no exercício encerrado. É facultado à maioria absoluta dos sócios representativos do capital realizado da sociedade, mandar levantar balanços e distribuir ou capitalizar lucros da sociedade em períodos extraordinários inferiores ao prazo retro.



12.1) Os administradores prestarão suas contas relativamente ao balanço geral anual levantado e, exibirão documentos aos sócios, dentro do prazo de 120 dias contados da data do encerramento do balanço anual ou outro, na forma retro prevista, colocando desde 30 (trinta) dias anteriores à reunião dos sócios, toda a documentação pertinente ao seu inteiro dispor,



12.2) Os lucros ou prejuízos da sociedade apurados no balanço suso referido, caberão ou serão suportados pelos sócios, na exata proporção de suas quotas sociais integralizadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

13). O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração desta sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1.º, da Lei n. 10.406/02 – Código Civil Brasileiro).

14). A presente sociedade limitada é de capital por ter eleito a sua regência supletiva pelas normas das Sociedades Anônimas (Lei n. 6.404/76) como lhe autoriza o parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil Brasileiro e, as deliberações dos seus sócios obedecerem sempre a decisão da maioria de capital social realizado.

15). Poderão os sócios optar por resolver litígios que envolvam esta sociedade através do Juízo Arbitral, eleito o da cidade de seu foro como competente, desde que unânime tal vontade a ser expressa em documento formal firmado pelos interessados. Não havendo tal consenso, apenas diante do judiciário as pendências não acordadas amigavelmente poderão ter solução.





E, por estarem justos e terem livremente convencionado esta ALTERAÇÃO, firmam-na em 3 (três) vias de igual forma e teor, que lido na presença dos celebrantes e das testemunhas instrumentárias infra-assinadas foi achado conforme, autorizando-se os registros e demais formalidades necessárias para que produza seus devidos efeitos legais.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2008

[Handwritten signature of Irene da Costa Medeiros]

IRENE DA COSTA MEDEIROS



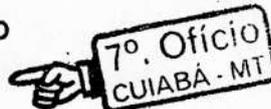
[Handwritten signature of Ana Barbara Medeiros Moreira]

ANA BARBARA MEDEIROS MOREIRA



ELIANE SOARES DE BRITO

[Handwritten signature of Eliane Soares de Brito]

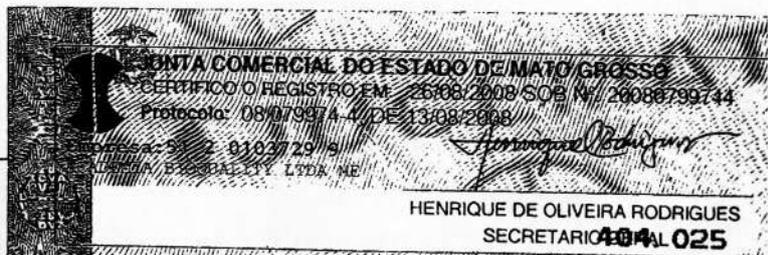


TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature of Wyser Ribeiro Oliveira]

WYSER RIBEIRO OLIVEIRA
RG. 571.461-SSP/MT
CPF. 474.752.771-00

[Handwritten signature of Cesar Ribeiro Oliveira]
CESAR RIBEIRO OLIVEIRA
RG. 807.118-SSP/MT
CPF. 571.422.971-15



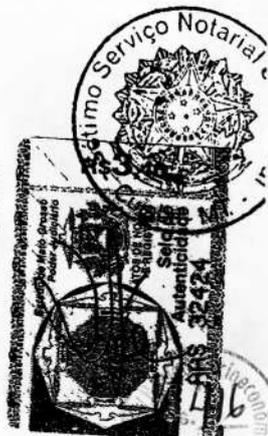
[Handwritten signature of Juliana Christyan Gomide]

ADVOGADA
DRA. JULIANA CHRISTYAN GOMIDE
OAB/MT:

SÉTIMO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº1200 - bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de ANA BARBARA MEDEIROS MOREIRA (45119) - IRENE DA COSTA MEDEIROS (35184) - ELIANE SOARES DE BRITO (12823).

Cuiabá - MT, 27/05/2008 às 10:20 hrs. em minha residência. Em testemunha da verdade.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1164139-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2008

NOME IRENE DA COSTA MEDEIROS

FILIAÇÃO RAUL MEDEIROS

MARIA AMELIA MEDEIROS
NATURALIDADE CORUMBA-MS DATA DE NASCIMENTO 21/04/1961

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. 5 FLS. 51
TERM 891
CORUMBA MS
CPF 594603771-49

Telma de Azevedo Silva Moraes
ASSINATURA DO DIRETOR 2VIA-002

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



J.M.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SICME
Fls: 38
Luzia
RUBRICA

TC BULETO DE PROTOCOLO
000934

SICME Ardele Socioeducacional
Fls. 417
M



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES/CAQ/SOE

PROCESSO N.º	107 202 / 09	TC NÚCLEO DE PROTOCOLO 000935
DATA:	16/04/09	
DESTINATÁRIO:	ASSESSORIA JURÍDICA	
<u>SOLICITAÇÃO DE PARECER</u>		
(X)	SOBRE MODALIDADE DE LICITAÇÃO.	
()	SOBRE MINUTA.	
(X)	SOBRE LEGALIDADE DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS.	

Ronêida Maria Guedes
Ronêida Maria Guedes
Assistente Técnica III
Coordenadoria de Aquisições/SICME - SOE





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
SICME

AJ/SOE
Fls.: <u>35</u>
Rub.: <u>RG</u>

DESPACHO: AJ/SICME
PROCESSO Nº: 107202/2009
INTERESSADA: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
ASSUNTO: CONSULTORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL

TIC NÚCLEO DE PROTOCOLO
000936

Vistos etc...

Consultando o processo verifica-se é preciso obedecer o artigo 2º, VIII e 4º, da Instrução Normativa Conjunta SAD/SEFAZ/SEPLAN nº 002/2006, *in verbis*:

"Art. 1º Os órgãos/entidades da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, obrigam-se à adoção dos procedimentos nesta Instrução Normativa.

Art.2º Para fins desta Instrução Normativa são adotadas as seguinte definições:

(...)

VIII – Parecer Jurídico – é o documento elaborado e assinado por profissional habilitado perante a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, devidamente homologado pelo Titular da Pasta, dos órgãos/entidades interessados na aquisição/contratação mediante dispensas e inexigibilidades de licitação que despendam recursos acima do limite estabelecido no inciso II art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
SICME

AJ/SOE
Fls.: <u>36</u>
Rub.: <u>R0</u>

TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
000937

(...)

*Art. 4º. Os processo administrativos físicos de aquisições de bens ou contratação de prestadores de serviços por dispensas com valores acima do previsto no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 ou inexigibilidade, deverão ser instruídos, no mínimo, com o termo de referência ou o projeto básico, conforme o caso, planilha de bens ou serviços, pedido de empenho, **parecer jurídico**, autorização de aquisição/contratação ou despesa, autorização expressa do Ordenador de Despesa e ter esses documentos devidamente numerados sequencialmente" (g. n.)*

Assim enviem-se os autos à Companhia Matogrossense de Mineração para juntar o Parecer Jurídico devidamente homologado.

Cuiabá/MT, 27 de Abril de 2009.

Roberto Noda Kihara Filho

Núcleo Sistêmico Socioeconômico

SICME

OAB/MT 10.816 - B





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE

PROCESSO N.º 107202/03

Fls. 37 *RC*

TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
000938

Atun. METRINT
Execuções e presentes presentes
para que seja solicitado ao mesmo
parceiro Jurídico que devidamente aprovado
logo se pelo endereço de endereço
Dr. José Justino P. Barros

Em 28/03/03

[Signature]
Márcio da Costa Marques
Coordenador de Aquisições
Núcleo Socioeconômico/SICME

AO DIRETOR PRESIDENTE
em anexo parecem jurídicos nº 017/03

[Signature]
Newton Rizz da Costa e Faria
Assessor Jurídico
OAB / MT 2.597



SICME
Núcleo Socioeconômico
Fls. 44
[Signature]

Parecer nº 017/2009

Processo nº 107202/2009

Assunto – **Contratação de Consultoria Ocupacional**

Interessado – Departamento Administrativo



Senhor Diretor

Versam os presentes autos sobre a intenção manifestada pelo Departamento Administrativo desta Companhia, que pretende adquirir serviços de Consultoria Ocupacional com vistas a proporcionar melhor qualidade de vida aos seus servidores e, portanto, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros de que dispõe.

Instruiu-se o presente feito com os necessários orçamentos dos serviços adquiridos, em que o melhor preço ofertado ascende tão-somente a R\$ 15.615,00 (quinze mil e seiscentos e quinze reais).

Ainda que se pretendesse guardar absoluta consonância com o preceptivo do artigo 24, II *a* da Lei 8.666/93, para considerar-se o valor estimado aos serviços propostos, como se vê de fl. 23, extrapolantes dos limites legais, perderia razoabilidade tal entendimento porque a quantia excedente, ínfima em relação ao *quantum*, por si só não faria descaracterizar o postulado legislativo, eis que motivaria o desencadear de procedimento licitatório de custos evidentemente superiores aos benefícios esperados.

Sobre essas circunstâncias, prepondera ainda o fato do tratamento diferenciado que a doutrina e a jurisprudência dispensam às empresas públicas e às sociedades de economia mista, esta última a natureza jurídica ostentada pela Metamat, às quais permitiu-se a utilização da dispensa licitatória para compra de serviços em valores que alcancem até 20% (vinte por cento) dos limites previstos nas alíneas "a", dos incisos I e II, do art. 23, da Lei 8666/93.



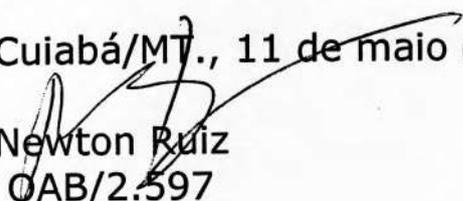
Dessarte, de se concluir que **nenhum óbice se antepõe à contratação** colimada, nas condições expostas.



É como entendemos.



Cuiabá/MT., 11 de maio de 2009


Newton Ruiz
OAB/2.597





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE

TC NÚCLEO DE
PROTOCOLO
000941

PROCESSO N.º 107202/09

Fls. 40 *(circled)*

*A sua Excelência
Foi fornecido o material para
Atas - 1º trimestre, 2009
a S. Se. Propriedade R. U.
entregues*

*com 18
105/05
[Signature]*





Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 18/05/2009 - 10:45:25

Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração Pública

Número : **0001703198**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **09.156.893/0001-33**
Razão Social : **ACADEMIA BIOQUALITY LTDA**
Emitida em : **18/05/2009**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

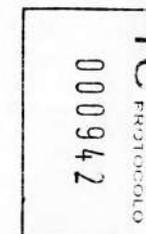
CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br



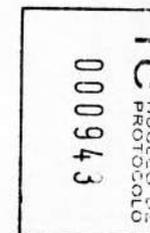
18/5/2009 10:38

Esta Certidão tem validade até **17/06/2009** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TMTB72U2K22T92AU**



© Copyright 2001-2009 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO – SOE

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



Cuiabá, 18 de maio de 2009.

**DE: COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES – CAQ
PARA: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

Solicitamos **PED/EMPENHO** estimativo em favor da empresa **ACADEMIA BIOQUALITY LTDA**, CNPJ sob nº 09.156.893/0001-33, no valor de R\$ 12.145,00, referente à contratação de prestação de serviços em consultoria de saúde ocupacional para servidores da Cia, conforme informações constantes neste processo.

Processo administrativo: 107202/2009
Modalidade da licitação: Dispensa de licitação, art. 24, inciso II, Lei 8.666/93.
Unidade orçamentária: 17.501
Projeto: 2453.0600
Elemento de despesa: 3390.3900
Fonte: 240

VALOR TOTAL: R\$ 12.145,00

*MIGUEL CASTRILHO MIGALLI
TAIG-ECONOMISTA
18/05/09*

Atenciosamente,

Marcelo da Costa Marques
Coordenador de Aquisições
Núcleo Socioeconômico/SICME





PED	PEDIDO DE EMPENHO	17501.0001.09.00295-9
Data de Solicitação: 18/05/2009	Nº Lista Credores: *** ** *	Chefe/Órgão Expedidor: 000945 DEPARTAMENTO DE PROTOCOLOS
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2453 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA METAMAT		
Nº do Protocolo: 107202/2009		
Especificação: Referente à aquisição de prestação de serviços em consultoria de saúde ocupacional para servidores da Cia, conforme informações constantes neste processo.		

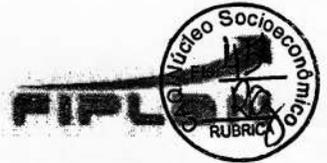
DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO			
Dotação Orçamentária: 17501.0001.28.128.226.2453.0600.33903900.240.1.1			
Saldo Orc. Anterior (R\$)	Valor Total da Reserva (R\$)	Saldo Orc. Atual (R\$)	
*** 15.617,10	*** 12.145,00	*** 3.472,10	
Tipo de Empenho: Estimativo			
Valor por Extenso: DOZE MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS *** ** *			
Reserva Inicial (R\$):			*** 12.145,00
Valor Total - Reforço (R\$):			*** 0,00
Valor Total - Redução (R\$):			*** 0,00

DADOS DO CREDOR	
Código: 2009.02374-3	
Nome: ACADEMIA BIOQUALITY LTDA	
Endereço: av Manoel Ramos Lino, 339	
CPF/ CNPJ/ IG: 09.156.893/0001-33	Insc. Estadual: *** ** *
RG: *** ** *	

DADOS DO ADIANTAMENTO	
Nº PAD: *** ** *	Data de Solicitação: *** ** *

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA	
<div style="text-align: right; margin-top: 50px;"> Coordenador de Planejamento </div>	
Observações: Situação do PED: Pedido (PED) empenhado Empenho Nº 17501.0001.09.00263-7	
Therezinha Gonçalves Bezerra Coordenadora de Planejamento Núcleo Socioeconômico	





EMP	NOTA DE EMPENHO		17501.0001.09.00263-7
Nº Pedido (PED): 17501.0001.09.00295-9		Data de Emissão: 19/05/2009	
Nº Pedido (PAD): *** **		Nº Lista Credores: *** **	
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		Unidade Gestora: 0001 - Geral	
Projeto/Atividade: 2453 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA METAMAT		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Nº OS (diárias): *** **	Modalidade de Licitação: Dispensa - art. 24	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 24º, inciso II
Nº Convênio *** **		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 107202/2009

TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
000946

DADOS DO CREDOR

Código: 2009.02374-3	
Nome: ACADEMIA BIOQUALITY LTDA	
Endereço: av Manoel Ramos Lino, 339	
Bairro: COOPHAMIL	Município: Cuiabá
CEP: 78.028-080	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 09.156.893/0001-33	Insc. Estadual: *** **
RG: *** **	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 17501.0001.28.128.226.2453.0600.33903900.240.1.1	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 12.145,00	Valor por Extenso: DOZE MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS *** **

Histórico:
 Empenho do PED Nº 17501.0001.09.00295-9
 Referente á aquisição de prestação de serviços em consultoria de saúde ocupacional para servidores da Cia, conforme informações constantes neste processo.

Data de Autorização da Despesa: 05/2009	Ordenador de Despesa: Joao Justino Paes de Barros
---	---

Joao Justino Paes de Barros
 Ordenador de Despesa

Observações:
 Situação do EMP: Empenho (EMP) normal





registro de fax para
icme
613-0092
0 05 2009 11:34

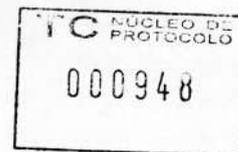
ltima transação

ora	Hora	Tipo	ID da estação	Duração	Páginas	Resultado
0	05	11:01	Fax enviado	3613-9000	0	000947





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



CONTRATO Nº 002A/2009/METAMAT/SOE

TERMO DE CONTRATO Nº 002A/2009/METAMAT/SOE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, PELA METAMAT, E A ACADEMIA BIOQUALITY LTDA ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL, NAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO.

Termo de Contrato que celebram entre si de um lado o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.020.401/0001-00, com sede administrativa na Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2970, Bairro Carumbé, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr. **JOÃO JUSTINO PAES BARROS**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 405.393.691-87, e portador do RG. nº 038.531-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. General Ramiro de Noronha, nº 555, bairro Duque de Caxias 1, CEP 78043-272, Cuiabá-MT, e seu Diretor Técnico, Sr. **WILSON MENEZES DE COUTINHO**, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 161.903.351-87, e portador do CTPS nº 42041 614, residente e domiciliado na Rua São Carlos, nº 74, bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a academia **BIOQUALITY LTDA ME**, CNPJ nº 09.156.893/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Av. Manoel Ramos Lino, nº 339, bloco 05, Edifício Beatriz, CEP: 78028-080, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sra. **IRENE DA COSTA MEDEIROS**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1164139-8, SSP/MT, e do CPF nº 594.603.771-49, residente e domiciliada Av. Manoel Ramos Lino, nº 339, bloco 05, apt. 02, Edifício Beatriz, CEP: 78028-080, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, considerando a autorização para a realização de contrato de prestação de serviço de ginástica laboral, constante no processo administrativo nº 107202/2009, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de Ergonomia e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho - Ginástica Laboral, nas instalações da **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras - CEP 78045300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 3613-0034 - Fax: 3613-0092



W

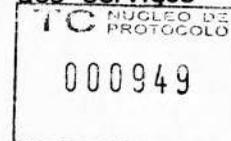




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECÔNOMICO - SOE

Parágrafo Primeiro - Da Documentação Processual - A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, a saber:

- a) Solicitação de contratação;
- b) Propostas e documentos que a acompanham;
- c) Parecer Jurídico;
- d) Certidão;
- e) Empenho.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. - A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato, e:

- a. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- b. Não permitir que mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato;
- c. Proceder aos pagamentos devidos à Contratada;
- d. Destinar local para prestação do serviço;
- e. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, a contratante, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:
 - f.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contrato que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
 - f.2 Examinar as carteiras profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;
 - f.3 Solicitar ao contratado a substituição de qualquer equipamento ou instalação, ou ainda, que não atendam à necessidades da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 A CONTRATADA deverá fornecer a mão-de-obra necessária, devidamente uniformizada, capacitada, utilizando todos os equipamentos necessários, conforme normas higiene e segurança.
- 4.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, sendo permitida a sub-contratação;
- 4.3. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 4.4. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE;

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras - CEP 78045300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 3613-0034 - Fax: 3613-0092





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



- 4.5. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente;
- 4.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE;
- 4.7. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- 4.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 4.9. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- 4.10. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.11. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 4.12. Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE.
- 4.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados, dolosa ou culposamente, aos bens da união e de terceiros;
- 4.14. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, devidamente uniformizados e munidos de equipamentos necessários ao desempenho eficiente dos serviços, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.15. Apresentar a CONTRATANTE, quando do início das atividades aos funcionários, devidamente identificada ao fiscal do CONTRATO, ao qual será entregue a relação nominal constando: NOME, ENDEREÇO, RESIDENCIAL, TELEFONE;
- 4.16. Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados, do local próximo às suas residências ao local de trabalho e vice-versa, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista;
- 4.17. Substituir imediatamente, no início do expediente, em caso de faltas, férias ou a pedido do CONTRATANTE o funcionário posto a serviço, respondendo por quaisquer ocorrências no decorrer do período em que for constatada a sua ausência, ficando reservado à CONTRATANTE o direito de autorizar ou não as eventuais substituições, devendo estas ocorrer mediante prévia comunicação ao Fiscal do CONTRATO, de acordo com os interesses do serviço;
- 4.18. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;
- 4.19. Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão-de-obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- 4.10. Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 4.20. Fornecer, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de empregados utilizados na execução da presente licitação;

W





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE

TC NÚCLEO DE
PROTOCOLO
000951

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL

5.1 Os serviços de ginástica laboral, incluindo preservação das disfunções músculo-esquelética, obedecerá o abaixo discriminado:

- a) Aplicar e explicar a importância da ginástica laboral aos servidores/funcionários da METAMAT;
- b) Mostrar que a ginástica laboral é para manutenção e melhora da saúde e qualidade de vida dos servidores/funcionários da METAMAT;
- c) Verificar a flexibilidade das articulações anatômica-fisiológica solicitadas no ambiente de trabalho dos servidores/funcionários da METAMAT;
- d) Executar as demais orientações obtidas pelo coordenador do projeto de ginástica laboral.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DATAS E HORÁRIOS

6.1. Os serviços serão prestados de segunda a sexta, das 09:00hs às 10:00hs.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço total de R\$ **12.145,00 (doze mil, cento e quarenta e cinco reais)**.

§ 1º - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

§ 2º - O reequilíbrio será precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa com a execução do presente contrato correrá, no presente exercício, à conta do Orçamento da METAMAT, para o exercício de 2009 à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas da mesma natureza de acordo com as especificações:

ÓRGÃO: 17501
Projeto/Atividade: 2453.0600 - Fonte: 240
Elemento de Despesa 3390.3900

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, até o 5º dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o serviço, mediante apresentação da respectiva fatura, em 03 (três) vias, relativa ao valor mensal do contrato, e somente ocorrerá depois de:

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 – Goiabeiras – CEP 78045300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-0034 – Fax: 3613-0092



Handwritten signature





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



- a) comprovação de recolhimento do FGTS e INSS relativo a todos os seus empregados, correspondente ao mês da última competência vencida;
- b) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- e) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito; e
- g) a apresentação de relatório contendo a relação de empregados e a remuneração e qualificação profissional dos mesmos, acompanhado de cópias das carteiras de trabalho com os devidos registros.

§ 1º - Será efetuada retenção no percentual de 11% (onze por cento) do valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, na forma da Lei.

§ 2º - Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado no "caput", por culpa da Contratante esta fará o pagamento corrigido por índice tendo como base a Taxa Referencial - TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pró-rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$N/300$

$EM = [(1 + TR/100) - 1] \times VP$

Onde:

TR = percentual atribuído à Taxa Referencial - TR;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

§ 3º - A critério da administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras - CEP 78045300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 3613-0034 - Fax: 3613-0092

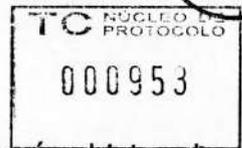


(w)





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços contratados será objeto de acompanhamento e fiscalização por representante da CONTRATANTE, com atribuições específicas, especialmente designadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Dos Acréscimos ou Supressões a CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei 9.648/98).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

Parágrafo Único - A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver qualquer uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Nos termos dos art. 81 a 88, da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sujeita a advertência e/ou multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, dobrável na reincidência, a critério da Administração.

§ 1º - Da Multa - A multa será aplicada sobre o valor do Contrato, corrigido à época da aplicação da penalidade, segundo a fórmula constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima, e poderá ser descontados dos pagamentos devidos à Contratada ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 2º - Das Outras Sanções - Em função da natureza da infração, a contratante poderá aplicar as penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, ou de Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o disposto no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - Das decisões proferidas pela Administração cabem:

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras - CEP 78045300 - Cuiabá -
Mato Grosso
Fone: (65) 3613-0034 - Fax: 3613-0092

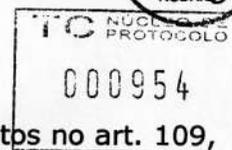


W





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



- I - Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93;
- II - Representação no CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- III - Pedido de reconsideração da Decisão do CONTRATANTE, nos casos de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Cuiabá-MT, 01 de Junho de 2009.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
METAMAT

WILSON DE MENEZES COUTINHO
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
METAMAT

IRENE DA COSTA MEDEIROS
ACADEMIA BIOQUALITY LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1.

2.



NUCLEO DE PROTOCOLO
000955

Arquivo Socioeconômico
Fls. 51
RUBRICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 040/2006
Processo: 0.295.272-5

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO -UFMT – CNPJ - MF Nº 33.004.540/0001-00
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 06 (seis) meses, com início em 28/06/2009, passando o término da vigência para o dia 27/12/2009, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 27/01/2010.
Data de Assinatura: 26/06/2009
SIGNATÁRIO:
AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 09, de 23 de junho de 2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar n.º 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho resolve:

Art. 1º- Conforme artigo 7º da lei n.º 8.607, de 20 de dezembro de 2006, a qual revoga a lei 8.431 de 30 de dezembro de 2005 que define a Política de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, e que repristina os artigos da Lei n.º 7.959, de 25 de setembro de 2003, e dá outras providências, ficam cadastrados os produtores: Dorvalino Dagnese, portador do CPF nº075.381.119-72, inscrição estadual nº 13.241.370-1, produtor; Guilherme Domingos Camilotti Junior, portador do CPF nº544.710.289-87, inscrição estadual nº13.236.338-0, produtor; Sabino Maggiony, portador do CPF nº237.391.009-82, inscrição estadual nº 13.220.473-8, produtor; Jorje Dal Ross, portador do CPF nº 158.207.930-72, inscrição estadual nº 13.326.218-9, produtor; Raul Amaral Campos, portador do CPF nº 204.446.808-53, inscrição estadual nº 13.221.256-0, produtor; Celso Griesang e Outro, portador do CPF nº 234.122.240-49, inscrição estadual nº 13.222.745-2, produtor; Alexandre Augustin e Outro, portador do CPF nº 575.844.351-49, inscrição estadual nº 13.240.477-0, produtor; Adair José Tomazi, portador do CPF nº 984.545.959-53, inscrição estadual nº 13.325.373-2, produtor; Osvaldino Gazda e Outro, portador do CPF nº 394.156.430-72, inscrição estadual nº13.246.651-1. No Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso – PRODER

Art. 2º- O produtor deverá recolher 3% (três por cento) do valor do benefício recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR, devendo encaminhar a nota fiscal referente a operação realizada e o comprovante (DAR) de pagamento.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de junho 2009.


NELDO LEON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
Presidente do CDAMT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2009 - UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
DO OBJETO: Tem por objeto a aquisição de um veículo zero km, tipo caminhonete, modelo pick-up, cabine dupla, para atender a demanda do Campus Universitário de Barra do Bugres da Unemat, nas quantidades previstas na proposta de preços e edital pregão nº 001/2009-unemat.
DA ASSINATURA: 24/06/2009
DA VIGÊNCIA: o presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura
DO VALOR: R\$ 58.600,00
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmud Karim – Reitor; e o Sr. Marcelo Antônio Vieira – Representante.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 72/2009
O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:
Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.978;
Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei n.º 3.922, de 20 de setembro de 1.977;
Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando atinal o contido nos autos do processo n.º 263328/06
RESOLVE:

I-Arrecadar como devolução incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 99,9090 ha (Noventa e nove hectares, noventa ares, noventa centiares), situado no Município de CUIABÁ/MT, Denominada "SÍTIO SOBERBO III" Perímetro: 4.944,75 metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia no Vértice denominado MP01, georreferenciado no sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD69, MC-57°W, de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM:E=600708,357 m e N=8320893,907m; Deste segue confrontando com terras de Maurina Carvalho Bello, com o azimute plano de 25°30'40" e a distância de 1.837,07 m até o Vértice "MP 02" (E = 601499.558 m e N = 8322551.866m). Deste segue pelo Córrego Abelhinha, margem direita, com o azimute plano de 133°30'24" e a distância de 569,43 m até o Vértice MP03 (E=601912,561 m e N=8322159,846 m); Deste segue confrontando com Patrícia Rosa de Jesus, com o azimute plano de 206°27'33" e a distância de 1.951,95 m até encontrar o MP 04' (E= 601042,816 m e N= 8320412,371m);Deste segue confrontando com Celino Martins e França, como azimute plano de 325°13'02" e a distância de 586,29 m até o MP01, marco inicial do perímetro descritivo. **LIMITES E ONFRONTAÇÕES:**Norte:MAURINA CARVALHO BELLO;Sul: CÔRREGO ABELINHA - MARGEM ESQUERDA;Leste: PATRICIA ROSA DE JESUS; Oeste.: CELINO MARTINS DE FRANCA. II-Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato G-rosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 24 de junho de 2.009.
AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002A /2009/METAMAT/SOE

CONTRATADA: BIOQUALITY LTDA ME.
CONTRATANTE: Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Ergonomia e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho – Ginástica Laboral, nas instalações da Companhia Matogrossense de Mineração.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2009.
DOTAÇÃO: Órgão/Entidade 17501 - Projeto/Atividade 2453.0600 – Fonte 240 – Elemento de Despesa 3390.3900.
VALOR: R\$ 12.145,00 (doze mil cento e quarenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2009.
SIGNATÁRIOS: JOÃO JUSTINO PAES BARROS, Diretor Presidente da METAMAT e WILSON MENEZES COUTINHO, Diretor Técnico da METAMAT. IRENE DA COSTA MEDEIROS - ACADEMIA BIOQUALITY LTDA – ME.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00025/2009

DE: 26/06/2009

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 433168/2009
Nome: (2345/1) GONCALINA CECILIA PEDROSO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/03/1990 Ate 28/02/1995
A Partir de: 24/06/2009 Ate 23/07/2009
Processo N.: 433168/2009
Nome: (2345/1) GONCALINA CECILIA PEDROSO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/03/1990 Ate 28/02/1995
A Partir de: 25/05/2009 Ate 23/06/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Junho de 2009.
Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/CMILITAR/00002/2009

DE: 26/06/2009

O Secretário-Chefe da Casa Militar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
Processo N.: 08/CM/2009
Nome: (98449/1) MERINALDO RAMOS DE LIMA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL

Arquivo Socioeconômico
Fls. 51
RUBRICA



NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO – SOE/SICME

NÚCLEO DE PROTOCOLO
000,556

LISTA DE CONFORMIDADES

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO / ENTIDADE

matomat	Nº Processo: 107208/2009
---------	-----------------------------

AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

ITENS	Setor/Assinatura c/carimbo e data	Sim	Não	Não Aplica
1 – Verificar se há plano de trabalho detalhado	SE	X		
2 – Verificar se há indicação de dotação orçamentária	AL	X		
3- Verificar se está autorizado pelo Chefe imediato/Ordenador do Órgão/Unidade Orçamentária.	AL	X		
4 – Para os contratos em vigência, confirmar o prazo e a regularidade fiscal. Ir para o item 8.	AL			X
5 – Verificar se a solicitação no plano de trabalho está de acordo com a dotação orçamentária indicada	 Dirceu Granger Duque Costa Coordenador de Execução Orçamentária Núcleo Socioeconômico/SICME	X		
6 – Verificar em qual modalidade de licitação será enquadrada a solicitação. Se depender de autorização de outros Órgãos/Comissões (IOMAT, SECOM, SINFRA, AGE, CONSINT/CEPROMAT, SAD) encaminhar via Ofício e Sistema de protocolo p/acompanhamento e a devida autorização.	GA		X	
7 – Se todos os itens acima estiverem de acordo	GA	X		

SICME / Núcleo Socioeconômico
Fls. 430



NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO – SOE/SICME

NUCLEO DE PROTOCOLO
000957

LISTA DE CONFORMIDADES

(sim) solicitar o Parecer Jurídico e posteriormente a emissão de PED – Pedido de Empenho ou PED RESERVA				
8 – Se todos os itens acima estiverem de acordo (sim) emitir PED – Pedido de Empenho ou PED RESERVA. Sendo empenho de contratos em vigência, após PED/EMP encaminhar a Coordenadoria Financeira para acompanhamento dos pagamentos mensais.	CP			
9 – Se for Adesão a Ata de Registro de Preços, cadastrar a adesão no SIAG – Sistema de Aquisições Governamentais	GA		x	
10 – Se for Contratação Direta/dispensa de licitação – mínimo 03(três) orçamentos	GA	x		
11 – Se a modalidade de licitação for diferente das apresentadas anteriormente, elaborar Edital. (Ir p/o item 22)	GA		x	
12 – Verificar se tem Parecer Jurídico dos procedimentos adotados até o momento	GA	x		
13 – Se foi realizado com base nos itens 9 e 10, verificar se há a definição do fornecedor	GA	x		
14 – Verificar regularidade fiscal do fornecedor	GA	x		
15 – Se todos os itens acima estiverem de acordo, providenciar o PED em favor do Fornecedor	CP			
16 – Providenciar a contratação (aquisição ou serviços superior a 30 dias a data de entrega)	GA	x		
17 – Providenciar a assinatura no contrato	GA		x	
18 – Providenciar a publicação do extrato do	GA			

Alessandra
Alessandra S. Monteiro da Costa
Assistente Técnica III
Coordenadoria de Aquisições SICME - SOE

Alessandra
Alessandra S. Monteiro da Costa
Assistente Técnica III
Coordenadoria de Aquisições SICME - SOE

SICME - Núcleo Socioeconômico
Fis. 490
mp



NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO – SOE/SICME

PROTOCOLO
000958

LISTA DE CONFORMIDADES

contrato no Diário Oficial			
19 – Pagar todo o processo, verificar se foram colhidas todas as assinaturas devidas (Ordenador/CP no PED/Financeiro/Fornecedor, etc.) e encaminhar p/Apoio Logístico acompanhar/fiscalizar o contrato, bem como os referidos pagamentos	GA		<i>Roneida Maria Guedes</i> Roneida Maria Guedes Assistente Técnica III Coordenadoria de Aquisições/SICME - SOE
20 – Encaminha cópia do contrato e publicação no Diário Oficial para a Unidade de Origem, auxiliar no acompanhamento e fiscalização do contrato	AL		
21 – A Unidade de Origem recebe a cópia do contrato e publicação e acompanha vencimento do contrato e saldo orçamentário, havendo necessidade de alteração em ambos, deve partir da Unidade de Origem a solicitação	UO		
22 – Se for enquadrada em outra modalidade, elaborar Edital com clareza, agendar o certame	GA		
23 – Houve impugnação de Edital?	GA		
24 – O certame foi realizado?	GA		<i>Alessandra</i>
25 – Houve a definição do vencedor do certame? Se sim, seguir os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19	GA		<i>Alessandra S. Monteiro da Costa</i> Assistente Técnica III Coordenadoria de Aquisições/SICME - SOE

LEGENDA : SE – Secretário Executivo/Gabinete; GP – Gestão de Pessoas; AL – Apoio Logístico; CP – Coordenadoria de Planejamento; CF – Coordenadoria Financeira ; GA – Gestão de Aquisições e UO – Unidade de Origem.

SICME Núcleo Socioeconômico
Fls. 491

CONTRATO N.º 02/09

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78050-300 - Cuiabá - MT
PABX: (65) 3653-2276 / Fax: (65) 3653-3200



TC
Mato Grosso
Número 59

Protocolo n.: 252688/2009 Data: 15/04/2009 16:29

Interessado

Governo do Estado de Mato Grosso
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Assunto

Interessado(a): DEPTO ADM
Assunto: TERMO DE ADESAO
Resumo: SOLICITAÇÃO DE CONTRATO N 085/2009 , SOLICITA
MOS ADESAO AO REGISTRO DE PREÇO

Setor : PROTOCOLO

Volume: 1 de 1



0 000021 184710

Data	Órgão	Rúbrica	Data	Órgão	Rúbrica
<h1>Contrato</h1> <h1>02/2009</h1>					

Ajustado

Nº. / Ano do Processo Juntado	Data da Juntada	Nome do Interessado	Observações





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT



TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
000960

ANEXO II	
SOLICITAÇÃO DE CONTRATO Nº 085/2009	
NÚCLEO SISTÊMICO SÓCIOECONÔMICO	
SETOR REQUISITANTE:	Departamento Administrativo
RESPONSÁVEL:	Rodrigo Luiz Gállo Tenório
OBJETO:	Solicitamos Adesão ao Registro de Preço nº 021/2008/SAD locação de equipamento de cópia e impressão, conforme plano de trabalho em anexo
DOTAÇÃO:	2007.9900 / 3390.3900 / 109

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a quebra da copiadora da Cia, solicitamos a adesão ao serviço do Consórcio Outsourcing.

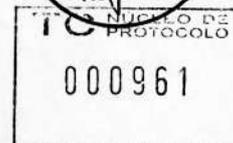
Cuiabá, 15 de Abril de 2009.

Assinatura do requisitante:	
 Rodrigo Luiz Gállo Tenório Dep. Administrativo	
Recebido em:	Carimbo e Assinatura do Recebedor (Gabinete do Ordenador de Despesas):
____/____/2009	 João Justino Pães Barros Diretor Presidente
Despacho do Ordenador de Despesas : (<input checked="" type="checkbox"/>) De acordo (<input type="checkbox"/>) Desfavorável	
Motivo:	
Encaminha para o Secretário Executivo do Núcleo Sócioeconômico:	Protocolo do Núcleo Sócioeconômico:
Observação:	





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



**PLANO DE TRABALHO PARA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2008/SAD**

I - Justificativa da necessidade da Contratação:

Considerando que a fotocopadora da Cia encontra-se danificada, considerando que para a sua manutenção será necessário aquisição de peças que infelizmente não existe no mercado pelo motivo do equipamento não fabricar mais, essa contratação faz-se necessária.

II - Qualificação dos serviços contratados:

ÍTEM Ata nº 021/2008	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS
01	01 Impressora tipo A1 - Franquia mensal de 2.500 impressões
04	01 Multifuncional Tipo A4 - Franquia mensal de 4.000 cópias e impressões

III - Resultados a Serem Alcançados em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou financeiros Disponíveis:

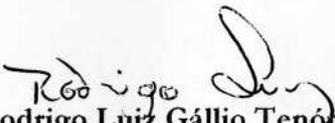
O resultado propõe melhor racionalização, controle e economia de tempo e financeiro, respondendo eficientemente à demanda e às necessidades da Cia. na sua atividade fim.

PROJETO BÁSICO

I - A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão pela dotação orçamentária do órgão:

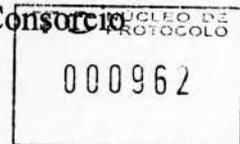
Projeto: 2007.9900 - Manutenção de Serviços Adm. Gerais
Dotação Orçamentária: 3390.3900
Fonte: 109


Rodrigo Luiz Gállo Tenório
Departamento Administrativo - METAMAT



**Proposta Adesão - Consorcio Outsourcing****De:** Salim@dimensaomt.com.br ✉ rltg@bol.com.br ✉ Proposta Adesão - Consorcio**Para:**

Outsourcing

Assunto: 15/04/2009 09:56**Data:**

Rodrigo Luiz,

Bom dia,

Segue abaixo as condições básicas da prestação de serviços do Consorcio Outsourcing

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de copia e impressão com funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, para atender aos Órgãos/ Entidades da Administração Estadual.

Serviços: Serão disponibilizados equipamentos de copias/impressão novos, inclui-se o fornecimento dos suprimentos: Toner e Cilindro; Manutenção dos equipamentos incluído-se as peças e mão de obra, e a instalação do software de gestão.

Valor dos Serviços,

Copias e Impressão Preta e Branco: R\$ 0,11 (Onze centavos)

Copias e Impressão Colorida: R\$0,92 (Noventa e dois centavos).

Como conversamos nossa sugestão é para adesão inicial dos tipos de equipamentos abaixo:

01 impressora tipo A1 franquia mensal de 2.500 impressões

01 multifuncional tipo A4 franquia mensal de 4.000 copias e impressões.

Teríamos uma franquia mensal de 6.500 copias/impressões, Lembramos que nos seis primeiros meses serão cobrados somente as copias/impressões produzidas; apos este período a franquia mínima mais as impressões excedentes, com compensação das franquias entre os equipamentos instalados na METAMAT.

Ficamos a seu dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário para continuidade e implantação dos serviços junto a está autarquia.

PAJ Com. Prod. de Informática
João Salim Dale Vedove Jacobs
(65) 3615-4200 Fax 3615-4250

✉ A senha do assinante Bolmail é secreta. Nenhum funcionário do Bolmail está autorizado a solicitá-la. Trocar senha.





CONTROL DE PROTOCOLO
000963

Ao Núcleo sistêmico p/ os Serviços, para
validarem e sequenciar o pedido ao posto de
validação p/ atendimento do respectivo projeto.

[Handwritten signature]

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

A Srta. Glisneucy
Procurement Assist. URGENTE, uma
vez que a ATA saiu em 17/04/03

[Handwritten signature]

Marcelo da Costa Marques
Coordenador de Aquisições
Núcleo Socioeconómico/SICME



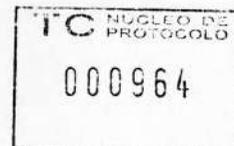


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2008/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 021/2008
PROCESSO n.º 409.212/2007/SAD
PREGÃO: Nº 076/2007 – **REGISTRO DE PREÇOS**



VALIDADE: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representada pelo Dr. **GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CONSÓRCIO OUTSOURCING**, inscrita no CNPJ 09.545.594/0001-90, localizada na Av. Ipiranga, nº 405, sala 02 – Cuiabá - MT, representada pelo Sr. **JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA**, portadora do RG MG-861.320 SSP/MG e o CPF 356.541.716-15, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de copia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da **Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria para Assuntos Jurídicos em aquisições e contratações/SAD, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabelas abaixo:

ITEM 01



Centro Político Administrativo - CPA - Bloco III - Fone (65) 3613-3676

Fax: 3613-3700 - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT

E-mail: licitacao@sad.mt.gov.br site: www.sad.mt.gov.br/empresas/licitacao/





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



Item	Tipo/Descrição		Resolução	Velocidade ppm A4 ou Carta	Memória (MB) Mínima	Capacidade Papel	TC NÚCLEO DE FISCOCOLO 000965
01	A1	Impressora Laser Duplex	1200x600	23	32	300	

Tempo Máximo Impressão Primeira Página (p/segundo)	Capacidade Mínima Bandeja Multiuso	Cor	Linguagem	Ciclo Mensal	Formato Papel
10	50	Mono	PCL6 e PS3	20.000	A4, Carta, Ofício, Transparência e Envelopes

ITEM	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	EMPRESA	FRANQUIA UNIT.	VALOR UNITARIO
01	Xerox/Phaser 3428DN + Bandeja Oki Data/B6500 DN Kyocera Mita/FS-1030D + Ethernet 10/100 + Bandeja Brother/HL 5250DN +Bandeja RICOH AFICIO SP4100N+ Duplex	UN	950	CONSÓRCIO OUTSOURCING	2.500	R\$ 0,11

ITEM 02

Item	Tipo/Descrição		Resolução	Velocidade ppm A4 ou Carta	Memória (MB) Mínima	Capacidade Papel
02	A2	Impressora Laser Duplex	1200x1200	30	32	500

Tempo Máximo Impressão Primeira Página (p/segundo)	Capacidade Mínima Bandeja Multiuso	Cor	Linguagem	Ciclo Mensal	Formato Papel





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



11	50	Mono	PCL6 e PS3	100.000	A4, Carta, Ofício, Transparência e Envelopes
----	----	------	------------	---------	--



ITEM	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	EMPRESA	FRANQUIA UNIT.	VALOR UNITARIO
02	Okidata/ B6500 DN Kyocera Mita/FS-2000D + Ethernet 10/100 Xerox/Phaser 3500DN + Bandeja LEXMARK T640dtn + bandeja	UN	270	CONSÓRCIO OUTSOURCING	5.000	R\$ 0,11

ITEM 03

Item	Tipo/ Descrição	Resolução	Velocidade ppm A4 ou Carta	Memória (MB) Mínima	Capacidade Papel
03	A3 Impressora Laser Duplex	1200x600	35	64	550

Tempo Máximo Impressão Primeira Página (p/segundo)	Capacidade Mínima Bandeja Multiuso	Cor	Linguagem	Ciclo Mensal	Formato Papel
10	50	Mono	PCL6 e PS3	150.000	A4, Carta, Ofício, Transparência e Envelopes

ITEM	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	EMPRESA	FRANQUIA UNIT.	VALOR UNITARIO
03	Ricoh/Aficio SP 4110N + Duplex + Bandeja Okidata/B6500 DN Kyocera Mita/FS-3900DN Xerox/Phaser 4510 DT LEXMARK T640dtn + bandeja	UN	90	CONSÓRCIO OUTSOURCING	10.000	R\$ 0,11





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



ITEM 04

Item	Tipo/ Descrição		Resolução	Velocidade ppm A4 ou Carta	Memória (MB) Mínima	Capacidade Papel
04	A4	Impressora Laser Duplex	1200x1200	45	128	550

TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
000967

Tempo Máximo Impressão Primeira Página (p/segundo)	Capacidade Mínima Bandeja Multiuso	Cor	Linguagem	Ciclo Mensal	Formato Papel
10	50	Mono	PCL6 e PS3	200.000	A4, Carta, Ofício, Transparência e Envelopes

ITEM	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	EMPRESA	FRANQUIA UNIT.	VALOR UNITARIO
04	Okidata/B6500 DN Xerox/Phaser 4510 DT Kyocera Mita/FS-4000DN + Bandeja Lexmark T644dtn	UN	45	CONSÓRCIO OUTSOURCING	20.000	R\$ 0,11

ITEM 05

Item	Tipo/ Descrição		Resolução	Velocidade ppm A4 ou Carta	Memória (MB) Mínima	Capacidade Papel
05	A5	Multifuncional Laser	600x600	18	32	300

Tempo Máximo Impressão Primeira Página (p/segundo)	Capacidade Mínima Bandeja Multiuso	Cor	Linguagem	Ciclo Mensal	Formato Papel
10	50	Mono	PCL6 e PS3	15.000	A4, Carta, Ofício, Transparência e Envelopes





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



PROTOCOLO
000968

ITEM	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	EMPRESA	FRANQUIA UNIT.	VALOR UNITARIO
05	Brother/DCP 8065DN + Bandeja Ricoh/Aficio MP 2000 + Duplex Kyocera Mita/KM-1820LA + Duplex Xerox/Workcentre M123 + Duplex LEXMARK X642e	UN	500	CONSÓRCIO OUTSOURCING	4.000	R\$ 0,11

ITEM 06

Item	Tipo/ Descrição		Resolução	Velocidade ppm A4 ou Carta	Memória (MB) Mínima	Capacidade Papel
06	A6	Multifuncional Laser Duplex	600x600	20	64	600

Tempo Máximo Impressão Primeira Página (p/segundo)	Capacidade Mínima Bandeja Multiuso	Cor	Linguagem	Ciclo Mensal	Formato Papel
07	50	Mono	PCL6 e PS3	30.000	A3, A4, Carta, Ofício, Transparência e Envelopes

ITEM	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	EMPRESA	FRANQUIA UNIT.	VALOR UNITARIO
06	Xerox/Workcentre M123 Konica Minolta/BH 250 + Duplex Ricoh/Aficio MP 2000 + Duplex Kyocera Mita/KM-2050 + duplex SempToshiba/E-STUDIO 282+Duplex Lexmark X850e Cânon IR 3025n + Duplex	UN	130	CONSÓRCIO OUTSOURCING	10.000	R\$ 0,11

ITEM 07





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
000969

Item	Tipo/Descrição	Resolução	Velocidade ppm A4 ou Carta	Memória (MB) Mínima	Capacidade Papel
07	A7 Multifuncional Laser Duplex	600x600	60	512 + HD 40GB	3500

Tempo Máximo Impressão Primeira Página (p/segundo)	Capacidade Mínima Bandeja Multiuso	Cor	Linguagem	Ciclo Mensal	Formato Papel
04	100	Mono	PCL6 e PS3	200.000	A3, A4, Carta, Ofício, Transparência e Envelopes

ITEM	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	EMPRESA	FRANQUIA UNIT.	VALOR UNITARIO
07	Konica Minolta/BH 600 + Duplex e Bandeja Xerox/Worcentre Pro 265 Ricoh/Aficio MP 6500 + Expansão de memória Kyocera Mita/KM-6030 + Expansão de memória	UN	20	CONSÓRCIO OUTSOURCING	60.000	R\$ 0,11

ITEM 08

Item	Tipo/Descrição	Resolução	Velocidade ppm A4 ou Carta	Memória (MB) Mínima	Capacidade Papel
08	A8 Multifuncional Laser Duplex	1200x600	105	256 + HD 40GB	3000

Tempo Máximo Impressão Primeira Página (p/segundo)	Capacidade Mínima Bandeja Multiuso	Cor	Linguagem	Ciclo Mensal	Formato Papel
04	0	Mono	PCL6 e PS3	350.000	A3, A4, Carta, Ofício, Transparência e Envelopes



Centro Político Administrativo - CPA - Bloco III - Fone (65) 3613-3676

Fax: 3613-3700 - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT

E-mail: licitacao@sad.mt.gov.br site: www.sad.mt.gov.br/empresas/licitacao/





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



ITEM	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	EMPRESA	FRANQUIA UNIT.	VALOR UNITARIO
08	Xerox/4110 Konica Minolta/BH 1050 Ricoh/Aficio MP 1100 Cânon/Imagerunner 7105N	UN	7	CONSÓRCIO OUTSOURCING	100.000	R\$ 0,11

ITEM 09



Item	Tipo/ Descrição	Resolução	Velocidade ppm A4 ou Carta	Memória (MB) Mínima	Capacidade Papel
09	B1 Impressora Laser/LED Duplex	600x600	22 em corêS	128	400

Tempo Máximo Impressão Primeira Página (p/segundo)	Capacidade de Mínima Bandeja Multiuso	Cor	Linguagem	Ciclo Mensal	Formato Papel
13	100	Color	PCL5 e PS3	60.000	A4, Carta, Ofício, Transparência e Envelopes

ITEM	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	EMPRESA	FRANQUIA UNIT.	VALOR UNITARIO
09	Oki Data/C6100DN Xerox/Phaser 6360 DN Kyocera Mita/ FS C5025N + Duplex LEXMARK C782DN	UN	20	CONSÓRCIO OUTSOURCING	2.000	R\$ 0,92

ITEM 10

Item	Tipo/ Descrição	Resolução	Velocidade ppm A4 ou Carta	Memória (MB) Mínima	Capacidade Papel
10	B2 Impressora Laser/LED Duplex	1200x1200	26 em cores	128	600

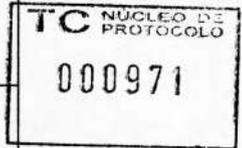




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



Tempo Máximo Impressão Primeira Página (p/segundo)	Capacidade Mínima Bandeja Multiuso	Cor	Linguagem	Ciclo Mensal	Formato Papel
15	100	Color	PCL5 e PS3	100.000	A4, Carta, Ofício, Transparência e Envelopes



ITEM	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	EMPRESA	FRANQUIA UNIT.	VALOR UNITARIO
10	Xerox/Phaser 6360DT Cânon/Imagerunner C4580 Kyocera Mita/ FS C5030N + Duplex +Bandeja Ricoh/Aficio SP C410DN	UN	10	CONSÓRCIO OUTSOURCING	4.000	R\$ 0,92

ITEM 11

Item	Tipo/ Descrição	Resolução	Velocidade ppm A4 ou Carta	Memória (MB) Mínima	Capacidade Papel
11	B3 Multifuncional Laser/LED Duplex	600x600	25 em cores	512 + HD 40GB	850

Tempo Máximo Impressão Primeira Página (p/segundo)	Capacidade Mínima Bandeja Multiuso	Cor	Linguagem	Ciclo Mensal	Formato Papel
11	100	Color	PCL6 e PostScript 3	75.000	A3, A4, Carta, Ofício, Transparência e Envelopes

ITEM	MARCA/ MODELO	UN	QTDE	EMPRESA	FRANQUIA UNIT.	VALOR UNITARIO
11	Konica Minolta/BH C252 + Duplex Xerox WC 7328 + Bandeja Ricoh/MPC 3000	UN	10	CONSÓRCIO OUTSOURCING	5.000	R\$ 0,92

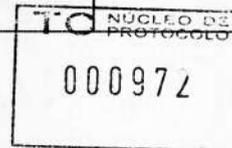




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



Kyocera Mita KM-3225 + Duplex + Memória					
--	--	--	--	--	--



5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As empresas detentoras dos preços registrados serão obrigadas a executar o objeto desta ata de registro de preços a partir dos contratos específicos, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1.1. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de requisições ou ordem de serviço, emitido pela Contratante, e entregues a Contratada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação;

6.2. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

6.3. A empresa vendedora deverá se reunir com o gestor de impressão do órgão em conjunto com o gestor de impressão do Estado, para a seguinte atividade:

6.3.1. Fazer o levantamento do parque de impressão e definir uma solução com as quantidades de equipamentos para o órgão, incluindo a substituição de todas as impressoras do parque atual (exceto impressora do sistema de protocolo e matriciais) num prazo máximo de 10 dias;

6.4. Disponibilização e fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso (não serão aceitos equipamentos reconicionados), de acordo com especificação técnica descrita nos anexos.

6.5. Disponibilizar e fornecer software de gerenciamento da solução de impressão.

6.6. A contratada procederá à entrega e a instalação dos equipamentos conforme discriminações nas exigências indicadas no Termo de Referência, dando-se início à execução do contrato.

6.7. Fornecer todos os insumos de impressão como: toner e cilindros (originais e novos), peças de reposição, kit de manutenção, dentre outros, para o pleno funcionamento dos equipamentos, exceto papel.

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, o material entregue em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade;

6.9. Atender, para o devido recebimento do crédito, ao que determina o Decreto 4.752, de 06 de agosto de 2002, no tocante a emissão da Nota Fiscal/Fatura;

6.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do



Centro Político Administrativo - CPA - Bloco III - Fone (65) 3613-3676

Fax: 3613-3700 - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT

E-mail: licitação@sad.mt.gov.br site: www.sad.mt.gov.br/empresas/licitacao/

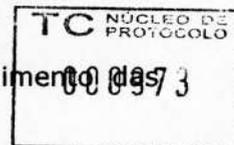




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.



6.11. Designar consultor para acompanhamento do objeto contratado e atendimento de reclamações feitas pelo Estado.

6.12. Levar ao conhecimento do gestor do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

6.13. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

6.14. Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços que executar.

6.15. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao Estado ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão culposa, incluindo os danos decorrentes de sinistros havidos nas redes de comunicação instalada e central telefônica, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo inteiramente o ônus decorrente.

6.16. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.17. Fazer com que seus empregados se submetam, durante o período em que permanecerem nas dependências dos órgãos e entidades estaduais, aos regulamentos de disciplina e segurança por elas estabelecidas.

6.18. Manter regular sua documentação no ato da assinatura da ata de registro de preços, sob pena de sofrer sanções administrativas.

Parágrafo Primeiro - O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização de adesão da Secretaria de Estado de Administração;

Parágrafo Segundo - Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **6.1.** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo(a) órgão, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na **Seção 13** desta Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Terceiro - Se a licitante vencedora injustificadamente recusar-se a retirar ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes na **Seção 13** desta Ata de Registro de Preço.

I - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Centro Político Administrativo - CPA - Bloco III - Fone (65) 3613-3676

Fax: 3613-3700 - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT

E-mail: licitação@sad.mt.gov.br site: www.sad.mt.gov.br/empresas/licitacao/





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

000974

7.2. Formalizar o contrato, conforme modelo do anexo do edital, e convocar a consignatária da ata para assinatura nos termos da legislação pertinente e conseqüentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho destes;

7.4. Disponibilizar condições mínimas requeridas à instalação dos equipamentos e da solução de software para gestão de impressão, composto dos seguintes itens:

- a) Rede elétrica;
- b) Rede Lógica;
- c) Espaço físico para instalação dos equipamentos.

7.5. Não permitir modificações que alterem a estrutura do local da prestação dos serviços sem o consentimento mútuo do CONTRATANTE/CONTRATADA.

7.6. Cabe à contratada informar as condições necessárias à instalação dos equipamentos, junto à contratante referente às necessidades mínimas requeridas pelos mesmos e pelo software de gestão de impressão, quanto às instalações elétricas e de rede lógica, para as devidas providências, a fim de adotar todas as medidas para iniciar a prestação dos serviços.

7.6. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho destes;

7.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contrata;

7.8. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário às suas dependências, para execução de serviços referentes ao Objeto;

7.9. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.10. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do serviço, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

7.11. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário às suas dependências para execução de serviços referentes ao Objeto;

7.12. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.13. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

7.14. O Órgão/Entidade nomeará um gestor titular e um substituto para fiscalizar o contrato a ser firmado, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, para que providencie a **imediate** correção das irregularidades apontadas.



8. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

8.1. Os serviços descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, pelo **Setor Competente dos Órgãos/Entidades**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.1.1 - O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços, na forma definida no parágrafo 2º do Art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

8.1.2. - O serviço deverá ser em conformidade com o especificado no Projeto Básico e seus Anexos e Proposta da licitante contratada.

8.1.3. - O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado de forma individualizada, ou seja, cada órgão/entidade adeso, disporá de contrato próprio, devendo ainda atender aos termos do Decreto nº 4.752, de 06 de agosto de 2002, c/c o Decreto nº 4.747, de 22 de junho de 1994, bem como na conformidade Decreto Estadual nº 8.199/2006, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente **até o 5º (quinto) dia útil**, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal, e devidamente atestado por responsável do ÓRGÃO/ENTIDADE.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome do órgão adeso, e deverão ser entregues no local indicado pela Contratante.

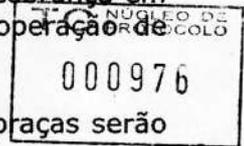




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



9.4. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";



9.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DA REPACTUAÇÃO

10.1. Será permitida repactuação do contrato, desde que observada à periodicidade mínima de um ano, a contar da data da proposta ou, ainda, da data da última repactuação.

10.1.1. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, devidamente comprovada; e o Contratante tem a prerrogativa de, a seu critério, exigir planilha de formação de preços.

10.1.2. A repactuação, mesmo depois de analiticamente comprovado o aumento de custos, estará limitada ao percentual de reajuste de tarifas homologado pela ANATEL ou ao seu equivalente legal, conforme previsto nos Contratos de Concessão.

10.1.3. O valor do contrato, depois de aplicada a repactuação, deverá estar compatível com o praticado no mercado.

10.1.4. O Contratante poderá, a qualquer tempo durante a vigência do contrato, solicitar redução de valor, caso verifique no mercado condições mais vantajosas para a Administração.

10.1.5. Sob nenhuma hipótese ou alegação será concedido reajuste retroativo à data em que legalmente faria jus, se a Contratada não fizer o respectivo pedido de repactuação dentro do primeiro mês do aniversário deste contrato.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a SAD não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR/CONSIGNATÁRIA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multas estabelecidas nesta ata de registro de preços e no edital;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a SAD e/ou Órgão/Entidade e será lançada no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

13.1.2. A CONTRATADA/CONSIGNATÁRIA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto, sem afastamento das demais penalidades.

13.1.3. No caso de reincidência em atraso na execução do serviço, poderá a SAD e/ou Órgão/Entidade, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato/ata de registro de preços, podendo a contratada ficar impedida de licitar com a Administração Pública



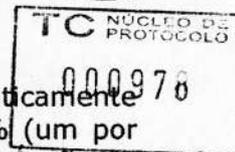


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



por um prazo de 02 (dois) anos.

13.1.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a SAD proceder a cobrança judicial da multa.



13.1.5. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro de Fornecedores do Estado e informado a todos os órgãos/entidades do Estado, podendo ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.1.6. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual ou desta ata de registro de preços, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.1.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.1.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Estadual, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Estadual.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

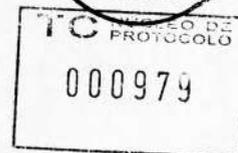
15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 076/2007/SAD e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da SAD.

17. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá - MT, 10 de Março de 2008.

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Empresa	CONSÓRCIO OUTSOURCING
CNPJ	09.545.594/0001-90
Telefone	(65) 3626 1216 / 3051 2555 JÚLIO CEZAR
Endereço	Av. Ipiranga, nº 405, sala 02 - Cuiabá - MT



Centro Político Administrativo - CPA - Bloco III - Fone (65) 3613-3676
Fax: 3613-3700 - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT

E-mail: licitação@sad.mt.gov.br site: www.sad.mt.gov.br/empresas/licitacao/

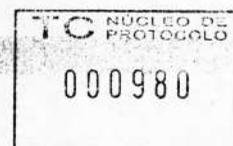




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE -----** e o **CONSÓRCIO OUTSOURCING**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, conforme especificações e condições constantes no Edital nº 076/2007/SAD e seus anexos.

O Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE _____**, doravante denominada **Contratante**, com sede à Rua _____ - Centro Político Administrativo, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente na rua _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ e de outro lado **CONSÓRCIO OUTSOURCING**, localizada à _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente à _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **Contratada**, considerando a autorização e ratificação para aquisição do objeto de que trata o Processo nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de software de gestão e bilhetagem fornecido pela contratada, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação na Modalidade - Pregão Presencial nº 076/2007, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e legislação vigente subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

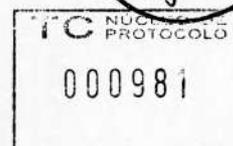
3.1. As empresas formadoras do Consórcio respondem solidariamente pela fiel execução dos serviços deste contrato.

3.2. O Consórcio é constituído pelas seguintes empresas:





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



1. F ROCHA & CIA. LTDA;
2. H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA;
3. DISMEQ COM. IMP. DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA. – ME;
4. PAJ COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA;
5. JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA;
6. RMW SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA;

3.3. A(s) empresa (s) que efetivamente prestará (ão) os serviços será (ão):

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 meses, com previsão de prorrogações por igual período, até o limite de 48 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. A **Contratante** pagará à **Contratada** pelo fornecimento dos serviços objeto deste contrato, o valor de R\$ _____ (_____).

5.2. O valor acima poderá eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei nº 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

5.3. A revisão dos preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, e outros necessários para execução do objeto).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

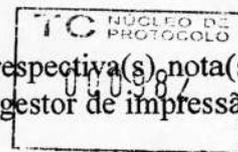
6.1. O pagamento atenderá aos termos do Decreto nº 4.752, de 06 de agosto de 2002, c/c o Decreto nº 4.747, de 22 de junho de 1994, e do Decreto Estadual nº 8.199/2006.

6.2. A Contratante deverá realizar empenho estimativo a favor do CONSÓRCIO, considerando a previsão de consumo anual, devendo o pagamento ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil, contado a partir





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



do recebimento da Fatura Única, emitida pelo CONSÓRCIO, acompanhada da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s), da(s) empresa(s) que efetivamente prestar (em) os serviços, e atestada pelo gestor de impressão do órgão/entidade/núcleo.

6.3. A Contratada deverá indicar no corpo da Fatura, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, na qual deverá ser efetuado o pagamento, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A em moeda corrente.

§ 1º. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais ou fatura, estas serão devolvidas ao prestador dos serviços, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. Contar-se-á novo prazo para pagamento, a partir da data da sua reapresentação.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará o prestador dos serviços das suas responsabilidades e obrigações e nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.4. As Notas Fiscais emitidas pela empresa prestadora dos serviços e a Fatura Única emitida pelo Consórcio devem estar em nome da Contratante: _____, com o endereço: _____, CNPJ: _____ e serem entregues na: __ (Secretaria Executiva do Núcleo)

6.5. A **Contratante** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

6.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **Contratada**.

6.7. O valor das franquias unitárias por equipamento está disposto no Anexo B do Edital de Pregão Presencial nº 076/2007/SAD, sendo a franquia total calculada pelo somatório de todas as franquias individuais de todos os tipos de equipamentos.

6.7.1. A franquia será compensatória para todos os equipamentos, não se admitindo análise puramente individual dos mesmos.

6.7.2. Não haverá compensação entre equipamentos de impressão monocromática e colorida.

6.7.3. Para efeito de contabilização das franquias, uma página A3 corresponde a duas páginas A4.

6.7.4. A impressão duplex corresponde a duas impressões na mesma folha.

6.7.5. A revisão do quantitativo de equipamentos, e conseqüentemente da franquia total, será realizada após os primeiros seis meses do contrato, no primeiro ano. Nas prorrogações subseqüentes a revisão se dará a cada doze meses de vigência.

6.7.6. O pagamento deverá ser efetuado:





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



TC NÚCLEO SOCIOECONÔMICO PROTEÇÃO
000983

- a) Do primeiro ao sexto mês pelo consumo efetivo.
- b) Do sétimo ao nono mês, pelo valor mínimo estabelecido na franquia se o consumo for inferior a este valor. Se o consumo for superior ao estabelecido na franquia, paga-se pelo consumo efetivo, após a realização da compensação apurada mês a mês.
- c) Do nono ao décimo segundo mês, pelo consumo efetivo após a realização da compensação apurada mês a mês.

6.8. Realizada a compensação nos doze meses do contrato, se ainda houver saldo credor para o órgão/entidade, este será compensado no Estado, a critério do Gestor de impressão do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária:
Programa: _____ Projeto/Atividade: _____ Fonte: _____ Elemento de Despesa: _____

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

8.1. A instalação dos equipamentos e software de gestão deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias, da assinatura do contrato.

8.2. Na fase de teste serão realizadas as seguintes atividades:

- a) Levantamento da quantidade de máquinas, as marcas e os modelos existentes;
- b) Levantamento do volume de impressão por equipamento e por unidade administrativa;
- c) Levantamento das impressoras a serem substituídas;
- d) Apresentação da proposta de substituição dos equipamentos e cronograma de execução;
- e) Aplicação de test de stress.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e a Lei nº 8.666/93, respondendo as partes pelas conseqüências da inexecução total ou parcial do mesmo.

9.2. A entrega do objeto contratado será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de impressão do Órgão/Entidade/Núcleo, representante da **Contratante**, com atribuições específicas.

9.3. A fiscalização exercida na entrega dos bens não exclui a responsabilidade da **Contratada**, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios ocultos, emprego de material





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da **Contratante** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Comprovar que após a homologação da licitação, retirou a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento.
- 10.2. Realizar o levantamento do parque de equipamentos de impressão/cópia sob orientação do Gestor de impressão do Órgão/Entidade/Núcleo.
- 10.3. Definir a solução do parque de equipamentos de impressão/cópia para o órgão/entidade e apresentar a respectiva proposta de substituição no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato.
- 10.4. Apresentar o plano de ação com cronograma de execução de substituição do parque de impressão/cópia por Órgão/Entidade.
- 10.5. Promover a substituição do parque de equipamentos de impressão/cópia, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, da assinatura do contrato.
- 10.6. Disponibilizar técnicos residentes nos municípios pólos: Rondonópolis, Cáceres, Barra do Garças, Tangará da Serra, Sinop e Juína, para a realização da assistência técnica: reparo e manutenção de todos os equipamentos ON SITE (no local de instalação), com fornecimento de peças e materiais necessários para o funcionamento dos mesmos.
- 10.7. Disponibilizar o serviço Help Desk, bem como número de telefone específico por empresa consorciada para o atendimento, com registro do dia e hora da chamada, das 08:00 às 18:00 horas.
- 10.8. Disponibilizar e fornecer equipamentos novos, de primeiro uso (não serão aceitos equipamentos reconicionados), de acordo com especificação técnica descrita nos anexos do Edital.
- 10.9. Disponibilizar e fornecer software de gestão de impressão/cópia, licenciado e compatível para o seu funcionamento, junto com o servidor de impressão;
- 10.10. Capacitar os gestores do Estado na operacionalização do Software de Gestão.
- 10.11. Dispor de um parque de equipamento de contingência/disponibilidade de 5% de cada tipo, garantindo o quantitativo mínimo de uma impressora laser colorida, para que não haja paralisação dos serviços.
- 10.12. Promover a manutenção ou substituição dos equipamentos, no prazo máximo de duas horas, quando o equipamento estiver instalado na Capital do Estado, obedecendo ao prazo da tabela do Anexo C, do Edital de Pregão nº 076/2007/SAD quando o equipamento estiver instalado no interior do Estado de Mato Grosso.
- 10.13. Efetuar as manutenções corretivas e preventivas, com substituição de todas as partes e peças.





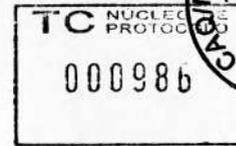
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



- 10.14. Fornecer relatório mensal de produção e os comprovantes de impressão de cada equipamento.
- 10.15. Fornecer o relatório mensal de bilhetagem das localidades onde não há rede de comunicação de dados.
- 10.16. Apresentar o comprovante de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas e comprovantes de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.
- 10.17. Fornecer todos os insumos de impressão/cópia, tais como: toner e cilindros (originais e novos), peças de reposição, kit de manutenção, entre outros, exceto papel, para o pleno funcionamento dos equipamentos, no local em que se encontra instalado o equipamento e sem ônus adicional para a **Contratante**.
- 10.18. Fornecer toner reserva, além do toner do equipamento, no interior do Estado(municípios).
- 10.19. Substituir às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, o material entregue em desacordo com a proposta de substituição ou com as especificações do Edital e seus anexos, ou ainda que apresentem vício de qualidade.
- 10.20. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo ser as supressões acima desse limite, acordado entre as partes.
- 10.21. Designar consultor para acompanhamento do objeto contratado e realizar o atendimento das reclamações feitas pela **Contratante**.
- 10.22. Levar ao conhecimento do gestor do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
- 10.23. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço, bem como assumir a responsabilidade pela qualidade dos serviços executados.
- 10.24. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao Estado ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão dolosa ou culposa, incluindo os danos decorrentes de sinistros havidos nas redes de comunicação instalada e central telefônica, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo inteiramente o ônus decorrente.
- 10.25. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 10.26. Fazer com que seus empregados se submetam, durante o período em que permanecerem nas dependências dos órgãos/entidades estaduais, aos regulamentos de disciplina e segurança por elas estabelecidas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



10.27. Promover o treinamento das equipes designadas pelo órgão **Contratante**, em datas estipuladas, sobre a instalação e operação de todos os equipamentos de impressão/cópia e software componentes da solução ofertada.

10.28. Disponibilizar mão-de-obra para operacionalizar os equipamentos multifuncionais, com produção mensal igual ou superior a 60.000 (sessenta mil) cópias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Garantir o fiel cumprimento do presente contrato, efetuando o pagamento na forma prevista na Cláusula Sexta e Sétima.

11.2. Convocar a empresa para a assinatura do contrato.

11.3. Fornecer a infra-estrutura necessária para a execução dos serviços composta de: rede elétrica e lógica, telefone, espaço físico e mobiliário.

11.4. Disponibilizar equipe técnica composta por servidores das áreas de Tecnologia da Informação e área de Apoio Logístico dos Núcleos Sistêmicos, para fins de informações e orientações necessárias à implantação do sistema.

11.5. Acompanhar o levantamento do parque de equipamento de impressão/cópia do Órgão/Entidade, bem como sua proposta de substituição, encaminhando a proposta de substituição do parque de equipamento de impressão/cópia ao COSINT para análise e aprovação.

11.6. Recolher os equipamentos de impressão/cópia que serão substituídos, armazenando-os em local seguro e próprio do Órgão/Entidade.

11.7. Receber os equipamentos inclusos nos serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

§ 1º. O recebimento provisório dar-se-á pelo Órgão/Entidade, no ato da entrega dos produtos e da Nota Fiscal.

§ 2º. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação.

§ 3º. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Órgão/Entidade, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos do Edital e seus Anexos e da proposta adjudicatória, no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

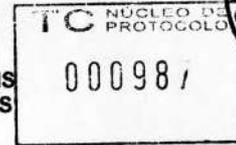
11.8. Fazer a gestão dos serviços contratados utilizando-se do Software de Gestão de Impressão e Bilhetagem.

11.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de Outsourcing de impressão/cópia.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



11.10. Promover o lançamento, no Sistema de Monitoramento e Gestão de impressão/cópia da leitura de bilhetagem de impressão/cópia, dos locais onde não exista a rede lógica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. De acordo com o artigo 86, da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato sujeitará a **Contratada** à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

12.2. A multa prevista no item anterior será descontada dos créditos que a **Contratada** possuir com a **Contratante** e poderá cumular com as sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item b, do inciso 12.3.

12.3. Nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a **Contratante** poderá aplicar penalidades à **Contratada**, respeitando a ampla defesa.

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Contratante**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

12.4. Se a **Contratada** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da **Contratante**, o respectivo valor será descontado dos créditos que a **Contratada** possuir com aquela, e se esses não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para a execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual.

12.5. Se a **Contratada** não comprovar a retirada da Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para a execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual.

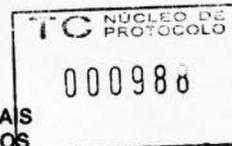
12.6. A **Contratada** deverá comunicar à **Contratante**, a ocorrência da inexecução do ajustado por motivo de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias de sua verificação, e apresentar os documentos da respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



13.1. O presente contrato poderá ser rescindido desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, a qual as partes expressamente se submetem, podendo ser a rescisão determinada:

a) Por ato unilateral e escrito da **Contratante**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do citado Artigo, quando nenhuma indenização será devida à **Contratada**;

b) Por decisão judicial, nos termos da Lei.

Parágrafo Único - Permanecem reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

14.1. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

- a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, da Lei 8.666/93;
- b) Representação à **Contratante**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada ao objeto do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- c) Pedido de reconsideração da decisão da **Contratante**, nos casos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Único: Nos casos de aplicação de penalidade, caberá recurso a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar da decisão ou encaminhá-lo para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

15.1. São prerrogativas da **Contratante**:

- a) Aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93;
- b) Rescindir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, da Lei nº 8666/93;
- c) Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d) Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



Centro Político Administrativo - CPA - Bloco III - Fone (65) 3613-3676

Fax: 3613-3700 - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT

E-mail: licitacao@sad.mt.gov.br site: www.sad.mt.gov.br/empresas/licitacao/





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS

TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
000989



16.1. Para eficácia do presente instrumento, a **Contratante** providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em forma de extrato, conforme o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

17.1. Independentemente de transcrição, fará parte integrante deste contrato:

- a) O Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 076/2007/SAD e a proposta vencedora, devidamente adjudicada;
- b) O ato constitutivo do Consórcio devidamente registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Quaisquer omissões nas cláusulas pactuadas neste contrato serão dirimidas conforme a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A **Contratada** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos por via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, devendo uma via ser arquivada na sede da **Contratante**, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Cuiabá-MT _____ de _____ de 2008.

:
CONTRATANTE

CONSÓRCIO OUTSOURCING
CONTRATADA:



Centro Político Administrativo - CPA - Bloco III - Fone (65) 3613-3676
Fax: 3613-3700 - CEP: 78.050-970 – Cuiabá-MT
E-mail: licitacao@sad.mt.gov.br site: www.sad.mt.gov.br/empresas/licitacao/





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



TC NÚCLEO DE
PROTÓTIPO
000990

TESTEMUNHAS:





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
Ordem de Utilização de Ata



Número da Ordem: 0044/2009		000991	
Órgão/Entidade:	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO S/A		
Data do Pedido:	16/04/09 20:00	Ata n°:	021/2008
Programa	2007.9900	Fonte Recurso:	109
Processo n°:	252688/2009	Plano Interno:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS
Classe Item:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Grupo Item:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Pedido n°:	001/2009		
Detentor Ata:	O CONSÓRCIO OUTSOURCING	Tel:	3613-3606
Endereço:	AV. IPIRANGA, 405, SALA 02	Bairro:	GOIABEIRAS
CNPJ:	09545594000190	Inscrição Estadual:	
Banco:	BANCO DO BRASIL	Agência:	00
		Conta Corrente:	00
N° Processo Licitação Ata:	002921/2007		

Item	Código	Material	Valor R\$					
			Unitário	Total				
1	1009773	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO COM A FUNCIONALIDADE DEPARTAMENTAL, E SOLUÇÃO DE GESTÃO DE IMPRESSÃO ATRAVÉS DE SOFTWARE, EM REGIME DE PRODUÇÃO COM ESTABELECIMENTO DE FRANQUIA E PAGAMENTO MENSAL POR QUANTIDADE DE CÓPIAS E IMPRESSÕES PRODUZIDAS, COM FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DIGITAL, POR FUSÃO DE TONER A SECO, NOVAS, SEM USO ANTERIOR E EM LINHA DE PRODUÇÃO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TODOS OS SUPRIMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS COM PRODUÇÃO MENSAL IGUAL OU ACIMA DE 100.000 (CEM MIL) CÓPIAS, E TUDO MAIS NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, OS QUAIS SERÃO INSTALADOS NAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR EXCLUSIVA CONTA DA EMPRESA A SER CONTRATADA. CONFORME TR DO PROCESSO N° 379844/07/SAD. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO - TIPO: A 1, IMPRESSORA LASER DUPLEX, RESOLUÇÃO: 1200X600, VELOCIDADE PPM A4/CARTA: 23, MEMÓRIA (MB) MÍNIMA: 32, CAPACIDADE DE PAPEL ENTRADA: 300, TEMPO MÁXIMO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA (PÁG/SEG): 10, CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA MULTIUSO: 50, COR: MONO, LINGUAGEM: PCL6 E PS3, CICLO MENSAL: 20.000, FORMATO DE PAPEL: A4, CARTA, OFÍCIO, TRASPARENCIA E ENVELOPES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PÁGINAS	UN	O CONSÓRCIO	30000	Único	0,11	3.300,00

Portaria n. 003/2008/GAB/SAD, de 29/02/2008 publicada no DOEMT de 19/03/2008, página 03

VISTO EM: 22/04/2009	AUTORIZADO 22/04/2009	AUTORIZADO/DESPESA: 28/04/09
 WEBERSON ALMEIDA DA SILVA	 GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR	 ORDENADOR DE DESPESAS



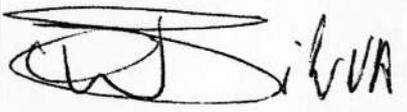
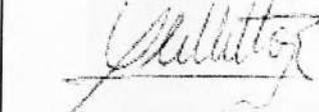
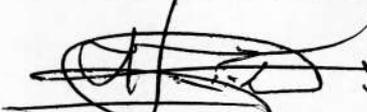


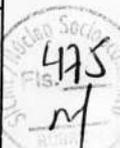
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
Ordem de Utilização de Ata

4	1011304	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO COM A FUNCIONALIDADE DEPARTAMENTAL, E SOLUÇÃO DE GESTÃO DE IMPRESSÃO ATRAVÉS DE SOFTWARE, EM REGIME DE PRODUÇÃO COM ESTABELECIMENTO DE FRANQUIA E PAGAMENTO MENSAL POR QUANTIDADE DE CÓPIAS E IMPRESSÕES PRODUZIDAS, COM FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DIGITAL, POR FUSÃO DE TONER A SECO, NOVAS, SEM USO ANTERIOR E EM LINHA DE PRODUÇÃO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TODOS OS SUPRIMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS COM PRODUÇÃO MENSAL IGUAL OU ACIMA DE 100.000 (CEM MIL) CÓPIAS, E TUDO MAIS NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, OS QUAIS SERÃO INSTALADOS NAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR EXCLUSIVA CONTA DA EMPRESA A SER CONTRATADA. CONFORME TR DO PROCESSO Nº 379844/07/SAD. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO - TIPO: A 4, IMPRESSORA LASER DUPLEX, RESOLUÇÃO: 1200X1200, VELOCIDADE PPM A4/CARTA: 45, MEMÓRIA (MB) MÍNIMA: 128, CAPACIDADE DE PAPEL ENTRADA: 550, TEMPO MÁXIMO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA (PÁG/SEG): 10, CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA MULTIUSO: 50, COR: MONO, LINGUAGEM: PCL6 E PS3, CICLO MENSAL: 200.000, FORMATO DE PAPEL: A4, CARTA, OFÍCIO, TRASPARENCIA E ENVELOPES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PÁGINAS	UN	O CONSÓRCIO	48000	Único	0,11	5.280,00
VALOR TOTAL								8.580,00

Local de Entrega:	AV GONÇALO ANTUNES DE BARROS 2970 CARUMBÉ CUIABAMT.		
Prazo de Entrega:	60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS	Cota Financeira:	17501000109001886
Dado do Pedido Destinado a Atender:	ADMINISTRATIVO		
Setor:	60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS		
Número de	50	Período:	12 MESES
Destino do	ADMINISTRATIVO		
Empenhar até:			

Portaria n. 003/2008/GAB/SAD, de 29/02/2008 publicada no DOEMT de 19/03/2008, página 03

VISTO EM: 22/04/2009	AUTORIZADO 22/04/2009	AUTORIZADO/DESPESA: 22/04/09
 WEBERSON ALMEIDA DA SILVA	 GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR	 ORDENADOR DE DESPESAS





Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Administração
Portal de Aquisições do Estado



SIAG: Área do Servidor Público

Principal | Sair | Usuário: acosta

Ocorrência

Voltar

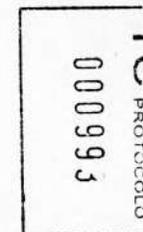
Nova ocorrência

Lista de Ocorrências

Responsável	Data	Descrição
HELIO ALVES BATISTA	17/04/2009 17:49:41	Parecer Técnico Num. 196/2009, Conforme solicitação atravésde Processo Nº. 252688/2009/, da Companhia Matogrossense de MIneração do Estado de MT, arremetida em 17 de abril de 2009, ao CEPROMAT pelo Sistema SIAG,segue parecer técnico referente à Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 021/2008/SAD.Considerando que a aquisição referenciada no processo acima visa tão somente ao atendimento das demandas específicas do METAMAT-MT. Considerando que a análise se restringe a conformidade com as políticas de T.I. instituídas pelo Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação ? COSINT, através de soluções disponibilizadas no site www.cepromat.mt.gov.br ? SEITI ? COSINT ? RESOLUÇÕES. Autorizamos a adesão dos seguintes equipamentos: Locação de Equipamentos de fotocopias - (30000). Locação de Equipamentos de fotocopias - (48000).

Voltar

Nova Ocorrência





Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 17/04/2009 - 14:29:00

Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração Pública

Número : **0001660193**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **09.545.594/0001-90**
Razão Social : **CONSÓRCIO OUTSOURCING**
Emitida em : **17/04/2009**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

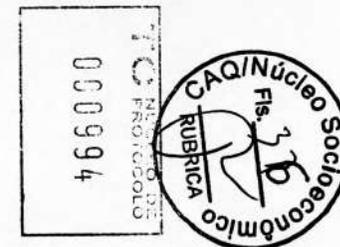
CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br



Esta Certidão tem validade até **17/05/2009** - Fornecimento Gratuito

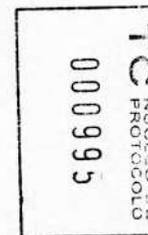
Código de Autenticidade : **TLT97222ABLT2227**



© Copyright 2001-2009 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



de 2



17/4/2009 14:23



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09545594/0001-90
Razão Social: CONSORCIO OUTSOURCING
Endereço: IPIRANGA 405 / GOIABEIRAS / / / 78020-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2009 a 13/05/2009

Certificação Número: 2009041410304756625330

Informação obtida em 17/04/2009, às 15:40:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS



Nº 064212009-10001030

Nome: CONSORCIO OUTSOURCING
CNPJ: 09.545.594/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 27/02/2009.
Válida até 26/08/2009.

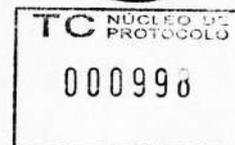
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO – SOE



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Cuiabá, 17 de abril de 2009.

**DE: COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES – CAQ
PARA: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

Solicitamos **PED/EMPENHO** estimativo em favor da empresa **CONSÓRCIO OUTSOURCING** inscrita no CNPJ nº 09.545.594/0001-90, no valor de R\$ 31.640,00 referente à locação de equipamento de cópia e impressão, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Processo administrativo: 252688/2009
Modalidade da licitação: Adesão a Ata RP nº 021/2008 – Pregão nº 076/2009.
Unidade orçamentária: 17.501
Projeto: 2007
Elemento de despesa: 3390.3900
Fonte: 109

VALOR TOTAL: R\$ 31.640,00

Alessandra
Alessandra S. Monteiro da Costa
Assistente Técnica III
Coordenadoria de Aquisições/SICME - SOE

Therézina
Therézina Gonçalves Bezerra Silva
Coordenadora de Planejamento
Núcleo Socioeconômico/SICME
17/04/09

Obs.: Este valor refere-se ao exercício de 2009, sendo previsto como valor total desta contratação R\$ 47.460,00 (quarenta sete mil quatrocentos e sessenta reais).

Atenciosamente,





PED	PEDIDO DE EMPENHO	17501.0001.09.00207-1
Data de Solicitação: 17/04/2009	Nº Lista Credores: *** **	Chefe/Órgão Expedidor: PROTOCOLO 000999
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
Nº do Protocolo: 252688/2009		
Especificação: Referente á locação de equipamento de cópia e impressão, conforme processo nº 252688/2009.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO		
Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903900.109.1.1		
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 79.565,84	Valor Total da Reserva (R\$) *** 31.640,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 47.925,84
Tipo de Empenho: Estimativo		
Valor por Extenso: TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS *** **		
Reserva Inicial (R\$): *** 31.640,00		
Valor Total - Reforço (R\$): *** 0,00		
Valor Total - Redução (R\$): *** 0,00		

DADOS DO CREDOR	
Código: 2008.03051-7	
Nome: Consórcio Outsourcing	
Endereço: Av. Ipiranga,, 405	
CPF/ CNPJ/ IG: 09.545.594/0001-90	Insc. Estadual: **
RG: **	

DADOS DO ADIANTAMENTO	
Nº PAD: **	Data de Solicitação: **

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA	
<div style="text-align: right;"> Coordenador de Planejamento </div>	
Observações: Situação do PED: Pedido (PED) empenhado Empenho Nº 17501.0001.09.00188-6	Therezinha Gonçalves Bezerra Silva Coordenadora de Planejamento Núcleo Socioeconômico/SICME



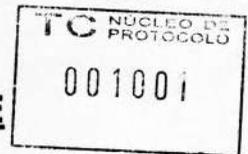


EMP		NOTA DE EMPENHO		17501.0001.09.00188-6
Nº Pedido (PED): 17501.0001.09.00207-1		Data de Emissão: 17/04/2009		TC NUCLEO DE PROTOCOLO 001000
Nº Pedido (PAD): **** ** *		Nº Lista Credores: **** ** *		
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo	
Nº OS (diárias): **** ** *	Modalidade de Licitação: Pregão	Nº Referência Licitação: **** ** *	Motivo Dispensa Licitação **** ** *	
Nº Convênio **** ** *		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 252688/2009	

DADOS DO CREDOR	
Código: 2008.03051-7	
Nome: Consórcio Outsourcing	
Endereço: Av. Ipiranga,, 405	
Bairro: Goiabeiras	Município: Cuiabá
CEP: 78.020-810	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 09.545.594/0001-90	Insc. Estadual: **** ** *
RG: **** ** *	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO	
Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903900.109.1.1	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 31.640,00	Valor por Extenso: TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS **** ** * ***** ** ** ** **
Histórico: Empenho do PED Nº 17501.0001.09.00207-1 Referente á locação de equipamento de cópia e impressão, conforme processo nº 252688/2009.	
Data de Autorização da Despesa: 17/04/2009	Ordenador de Despesa: Joao Justino Paes de Barros Diretor Presidente METAMAT
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	





MINUTA DO CONTRATO Nº 002/2009/SOE

Contrato que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, pela COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, e o **CONSÓRCIO OUTSOURCING**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão por meio de software.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.020.401/0001-00, com sede administrativa na Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2970, Bairro Carumbé, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr. **JOÃO JUSTINO PAES BARROS**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 405.393.691-87, e portador do RG. nº 038.531-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. General Ramiro de Noronha, nº 555, bairro Duque de Caxias 1, CEP 78043-272, Cuiabá-MT, e seu Diretor Técnico, Sr. **WILSON MENEZES DE COUTINHO**, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 161.903.351-87, e portador do CTPS nº 42041 614, residente e domiciliado na Rua São Carlos, nº 74, bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CONSÓRCIO OUTSOURCING**, inscrito no CNPJ nº 09.545.594/0001-90, localizado na Av. Ipiranga, nº 405, sala 02, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Sr. **JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA**, portador do RG MG-861.320 SSP/MG e do CPF nº 356.541.716-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, considerando a autorização e ratificação para aquisição do objeto de que trata o Processo nº 266/2008, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de software de gestão e bilhetagem fornecido pela contratada, conforme especificações e condições constantes na Ordem de Utilização de Ata nº 044/2009-Pregão Presencial nº 076/2007, parte do processo administrativo de protocolo nº 252688/2009 a saber:

Item da ata	Especificação	Quantidade
01	Impressora Laser Duplex, tipo A1 - monocromática, para os setores da sede da METAMAT.	01
04	Impressora Multifuncional Laser Duplex Tipo A4	01

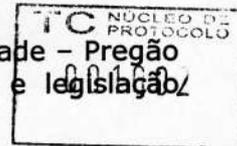
1.2 - Caso haja necessidade de substituição de algum equipamento descrito acima, o mesmo deverá apresentar igual qualidade e capacidade técnica.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. - Para a presente contratação foi realizada Adesão à Licitação na Modalidade Presencial nº 076/2007/SAD, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e legislação vigente, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. - As empresas formadoras do Consórcio respondem solidariamente pela fiel execução dos serviços deste contrato.

3.2. - O Consórcio é constituído pelas seguintes empresas:

1. F. ROCHA & IA LTDA;
2. H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA;
3. DISMEQ COM. IMP. DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME;
4. PAJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA;
5. JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA;
6. RMW SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA.

3.3. - A empresa que efetivamente prestará os serviços será **PAJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até 48 meses com fulcro no art. 57, IV, da Lei nº 8666/93, por interesse da METAMAT.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. A Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento e instalação do objeto o valor de **R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).**

5.2. - Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

- a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

5.3. - A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO



5.4. - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, e outros necessários para execução do objeto).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



6.1. O pagamento será realizado de forma a atender aos termos do Decreto nº 4.752, de 06 de agosto de 2002, c/c o Decreto nº 4.747, de 22 de junho de 1994, bem como na conformidade do Decreto Estadual nº 8.199/2006, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária, pelo do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente. O serviço contratado será pago em parcelas mensais e deverão ser efetuados no dia 30 de cada mês, desde que a Nota Fiscal seja apresentada, devidamente atestada pela Coordenadoria de Apoio Logístico e acompanhada pelos documentos exigidos pela legislação vigente, até o dia 23 do mês de referência. Caso não ocorra qualquer das condições citadas neste item 6.1, serão observadas as outras datas constantes do calendário financeiro da SEFAZ, Instrução Normativa n.º 01/2007-SAGP/SEFAZ, de 18 de maio de 2007.

6.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

Parágrafo Primeiro - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.3. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT, sito a Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2970, Bairro Carumbé, Cuiabá/MT e deverão ser entregues no local indicado pela Contratante.

6.4. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

6.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **Contratada**.

6.6. O valor das franquias unitárias por equipamento está disposto no Anexo B do Edital de Pregão Presencial nº. 076/2007/SAD, sendo a franquia total calculada pelo somatório de todas as franquias individuais de todos os tipos de equipamentos.

6.6.1. A franquia será compensatória para todos os equipamentos, não se admitindo análise puramente individual dos mesmos.

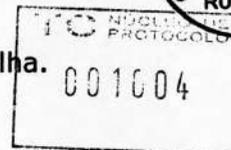
6.6.2. Não haverá compensação entre equipamentos de impressão monocromática e colorida.

6.6.3. Para efeito de contabilização das franquias, uma página A3 corresponde a duas páginas A4.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO



6.7.4. A impressão duplex corresponde a duas impressões na mesma folha.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. - As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento das Dotações orçamentárias: Unidade orçamentária: 17501, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de despesa; 3390.3900, Fonte: 109.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

8.1. A Instalação dos equipamentos e software de gestão na conformidade estabelecida deverá ocorrer, no máximo em 60 dias da assinatura do contrato.

8.2. Na fase de testes comumente são realizadas com as seguintes atividades:

- a) Levantamento da quantidade de máquinas existentes.
- b) Marcas e modelos existentes.
- c) Volume de impressão por equipamento e departamento.
- d) Levantamento de impressoras a serem substituídas.
- e) Aplicação de teste de stress.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. - A entrega dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas, em especial por servidor da METAMAT, designado pela Contratante.

9.3. - A Fiscalização exercida na entrega dos bens não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.4. Na fase de implementação do Sistema de Outsourcing de impressão, deve ser elaborado um plano de implementação em conjunto com a METAMAT para a definição do cronograma de atividades da implementação;

9.4.1. A metodologia a ser utilizada para customização do Sistema de Outsourcing de impressão deverá seguir as exigências da equipe técnica designada pela contratante para tal função.

9.5. Os serviços deverão ser prestados em caráter continuado, com a instalação e remoção dos equipamentos, peças de reposição, instalação, configuração e treinamento do sistema de gerenciamento de impressão, a manutenção e o suporte técnico durante a vigência do contrato, com fornecimento de insumos necessários, exceto papel;





9.6. Fornecimento de todos os insumos de impressão como: toner e cilindros (originais e novos), peças de reposição, kit de manutenção, dentre outros, para o pleno funcionamento dos equipamentos.

001005

9.7. O profissional residente (on-site) será responsável por:

- I - Atendimento e suporte técnico, de 08h às 18h, aos usuários quanto à impressão, cópia e digitalização.
- II Abastecimento de toner.
- III - Troca de kit's de manutenção;
- IV - Substituição de equipamentos e peças, bem como remoção dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Comprovar que após a homologação da licitação, retirou a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento.

10.2. Realizar o levantamento do parque de equipamentos de impressão/cópia sob orientação do Gestor de impressão da METAMAT.

10.3. Definir a solução do parque de equipamentos de impressão/cópia para a METAMAT e apresentar a respectiva proposta de substituição no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato.

10.4. Apresentar o plano de ação com cronograma de execução de substituição do parque de impressão/cópia da METAMAT.

10.5. Promover a substituição do parque de equipamentos de impressão/cópia, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, da assinatura do contrato.

10.6. Disponibilizar o serviço Help Desk, bem como número de telefone específico por empresa consorciada para o atendimento, com registro do dia e hora da chamada, das 08:00 às 18:00 horas.

10.7. Disponibilizar e fornecer equipamentos novos, de primeiro uso (não serão aceitos equipamentos reconicionados), de acordo com especificação técnica descrita nos anexos do Edital.

10.8. Disponibilizar e fornecer software de gestão de impressão/cópia, licenciado e compatível para o seu funcionamento, junto com o servidor de impressão;

10.9. Capacitar os gestores do Estado na operacionalização do Software de Gestão.

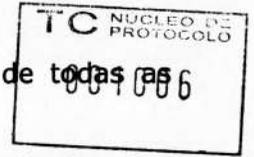
10.10. Dispor de um parque de equipamento de contingência/disponibilidade de 5% de cada tipo, garantindo o quantitativo mínimo de uma impressora laser colorida, para que não haja paralisação dos serviços.

10.11. Promover a manutenção ou substituição dos equipamentos, no prazo máximo de duas horas, quando o equipamento estiver instalado na Capital do Estado, obedecendo ao prazo da tabela do Anexo C, do Edital de Pregão nº 076/2007/SAD quando o equipamento estiver instalado no interior do Estado de Mato Grosso.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO



- 10.12.** Efetuar as manutenções corretivas e preventivas, com substituição de todas as partes e peças.
- 10.13.** Fornecer relatório mensal de produção e os comprovantes de impressão de cada equipamento.
- 10.14.** Fornecer o relatório mensal de bilhetagem das localidades onde não há rede de comunicação de dados.
- 10.15.** Apresentar o comprovante de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas e comprovantes de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.
- 10.16.** Fornecer todos os insumos de impressão/cópia, tais como: toner e cilindros (originais e novos), peças de reposição, kit de manutenção, entre outros, exceto papel, para o pleno funcionamento dos equipamentos, no local em que se encontra instalado o equipamento e sem ônus adicional para a **Contratante**.
- 10.17.** Substituir às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, o material entregue em desacordo com a proposta de substituição ou com as especificações do Edital e seus anexos, ou ainda que apresentem vício de qualidade.
- 10.18.** Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo ser as supressões acima desse limite, acordado entre as partes.
- 10.19.** Designar consultor para acompanhamento do objeto contratado e realizar o atendimento das reclamações feitas pela **Contratante**.
- 10.20.** Levar ao conhecimento do gestor do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
- 10.21.** Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço, bem como assumir a responsabilidade pela qualidade dos serviços executados.
- 10.22.** Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem a METAMAT ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão dolosa ou culposa, incluindo os danos decorrentes de sinistros havidos nas redes de comunicação instalada e central telefônica, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo inteiramente o ônus decorrente.
- 10.23.** Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 10.24.** Fazer com que seus empregados se submetam, durante o período em que permanecerem nas dependências da METAMAT, aos regulamentos de disciplina e segurança por elas estabelecidas.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO



10.25. Promover o treinamento das equipes designadas pelo órgão **Contratante**, em datas estipuladas, sobre a instalação e operação de todos os equipamentos de impressão/cópia e software componentes da solução ofertada.

001007

10.26. Disponibilizar mão-de-obra para operacionalizar os equipamentos multifuncionais, com produção mensal igual ou superior a 6.500 (seis mil e quinhentas) cópias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. - Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula sétima.

11.2. Convocar a empresa para a assinatura do contrato.

11.3. Fornecer a infra-estrutura necessária para a execução dos serviços composta de: rede elétrica e lógica, telefone, espaço físico e mobiliário.

11.4. Disponibilizar equipe técnica composta por servidores das áreas de Tecnologia da Informação e área de Apoio Logístico dos Núcleos Sistêmicos, para fins de informações e orientações necessárias à implantação do sistema.

11.5. Acompanhar o levantamento do parque de equipamento de impressão/cópia da METAMAT, bem como sua proposta de substituição, encaminhando a proposta de substituição do parque de equipamento de impressão/cópia ao COSINT para análise e aprovação.

11.6. Recolher os equipamentos de impressão/cópia que serão substituídos, armazenando-os em local seguro e próprio da METAMAT.

11.7. Receber os equipamentos inclusos nos serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

§ 1º. O recebimento provisório dar-se-á pela METAMAT, no ato da entrega dos produtos e da Nota Fiscal.

§ 2º. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação.

§ 3º. O recebimento definitivo dar-se-á pela METAMAT, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos do Edital e seus Anexos e da proposta adjudicatória, no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

11.8. Fazer a gestão dos serviços contratados utilizando-se do Software de Gestão de Impressão e Bilhetagem.

11.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de Outsourcing de impressão/cópia.

11.10. Promover o lançamento, no Sistema de Monitoramento e Gestão de impressão/cópia da leitura de bilhetagem de impressão/cópia, dos locais onde não exista a rede lógica.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. A empresa deverá fornecer todos os insumos de impressão como: toner e cilindros (originais e novos), peças de reposição, kit de manutenção, dentre outros, para o pleno funcionamento dos equipamentos.

12.2. O profissional residente (on-site) será responsável por:

- I** - Atendimento e suporte técnico, de 08h às 18h, aos usuários quanto à impressão, cópia e digitalização;
- II** - Abastecimento de toner;
- III** - Troca de kit's de manutenção;
- IV** - Substituição de equipamentos e peças, bem como remoção dos mesmos.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 De acordo com o artigo 86 da lei 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato sujeitará o contratante, à multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

13.2. A multa prevista no item anterior será descontada dos créditos que o contratado possui com a contratante e poderá cumular com as sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.3.b.

13.3. Nos termos do art. 87 da lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, o contratante também poderá, garantida a prévia devesa mediante publicação no Diário Oficial do Estado, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicada o limite máximo temporal previsto para a penalidade.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com inciso IV, do art. 87 da lei 8.666/93.

13.4. Se o Contratado não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do contratante, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possui com aquele, e se esses não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para a execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

13.5. Se o contratado não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para a execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

13.6. O Contratado deverá comunicar ao Contratante a ocorrência da inexecução do ajuste do motivo de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias de sua verificação, e apresentar os documentos da respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados;

13.7. Do ato de aplicar a penalidade caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a





contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar da decisão ou nesse caso encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. - O presente contrato poderá ser rescindido desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, à qual as partes expressamente se submetem, podendo ser determinada:

14.1.1. - Por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do citado Artigo, quando nenhuma indenização será devida a Contratada;

14.1.2. - Judicial, nos termos da Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem reconhecidos os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS

15.1. - Das decisões proferidas pela administração cabem:

- I - Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, da Lei 8.666/93;
- II - Representação ao Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- III - Pedido de reconsideração da decisão do Contratante nos casos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

16.1. - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente contrato:

- a) aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93;
- b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato; e
- d) fiscalizar a execução do ajuste.

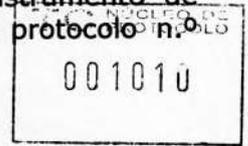
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. - Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação no DOE/MT, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

18.1.- Independentemente de transcrição, fará parte integrante deste instrumento de contrato todos os documentos integrantes do processo administrativo de protocolo nº 252688/2009.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. – No presente Contrato, caso ocorra qualquer omissão nas cláusulas pactuadas neste ajuste, as mesmas deverão ser dirimidas de acordo com a Lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. - A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei Federal nº8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. - As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Cuiabá-MT, ___ de abril de 2009.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
DIRETOR PRESIDENTE
METAMAT

WILSON MENEZES DE COUTINHO
DIRETOR TÉCNICO
METAMAT

JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA
CONSÓRCIO OUTSOURCING

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____





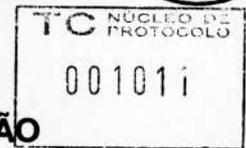
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
SICME



PARECER Nº: 170/AJ/09/SICME

PROCESSO Nº: 252688/2009

INTERESSADA: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO



ASSUNTO: ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2008/SAD – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO

1.0. – Do Relatório

Trata-se de processo administrativo solicitando a adesão à Ata de Registro de Preço nº 021/2008/SAD, cujo objeto é a locação de equipamentos de cópia e impressão com funcionalidade departamental.

Constam no processo:

- a) Solicitação de Contrato nº 085/2009 (fls. 02);
- b) Plano de Trabalho com justificativa da necessidade da Contratação (fls. 03);
- c) Proposta de Adesão e Despachos (fls. 04/05);
- d) Cópia da Ata de Registro de Preços nº 021/2008/SAD e Certidões (fls. 06/36);
- e) Solicitação, Pedido e Nota de Empenho (fls. 37/39);
- f) Parecer Técnico nº 196/2009 e Ordem de Utilização da Ata nº 0022/2009 (fls. 40/42);
- g) Minuta do Contrato (fls. 43/52);
- h) Solicitação de Parecer do Núcleo Sistêmico Socioeconômico (fls. 53).

É o sucinto relatório, passo a opinar.

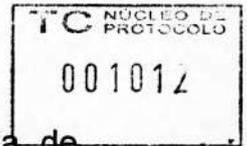




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
SICME



2.0. – Do Parecer



De início cumpre observar que cabe a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, exercer a política do governo nos setores industrial, comercial, mineral e de energia promovendo a expansão das atividades produtivas e a coordenação do registro do comércio.

Nesse diapasão o Núcleo Socioeconômico da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia tem por finalidade a supervisão e a coordenação dos processos sistêmicos e de apoio dos órgãos e entidades componentes.

Pois bem, analisando os autos, verifica-se que a Companhia Matogrossense de Mineração pretende a adesão à Ata de Registro de Preço nº 021/2008/SAD, cujo objeto é a locação de equipamentos de cópia e impressão com funcionalidade departamental.

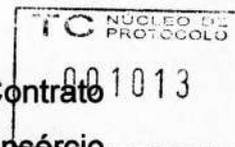
Nesse contexto é importante salientar que o processo administrativo está em conformidade com o artigo 5º da Instrução Normativa Conjunta SAD/SEFAZ/SEPLAN nº 002/2006, senão vejamos:

“Art. 5º. Os processos administrativos físicos de adesão/utilização de preços deverão estar instruídos, no mínimo, com o termo de referência ou o projeto básico, conforme o caso, a autorização/ordem de adesão/utilização, empenho, nota fiscal/fatura, autorização expressa do Ordenador de Despesa e ter esses documentos devidamente numerados sequencialmente” (g. n.)





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
SICME



Ademais a CAQ/SOE elaborou regular Minuta do Contrato a ser firmando entre a Companhia Matogrossense de Mineração, e o Consórcio Outsourcing, através da empresa PAJ Comércio de Produtos de Informática Ltda.

Destarte, por todo o exposto e pela documentação acostada ao processo, não vislumbro óbice quanto a contratação a ser realizada, estando os autos aptos a serem assinados pelas partes, para as devidas publicações no Diário Oficial do Estado.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Aquisições do Núcleo Socioeconômico para as providências de praxe.

Cuiabá/MT, 28 de Abril de 2009.


Nivaldo Oliveira da Cruz

Assessor Jurídico

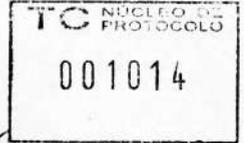
SICME

OAB/MT 10.572





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO - SOE



PROCESSO N.º 252668/05

Fls. 56 (P)

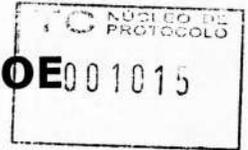
*A Sr. Gilson de
Lima Junior contra o com as
seus alterações, e assim utar
a mesma para assinatura e
posterior devolução para publicação*

Em 25/12/05

[Signature]

[Large diagonal line crossing out the rest of the page]





CONTRATO Nº 002/2009/METAMAT/SOE001015

Contrato que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, pela COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - **METAMAT**, e o **CONSÓRCIO OUTSOURCING**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão por meio de software.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.020.401/0001-00, com sede administrativa na Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2970, Bairro Carumbé, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr. **JOÃO JUSTINO PAES BARROS**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 405.393.691-87, e portador do RG. nº 038.531-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. General Ramiro de Noronha, nº 555, bairro Duque de Caxias 1, CEP 78043-272, Cuiabá-MT, e seu Diretor Técnico, Sr. **WILSON MENEZES DE COUTINHO**, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 161.903.351-87, e portador do CTPS nº 42041 614, residente e domiciliado na Rua São Carlos, nº 74, bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CONSÓRCIO OUTSOURCING**, inscrito no CNPJ nº 09.545.594/0001-90, localizado na Av. Ipiranga, nº 405, sala 02, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Sr. **JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA**, portador do RG MG-861.320 SSP/MG e do CPF nº 356.541.716-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, considerando a autorização e ratificação para aquisição do objeto de que trata o Processo nº. 252688/2008, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de software de gestão e bilhetagem fornecido pela contratada, conforme especificações e condições constantes na Ordem de Utilização de Ata nº 044/2009-Pregão Presencial nº 076/2007, parte do processo administrativo de protocolo nº 252688/2009 a saber:

Item da ata	Especificação	Quantidade
01	Impressora Laser Duplex, tipo A1 - monocromática, para os setores da sede da METAMAT.	01
04	Impressora Multifuncional Laser Duplex Tipo A4	01



497
M



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO



1.2 - Caso haja necessidade de substituição de algum equipamento descrito acima, o mesmo deverá apresentar igual qualidade e capacidade técnica.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. - Para a presente contratação foi realizada Adesão à Licitação na Modalidade - Pregão Presencial nº 076/2007/SAD, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e legislação vigente, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. - As empresas formadoras do Consórcio respondem solidariamente pela fiel execução dos serviços deste contrato.

3.2. - O Consórcio é constituído pelas seguintes empresas:

1. F. ROCHA & CIA LTDA;
2. H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA;
3. DISMEQ COM. IMP. DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME;
4. PAJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA;
5. JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA;
6. RMW SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA.

3.3. - A empresa que efetivamente prestará os serviços será **PAJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até 48 meses com fulcro no art. 57, IV, da Lei nº 8666/93, por interesse da METAMAT.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. A Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento e instalação do objeto o valor de **R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).**

5.2. - Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

- a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

5.3. - A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

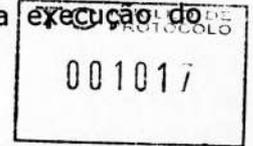




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO



5.4. - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, e outros necessários para execução do objeto).



CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado de forma a atender aos termos do Decreto nº 4.752, de 06 de agosto de 2002, c/c o Decreto nº 4.747, de 22 de junho de 1994, bem como na conformidade do Decreto Estadual nº 8.199/2006, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária, pelo do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente. O serviço contratado será pago em parcelas mensais e deverão ser efetuados no dia 30 de cada mês, desde que a Nota Fiscal seja apresentada, devidamente atestada pela Coordenadoria de Apoio Logístico e acompanhada pelos documentos exigidos pela legislação vigente, até o dia 23 do mês de referência. Caso não ocorra qualquer das condições citadas neste item 6.1, serão observadas as outras datas constantes do calendário financeiro da SEFAZ, Instrução Normativa n.º 01/2007-SAGP/SEFAZ, de 18 de maio de 2007.

6.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

Parágrafo Primeiro - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.3. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, sito a Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2970, Bairro Carumbé, Cuiabá/MT e deverão ser entregues no local indicado pela Contratante.

6.4. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

6.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **Contratada**.

6.6. O valor das franquias unitárias por equipamento está disposto no Anexo B do Edital de Pregão Presencial nº. 076/2007/SAD, sendo a franquia total calculada pelo somatório de todas as franquias individuais de todos os tipos de equipamentos.

6.6.1. A franquia será compensatória para todos os equipamentos, não se admitindo análise puramente individual dos mesmos.

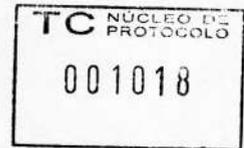
6.6.2. Não haverá compensação entre equipamentos de impressão monocromática e colorida.

6.6.3. Para efeito de contabilização das franquias, uma página A3 corresponde a duas páginas A4.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO



6.7.4. A impressão duplex corresponde a duas impressões na mesma folha.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. - As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento das Dotações orçamentárias: Unidade orçamentária: 17501, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de despesa; 3390.3900, Fonte: 109.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

8.1. A Instalação dos equipamentos e software de gestão na conformidade estabelecida deverá ocorrer, no máximo em 60 dias da assinatura do contrato.

8.2. Na fase de testes comumente são realizadas com as seguintes atividades:

- a) Levantamento da quantidade de máquinas existentes.
- b) Marcas e modelos existentes.
- c) Volume de impressão por equipamento e departamento.
- d) Levantamento de impressoras a serem substituídas.
- e) Aplicação de teste de stress.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. - A entrega dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas, em especial por servidor da METAMAT, designado pela Contratante.

9.3. - A Fiscalização exercida na entrega dos bens não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.4. Na fase de implementação do Sistema de Outsourcing de impressão, deve ser elaborado um plano de implementação em conjunto com a METAMAT para a definição do cronograma de atividades da implementação;

9.4.1. A metodologia a ser utilizada para customização do Sistema de Outsourcing de impressão deverá seguir as exigências da equipe técnica designada pela contratante para tal função.

9.5. Os serviços deverão ser prestados em caráter continuado, com a instalação e remoção dos equipamentos, peças de reposição, instalação, configuração e treinamento do sistema de gerenciamento de impressão, a manutenção e o suporte técnico durante a vigência do contrato, com fornecimento de insumos necessários, exceto papel;

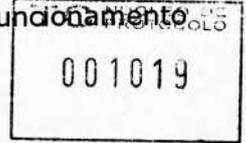




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO



9.6. Fornecimento de todos os insumos de impressão como: toner e cilindros (originais e novos), peças de reposição, kit de manutenção, dentre outros, para o pleno funcionamento dos equipamentos.



9.7. O profissional residente (on-site) será responsável por:

- I - Atendimento e suporte técnico, de 08h às 18h, aos usuários quanto à impressão, cópia e digitalização.
- II Abastecimento de toner.
- III - Troca de kit's de manutenção;
- IV - Substituição de equipamentos e peças, bem como remoção dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Comprovar que após a homologação da licitação, retirou a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento.

10.2. Realizar o levantamento do parque de equipamentos de impressão/cópia sob orientação do Gestor de impressão da METAMAT.

10.3. Definir a solução do parque de equipamentos de impressão/cópia para a METAMAT e apresentar a respectiva proposta de substituição no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato.

10.4. Apresentar o plano de ação com cronograma de execução de substituição do parque de impressão/cópia da METAMAT.

10.5. Promover a substituição do parque de equipamentos de impressão/cópia, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, da assinatura do contrato.

10.6. Disponibilizar o serviço Help Desk, bem como número de telefone específico por empresa consorciada para o atendimento, com registro do dia e hora da chamada, das 08h00min às 18h00min.

10.7. Disponibilizar e fornecer equipamentos novos, de primeiro uso (não serão aceitos equipamentos recondicionados), de acordo com especificação técnica descrita nos anexos do Edital.

10.8. Disponibilizar e fornecer software de gestão de impressão/cópia, licenciado e compatível para o seu funcionamento, junto com o servidor de impressão;

10.9. Capacitar os gestores do Estado na operacionalização do Software de Gestão.

10.10. Dispor de um parque de equipamento de contingência/disponibilidade de 5% de cada tipo, garantindo o quantitativo mínimo de uma impressora laser colorida, para que não haja paralisação dos serviços.

10.11. Promover a manutenção ou substituição dos equipamentos, no prazo máximo de duas horas, quando o equipamento estiver instalado na Capital do Estado, obedecendo ao prazo da tabela do Anexo C, do Edital de Pregão nº 076/2007/SAD quando o equipamento estiver instalado no interior do Estado de Mato Grosso.



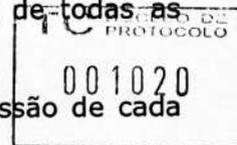


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO



10.12. Efetuar as manutenções corretivas e preventivas, com substituição de todas as partes e peças.

10.13. Fornecer relatório mensal de produção e os comprovantes de impressão de cada equipamento.



10.14. Fornecer o relatório mensal de bilhetagem das localidades onde não há rede de comunicação de dados.

10.15. Apresentar o comprovante de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas e comprovantes de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

10.16. Fornecer todos os insumos de impressão/cópia, tais como: toner e cilindros (originais e novos), peças de reposição, kit de manutenção, entre outros, exceto papel, para o pleno funcionamento dos equipamentos, no local em que se encontra instalado o equipamento e sem ônus adicional para a **Contratante**.

10.17. Substituir às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, o material entregue em desacordo com a proposta de substituição ou com as especificações do Edital e seus anexos, ou ainda que apresentem vício de qualidade.

10.18. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo ser as supressões acima desse limite, acordado entre as partes.

10.19. Designar consultor para acompanhamento do objeto contratado e realizar o atendimento das reclamações feitas pela **Contratante**.

10.20. Levar ao conhecimento do gestor do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

10.21. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço, bem como assumir a responsabilidade pela qualidade dos serviços executados.

10.22. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem a METAMAT ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão dolosa ou culposa, incluindo os danos decorrentes de sinistros havidos nas redes de comunicação instalada e central telefônica, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo inteiramente o ônus decorrente.

10.23. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

10.24. Fazer com que seus empregados se submetam durante o período em que permanecerem nas dependências da METAMAT, aos regulamentos de disciplina e segurança por elas estabelecidas.



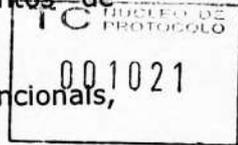


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO



10.25. Promover o treinamento das equipes designadas pelo órgão **Contratante**, em datas estipuladas, sobre a instalação e operação de todos os equipamentos de impressão/cópia e software componentes da solução ofertada.

10.26. Disponibilizar mão-de-obra para operacionalizar os equipamentos multifuncionais, com produção mensal igual ou superior a 6.500 (seis mil e quinhentas) cópias.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. - Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula sétima.

11.2. Convocar a empresa para a assinatura do contrato.

11.3. Fornecer a infra-estrutura necessária para a execução dos serviços composta de: rede elétrica e lógica, telefone, espaço físico e mobiliário.

11.4. Disponibilizar equipe técnica composta por servidores das áreas de Tecnologia da Informação e área de Apoio Logístico dos Núcleos Sistêmicos, para fins de informações e orientações necessárias à implantação do sistema.

11.5. Acompanhar o levantamento do parque de equipamento de impressão/cópia da METAMAT, bem como sua proposta de substituição, encaminhando a proposta de substituição do parque de equipamento de impressão/cópia ao COSINT para análise e aprovação.

11.6. Recolher os equipamentos de impressão/cópia que serão substituídos, armazenando-os em local seguro e próprio da METAMAT.

11.7. Receber os equipamentos inclusos nos serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

§ 1º. O recebimento provisório dar-se-á pela METAMAT, no ato da entrega dos produtos e da Nota Fiscal.

§ 2º. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação.

§ 3º. O recebimento definitivo dar-se-á pela METAMAT, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos do Edital e seus Anexos e da proposta adjudicatória, no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

11.8. Fazer a gestão dos serviços contratados utilizando-se do Software de Gestão de Impressão e Bilhetagem.

11.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de Outsourcing de impressão/cópia.

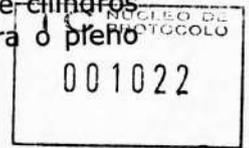
11.10. Promover o lançamento, no Sistema de Monitoramento e Gestão de impressão/cópia da leitura de bilhetagem de impressão/cópia, dos locais onde não exista a rede lógica.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. A empresa deverá fornecer todos os insumos de impressão como: toner e cilindros (originais e novos), peças de reposição, kit de manutenção, dentre outros, para o pleno funcionamento dos equipamentos.



12.2. O profissional residente (on-site) será responsável por:

- I** - Atendimento e suporte técnico, de 08h às 18h, aos usuários quanto à impressão, cópia e digitalização;
- II** - Abastecimento de toner;
- III** - Troca de kit's de manutenção;
- IV** - Substituição de equipamentos e peças, bem como remoção dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 De acordo com o artigo 86 da lei 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato sujeitará o contratante, à multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

13.2. A multa prevista no item anterior será descontada dos créditos que o contratado possui com a contratante e poderá cumular com as sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.3.b.

13.3. Nos termos do art. 87 da lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, o contratante também poderá, garantida a prévia devesa mediante publicação no Diário Oficial do Estado, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicada o limite máximo temporal previsto para a penalidade.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com inciso IV, do art. 87 da lei 8.666/93.

13.4. Se o Contratado não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do contratante, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possui com aquele, e se esses não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para a execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

13.5. Se o contratado não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para a execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

13.6. O Contratado deverá comunicar ao Contratante a ocorrência da inexecução do ajuste do motivo de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias de sua verificação, e apresentar os documentos da respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados;

13.7. Do ato de aplicar a penalidade caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO



contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar a decisão ou nesse caso encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. - O presente contrato poderá ser rescindido desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, à qual as partes expressamente se submetem, podendo ser determinada:

14.1.1. - Por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do citado Artigo, quando nenhuma indenização será devida a Contratada;

14.1.2. - Judicial, nos termos da Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem reconhecidos os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS

15.1. - Das decisões proferidas pela administração cabem:

- I - Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, da Lei 8.666/93;
- II - Representação ao Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- III - Pedido de reconsideração da decisão do Contratante nos casos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

16.1. - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente contrato:

- a) aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93;
- b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato; e
- d) fiscalizar a execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. - Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação no DOE/MT, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.





CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

18.1.- Independentemente de transcrição, fará parte integrante deste instrumento de contrato todos os documentos integrantes do processo administrativo de protocolo nº 252688/2009.

PROTOCOLO DE
001024

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. – No presente Contrato, caso ocorra qualquer omissão nas cláusulas pactuadas neste ajuste, as mesmas deverão ser dirimidas de acordo com a Lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. - A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei Federal nº8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. - As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2009.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
DIRETOR PRESIDENTE
METAMAT

WILSON MENEZES DE COUTINHO
DIRETOR TÉCNICO
METAMAT

JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA
CONSÓRCIO OUTSOURCING

TESTEMUNHAS:

1. João Salim Dale Vedove Jacobs
CPF: 209.920.259-15

2.
RG - 1207021-1





INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 13 /2009

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão;

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 236801/07

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 1.203,9580 ha (Hum mil, duzentos e três hectares, noventa e cinco ares e oitenta centiares), situado no Município de PEDRA PRETA/MT, Denominada "FAZENDA MUNDO NOVO" Perímetro: 17.892,77 metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B19-M-0269, de coordenadas UTM N 8.126.935,405m e E 808.163,726m, situado no limite da Fazenda Bahia Matrícula 00047, deste, segue confrontando com a Fazenda Bahia Matrícula 00047, de Caetano Polato e Orlando Polato, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°40'46" e 2.195,93m, até o vértice B19-P-0269, de coordenadas N 8.126.416,087m e E 810.297,370m, situado no limite da Fazenda Bahia Matrícula 00047 com a faixa de domínio de uma estrada vicinal; deste, segue confrontando com a referida estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°34'50" e 832,60m, até o vértice B19-P-0270, de coordenadas N 8.125.640,996m e E 810.601,430m; 96°15'02" e 1.096,36m, até o vértice B19-M-0270, de coordenadas N 8.125.521,629m e E 811.691,276m, situado no limite da faixa de domínio de uma estrada vicinal com a Fazenda Bahia Matrícula 00047, deste, segue confrontando com a Fazenda Bahia Matrícula 00047, de Caetano Polato e Orlando Polato, com o azimute de 149°09'39" e distância de 1.194,21m, até o vértice B19-M-0271, de coordenadas N 8.124.496,271m e E 812.303,461m, situado no limite da Fazenda Bahia Matrícula 00047 com a Serra; deste, segue confrontando com a Serra, com o azimute de 272°20'21" e distância de 1.498,33m, até o vértice B19-V-0162, de coordenadas N 8.124.557,426m e E 810.806,375m, situado na margem esquerda do Córrego Juriguinho, e na Serra; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Córrego Juriguinho, a Jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°31'26" e 474,90m, até o vértice B19-V-0163, de coordenadas N 8.124.619,608m e E 810.335,566m; 264°52'19" e 695,67m, até o vértice B19-V-0164, de coordenadas N 8.124.557,426m e E 809.642,678m; 255°57'50" e 329,64m, até o vértice B19-V-0165, de coordenadas N 8.124.477,477m e E 809.322,883m; 309°48'20" e 555,04m, até o vértice B19-V-0166, de coordenadas N 8.124.832,805m e E 808.896,490m; 283°05'31" e 392,17m, até o vértice B19-V-0167, de coordenadas N 8.124.921,637m e E 808.514,513m; 259°02'45" e 560,98m, até o vértice B19-V-0168, de coordenadas N 8.124.815,038m e E 807.963,756m; 267°30'38" e 204,51m, até o vértice B19-V-0169, de coordenadas N 8.124.806,155m e E 807.759,443m; 246°48'05" e 270,61m, até o vértice B19-V-0170, de coordenadas N 8.124.699,557m e E 807.510,713m; 299°44'42" e 214,86m, até o vértice B19-V-0171, de coordenadas N 8.124.806,155m e E 807.324,167m; 261°03'38" e 800,33m, até o vértice B19-V-0172, de coordenadas N 8.124.681,791m e E 806.533,563m; 300°41'37" e 186,10m, até o vértice B19-V-0173, de coordenadas N 8.124.776,783m e E 806.373,536m, situado na confluência do Córrego Juriguinho com o Córrego Jurigão; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Córrego Jurigão, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°27'39" e 651,21m, até o vértice B19-V-0174, de coordenadas N 8.124.939,403m e E 805.742,960m; 294°38'32" e 549,60m, até o vértice B19-V-0175, de coordenadas N 8.125.168,559m e E 805.243,414m; 219°11'36" e 210,63m, até o vértice B19-V-0176, de coordenadas N 8.125.005,319m e E 805.110,311m; 327°08'39" e 287,00m, até o vértice B19-V-0177, de coordenadas N 8.125.246,412m e E 804.954,605m; 273°42'55" e 193,78m, até o vértice B19-V-0178, de coordenadas N 8.125.258,969m e E 804.761,229m; 299°57'13" e 171,01m, até o vértice B19-V-0179, de coordenadas N 8.125.344,356m e E 804.613,057m, situado na confluência do Córrego Jurigão com o Córrego do Açude; deste, segue confrontando com a margem direita do Córrego do Açude, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°56'43" e 201,11m, até o vértice B19-V-0180, de coordenadas N 8.125.537,732m e E 804.668,309m; 61°04'25" e 218,07m, até o vértice B19-V-0181, de coordenadas N 8.125.643,210m e E 804.859,173m; 34°22'49" e 173,45m, até o vértice B19-V-0182, de coordenadas N 8.125.786,359m e E 804.957,117m; 23°42'10" e 224,91m, até o vértice B19-V-0183, de coordenadas N 8.125.992,292m e E 804.547,527m, situado na margem direita do Córrego do Açude e no limite da Fazenda Bahia Matrícula 00047; deste, segue, confrontando com a Fazenda Bahia matrícula 00047, de Caetano Polato e Orlando Polato, com o azimute de 39°35'05" e distância de 961,06m, até o vértice B19-M-0272, de coordenadas N 8.126.732,962m e E 805.659,929m, situado no limite da Fazenda Bahia Matrícula 00047 com terras de Roberlei Rodrigues Ribeiro; deste, segue confrontando com terras de Roberlei Rodrigues Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°27'56" e 198,55m, até o vértice B19-M-0267, de coordenadas N 8.126.635,297m e E 805.832,793m; 82°39'49" e 1.378,96m, até o vértice B19-M-0268, de coordenadas N 8.126.811,384m e E 807.200,461m, situado no limite das terras de Roberlei Rodrigues Ribeiro com a Fazenda Bahia matrícula 00047; deste, segue confrontando com a Fazenda Bahia matrícula 00047, com o azimute de 82°39'49" e distância de 971,22m, até o vértice B19-M-0269, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de CUIABÁ, de coordenadas E 599.791,608m e N 8.280.082,107m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr , tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2.009.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO TERMO DE COMODATO Nº 014/2009
(Processo nº 175589/2009)

Partes: Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso – INDEA MT
Organização Não Governamental Sem Fins Lucrativos Ângelo Brunetto.
Objeto: GOL CL 1.6 MI, Placa JYO 9203, Chassi nº 8AWZZ377VA939910.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Administração - Imprensa Oficial
Assinatura Digital - Clique aqui para verificar a assinatura

Vigência: 28/04/2009 a 31/01/2011

Data de Assinatura: 28/04/2009

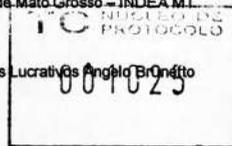
Assinam:

MARIA AUXILIADORA P. R. DINIZ

Presidente Substituta do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso – INDEA MT.

JORGE SZABLEWSKI

Diretor Geral da Organização Não Governamental Sem Fins Lucrativos Ângelo Brunetto



Documento Original Assinado

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 076/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº. 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e as Portarias nºs. 025/2002 e 218/2004, ambas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAMPOS DE JULIO LTDA-ME", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.522.661/0001-97, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 273 - sala 5 - Centro - Campos de Julio - MT - CEP 78307-000, com o nome de fantasia de "AUTO ESCOLA CAMPOS DE JULIO", de classificação "A" e código 9170.

Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Campos de Julio/MT;

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 42ª CIRETRAN em Comodoro/MT.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 28 de abril de 2009.

TEODORO ROCHA LOPES
Presidente do Detran

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2009/METAMAT/SOE

CONTRATADA: CONSÓRCIO OUTSOURCING
CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.
OBJETO: Contratação empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de software de gestão e bilhetagem fornecido pela contratada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento das Dotações orçamentárias: Unidade orçamentária: 17.501, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de despesa; 3390.3900, Fonte: 109.
VALOR DO CONTRATO: A Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento e instalação do objeto o valor de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até 48 meses com fulcro no art. 57, IV, da Lei nº 8666/93, por interesse da METAMAT.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2009.
SIGNATÁRIOS: JOÃO JUSTINO PAES BARROS - Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT. JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA - Consórcio OUTSOURCING.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

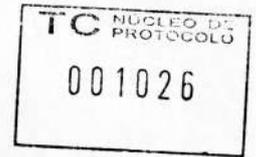
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00161/2009 DE: 04/05/2009
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 254700/2009
Nome: (17845/1) MIGUEL PIRES MODESTO





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO – SOE



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Cuiabá, 08 de junho de 2009.

DE: COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES – CAQ
PARA: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Solicitamos estorno do **EMPENHO** estimativo nº17501.0001.09.00188-6 em favor da empresa **CONSÓRCIO OUTSOURCING** inscrita no CNPJ nº 09.545.594/0001-90, no valor de R\$ 31.640,00 referente à locação de equipamento de cópia e impressão. Este estorno ocorre em razão de informação equivocada constante do processo à fl. nº 04.

Após o estorno, realizar novo **PED/EMPENHO** para empresa **CONSÓRCIO OUTSOURCING** inscrita no CNPJ nº 09.545.594/0001-90, no valor de R\$ 8.580,00.

Processo administrativo: 252688/2009

Modalidade da licitação: Adesão a Ata RP nº 021/2008 – Pregão nº 076/2009.

Unidade orçamentária: 17.501

Projeto: 2007

Elemento de despesa: 3390.3900

Fonte: 109

VALOR TOTAL: R\$ 8.580,00

Dirce Grangeiro
Gerente de Exec.
Núcleo Socioeconômico

Alessandra

Alessandra S. Mantovani de Costa
Assistente Técnico III
Coordenadoria de Aquisição, CAQ/CAQME - SOE

Atenciosamente,





PED	PEDIDO DE EMPENHO	17501.0001.09.00338-6
Data de Solicitação: 08/06/2009	Nº Lista Credores: *** **	TC NÚCLEO DO PROTOCOLO 001027
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
Nº do Protocolo: 252688/2009		
Especificação: Referente à locação de equipamento de cópia e impressão, conforme processo nº 252688/2009.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO			
Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903900.109.1.1			
Saldo Orc. Anterior (R\$)	Valor Total da Reserva (R\$)	Saldo Orc. Atual (R\$)	
*** 55.995,22	*** 8.580,00	*** 47.415,22	
Tipo de Empenho: Estimativo			
Valor por Extenso: OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS *** **			
Reserva Inicial (R\$):		*** 8.580,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR	
Código: 2008.03051-7	
Nome: Consórcio Outsourcing	
Endereço: Av. Ipiranga,, 405	
CPF/ CNPJ/ IG: 09.545.594/0001-90	Insc. Estadual: *** **
RG: *** **	

DADOS DO ADIANTAMENTO	
Nº PAD: *** **	Data de Solicitação: *** **

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA	
 Dirce Grunheiro Duarte Costa Gerente de Execução Orçamentária Núcleo Socioeconômico/SIOME _____ Coordenador de Planejamento	
Observações: Situação do PED: Pedido (PED) empenhado Empenho Nº 17501.0001.09.00301-3	



**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

EST		NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO		17501.0001.09.00019-4	
Nº Pedido (PED): 17501.0001.09.00207-1			Data de Emissão: 08/06/2009		TC NÚCLEO DE PROTOCOLO 001028
Nº Pedido (PAD): *** ** *			Nº Lista Credores: *** ** *		
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração			Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			Recurso: Normal		Tipo de Empenho: Estimativo
Nº OS (diárias): *** ** *		Modalidade de Licitação: Pregão		Nº Referência Licitação: *** ** *	
Nº Convênio *** ** *			Transferido - Resto a Pagar Não		Nº do Protocolo: 252688/2009

DADOS DO CREDOR

Código: 2008.03051-7	
Nome: Consórcio Outsourcing	
Endereço: Av. Ipiranga,, 405	
Bairro: Goiabeiras	Município: Cuiabá
CEP: 78.020-810	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 09.545.594/0001-90	Insc. Estadual: *** ** *
RG: *** ** *	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903900.109.1.1	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 31.640,00	Valor por Extenso: TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS *** ** *
Histórico: INFORMAÇÃO EQUIVOCADA CONSTANTE NO PROCESSO Á FL. Nº 04. Referente à locação de equipamento de cópia e impressão, conforme processo nº 252688/2009.	
Data de Autorização da Despesa: 17/04/2009	Ordenador de Despesa: Joao Justino Paes de Barros
 Joao Justino Paes de Barros Ordenador de Despesa	
Observações: Situação do EMP: Documento de Estorno Número do documento estornado: 17501.0001.09.00188-6	



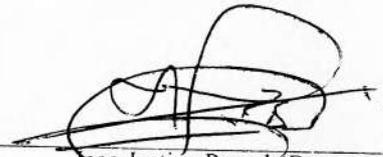
**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

EMP		NOTA DE EMPENHO		17501.0001.09.00301-3
Nº Pedido (PED): 17501.0001.09.00338-6		Data de Emissão: 08/06/2009		TE NÚCLEO DE PROTOCOLO 001029
Nº Pedido (PAD): *** **		Nº Lista Credores: *** **		
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo	
Nº OS (diárias): *** **	Modalidade de Licitação: Pregão	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **	
Nº Convênio *** **		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 252688/2009	

DADOS DO CREDOR

Inscrição: 2008.03051-7	
Nome: Consórcio Outsourcing	
Endereço: Av. Ipiranga,, 405	
Bairro: Goiabeiras	Município: Cuiabá
CEP: 78.020-810	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 09.545.594/0001-90	Insc. Estadual: *** **
RG: *** **	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903900.109.1.1	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 8.580,00	Valor por Extenso: OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS *** **
Histórico: Empenho do PED Nº 17501.0001.09.00338-6 Referente á locação de equipamento de cópia e impressão, conforme processo nº 252688/2009.	
Data de Autorização da Despesa: 08/06/2009	Ordenador de Despesa: Joao Justino Paes de Barros
 Joao Justino Paes de Barros Ordenador de Despesa	
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	



registro de fax para
icme
613-0092
8 06 2009 17:16



ltima transação

ata	Hora	Tipo	ID da estação	Duração	Páginas Resultado
8 06	17:12	Fax enviado	3613-9000	4:07	4 TC OK

001030





NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO – SOE/SICME

NUCLEO DE PROTOCOLO
001031

LISTA DE CONFORMIDADES

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO / ENTIDADE

Metomat N° Processo: 250688/2009

AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

ITENS	Setor/Assinatura c/carimbo e data	Sim	Não	Não Aplica
1 – Verificar se há plano de trabalho detalhado	SE	X		
2 – Verificar se há indicação de dotação orçamentária	AL	X		
3- Verificar se está autorizado pelo Chefe imediato/Ordenador do Órgão/Unidade Orçamentária.	AL	X		
4 – Para os contratos em vigência, confirmar o prazo e a regularidade fiscal. Ir para o item 8.	AL			X
5 – Verificar se a solicitação no plano de trabalho está de acordo com a dotação orçamentária indicada	Dir. Gerente Gerente de Execução Núcleo Socioeconômico/SICME			
6 – Verificar em qual modalidade de licitação será enquadrada a solicitação. Se depender de autorização de outros Órgãos/Comissões (IOMAT, SECOM, SINFRA, AGE, CONSINT/CEPROMAT, SAD) encaminhar via Ofício e Sistema de protocolo p/acompanhamento e a devida autorização.	GA			

Priscila Mendes Silva
Assessora Técnica
Núcleo Socioeconômico/SICME

Amílcar Mendes de Almeida
Coordenador de Apoio Logístico
Núcleo Socioeconômico/SICME

Alessandra
Alessandra S. Monteiro da Costa
Assistente Técnica III
Coordenadoria de Aquisições/SICME - SOE





NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO – SOE/SICME

NÚMERO DE PROTOCOLO

001032

LISTA DE CONFORMIDADES

7 – Se todos os itens acima estiverem de acordo (sim) solicitar o Parecer Jurídico e posteriormente a emissão de PED – Pedido de Empenho ou PED RESERVA	GA	X		
8 – Se todos os itens acima estiverem de acordo (sim) emitir PED – Pedido de Empenho ou PED RESERVA. Sendo empenho de contratos em vigência, após PED/EMP encaminhar a Coordenadoria Financeira para acompanhamento dos pagamentos mensais.	CP			
9– Se for Adesão a Ata de Registro de Preços, cadastrar a adesão no SIAG – Sistema de Aquisições Governamentais	GA	X		
10 – Se for Contratação Direta/dispensa de licitação – mínimo 03(três) orçamentos	GA			
11 – Se a modalidade de licitação for diferente das apresentadas anteriormente, elaborar Edital. (Ir p/o item 22)	GA			
12 – Verificar se tem Parecer Jurídico dos procedimentos adotados até o momento	GA	X		
13 – Se foi realizado com base nos itens 9 e 10, verificar se há a definição do fornecedor	GA	X		
14 – Verificar regularidade fiscal do fornecedor	GA	X		
15 – Se todos os itens acima estiverem de acordo, providenciar o PED em favor do Fornecedor	GA			
16 – Providenciar a contratação (aquisição ou serviços superior a 30 dias a data de entrega)	GA	X		
17 – Providenciar a assinatura no contrato	GA	X		

Alessandra

Alessandra S. Monteiro da Costa
Assistente Técnica III
Coordenadoria de Aquisições - SOE

Reginéia Magalhães
Setor Planejamento
Núcleo Socioeconômico/SICME
11/06/2019

Alessandra
Alessandra S. Monteiro da Costa
Assistente Técnica III
Coordenadoria de Aquisições - SOE

515
7



NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO – SOE/SICME

001033

LISTA DE CONFORMIDADES

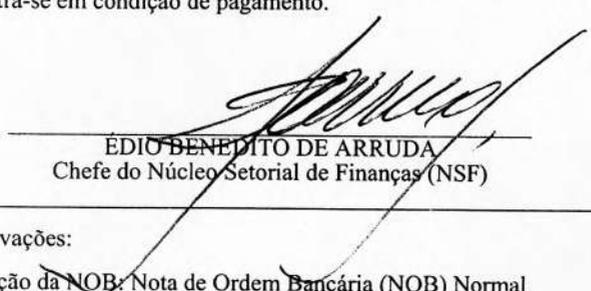
18 - Providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial	GA			
19 - Pagar todo o processo, verificar se foram colhidas todas as assinaturas devidas (Ordenador/CP no PED/Financeiro/Fornecedor, etc.) e encaminhar p/Apoio Logístico acompanhar/fiscalizar o contrato, bem como os referidos pagamentos	GA			<i>Roneida Maria Guedes</i> Assistente Técnica III Coordenadoria de Aquisições/SICME-SOE
20 - Encaminha cópia do contrato e publicação no Diário Oficial para a Unidade de Origem, auxiliar no acompanhamento e fiscalização do contrato	AL			
21 - A Unidade de Origem recebe a cópia do contrato e publicação e acompanha vencimento do contrato e saldo orçamentário, havendo necessidade de alteração em ambos, deve partir da Unidade de Origem a solicitação	UO			
22 - Se for enquadrada em outra modalidade, elaborar Edital com clareza, agendar o certame	GA			X
23 - Houve impugnação de Edital?	GA			
24 - O certame foi realizado?	GA			<i>Roneida Maria Guedes</i> Assistente Técnica III Coordenadoria de Aquisições/SICME-SOE
25 - Houve a definição do vencedor do certame? Se sim, seguir os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19	GA			

LEGENDA : SE – Secretário Executivo/Gabinete; GP – Gestão de Pessoas; AL – Apoio Logístico; CP – Coordenadoria de Planejamento; CF – Coordenadoria Financeira ; GA – Gestão de Aquisições e UO – Unidade de Origem.

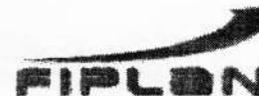




001034

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	17501.0001.09.00762-5
Data de Emissão: 28/08/2009		
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 2008.03051-7		
Credor: Consórcio Outsourcing		
CPF/CNPJ: 09.545.594/0001-90	Município UF: Cuiabá MT	
Nº Empenho: 17501.0001.09.00301-3	Fonte de Recurso: 109	
Nº Liquidação: 17501.0001.09.00562-6	Nº do Protocolo: **** **	
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil		
Número de Autenticação: **** **	Código de Barras: **** **	
Banco + Agência + C/C: 001.3325.000000000028372-X		
Valor da Operação (R\$): *** 781,99	Valor por Extenso: SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS **** **	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.	Autorizo o pagamento	
 EDIO BENEDITO DE ARRUDA Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)	002899 - Joao Justino Paes de Barros ORDENADOR DE DESPESA	
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal		





LIQ	LIQUIDAÇÃO		17501.0001.09.00562-6
Nº Empenho (EMP): 17501.0001.09.00301-3		Data do Doctº: 25/08/2009	
Nº Pedido (PED): 17501.0001.09.00338-6		Data de vencimento: 28/08/2009	
Nº PAD: *** **		Nº Lista Credores: *** **	
Órgão: 17 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia			
Unidade Orçamentária: 17501 Companhia Matogrossense de Mineração			
Unidade Gestora: 17501.0001 Geral			
Data de Liberação: *** **		Liberador de Pagamento: *** **	
Liquidação Escritural: Não		Regularização: Não	
Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903900.109.1.1			
Forma pagamento: Nota de Ordem Bancária (NOB)		Código Bancário: 00777.00000	
Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.000000001010100-4			
Valor Líquidação: *** 781,99		SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS *** **	
Histórico: Ref.a serv.de cópias conf.n/f 336 proc.252688/2009			
Código do credor: 2008.03051-7		Credor: Consórcio Outsourcing	
Numero da Nota Fiscal: 336		Data Emissão da Nota Fiscal: 04/08/2009	
CPF/CNPJ: 09.545.594/0001-90		Município UF: Cuiabá - MT	
Nº do Protocolo: 252688/2009			
Forma de Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil			
Banco + Agência + C/C: 001.3325.000000000028372-X			
CONTRATOS E CONVÊNIOS			
Nº Contrato: *** **		Término da vigência: *** **	
Nº Convênio: *** **			
CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR			
Valor total do empenho (R\$) *** 8.580,00	Saldo a liquidar (R\$) *** 8.580,00	Esta liquidação (R\$) *** 781,99	Saldo a liquidar atual (R\$) *** 7.798,01
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES			
IRRF (R\$): *** 0,00	ISS município (R\$) *** 0,00	Município: *** **	
INSS (R\$): *** 0,00	FUNPREV (R\$): *** 0,00	Outras consignações (R\$): *** 0,00	
Observações: Situação da LIQ:Normal			
Valor Líquido: *** 781,99		SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS *** **	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUB-ELEMENTO			
Natureza Despesa	Descrição	Valor	
3.3.90.39.57	Serviços de locação de máquinas xerográficas e reprográficas	*** 781,99	
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:			*** 781,99





NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO – SOE/SICME

NÚCLEO DE
PROTÓTIPO

001036

LISTA DE CONFORMIDADES

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO / ENTIDADE

Metomaf

Nº Processo:

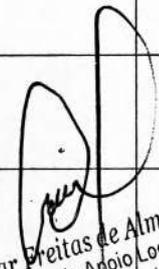
552032/2009

NOME DO FORNECEDOR:

Paj Comércio de Produtos de Informática

PAGAMENTO

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

ITENS	Setor/Assinatura c/carimbo	Sim	Não	Não Aplica
1 – Verificar se há solicitação de pagamento devidamente autorizada pelo Ordenador do órgão/unidade orçamentária	SE	X	Priscila  Silva Assessora Técnica Núcleo Socioeconômico/SICME	
2 – Verificar se a data de emissão da NF está posterior ao Empenho e se a Nota Fiscal está atestada pela Unidade de Origem	AL	X		
3- Verificar se há regularidade fiscal do fornecedor	AL	D		
4 – Verificar se a dotação orçamentária está de acordo com os itens apresentados na Nota Fiscal e informar o sub-elemento de acordo com o item da NF	AL	f	 Amílcar Freitas de Almeida Coordenador de Apoio Logístico Núcleo Socioeconômico/SICME	
5 – Atestar a referida Nota Fiscal e encaminhar à Coordenadoria Financeira p/pagamento	AL	D		
6 – Verificar se todos os itens acima estão	CF			





NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO – SOE/SICME

NÚCLEO DE PROTOCOLO

001037

LISTA DE CONFORMIDADES

de acordo (sim), se sim efetuar o pagamento				
7 – Providenciar a LIQ/NOB	CF			
8 – Verificar se os documentos estão devidamente assinados pelo Ordenador de Despesas/Financeiro	CF			
9 – Pagar todo o processo e encaminhar p/arquivo da Unidade Orçamentária solicitante(origem)	CF			
10 – Unidade de Origem recebe o processo e arquiva	UO			
11 – Se a Nota Fiscal for referente a pagamento de contrato, verificar vigência do contrato, valor e obedecer todos itens apresentados, ou seja, do 1 ao 10	AL			

LEGENDA : SE – Secretário Executivo/Gabinete; GP – Gestão de Pessoas; AL – Apoio Logístico; CP – Coordenadoria de Planejamento; CF – Coordenadoria Financeira e UO – Unidade de Origem.





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT

TC NÚCLEO DE
PROTÓCOLO
001038

ANEXO IV	
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTOS DE SERVIÇO Nº 0198/2009	
NÚCLEO SISTÊMICO SÓCIOECONÔMICO	
SETOR REQUISITANTE:	Departamento Administrativo
RESPONSÁVEL:	Rodrigo Luiz Gállo Tenório
OBJETO:	Pagamento em favor da PAJ Comércio de Produtos de Informática Ltda, a ser pago conforme Contrato nº 01/2009, NOTA DE EMPENHO nº 17501.0001.09.00301-3, Nota Fiscal nº 336, no valor total de R\$ 781,99 (setecentos e oitenta e hum reais e noventa e nove centavos).

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA DO PAGAMENTO:

Referente à Prestação de serviço do mês de julho do consórcio Outsourcing do contrato nº 02/2009.

Cuiabá, 05 de Agosto de 2009.

Assinatura do requisitante:	 Rodrigo Luiz Gállo Tenório Dep. Administrativo METAMAT
Recebido em: ____/____/2009	Carimbo e Assinatura do Recebedor (Gabinete do Ordenador de Despesas):
Despacho do Ordenador de Despesas:	<input checked="" type="checkbox"/> De acordo () Desfavorável
Motivo: Encaminha para o Secretário Executivo do Núcleo Sócioeconômico:	 João Justino Pães Barros Diretor Presidente METAMAT
Observação:	Protocolo do Núcleo Sócioeconômico: Protocolo n.º: 552032/2009 Data: 05/08/2009 13:46 Governo do Estado de Mato Grosso COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalt
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone. (65) 3613-9000 – Fax: (65) 3653-2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br

Interessado(a): DEPTO ADM
Assunto: PAGAMENTO
Resumo: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTOS DE SERVIÇO N 0198/2009, EM FAVOR DA PAJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA

Setor Origem: PROTOCOLO
Setor Destino: PRES.

Volume: 1 de 1



0 000024 178150



DIMEN SÃO

PAJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Av. Lava Pés, 844 - Sala 01
Duque de Caxias
CEP 78043-000
Cuiabá - MT
Fone: (65) 3615-4200
Fax: (65) 3615-4250

XEROX | Representante
Autorizado

NOTA FISCAL
SÉRIE - 1

SAÍDA

ENTRADA

Nº

NUCLEO DE PROCEL 336
001030
DESTINATÁRIO/
REMETENTE

C.N.P.J.
07.874.890/0001-00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
LOCAÇÃO
CF OP 5949
INSC. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.316.419-5

DATA LIMITE PARA
EMISSION
20 / 09 / 2009

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
C.N.P.J. / C.P.F.
03.020.401/0001-00

DATA DA EMISSÃO
4/8/2009

ENDEREÇO
AV. GONÇALO ANTUNES DE BARRROS, 2970
CARUMBÉ
CEP 78.000-000
MUNICÍPIO
CUIABA
FONE / FAX
U.F.
MT
INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA SAÍDA / ENTRADA
HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CST	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC. %	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
10203	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MAQUINA TIPO A1 E A5 PERIODO DE JULHO ATA DE REGISTRO DE PREÇO NR 021/2008 CONTRATO 002/2009			7.108	0,11		781,99	

DADOS BANCÁRIOS
BANCO BRASIL
AGÊNCIA: 3325-1
CONTA CORRENTE: 28.372-X

Atestamos que o serviço solicitado foi entregue de acordo.

Cuiabá, 05/08/09

Rodrigo Luiz Gállo Tenório
Dep. Administrativo
METAMAT

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 781,99
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 781,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

NOTA NÃO INCIDE ICMS/ISS CONFORME LEI COMPLEMENTAR NR 116/2003	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE 000336
---	--------------------	--------------------------

Procon-MT - Av. Hist. Rubens de Mendonça (Av. do CPA), nº 917, Bairro Araés,
Edifício Eldorado Executive Center, CEP 78008-000 - Cuiabá - FONE: 151



DIMEN SÃO

PAJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Eva Pés, 844 - Sala 01
Duque de Caxias
CEP 78043-000
Cuiabá - MT
Fone: (65) 3615-4200
Fax: (65) 3615-4250

XEROX Representante Autorizado

NOTA FISCAL

SÉRIE - 1

SAÍDA

ENTRADA

Nº

336

3ª VIA FISCO DESTINO

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
20 / 09 / 2009

C.N.P.J.
07.874.890/0001-00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
LOCAÇÃO
CF OP 5049
INSC. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.316.419-5

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
C.N.P.J./C.P.F.
03.020.401/0001-00

ENDEREÇO
AV. GONÇALO ANTUNES DE BARRROS, 2970
BAIRRO / DISTRITO
CARUMBÉ
CEP
78.000-000

MUNICÍPIO
CUIABA
FONE / FAX
U.F.
MT
INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO
4/8/2009
DATA SAÍDA / ENTRADA
HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CST	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC. %	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
10203	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MAQUINA TIPO A1 E A5 PERIODO DE JULHO ATA DE REGISTRO DE PREÇO NR 021/2008 CONTRATO 002/2009 DADOS BANCÁRIOS BANCO BRASIL AGÊNCIA: 3325-1 CONTA CORRENTE: 28.372-X			7.109	0,11		781,99	

TC NÚCLEO DE PROTEÇÃO
001040

55030109

DIMEN SÃO

05 08 09

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 8,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 781,99
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 781,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	C.N.R.J. / C.P.F.
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

NOTA NÃO INCIDE ICMS/ISS CONFORME LEI COMPLEMENTAR NR 116/2003
RESERVADO AO FISCO
Procon-MT - Av. Hist. Rubens de Mendonça (Av. do CPA), nº 917, Bairro Araés, Edifício Eldorado Executive Center, CEP 78008-000 - Cuiabá - FONE: 151

Nº DE CONTROLE
000000

FLORENÇA GRAFICA E FORMULÁRIOS LTDA - CNPJ 36.928.554/0001-09 - I.E. 13.131420-3 - TEL: (65) 3626-2500 - CUIABÁ - MT - 005.000 x 4 vias - de 000.001 a 005.000 - N. F. Mod. 1 Série 1 - 09/07 - AIDF nº 97493/07 - NR 901/0072-7

RECEBI(EMOS) DE PAJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., OS PRODUTOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO
05/08/09
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
[Assinatura]

NOTA FISCAL
SÉRIE - 1
NF0336
Nº

523

CONSORCIO OUTSOURCING Av. Ipiranga, 405 - Sala 02, Goiabeira, Cuiabá - MT CNPJ 09.545.594/0001-90	FATURA DE LOCAÇÃO		NÚMERO DE PROTOCOLO 001041
	Data de emissão:		1/8/2009

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R\$	NUMERO	VALOR	NR. DE ORDEM	
781,99	001/2009	781,99	001/2009/METAMAT	10/8/2009

NOME DO SACADO:	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT		
ENDEREÇO:	AV. GONÇALO ANTUNES DE BARRROS, 2970 - CARUMBÉ		
MUNICIPIO:	Cuiabá	ESTADO:	MT
PRAÇA DE PAGAMENTO:	Cuiabá		
INSCRIÇÃO DO CNPJ:	03.020.401/0001-00	INSC. ESTADUAL:	Isento

VALOR TOTAL POR EXTENSO:	SETESCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS
--------------------------	---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$
Locação de Equipamento de Cópias e Impressões com a funcionalidade departamental e solucao de gestao de impressao atraves de software. FATURAMENTO: PAJ COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.874.890/0001-00 CONTA CONSORCIO: BANCO DO BRASIL S/A AG: 3325-1 C/C: 28372-X NF 336 Total de cópias p/b -7109 x 0,11	781,99

VALOR TOTAL R\$	781,99
-----------------	---------------

PERÍODO DE APURAÇÃO: **JULHO**
 OBS.: Contrato 002/2009 referente a Adesão da ATA de Registro de Preços n.º 021/2008/SAD.



PROTÓCOLO
001042



METAMAT

Referente ao mês de JULHO

Modelo	Série	local de instalação	Responsável	Leitura inicial	Leitura final	Med in	Med fin	Medidor total
3428-XEROX	3828272402	INFORMÁTICA	ROGÉRIO	30/jun	4/ago	195665	198323	2658
S420-XEROX			ROGÉRIO	30/jun	31/jul	129381	133832	4451

Total de impressões

7109

0,11

R\$ 781,99

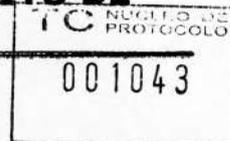


Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 20/07/

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0001810182

Finalidade : Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da
Administração Pública



Data de Emissão: 20/07/2009

Hora de Emissão: 09:42:16

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: AVENIDA LAVA PÉS , 844 DUQUE DE CAXIAS CUIABA MT

CNAE : Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão fornecida para CNPJ/MF : 07.874.890/0001-00

Razão Social : PAJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

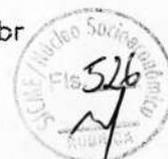
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

NP/TP

·* variável conforme seja a consulta efetuada em relação à inscrição estadual, ao CNPJ ou ao CPF

·np = número da página; tp = total de páginas

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br



Esta Certidão tem validade até **19/08/2009** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2KTBK2L297TTT229**



Página 1 de 2

© Copyright 2001-2009 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



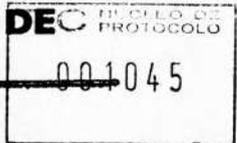
20/7/2009



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 20/07/

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0001810182



Finalidade : Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da
Administração Pública

Data de Emissão: 20/07/2009

Hora de Emissão: 09:42:16

QUANTO AO CONTRIBUINTE

Nada Consta

QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA

Nada Consta

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA

229.418.781-49 - JACKSON LESCANO DOS ANJOS - Parcelamento IPVA

QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA

Nada Consta

QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/08/2009 - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : 2KTBK2L297TTT229

Página 2 de 2



© Copyright 2001-2009 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS



Nº 054282009-10001030

Nome: PAJ COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.874.890/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 18/02/2009.
Válida até 17/08/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07874890/0001-00
Razão Social: PAJ COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: DIMENSAO
Endereço: AV LAVA PES 844 SALA 01 / DUQUE DE CAXIAS / CUIABA / MT / 78043-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2009 a 18/08/2009

Certificação Número: 2009072010362739022268

Informação obtida em 29/07/2009, às 11:53:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Sistema de Certidão Negativa de Débito****Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da
Administração Pública**

Data: 31/07/2009

001048

Número : **0001834392**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **09.545.594/0001-90**
Razão Social : **CONSÓRCIO OUTSOURCING**
Emitida em : **31/07/2009**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **30/08/2009** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2KT972T297AA92BL**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 064212009-10001030



Nome: CONSORCIO OUTSOURCING
CNPJ: 09.545.594/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 27/02/2009.
Válida até 26/08/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSORCIO OUTSOURCING
CNPJ: 09.545.594/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:25:25 do dia 18/08/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2010.

Código de controle da certidão: **E13F.BC6B.8515.4F20**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09545594/0001-90
Razão Social: CONSORCIO OUTSOURCING
Endereço: IPIRANGA 405 / GOIABEIRAS / / / 78020-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2009 a 08/09/2009

Certificação Número: 2009081009280841094804

Informação obtida em 19/08/2009, às 10:47:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09545594/0001-90
Razão Social: CONSORCIO OUTSOURCING
Endereço: IPIRANGA 405 / GOIABEIRAS / / / 78020-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2009 a 08/09/2009

Certificação Número: 2009081009280841094804

Informação obtida em 19/08/2009, às 10:47:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAJ COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.874.890/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:04:20 do dia 17/08/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2010.

Código de controle da certidão: **3A72.C931.972B.EDB2**

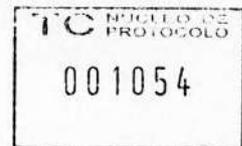
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAJ COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.874.890/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:04:20 do dia 17/08/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2010.

Código de controle da certidão: **3A72.C931.972B.EDB2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TC NÚCLEO DE
PROTOCOLO
001055

DOC. 09
CONCLUSÕES
QUESITO 09





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT



PORTARIA Nº 55/2009..

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a necessidade de dar pleno atendimento à legislação em vigor, máxime às disposições constantes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que rege as licitações e contratações da administração pública, que esta Companhia integra, assim como o que promana do Decreto Estadual nº 7.217/2008,

RESOLVE:

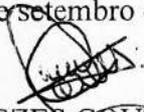
Artigo 1º. DESIGNAR o servidor RODRIGO LUIZ GALLO TENÓRIO para exercer a fiscalização sistemática sobre a execução de todos os contratos celebrados por esta Companhia em qualquer área de suas atividades administrativas.

Parágrafo único. O exercício da função ora designada compreende o acompanhamento e supervisão de todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, principalmente:

- a) verificação de prazos, recebimento de notas fiscais de mercadorias e de serviços e verificação da hígidez de guias de recolhimentos tributários;
- b) atestação de Notas Fiscais e encaminhamento das mesmas para pagamento;
- c) realização de tratativas com fornecedores para solução de pendências;
- d) manutenção da Diretoria inteiramente informada sobre os incidentes que envolvam a execução dos contratos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá/Mt., 14 de setembro de 2009


WILSON MENEZES COUTINHO
DIRETOR TÉCNICO DA METAMAT


JOÃO JUSTINO PAES BARROS
DIRETOR PRESIDENTE DA METAMAT

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 – Fax: (65) 3653-2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br



TC NÚCLEO DE
PROTOCOLO
001057

DOC. 10
CONCLUSÕES
QUESITO 10

SICAF Núcleo Sujeito
Fis. 549
RUBRICA



FIPLAN

001058

EMP		NOTA DE EMPENHO		17501.0001.09.00048-0
Nº Pedido (PED): 17501.0001.09.00045-1		Data de Emissão: 16/02/2009		
Nº Pedido (PAD): *** **		Nº Lista Credores: *** **		
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo	
Nº OS (diárias): *** **	Modalidade de Licitação: Dispensa - art. 24	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 24º, inciso IV	
Nº Convênio *** **		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 790321/2008	

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.01033-5	
Nome: Condor Construções, Conservação e Limpeza	
Endereço: Avenida Tenente-coronel Duarte, 1815	
Bairro: Dom Aquino	Município: Cuiabá
CEP: 78.015-500	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 32.937.609/0001-88	Insc. Estadual: 130710938
RG: *** **	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903700.109.1.1	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 112.779,96	Valor por Extenso: CENTO E DOZE MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS *** **
Histórico: Empenho do PED Nº 17501.0001.09.00045-1 Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação, com fornecimento de materiais.	
Data de Autorização da Despesa: 16/02/2009	Ordenador de Despesa: Joao Justino Paes de Barros

Joao Justino Paes de Barros
 Ordenador de Despesa

Observações:
 Situação do EMP: Empenho (EMP) normal

Contrato OS/2009

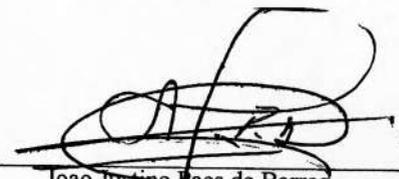




EMP		NOTA DE EMPENHO		17501.0001.09.00381-3
Nº Pedido (PED): 17501.0001.09.00338-6		Data de Emissão: 08/06/2009		
Nº Pedido (PAD): *** ** *		Nº Lista Credores: *** ** *		
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo	
Nº OS (diárias): *** ** *	Modalidade de Licitação: Pregão	Nº Referência Licitação: *** ** *	Motivo Dispensa Licitação *** ** *	
Nº Convênio *** ** *	Transferido - Resto a Pagar Não		Nº do Protocolo: 252688/2009	

001059

DADOS DO CREDOR	
Código: 2008.03051-7	
Nome: Consórcio Outsourcing	
Endereço: Av. Ipiranga,, 405	
Bairro: Goiabeiras	Município: Cuiabá
CEP: 78.020-810	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 09.545.594/0001-90	Insc. Estadual: *** ** *
RG: *** ** *	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO	
Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.33903900.109.1.1	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 8.580,00	Valor por Extenso: OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS *** ** *
Histórico: Empenho do PED Nº 17501.0001.09.00338-6 Referente à locação de equipamento de cópia e impressão, conforme processo nº 252688/2009.	
Data de Autorização da Despesa: 08/06/2009	Ordenador de Despesa: Joao Justino Paes de Barros
 Joao Justino Paes de Barros Ordenador de Despesa	
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	

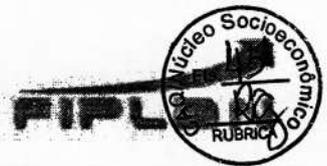
Contrato 02/2009



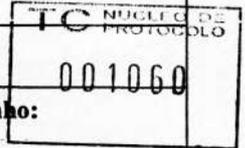


Governo do Estado de Mato Grosso

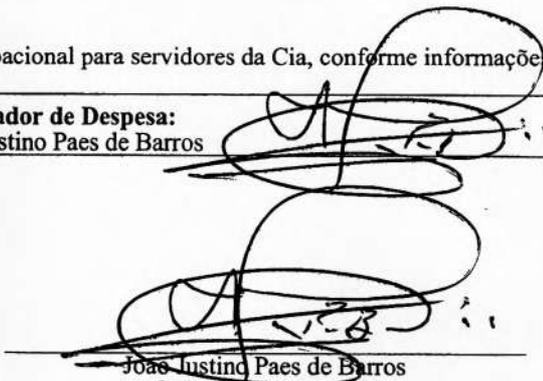
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



EMP		NOTA DE EMPENHO		17501.0001.09.00263-7
Nº Pedido (PED): 17501.0001.09.00295-9		Data de Emissão: 19/05/2009		
Nº Pedido (PAD): *** ** *		Nº Lista Credores: *** ** *		
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2453 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA METAMAT		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo	
Nº OS (diárias): *** ** *	Modalidade de Licitação: Dispensa - art. 24	Nº Referência Licitação: *** ** *	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 24º, inciso II	
Nº Convênio *** ** *	Transferido - Resto a Pagar Não		Nº do Protocolo: 107202/2009	



DADOS DO CREDOR	
Insc. Estadual: 2009.02374-3	
Nome: ACADEMIA BIOQUALITY LTDA	
Endereço: av Manoel Ramos Lino, 339	
Bairro: COOPHAMIL	Município: Cuiabá
CEP: 78.028-080	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 09.156.893/0001-33	Insc. Estadual: *** ** *
RG: *** ** *	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO	
Dotação Orçamentária: 17501.0001.28.128.226.2453.0600.33903900.240.1.1	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 12.145,00	Valor por Extenso: DOZE MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS *** ** *
Histórico: Empenho do PED Nº 17501.0001.09.00295-9 Referente á aquisição de prestação de serviços em consultoria de saúde ocupacional para servidores da Cia, conforme informações constantes neste processo.	
Data de Autorização da Despesa: 19/05/2009	Ordenador de Despesa: Joao Justino Paes de Barros
 Joao Justino Paes de Barros Ordenador de Despesa	
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	

Contrato

02-A/2009



com 03/09

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78050-300 - Cuiabá - MT
PABX: (65) 3653-2276 / Fax: (65) 3653-3200



Número

TC NUCLEO DE PROTOCOLO

001061

Interessado

Assunto

Protocolo n.: 180983/2009 Data: 18/03/2009 10:50

Governo do Estado de Mato Grosso
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Interessado(a): METAMAT
Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
Resumo: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CEPROMAT.

Setor : PROTOCOLO

Volume: 1 de 1



Data	Órgão	Rúbrica
	SAB	

Contrato
03/2009

Ajuntado

Nº. / Ano do Processo Juntado	Data da Juntada	Nome do Interessado	Observações



**Governo do Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

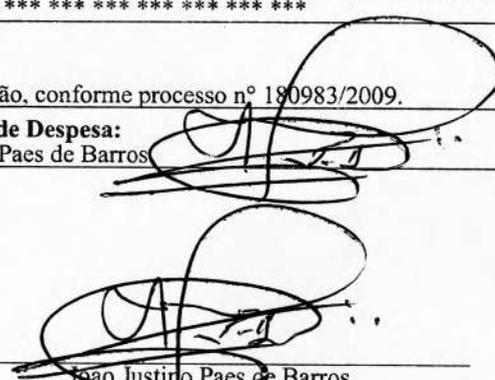
SAD/Protocolo
Fls. 31
Rub. R

EMP	NOTA DE EMPENHO		17501.0001.09.00217-3
Nº Pedido (PED): 17501.0001.09.00233-9	Data de Emissão: 30/04/2009		TC NÚCLEO DE 001062
Nº Pedido (PAD): *** ** *	Nº Lista Credores: *** ** *		
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração	Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo	
Nº OS (diárias): *** ** *	Modalidade de Licitação: Dispensa - art. 24	Nº Referência Licitação: *** ** *	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 24º, inciso XVI
Nº Convênio *** ** *	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 180983/2009	

DADOS DO CREDOR

Código: 2001.03485-0	
Nome: Centro de Proc. de Dados de mt / Cepromat	
Endereço: Centro Político Administrativo, 1	
Bairro: (não informado)	Município: Cuiabá
CEP: 78.000-000	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 15.011.059/0001-52	Insc. Estadual: *** ** *
RG: *** ** *	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.126.036.2009.0600.33913900.109.1.1	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 41.520,78	Valor por Extenso: QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS *** ** *
Histórico: Empenho do PED Nº 17501.0001.09.00233-9 referente à contratação de serviços continuados na área de tecnologia da informação, conforme processo nº 180983/2009.	
Data de Autorização da Despesa: 30/04/2009	Ordenador de Despesa: Joao Justino Paes de Barros
 Joao Justino Paes de Barros Ordenador de Despesa	
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	





DOC. 11
CONCLUSÕES
QUESITO 11





Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

Missão: "Formular e implementar políticas públicas voltadas para a valorização da cidadania, através da atuação na área do trabalho, emprego e renda e na defesa da dignidade do cidadão, de forma a melhorar a qualidade de vida"

TC NUCLEO DE
PROT. COLO
001065

OF. N.º 1568/09/GAB-SEC/SETECS/MT

Cuiabá, 08 de junho de 2009.

Ao Senhor
JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor-Presidente da METAMAT
Nesta

Senhor Diretor-Presidente,

Reportando-nos ao Ofício N° 39/2009-Recursos Humanos/METAMAT, protocolizado nesta Secretaria sob o N° 366649/2009, referente a expiração do Convênio N° 02/2008, informamos os nomes dos referidos servidores para a continuidade da cessão em tela.

1. Acácio Rogério Novack – Assessor Especial III
2. Aristeu Gonçalves da Cruz - Assistente Técnico I
3. Cleiton José Corrêa de Moraes – Assistente Técnico I
4. Ednea R. M. Matsuoka – Assistente Técnico I
5. Idirenes Queiroz Amaral – Assessora Especial III-
6. Rosineide Porcinato da Silva – Gerente I
7. Sandra Maria Alves Guirra – Gerente I
8. Oracilda Pinheiro da Mata – Técnico de Nível Superior

Colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

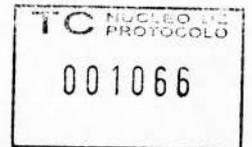
Atenciosamente,

Millem
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho,
Emprego, Cidadania e
Assistência Social





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



CONVÊNIO Nº: 13/2007

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
CELEBRAM A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE
MINERAÇÃO METAMAT E SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SETECS - MT.**

Pelo presente instrumento particular de Convênio que entre si celebram a **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**, sociedade de economia mista com sede nesta Capital, na Gonçalo Antunes de Barros, nº 2.970, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 03.020.401/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o economista **JOÃO JUSTINO PAES BARROS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.581-6 e do CIC nº. 405.393.691-87, encontradiço no mesmo endereço, pelo seu Diretor Técnico, o geólogo **WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE**, brasileiro, casado, , portador da Cédula de Identidade RG nº 293.306/MG, e do CPF nº 361.216.306-04, ambos também encontradiços no endereço supra, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE** e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade, no Centro Político e Administrativo -CPA, Avenida Transversal, s/n, neste ato representada pela Excelentíssima senhora Secretária, a Advogada **TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 31898 SSP-PR e do CPF nº 468.818.241.49, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem nesta e na melhor forma de direito, celebrar o presente instrumento de convênio que se ragerá pelas cláusulas e condições seguintes.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 - Fax: (65) 3653-2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

O presente Convênio tem origem no processo nº 442/2007, de 27 de Abril de 2007 do qual fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a formalização da cedência dos servidores **ACÁCIO ROGÉRIO NOVACKI, ORACILDA PINHEIRO DA MATA E SILVA, EVERALDO JORGE GUIMARÃES E EDNÉA RODRIGUES MACEDO MATSUOKA** pertencentes ao quadro dos servidores da CONVENIENTE, à CONVENIADA, para que, inteiramente às expensas daquela, onde lhe for determinado, preste os seus serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente convênio vigorará pelo prazo de 01 (hum) ano a contar de sua celebração, podendo ser prorrogado se da conveniência das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Ao presente Convênio é estipulado o valor bruto de R\$ 100.719,28 (cem mil setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do cumprimento ao ora avençado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE 100

ELEMENTO DE DESPESAS – 2008990031901100

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente convênio será rescindido de pleno direito e sem necessidade de notificação judicial ou extra-judicial, caso incorram as partes convenientes em infringência a qualquer das disposições obrigacionais ora esposadas, sujeitando-se os seus representantes legais às sanções civis, penais e trabalhistas cabíveis, podendo, igualmente, ser rescindido volitivamente, por conveniência dos celebrantes.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 – Fax: (65) 3653-2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

CONVÊNIO Nº: 02/2008

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
CELEBRAM A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE
MINERAÇÃO METAMAT E SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SETECS – MT.**

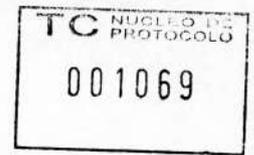
Pelo presente instrumento particular de Convênio que entre si celebram a **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**, sociedade de economia mista com sede nesta Capital, na Gonçalo Antunes de Barros, nº 2.970, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 03.020.401/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o economista **JOÃO JUSTINO PAES BARROS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.581-6 e do CIC nº. 405.393.691-87, encontradiço no mesmo endereço, pelo seu Diretor Técnico, o geólogo **WILSON MENEZES COUTINHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 012.690/MT, e do CPF nº 161.903.351-87, ambos também encontradiços no endereço supra, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE** e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade, no Centro Político e Administrativo – CPA, Avenida Transversal, s/n, neste ato representada pela Excelentíssima senhora Secretária, a Advogada **TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 31898 SSP-PR e do CPF nº 468.818.241.49, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem nesta e na melhor forma de direito, celebrar o presente instrumento de convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

W

W

Av. Gonçalo Antunes de Barros.2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 – Fax: (65) 3653-2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

O presente Convênio tem origem no processo nº 187856/2008, de 14 de Abril de 2008 do qual fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a formalização da cedência dos servidores **ROSINEIDE PORCIONATO DA SILVA** e **SANDRA MARIA ALVES GUIRRA** pertencentes ao quadro dos servidores da **CONVENENTE**, à **CONVENIADA**, para que, inteiramente às expensas daquela, onde lhe for determinado, preste os seus serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente convênio vigorará pelo prazo de 01 (hum) ano a contar de sua celebração, podendo ser prorrogado se da conveniência das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Ao presente Convênio é estipulado o valor bruto de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do cumprimento ao ora avençado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE 100

ELEMENTO DE DESPESAS – 2008990031901100

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente convênio será rescindido de pleno direito e sem necessidade de notificação judicial ou extra-judicial, caso incorram as partes convenientes em infringência a qualquer das disposições obrigacionais ora esposadas, sujeitando-se os seus representantes legais às sanções civis, penais e trabalhistas cabíveis, podendo, igualmente, ser rescindido volitivamente, por conveniência dos celebrantes.

Deu

W





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2008

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETECS - MT.

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO que entre si celebram a **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO-METAMAT**, sociedade de economia mista com sede nesta Capital, na Avenida Jurumirim, nº 2.970, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 03.020.401/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o economista **JOÃO JUSTINO PAES BARROS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.581-6 e do CIC nº. 405.393.691-87, encontrado no mesmo endereço, e pelo seu Diretor Técnico, **WILSON MENEZES COUTINHO**, brasileiro, casado, geólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 012690/SSP-MT e do CPF nº 161.903.351-87, ambos também encontrados no endereço supra, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade, no Centro Político e Administrativo - CPA, Avenida Transversal, s/n neste ato representado pela senhora Secretária, a Advogada **TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 31898 SSP-PR e do CPF nº 468.818.241.49, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem, nesta e na melhor forma de direito, firmar o presente instrumento de adituação ao Convênio para a cedência de servidor, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 - Fax: (65) 3653-2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT



CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem origem no processo nº 686893/2008, de 07 de novembro de 2008, do qual fica fazendo parte integrante independentemente de transcrição, e decorre da necessidade de se alterar a cláusula Segunda e Quarta do objeto e do valor do convênio n.º 02/2008, firmado entre as partes, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO”

O presente convênio tem por objeto a formalização da cedência dos servidores, **ROSINEIDE PORCINATO DA SILVA, SANDRA MARIA ALVES GUIRRA, ÁCACIO ROGÉRIO NOVACKI, ORACILDA PINHEIRO DA MATA E SILVA, ALMIR NUNES DE ARAUJO, EDNEA RODRIGUES MACEDO MATSUOKA E IDIRENES QUEIROZ AMARAL, ARISTEU GONÇALVES DA CRUZ** pertencentes ao quadro dos servidores da CONVENIENTE, à CONVENIADA, para que, inteiramente às expensas daquela e onde lhe for determinado, prestem os seus serviços.

“CLAUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONVÊNIO ”

Ao presente convênio é estipulado o valor bruto de R\$ 171.240,00(cento e setenta e um mil e duzentos e quarenta reais)





TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
001072
20/06/09

Ào C/º de RH p/ os servidores
permissivos.

[Handwritten signature]
João Justino Pães Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Ào Departamento Jurídico

para conhecimento da solicitação
deletiva do Contrato de Prestação de
Disponibilidade dos servidores mediante
licitação.

Em 30/06/09.

[Handwritten signature]
Odete Pinheiro da Silva
Divisão de Recursos Humanos
METAMAT

do Presidente

Em consideração a expiração do
prazo do convênio primitivamente celebrado para
cedência dos servidores em comento, restou inviabilizada
a mera e simples aditivamente de que instrumento.

No entanto, dado que o ente receptor dos serviços
a serem prestados pelos referidos servidores é pessoa
jurídica de direito público interno e ante os permissivos
lucros na Lei 8.666/93, que rege as contratações
com a administração pública, nenhum óbice se antepõe
à realização de novo convênio, que pode ser ultimado,
mas, sempre atentando-se para a situação de regu-
laridade que deve ser exibida para a conveniência permi-
te os órgãos de arrecadação e fiscalização oficiais, **555**
a exemplo do INSS e do FGETS.

Na ausência de dúvida favorável à conveni-
ência pretendida baseou-se a contratação do referi-





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT



SETECS

	VINCULO	ORGÃO	MATRICULA	NOME	SIMBOLO/NOMENCLATURA	ADMISSÃO/remuneração
1	COMISSIONADO	SETECS	352187	ACACIO ROGERIO NOVACK	DGA 5 ASSESSOR ESPECIAL III	14.01.03 - R\$ 2.800,00
2	COMISSIONADO	SETECS		GLEITON JOSÉ CORREA DE MORAES	DGA 9 ASSISTENTE TECNICO II	01.06.09 - R\$ 900,00
3	COMISSIONADO	SETECS	353892	ARISTEU GONÇALVES DA CRUZ	DGA 8 ASSISTENTE TECNICO	04.03.08 - R\$ 1.400,00
4	COMISSIONADO	SETECS	353981	EDNEA R.M.MATSUOKA	DGA 8 ASSISTENTE TECNICO	16.05.06 - R\$ 1.400,00
5	COMISSIONADO	SETECS	353990	ROSINEIDE PORCINATO DA SILVA	DGA 7 GERENTE I	01.04.08 - R\$ 1.600,00
6	COMISSIONADO	SETECS	354058	SANDRA MARIA ALVES GUIRRA	DGA 7 GERENTE I	01.04.08 - R\$ 1.600,00
7	COMISSIONADO	SETECS	354260	IDIRENES QUEIROZ AMARAL	DGA 05 ASSESSORA ESP.III	01.10.08 - R\$ 2.800,00

ORDENADOR DE
DESPESAS

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso

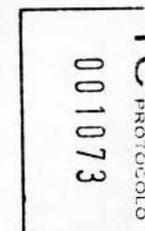
Fone: (65) 3613-9000 – Fax: (65) 3653-2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br

SECRETÁRIO EXECUTIVO
DO NÚCLEO SOCIOECONOMICO

ASSINATURA DOS DEMAIS
RESPONSÁVEIS

Odete Linheiro da Silva
Divisão de Recursos Humanos
METAMAT

1000
8
CUIABÁ/MT, 19 DE JUNHO DE 2009





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

**METAMAT
SETEC**

	VINCULO	NOME	FUNÇÃO	ADM
1	EFETIVO	ORACILDA PINHEIRO DA MATA E SILVA	Assist.Social	01.07.79

Selva RRP 5-047,20

ORDENADOR DE DESPESAS

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO**

**ASSINATURA DOS DEMAIS
RESPONSÁVEIS**

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 – Fax: (65) 3653-2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - Cuiabá/MT, 18 de junho/09

Odete Linhares da Silva
Divisão de Recursos Humanos
METAMAT





OF.Nº.677/UA/SEC/2009

Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2009.

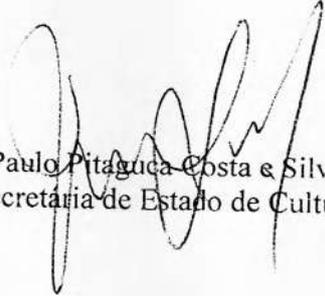
Ao Senhor
João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Prezado Senhor,

Estamos atenção ao Ofício Nº 41/2009 de 21 de maio de 2009, vimos comunicar a Vossa Senhoria, que somos favoráveis à continuidade dos servidores dessa empresa, que estão desenvolvendo seus trabalhos junto a esta Secretaria de Estado de Cultura, conforme relação anexa.

A dispor de V. S.^a para quais quer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Paulo Pitaguca Costa e Silva
Secretaria de Estado de Cultura



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO
DE SSE SECRETARIA

01 – Aleciane c. Sanches	Assistente Técnico I	01.11.05
02 – Naine Terena de Jesus	Assistente Técnico I	01.02.09


Odete Pinheiro da Silva
Responsável p/Recursos Humanos

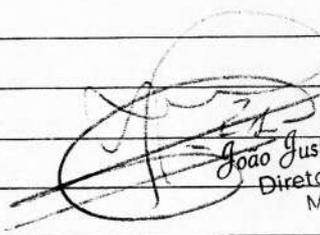




10/06/09

TC NUCLEO DE PROTOCOLO
001077

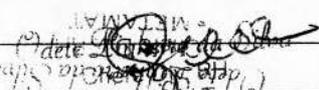
Ar. Sec. de RH p/ as providencias
necessarias

12/06/09

Joao Justino Pais Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Ar. Depto. Juridico

Para conhecimento da solicitacao anexo segue anexos das Portarias de nomeacao e mais o Guantro do Botacao no regime dos servidores lotado na SEC.

08/06/09


M. de P. de S. de P.
METAMAT

Ar. Depto. Administrativo
para maiores pormo a este copia do
anexo para class. originais - Tal disponibilidade

Newton Ruiz da Costa e Faria
Assessor Juridico
OAB/MT 2.597

Ar. Dep. Juridico segue em anexo copia de convenc
e termo aditivo

em 08/06/09

Rodrigo Luiz Gállo Tenório
Dep. Administrativo
METAMAT





TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
001078

Sr. Newton

Segue anexa um termo
com 2 vias para assinatura
e entrega a almoxarifado.

17/06/07

Newton Ruz da Costa e Faria
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.597

SISTEMA FISCAL SOCIETÁRIO
Fis 562
RUBRICA



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT



PORTARIA Nº 044/2007

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

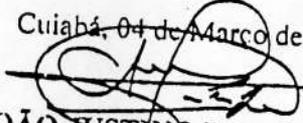
RESOLVE

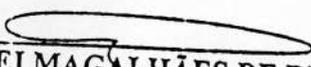
Tornar sem efeito, em 30 de Abril de 2007, as Portarias dos cargos em comissão, conforme listagem abaixo:

- Acácio Rogério Novaek, Portaria nº 082/2004, de 01/11/2004, Assistente de Direção I; Agrícola Paes de Barros
- Aleciane Cristina Sanches, Portaria nº 115/2005, de 01/11/2005, Assistente de Direção II;
- Alessandra Santos Monteiro da Costa, Portaria nº 033/2006, de 01/04/2006, Chefe de Unidade Operacional;
- Ana Luiza Moreira Brito, Portaria nº 034/2007, de 12/03/2007, Coordenadora Operacional II.
- Ana Marta Yamanaka, Portaria nº 128/2005, de 01/11/2005, Assistente Jurídico I;
- Berenice Ferreira da S. Lago, Portaria nº 015/2005, de 01/02/2005, Chefe de Unidade Operacional;
- Braz José de Castro, Portaria nº 025/2007, de 01/03/2007, Assistente de Direção II
- Bruno Evangelista Malheiros, Portaria nº 033/2007, de 12/03/2007, Secretário;
- Cassão Jure de Castro, Portaria 175/2003, de 01/08/2003, Apoio Jurídico Operacional;

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 04 de Março de 2007.


JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

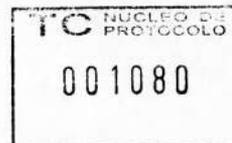

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

Av. Getúlio Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78 050-300 – Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 3113-9000 - Fax: (65) 3653-4447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT



PORTARIA Nº 055/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir desta data, a **Sra. Aleciane Cristina Sanches**, como Assistente Técnica I DGA-8, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Maio de 2007.


JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente


WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 – Fax: (65) 3653-2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



PORTARIA Nº 115/2005

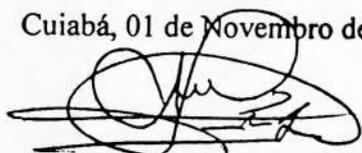
A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 34, item V, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

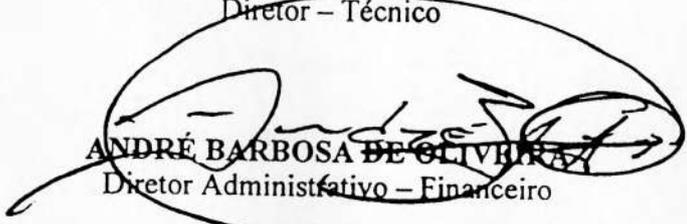
Nomear, a partir desta data, a **Sra. Aleciane Cristina Sanches**, como Assistente de Diretoria II, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Novembro de 2005.


JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente


WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor – Técnico


ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo – Financeiro

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 5900
E-mail: metamat_dp@pop.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT

PORTARIA Nº 004/2009

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir desta data, a **Sra. Naine Terena de Jesus**, como Gerente II DGA 8 desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2009.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor – Técnico

Av. Gonçalo Antunes de Barros 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9990 – Fax: (65) 3653-2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br



TC NÚCLEO DE
PROTOCOLO
001087

DOC. 12
CONCLUSÕES
QUESITO 12





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 176800 D

Ano 2009

CUIABÁ-MT, 25/09/2009

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

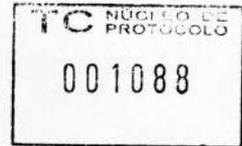
Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 39020/2009



SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

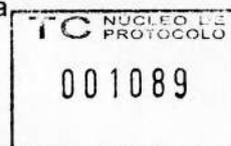
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
SICME



Ofício nº 481/2009 – GS / SOE

Cuiabá, 24 de Setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para fins de ser juntado ao Balancete do mês de Dezembro/2008, protocolado sob o número 39020 P, Código 1137942 – METAMAT, a nova Relação dos Comissionados referente a Dezembro/2008, já devidamente atualizado.

Atenciosamente,

Márcio Luiz de Mesquita
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

control-P

TCE

CUIABÁ-MT, 12/02/2009

001090

Nº. Protocolo 39020 P

Ano 2009

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Assunto: BALANCETES FINANCEIROS E ORCAMENTARIOS

Palavra Chave: EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Secundário:

Descrição: BALANCETE REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO/2008

SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2005 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

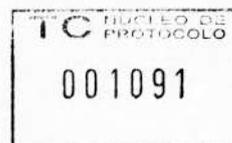
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACOES - CADASTRO DOS RESPONSAVEIS, CONFORME ANEXO Nº I
- BALANCETE MENSAL
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS REPASSES RECEBIDOS, CONFORME ANEXO Nº V
- EXTRATOS BANCARIOS E RESPECTIVAS CONCILIACOES MENSAIS, SEQUENCIALMENTE, NESSA ORDEM
- DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCARIAS, CONFORME ANEXO XXVIII
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS AO REGIME GERAL, CONFORME ANEXO Nº VIII
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEGISLACAO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS, CONFORME ANEXO Nº IX
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEGISLACAO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIARIAS
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AS DIARIAS CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO Nº X
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS CONCURSOS PUBLICOS ABERTOS, CONFORME ANEXO Nº XV
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEI DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS
- * NO BALANCETE DO MES EM QUE OCORRER: COPIA DAS LEIS QUE CONCEDAM REAJUSTE AOS SERVIDORES
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO: COPIA DA LEI QUE REGULAMENTA AS HIPOTHESES DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DO LOTACIONOGRAMA, CONFORME ANEXO Nº XI
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AO PESSOAL ADMITIDO, CONFORME ANEXO Nº XII
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AO PESSOAL DEMITIDO, CONFORME ANEXO Nº XIII
- RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS ABERTOS, CONFORME ANEXO Nº XVI
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS HOMOLOGADOS, CONFORME ANEXO Nº XVII
- * NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DE INSTRUMENTO DE NOMEACAO DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO EXERCICIO EM EXAME E DO EXERCICIO ANTERIOR
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AS CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGENERES, CONFORME ANEXO Nº XVIII
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A ALTERACOES CONTRATUAIS, CONFORME ANEXO Nº XIX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONVENIOS, CONFORME ANEXO Nº XX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A ALTERACOES DE CONVENIOS, CONFORME ANEXO Nº XXI
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - RECEBIDAS E CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO Nº XXII
- DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INICIADOS NO MES, CONFORME ANEXO Nº XXIX
- DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS CONCLUIDOS NO MES, CONFORME ANEXO Nº XXX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A BENS MOVEIS E IMOVEIS ADQUIRIDOS, CONFORME ANEXO Nº XXVII
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A BENS MOVEIS E IMOVEIS BAIXADOS, CONFORME ANEXO Nº XXVIII
- JUSTIFICATIVA DO NAO-ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS, CONFORME ANEXO Nº XLII.





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT



COMISSIONADOS DEZEMBRO 2008

	VINCULO	ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	NOMENCLATURA	DGA	Nº	ADMISSÃO
1	COMISSIONADO	SEDE	351288	JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS	DIRETOR PRESIDENTE	2	1	07.01.03
2	COMISSIONADO	SICME	353949	ANDREA ANDOLPHO DE MORAES	ASSESSOR ESPECIAL II	4	1	01.04.08
3	COMISSIONADO	SICME	353957	JOSE JUAREZ PEREIRA DE FARIA	ASSESSOR ESPECIAL II	4	2	01.04.08
4	COMISSIONADO	SEDE	350800	NEWTON RUIZ DA C.E FARIAS	ASSESSOR ESPECIAL II	4	3	31.01.02
5	COMISSIONADO	MT GAS	354244	ROBERTO ABRÃO JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL II	4	4	01.09.08
6	COMISSIONADO	SICME	351164	SIMONE CAFURE BEZERRA	ASSESSOR ESPECIAL II	4	5	14.01.03
7	COMISSIONADO	SETECS	352187	ACACIO ROGERIO NOVACK	ASSESSOR TECNICO II	5	1	14.01.03
8	COMISSIONADO	SEDE		CARMEN VIRGINIA BARZSINA	ASSESSOR TECNICO II	5	2	01.12.08
9	COMISSIONADO	SICME	352462	DEOLINO ALVES DA SILVA NETO	ASSESSOR ESPECIAL III	5	3	01.09.04
10	COMISSIONADO	SEDE	353604	ELIZABET ZARPELLON FRAGA	ASSESSOR TECNICO II	5	4	04.04.07
11	COMISSIONADO	SEDE	352195	FERNANDO NAZARETH MAIA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	5	02.02.03
12	COMISSIONADO	SICME	353400	GILMARA PEREIRA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	6	01.08.06
13	COMISSIONADO	SEDE	352446	GLAUCO MORALES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	7	16.09.04
14	COMISSIONADO	SETECS	353981	IDIRENES QUEIROZ AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL III	5	8	01.10.08
15	COMISSIONADO	SEDE	352209	JULIANE TRINDADE ALVES	ASSESSOR ESPECIAL III	5	9	02.02.04
16	COMISSIONADO	SANEMAT	353850	MARIA LUIZA M.CUIABANO	ASSESSOR TECNICO II	5	10	10.08.03
17	COMISSIONADO	SEDE	351881	MARIANA PAES DE BARROS	ASSESSOR ESPECIAL III	5	11	15.07.03
18	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354295	MELISSA FIORENZA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	12	10.11.08
19	COMISSIONADO	JUCEMAT		MICHEL DAUD AYOUB SOBRINHO	ASSESSOR TECNICO II	5	13	01.12.08
20	COMISSIONADO	SANEMAT	351857	ROMELIA RIBEIRO PERON	ASSESSOR TECNICO II	5	14	13.05.08
21	COMISSIONADO	SEDE	354139	SERGIO LUÍZ DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL III	5	15	01.07.08
22	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354066	THELMA VINHA BITTAR	ASSESSOR TECNICO II	5	16	13.05.08
23	COMISSIONADO	SANEMAT	354023	WALTER SOARES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO II	5	17	01.01.04
24	COMISSIONADO	SEDE	352861	WILCE AQUINO FIGUEIREDO	ASSESSOR ESPECIAL III	5	18	01.07.05
25	COMISSIONADO	SEDE	353760	ZILBO BERTOLI JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL III	5	19	03.07.07
26	COMISSIONADO			XXXX	ASSESSOR TECNICO II	5	20	
27	COMISSIONADO			XXXX	ASSESSOR TECNICO II	5	21	
28	COMISSIONADO	SICME	353205	ALESSANDRA S.M. DA OSTA	ASSESSOR TECNICO III	6	1	01.04.06
29	COMISSIONADO	SICME	354228	FERNANDA METELLO DE F. METELO	ASSESSOR TECNICO III	6	2	01.08.08
30	COMISSIONADO	SEDE	353833	FLAVIA MARIA BORGES ADRIEN	ASSESSOR TECNICO III	6	3	17.12.07
31	COMISSIONADO	SANEMAT	351938	GUTEMBERGUE G.DE ARRUDA	ASSESSOR TECNICO III	6	4	01.08.03
32	COMISSIONADO	SEDE	354007	JOSE GIMENES VIA FILHO	ASSESSOR TECNICO III	6	5	13.05.08
33	COMISSIONADO	SEEL	353574	LUIZ OTAVIO BORGES DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO III	6	6	01.05.07
34	COMISSIONADO	SEEL	354082	NAIARA PEREIRA M.SOUZA	ASSESSOR TECNICO III	6	7	09.03.08
35	COMISSIONADO	SICME	353280	NEIVADIR COSTA MARQUESCARDOSO	ASSESSOR TECNICO III	6	8	02.05.06
36	COMISSIONADO	SANEMAT	351814	NEUZA NERY C.VIEIRA	ASSESSOR TECNICO III	6	9	01.08.03
37	COMISSIONADO	SEDE	353728	NIUCELINA R. DE MEDEIROS	ASSESSOR TECNICO III	6	10	03.07.07
38	COMISSIONADO	SEC	354031	RONEIDA MARIA GUEDES	ASSESSOR TECNICO III	6	11	13.05.08
39	COMISSIONADO	INDEA		WANDERLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO III	6	12	01.05.07
40	COMISSIONADO			XXXX	ASSESSOR TECNICO III	6	13	
41	COMISSIONADO	SEDE	351750	ANA LUIZA MOREIRA BRITO	GERENTE I	7	1	01.07.03
42	COMISSIONADO	SEDE	353825	CAMILA MELO VAILANTE	GERENTE I	7	2	17.12.07
43	COMISSIONADO	SICME	354163	EDUARDO ARRUDA MONTEIRO DA COSTA	GERENTE I	7	3	01.07.08
44	COMISSIONADO	SEDE	354090	EVA MATOS DE ABREU	GERENTE I	7	4	05.04.08

001092
7 5 2

45	COMISSIONADO	SEDE	353736	FABIANA M.BARROS	GERENTE I			03.07.07
46	COMISSIONADO	SICME	353930	KATHIA CECILIA DE O.CINTRA	GERENTE I	7	6	01.04.08
47	COMISSIONADO	SANEMAT	351890	LETICIA AMORIM RONDON	GERENTE I	7	7	01.08.03
48	COMISSIONADO	SEDE	353230	LICIO ANTONIO MALHEIROS	GERENTE I	7	8	01.04.06
49	COMISSIONADO	SEDE	353841	NEY DIAS DA SILVA	GERENTE I	7	9	17.12.07
50	COMISSIONADO	SETECS	353990	ROSINEIDE PORCINATO DA SILVA	GERENTE I	7	10	01.04.08
51	COMISSIONADO	SETECS	354058	SANDRA MARIA ALVES GUIRRA	GERENTE I	7	11	01.04.08
52	COMISSIONADO	SEC	354155	ALBANIR WANDERLEY DA SILVA	GERENTE II	8	1	13.05.08
53	COMISSIONADO	SEC	353000	ALECIANE C.SANCHES	ASSISTENTE TECNICO I	8	2	01.11.05
54	COMISSIONADO	SEDE	353698	ANDREA APARECIDA BARROS	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	3	14.06.07
55	COMISSIONADO	SETECS	353892	ARISTEU GONÇALVES DA CRUZ	ASSISTENTE TECNICO I	8	4	04.03.08
56	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354210	DANDHARA CRISTINA B.F. FERREIRA	ASSISTENTE TECNICO I	8	5	11.08.08
57	COMISSIONADO	CASA CIVIL	353620	DEOLIR ANTONIO DA SILVA	GERENTE II	8	6	01.05.07
58	COMISSIONADO	SEDE	353876	DURCELINA SILVA DA CRUZ	ASSISTENTE TECNICO I	8	7	03.03.08
59	COMISSIONADO	SETECS	353981	EDNEA R.M.MATSUOKA	ASSISTENTE TECNICO I	8	8	16.05.06
60	COMISSIONADO	SICME	354015	ENIO LEITE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO I	8	9	13.05.08
61	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354171	EVERALDO JORGE GUIMARAES	ASSISTENTE TECNICO I	8	10	01.06.08
62	COMISSIONADO	SEDE	353663	FABIANA SILVA CAMPELO	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	11	01.05.07
63	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354198	KAMILLA VILELA	ASSISTENTE TECNICO I	8	12	01.08.08
64	COMISSIONADO	SICME	353914	LOURDES JOSAFA SAMPAIO	ASSISTENTE TECNICO I	8	13	06.03.08
65	COMISSIONADO	SEDE	353671	LUCINEY VALDECY FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	14	01.05.07
66	COMISSIONADO	SEDE	352292	MARCIA FABIANA TEIXEIRA	GERENTE II	8	15	01.06.04
67	COMISSIONADO	SICME	353865	MARCUS OGEDA	ASSISTENTE TECNICO I	8	16	01.04.08
68	COMISSIONADO	SAD	353701	MARIZA M. MEZONO DE SOUZA	GERENTE II	8	17	03.07.07
69	COMISSIONADO	SEDE	353639	MOACYR TEIXEIRA JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	18	01.05.07
70	COMISSIONADO	SEDE	353345	ODETE PINHEIRO DA SILVA	GERENTE II	8	19	20.06.06
71	COMISSIONADO	SEMA	354120	ORIANE D'ARC VITÓRIO	ASSISTENTE TECNICO I	8	20	01.06.08
72	COMISSIONADO	PMMT		PATRICIA MARIA NEVES	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	21	01.12.08
73	COMISSIONADO	SEDE	352284	PEDRO LEO DE ARRUDA	GERENTE II	8	22	03.05.04
74	COMISSIONADO	SEEL	354279	RENATA SA FREIRE MARTINS	ASSISTENTE TECNICO I	8	23	01.10.08
75	COMISSIONADO	SEDE	353710	RITA DE CASSIA.M.C.DA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	24	03.07.07
76	COMISSIONADO	SEDE	352217	RODRIGO LUIZ G.TENORIO	GERENTE II	8	25	01.02.03
77	COMISSIONADO	SEDE	353027	ROSA BENEDITA DA MOTA	GERENTE II	8	26	01.12.05
78	COMISSIONADO	CASA CIVIL	353647	ROSINALDO RAMOS DE OLIVEIRA	GERENTE II	8	27	01.05.07
79	COMISSIONADO	SEDE	352578	RUDEMBERGUE C DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	28	01.01.05
80	COMISSIONADO	SANEMAT	350796	SEBASTIÃO A.DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO I	8	29	01.08.04
81	COMISSIONADO	SANEMAT	353868	ALINE FERREIRA BARROS	ASSISTENTE TECNICO II	9	1	01.02.08
82	COMISSIONADO	SETECS	353564	ALMIR NUNES DE ARAUJO	ASSISTENTE TECNICO II	9	2	13.05.08
83	COMISSIONADO	SICME		ELZA BENILDA TREVISAN	ASSISTENTE TECNICO II	9	3	01.12.08
84	COMISSIONADO	SEDE	353680	FABIO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO II	9	4	10.07.07
85	COMISSIONADO	SANEMAT	352160	FRANCISCO BISPO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO II	9	5	01.08.03
86	COMISSIONADO	SEDE	353590	GISELE NASCIMENTO MOTA	ASSISTENTE TECNICO II	9	6	04.04.07
87	COMISSIONADO	SEDE	352560	GONÇALINA A. RODRIGUES	ASSISTENTE TECNICO II	9	7	03.04.05
88	COMISSIONADO	SANEMAT	352080	HUGO OSMAN LOZICH	ASSISTENTE TECNICO II	9	8	15.07.04
89	COMISSIONADO	SANEMAT	351822	ILDO POMPEO CAMARA JUNIOR	ASSISTENTE TECNICO II	9	9	03.02.06
90	COMISSIONADO	SEDE	352047	IONES LEITE MAGALHAES	ASSISTENTE TECNICO II	9	10	01.10.03
91	COMISSIONADO	SANEMAT	352420	JOSE AUGUSTO DE A. DIAS	ASSISTENTE TECNICO II	9	11	25.02.08
92	COMISSIONADO	SEEL	354074	JOSÉ LEONARDO VALENDORF	ASSISTENTE TECNICO II	9	12	01.05.08
93	COMISSIONADO	SEDE	352527	JOSE ROQUE SOARES	ASSISTENTE TECNICO II	9	13	10.12.04
94	COMISSIONADO	SANEMAT	351903	JOSE ROSA DE MIRANDA	ASSISTENTE TECNICO II	9	14	01.08.03
95	COMISSIONADO	SEDE	352225	PAULO BENEDITO TOLEDO	ASSISTENTE TECNICO II	9	15	01.02.04
96	COMISSIONADO			XXXX	ASSISTENTE TECNICO II	9	16	
97	COMISSIONADO	SEDE	1538	WILSON MENEZES COUTINHO	DIRETOR TECNICO	X	X	02.03.07

Obs: o cargo n.97 é ocupado pelo geólogo Wilson Menezes Coutinho, servidor efetivo da METAMAT.





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 176818 D

Ano 2009

CUIABÁ-MT, 25/09/2009

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 47163/2009

SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

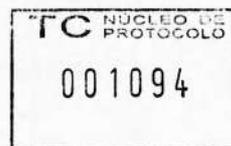
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
SICME



Ofício nº 482/2009 – GS / SOE

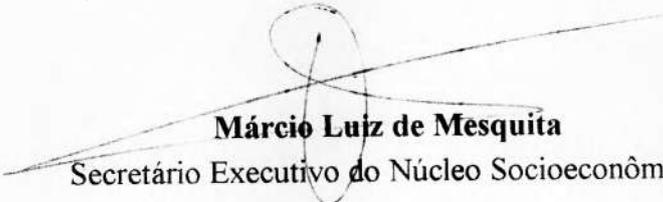
Cuiabá, 24 de Setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Senhor Presidente.

Encaminho a Vossa Excelência, para fins de ser juntado ao Balancete do mês de Janeiro/2009, elaborado de acordo com a Lei 4.320/64, protocolado sob o número 47163 P, código 1137942 – METAMAT, o novo Demonstrativo Analítico do Lotacionograma, conforme Anexo XI, o Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas ao Pessoal Admitido, conforme Anexo XII, o Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas ao Pessoal Demitido, conforme Anexo XIII e a Relação dos Comissionados, referente a Janeiro/2009, já devidamente atualizado.

Atenciosamente.


Márcio Luiz de Mesquita

Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

Av. Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras.
CEP 78.005-180 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone (65) 3613- 0000 Fax (65) 3613- 0005



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



CUIABÁ-MT, 02/03/2009



Protocolo 47163 P

Ano 2009

Empresa: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Matrícula: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Assunto: BALANCETES FINANCEIROS E ORÇAMENTARIOS

Palavra-chave: EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - ESTADUAL

Número do processo:

Assunto: BALANCETE REFERENTE AO MES DE JANEIRO/2009

Autor: ANTONIO CARLOS DA SILVA

DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM ENVIADOS.

ANEXOS OBRIGATORIOS:

HAS NUMERADAS

HAS RUBRICADAS

CAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.

RUBRICADO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.

RUBRICADO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

ANEXOS OBRIGATORIOS

RUBRICADO DE ENCAMINHAMENTO

NO BALANCETE DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS (INCLUSIVE CONTADOR E CONTROLADOR TERNO), CONFORME ANEXO I

DEMONSTRATIVO ANALITICO AS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AOS REPASSES CONCEDIDOS, CONFORME ANEXO IV

DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AOS REPASSES RECEBIDOS, CONFORME ANEXO V

EXTRATOS BANCARIOS E RESPECTIVAS CONCILIAÇÕES MENSAS, NESTA ORDEM

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCARIAS, CONFORME ANEXO XXVIII

DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS AO REGIME GERAL, CONFORME ANEXO III

*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEGISLAÇÃO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS

DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS, CONFORME ANEXO IX

*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEGISLAÇÃO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIARIAS

DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AS DIARIAS CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO X

DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AOS CONCURSOS PUBLICOS ABERTOS, CONFORME ANEXO XV

(*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEI DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS

(*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO: COPIA DAS LEIS QUE CONCEDAM REALISTE AOS SERVIDORES

(*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO: COPIA DA LEI QUE REGULAMENTA AS HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

DEMONSTRATIVO ANALITICO DO LOTACIONOGRAMA, CONFORME ANEXO XI

DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AO PESSOAL ADMITIDO, CONFORME ANEXO XII

DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AO PESSOAL DEMITIDO, CONFORME ANEXO XIII

RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS ABERTOS, CONFORME ANEXO XVI

DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS HOMOLOGADOS, CONFORME ANEXO XVII

(*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DE INSTRUMENTO DE NOMEACAO DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO EXERCICIO EM EXAME E DO EXERCICIO ANTERIOR

DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGENERES, CONFORME ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A ALTERACOES CONTRATUAIS, CONFORME ANEXO XIX

DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A CONVENIOS, CONFORME ANEXO XX

DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A ALTERACOES DE CONVENIOS, CONFORME ANEXO XXI

DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - RECEBIDAS E CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO XXII

DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INICIADOS NO MES, CONFORME ANEXO XXIX

DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS CONCLUIDOS NO MES, CONFORME ANEXO XXX

DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A BENS MOVEIS E IMOVEIS ADQUIRIDOS, CONFORME ANEXO XXVI

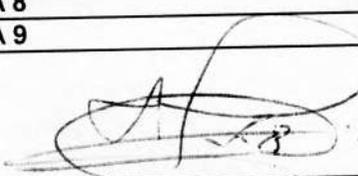
DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A BENS MOVEIS E IMOVEIS BAIXADOS, CONFORME ANEXO XXVII

(*) ESTES DOCUMENTOS, AINDA QUE RELACIONADOS, SO CONSTAM DO PROCESSO QUANDO CONFIGURADOS OS CASOS ESPECIFICOS QUE OS REQUEREM



DEMONSTRATIVO ANALITICO DO LOTACIONOGRAMA
MÊS JANEIRO/09

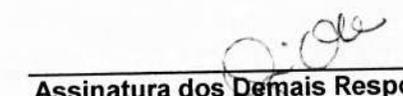
CARGO FUNÇÃO	EFETIVO	CONTRATADO CONTR. TEMPORÁRIO	LICENÇA PARTIC.	P. DISP. T. CESSÃO	P. DISP. C/ ÔNUS	P. DISP. S/ ÔNUS	P. CURSO	COMISSIONADO	TOTAL
									30
Técnico de Nível Superior	30								18
Aux. Nível Médio	18								19
Aux. Nível Fundamental	19							1	1
DGA 2							
DGA 3								5	5
DGA 4								19	19
DGA 5								12	12
DGA 6								11	11
DGA 7								29	29
DGA 8								15	15
DGA 9									



João Justino Pães Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Assinatura do Ordenador de Despesas

Cuiabá/MT, janeiro de 2009.



Assinatura dos Demais Responsáveis

Odete Pinheiro da Silva
Diretora de Recursos Humanos
METAMAT

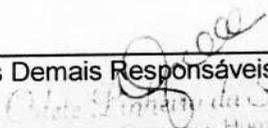


TC NÚCLEO DE
PROTÓCOLO
001096

ANEXO XII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AO PESSOAL ADMITIDO
JANEIRO/2009

Nome	Cargo	Forma Admissão	Lei Autorizativa (Se contrat. Tempo)	Data Admissão
NÃO HOUVE ADMISSÃO				


 João Justino Paes Barros
 Assinatura do Ordenador de Despesas / Diretor Presidente
 METAMAT


 Assinatura dos Demais Responsáveis
 Mateus Pinheiro da Silva
 Divisão de Recursos Humanos
 METAMAT

Cuiabá, janeiro de 2009.



ANEXO XIII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AO PESSOAL DEMITIDO
janeiro/09

Nome	Cargo	Forma Admissão	Lei Autorizativa (Se contrat. Tempo)	Data demissão
NÃO HOUVE DEMITIDO				

.....
Assinatura do Ordenador de Despesas *João Justino Lães Barros*
Diretor Presidente
METAMAT

.....
Assinatura dos Demais Responsáveis

Cuiabá/MT, janeiro/2009.



TC
PROTÓCOLO
001098





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT



COMISSIONADOS JANEIRO 2009

	VINCULO	ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	NOMENCLATURA	DGA	Nº	ADMISSÃO
1	COMISSIONADO	SEDE	351288	JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS	DIRETOR PRESIDENTE	2	1	07.01.03
2	COMISSIONADO	SICME	353949	ANDREA ANDOLPHO DE MORAES	ASSESSOR ESPECIAL II	4	1	01.04.08
3	COMISSIONADO	SICME	353957	JOSE JUAREZ PEREIRA DE FARIA	ASSESSOR ESPECIAL II	4	2	01.04.08
4	COMISSIONADO	SEDE	350800	NEWTON RUIZ DA C.E FARIAS	ASSESSOR ESPECIAL II	4	3	31.01.02
5	COMISSIONADO	MT GAS	354244	ROBERTO ABRÃO JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL II	4	4	01.09.08
6	COMISSIONADO	SICME	351164	SIMONE CAFURE BEZERRA	ASSESSOR ESPECIAL II	4	5	14.01.03
7	COMISSIONADO	SETECS	352187	ACACIO ROGERIO NOVACK	ASSESSOR TECNICO II	5	1	14.01.03
8	COMISSIONADO	SEDE		CARMEN VIRGINIA BARZSINA	ASSESSOR TECNICO II	5	2	01.12.08
9	COMISSIONADO	SICME	352462	DEOLINO ALVES DA SILVA NETO	ASSESSOR ESPECIAL III	5	3	01.09.04
10	COMISSIONADO	SEDE	353604	ELIZABET ZARPELLON FRAGA	ASSESSOR TECNICO II	5	4	04.04.07
11	COMISSIONADO	SEDE	352195	FERNANDO NAZARETH MAIA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	5	02.02.03
12	COMISSIONADO	SICME	353400	GILMARA PEREIRA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	6	01.08.06
13	COMISSIONADO	SEDE	352446	GLAUCO MORALES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	7	16.09.04
14	COMISSIONADO	SETECS	353981	IDIRENES QUEIROZ AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL III	5	8	01.10.08
15	COMISSIONADO	SEDE	352209	JULIANE TRINDADE ALVES	ASSESSOR ESPECIAL III	5	9	02.02.04
16	COMISSIONADO	SANEMAT	353850	MARIA LUIZA M.CUIABANO	ASSESSOR TECNICO II	5	10	10.08.03
17	COMISSIONADO	SEDE	351881	MARIANA PAES DE BARROS	ASSESSOR ESPECIAL III	5	11	15.07.03
18	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354295	MELISSA FIORENZA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	12	10.11.08
19	COMISSIONADO	JUCEMAT		MICHEL DAUD AYOUB SOBRINHO	ASSESSOR TECNICO II	5	13	01.12.08
20	COMISSIONADO	SANEMAT	351857	ROMELIA RIBEIRO PERON	ASSESSOR TECNICO II	5	14	13.05.08
21	COMISSIONADO	SEDE	354139	SERGIO LUIZ DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL III	5	15	01.07.08
22	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354066	THELMA VINHA BITTAR	ASSESSOR TECNICO II	5	16	13.05.08
23	COMISSIONADO	SANEMAT	354023	WALTER SOARES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO II	5	17	01.01.04
24	COMISSIONADO	SEDE	352861	WILCE AQUINO FIGUEIREDO	ASSESSOR ESPECIAL III	5	18	01.07.05
25	COMISSIONADO	SEDE	353760	ZILBO BERTOLI JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL III	5	19	03.07.07
26	COMISSIONADO			XXXX	ASSESSOR TECNICO II	5	20	
27	COMISSIONADO			XXXX	ASSESSOR TECNICO II	5	21	
28	COMISSIONADO	SICME	353205	ALESSANDRA S.M. DA OSTA	ASSESSOR TECNICO III	6	1	01.04.06
29	COMISSIONADO	SICME	354228	FERNANDA METELLO DE F. METELO	ASSESSOR TECNICO III	6	2	01.08.08
30	COMISSIONADO	SEDE	353833	FLAVIA MARIA BORGES ADRIEN	ASSESSOR TECNICO III	6	3	17.12.07
31	COMISSIONADO	SANEMAT	351938	GUTEMBERGUE G.DE ARRUDA	ASSESSOR TECNICO III	6	4	01.08.03
32	COMISSIONADO	SEDE	354007	JOSE GIMENES VIA FILHO	ASSESSOR TECNICO III	6	5	13.05.08
33	COMISSIONADO	SEEL	353574	LUIZ OTAVIO BORGES DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO III	6	6	01.05.07
34	COMISSIONADO	SEEL	354082	NAIARA PEREIRA M.SOUZA	ASSESSOR TECNICO III	6	7	09.03.08
35	COMISSIONADO	SICME	353280	NEIVADIR COSTA MARQUESCARDOSO	ASSESSOR TECNICO III	6	8	02.05.06
36	COMISSIONADO	SANEMAT	351814	NEUZA NERY C.VIEIRA	ASSESSOR TECNICO III	6	9	01.08.03
37	COMISSIONADO	SEDE	353728	NIUCELINA R. DE MEDEIROS	ASSESSOR TECNICO III	6	10	03.07.07
38	COMISSIONADO	SEC	354031	RONEIDA MARIA GUEDES	ASSESSOR TECNICO III	6	11	13.05.08
39	COMISSIONADO	INDEA		WANDERLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO III	6	12	01.05.07
40	COMISSIONADO			XXXX	ASSESSOR TECNICO III	6	13	
41	COMISSIONADO	SEDE	351750	ANA LUIZA MOREIRA BRITO	GERENTE I	7	1	01.07.03
42	COMISSIONADO	SEDE	353825	CAMILA MELO VAILANTE	GERENTE I	7	2	17.12.07
43	COMISSIONADO	SICME	354163	EDUARDO ARRUDA MONTEIRO DA COSTA	GERENTE I	7	3	01.07.08
44	COMISSIONADO	SEDE	354090	EVA MATOS DE ABREU	GERENTE I	7	4	05.04.08

45	COMISSIONADO	SEDE	353736	FABIANA M.BARROS	GERENTE I	0017005	03.07.07
46	COMISSIONADO	SICME	353930	KATHIA CECILIA DE O.CINTRA	GERENTE I	7 6	01.04.08
47	COMISSIONADO	SANEMAT	351890	LETICIA AMORIM RONDON	GERENTE I	7 7	01.08.03
48	COMISSIONADO	SEDE	353230	LICIO ANTONIO MALHEIROS	GERENTE I	7 8	01.04.06
49	COMISSIONADO	SEDE	353841	NEY DIAS DA SILVA	GERENTE I	7 9	17.12.07
50	COMISSIONADO	SETECS	353990	ROSINEIDE PORCINATO DA SILVA	GERENTE I	7 10	01.04.08
51	COMISSIONADO	SETECS	354058	SANDRA MARIA ALVES GUIRRA	GERENTE I	7 11	01.04.08
52	COMISSIONADO	SEC	354155	ALBANIR WANDERLEY DA SILVA	GERENTE II	8 1	13.05.08
53	COMISSIONADO	SEC	353000	ALECIANE C.SANCHES	ASSISTENTE TECNICO I	8 2	01.11.05
54	COMISSIONADO	SEDE	353698	ANDREA APARECIDA BARROS	ASSISTENTE TÉCNICO I	8 3	14.06.07
55	COMISSIONADO	SETECS	353892	ARISTEU GONÇALVES DA CRUZ	ASSISTENTE TECNICO I	8 4	04.03.08
56	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354210	DANDHARA CRISTINA B.F. FERREIRA	ASSISTENTE TECNICO I	8 5	11.08.08
57	COMISSIONADO	CASA CIVIL	353620	DEOLIR ANTONIO DA SILVA	GERENTE II	8 6	01.05.07
58	COMISSIONADO	SEDE	353876	DURCELINA SILVA DA CRUZ	ASSISTENTE TECNICO I	8 7	03.03.08
59	COMISSIONADO	SETECS	353981	EDNEA R.M.MATSUOKA	ASSISTENTE TECNICO I	8 8	16.05.06
60	COMISSIONADO	SICME	354015	ENIO LEITE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO I	8 9	13.05.08
61	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354171	EVERALDO JORGE GUIMARAES	ASSISTENTE TECNICO I	8 10	01.06.08
62	COMISSIONADO	SEDE	353663	FABIANA SILVA CAMPELO	ASSISTENTE TÉCNICO I	8 11	01.05.07
63	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354198	KAMILLA VILELA	ASSISTENTE TECNICO I	8 12	01.08.08
64	COMISSIONADO	SICME	353914	LOURDES JOSAFÁ SAMPAIO	ASSISTENTE TECNICO I	8 13	06.03.08
65	COMISSIONADO	SEDE	353671	LUCINEY VALDECY FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO I	8 14	01.05.07
66	COMISSIONADO	SEDE	352292	MARCIA FABIANA TEIXEIRA	GERENTE II	8 15	01.06.04
67	COMISSIONADO	SICME	353865	MARCUS OGEDA	ASSISTENTE TECNICO I	8 16	01.04.08
68	COMISSIONADO	SAD	353701	MARIZA M. MEZONO DE SOUZA	GERENTE II	8 17	03.07.07
69	COMISSIONADO	SEDE	353639	MOACYR TEIXEIRA JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO I	8 18	01.05.07
70	COMISSIONADO	SEDE	353345	ODETE PINHEIRO DA SILVA	GERENTE II	8 19	20.06.06
71	COMISSIONADO	SEMA	354120	ORIANE D'ARC VITÓRIO	ASSISTENTE TECNICO I	8 20	01.06.08
72	COMISSIONADO	PMMT		PATRICIA MARIA NEVES	ASSISTENTE TÉCNICO I	8 21	01.12.08
73	COMISSIONADO	SEDE	352284	PEDRO LEO DE ARRUDA	GERENTE II	8 22	03.05.04
74	COMISSIONADO	SEEL	354279	RENATA SA FREIRE MARTINS	ASSISTENTE TECNICO I	8 23	01.10.08
75	COMISSIONADO	SEDE	353710	RITA DE CASSIA.M.C.DA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO I	8 24	03.07.07
76	COMISSIONADO	SEDE	352217	RODRIGO LUIZ G.TENORIO	GERENTE II	8 25	01.02.03
77	COMISSIONADO	SEDE	353027	ROSA BENEDITA DA MOTA	GERENTE II	8 26	01.12.05
78	COMISSIONADO	CASA CIVIL	353647	ROSINALDO RAMOS DE OLIVEIRA	GERENTE II	8 27	01.05.07
79	COMISSIONADO	SEDE	352578	RUDEMBERGUE C DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO I	8 28	01.01.05
80	COMISSIONADO	SANEMAT	350796	SEBASTIÃO A.DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO I	8 29	01.08.04
81	COMISSIONADO	SANEMAT	353868	ALINE FERREIRA BARROS	ASSISTENTE TECNICO II	9 1	01.02.08
82	COMISSIONADO	SETECS	353564	ALMIR NUNES DE ARAUJO	ASSISTENTE TECNICO II	9 2	13.05.08
83	COMISSIONADO	SICME		ELZA BENILDA TREVISAN	ASSISTENTE TECNICO II	9 3	01.12.08
84	COMISSIONADO	SEDE	353680	FABIO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO II	9 4	10.07.07
85	COMISSIONADO	SANEMAT	352160	FRANCISCO BISPO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO II	9 5	01.08.03
86	COMISSIONADO	SEDE	353590	GISELE NASCIMENTO MOTA	ASSISTENTE TECNICO II	9 6	04.04.07
87	COMISSIONADO	SEDE	352560	GONÇALINA A. RODRIGUES	ASSISTENTE TECNICO II	9 7	03.04.05
88	COMISSIONADO	SANEMAT	352080	HUGO OSMAN LOZICH	ASSISTENTE TECNICO II	9 8	15.07.04
89	COMISSIONADO	SANEMAT	351822	ILDO POMPEO CAMARA JUNIOR	ASSISTENTE TECNICO II	9 9	03.02.06
90	COMISSIONADO	SEDE	352047	IONES LEITE MAGALHAES	ASSISTENTE TECNICO II	9 10	01.10.03
91	COMISSIONADO	SANEMAT	352420	JOSE AUGUSTO DE A. DIAS	ASSISTENTE TECNICO II	9 11	25.02.08
92	COMISSIONADO	SEEL	354074	JOSÉ LEONARDO VALENDORF	ASSISTENTE TECNICO II	9 12	01.05.08
93	COMISSIONADO	SEDE	352527	JOSE ROQUE SOARES	ASSISTENTE TECNICO II	9 13	10.12.04
94	COMISSIONADO	SANEMAT	351903	JOSE ROSA DE MIRANDA	ASSISTENTE TECNICO II	9 14	01.08.03
95	COMISSIONADO	SEDE	352225	PAULO BENEDITO TOLEDO	ASSISTENTE TECNICO II	9 15	01.02.04
96	COMISSIONADO			XXXX	ASSISTENTE TECNICO II	9 16	
97	COMISSIONADO	SEDE	1538	WILSON MENEZES COUTINHO	DIRETOR TECNICO	X X	02.05.83

Obs: o cargo n.97 é ocupado pelo geólogo Wilson Menezes Coutinho, servidor efetivo da METAMAT.





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 176834 D

Ano 2009

CUIABÁ-MT, 25/09/2009

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

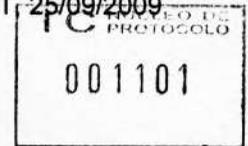
Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 61050/2009



SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICAÇÃO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
SICME



Ofício nº 483/2009 – GS / SOE

Cuiabá, 24 de Setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Senhor Presidente.

Encaminho a Vossa Excelência, para fins de ser juntado ao Balancete do mês de Fevereiro/2009, elaborado de acordo com a Lei 4.320/64, protocolado sob o número 61050 P, código 1137942 – METAMAT, o novo Demonstrativo Analítico do Lotacionograma, conforme Anexo XI, o Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas ao Pessoal Admitido, conforme Anexo XII, o Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas ao Pessoal Demitido, conforme Anexo XIII e a Relação dos Comissionados, referente a Fevereiro/2009, já devidamente atualizado.

Atenciosamente,


Márcio Luiz de Mesquita
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

Av. Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras.
CEP 78.005-180 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone (65) 3613- 0000 Fax (65) 3613- 0005





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 61050 P

Ano 2009

CUIABÁ-MT 3703/2009

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Assunto: BALANCETES FINANCEIROS E ORCAMENTARIOS

Palavra Chave: EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - ESTADUAL

Secundário:

Descrição: BALANCETE REFERENTE AO MES DE FEVEIREIRO DE 2009

SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2005 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO
- (*) NO BALANCETE DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - CADASTRO DOS RESPONSAVEIS (INCLUSIVE CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO), CONFORME ANEXO I
- DEMONSTRATIVO ANALITICO AS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AOS REPASSES CONCEDIDOS, CONFORME ANEXO IV
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AOS REPASSES RECEBIDOS, CONFORME ANEXO V
- EXTRATOS BANCARIOS E RESPECTIVAS CONCILIACOES MENSAS, NESSA ORDEM
- DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCARIAS, CONFORME ANEXO XXVIII
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS AO REGIME GERAL, CONFORME ANEXO VIII
- (*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEGISLACAO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS, CONFORME ANEXO IX
- (*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEGISLACAO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIARIAS
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AS DIARIAS CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO X
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AOS CONCURSOS PUBLICOS ABERTOS, CONFORME ANEXO XV
- (*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEI DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS
- (*) NO BALANCETE DO MES EM QUE OCORRER: COPIA DAS LEIS QUE CONCEDAM REAJUSTE AOS SERVIDORES TEMPORARIA
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DO LOTACIONOGRAMA, CONFORME ANEXO XI
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AO PESSOAL ADMITIDO, CONFORME ANEXO XII
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AO PESSOAL DEMITIDO, CONFORME ANEXO XIII
- RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS ABERTOS, CONFORME ANEXO XVI
- (*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DE INSTRUMENTO DE NOMEACAO DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO EXERCICIO EM EXAME E DO EXERCICIO ANTERIOR
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGENERES, CONFORME ANEXO XVIII
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A ALTERACOES CONTRATUAIS, CONFORME ANEXO XIX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A CONVENIOS, CONFORME ANEXO XX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A ALTERACOES DE CONVENIOS, CONFORME ANEXO XXI
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - RECEBIDAS E CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO XXII
- DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INICIADOS NO MES, CONFORME ANEXO XXIX
- DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS CONCLUIDOS NO MES, CONFORME ANEXO XXX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A BENS MOVEIS E IMOVEIS ADQUIRIDOS, CONFORME ANEXO XXVI
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A BENS MOVEIS E IMOVEIS BAIXADOS, CONFORME ANEXO XXVII
- BALANCETE DE VERIFICACAO MENSAL



**DEMONSTRATIVO ANALITICO DO LOTACIONOGRAMA
MÊS FEVEREIRO/09**

CARGO FUNÇÃO	EFETIVO	CONTRATADO CONTR. TEMPORÁRIO	LICENÇA PARTIC.	P. DISP. T. CESSÃO	P. DISP. C/ ÔNUS	P. DISP. S/ ÔNUS	P. CURSO	COMISSIONADO	TOTAL
Técnico de Nível Superior	30								30
Aux. Nível Médio	18								18
Aux. Nível Fundamental	19								19
DGA 2								1	1
DGA 3							
DGA 4								5	5
DGA 5								19	19
DGA 6								12	12
DGA 7								11	11
DGA 8								29	29
DGA 9								16	16

Assinatura do Ordenador de Despesas
Dir. Presidente
METAMAT

Assinatura dos Demais Responsáveis
METAMAT

Cuiabá/MT, fevereiro de 2009.



TC
 NUCLEO DE
 PROTOCOLO
 001104



ANEXO XII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AO PESSOAL ADMITIDO
FEVEREIRO/2009

Nome	Cargo	Forma Admissão	Lei Autorizativa (Se contrat. Tempo)	Data Admissão
NAINÉ TERENA DE JESUS	GERENTE II	PORTARIA		01.02.09
PAULO HENRIQUE YAMASSAKI PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	PORTARIA		01.02.09
ÁTILA PEREIRA LIMA	GERENTE I	PORTARIA		01.02.09
DEOLINO ALVES DA SILVA FILHO	ASSISTENTE TÉCNICO II	PORTARIA		01.02.09

Justino Paes Barros
 Assinatura do Ordenador de Despesas
 Diretor Presidente
 METAMAT

[Assinatura]
 Assinatura dos Demais Responsáveis

Cuiabá, fevereiro de 2009.



TO
 NÚMERO DE
 PROTOCOLO
 001105

ANEXO XIII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AO PESSOAL DEMITIDO
fevereiro/09

Nome	Cargo	Forma Admissão	Lei Autorizativa (Se contrat. Tempo)	Data demissão
ZILBO BERTOLI JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL III	PORTARIA		31.01.09
ALBANIR WANDERLEY SILVA	GERENTE II	PORTARIA		31.01.09
FABIANA MENEGAZZO DE BARROS	GERENTE I	PORTARIA		31.01.09

.....
João Justino Pães Barros
Assinatura do Ordenador de Despesas
 Diretor Presidente
 METAMAT

.....
Assinatura dos Demais Responsáveis
Albanir Wanderley Silva
 Gerente II
 METAMAT

Cuiabá/MT, fevereiro/2009.



TC NÚCLEO DE
 PROTOCOLO
 001106

SICRE/INIBAD/SICRE
 590
 mp



Govorno do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT
COMISSIONADOS FEVEREIRO 2009



	VINCULO	ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	NOMENCLATURA	DGA	Nº	ADMISSÃO
1	COMISSIONADO	SEDE	351288	JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS	DIRETOR PRESIDENTE	2	1	07.01.03
2	COMISSIONADO	SICME	353949	ANDREA ANDOLPHO DE MORAES	ASSESSOR ESPECIAL II	4	1	01.04.08
3	COMISSIONADO	SICME	353957	JOSE JUAREZ PEREIRA DE FARIA	ASSESSOR ESPECIAL II	4	2	01.04.08
4	COMISSIONADO	SEDE	350800	NEWTON RUIZ DA C.E FARIAS	ASSESSOR ESPECIAL II	4	3	31.01.02
5	COMISSIONADO	MT GAS	354244	ROBERTO ABRÃO JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL II	4	4	01.09.08
6	COMISSIONADO	SICME	351164	SIMONE CAFURÉ BEZERRA	ASSESSOR ESPECIAL II	4	5	14.01.03
7	COMISSIONADO	SETECS	352187	ACACIO ROGERIO NOVACK	ASSESSOR TECNICO II	5	1	14.01.03
8	COMISSIONADO	SEDE		CARMEN VIRGINIA BARZSINA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	2	01.12.08
9	COMISSIONADO	SICME	352462	DEOLINO ALVES DA SILVA NETO	ASSESSOR ESPECIAL III	5	3	01.09.04
10	COMISSIONADO	SEDE	353604	ELIZABET ZARPELLON FRAGA	ASSESSOR TECNICO II	5	4	04.04.07
11	COMISSIONADO	SEDE	352195	FERNANDO NAZARETH MAIA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	5	02.02.03
12	COMISSIONADO	SICME	353400	GILMARA PEREIRA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	6	01.08.06
13	COMISSIONADO	SEDE	352446	GLAUCO MORALES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	7	16.09.04
14	COMISSIONADO	SETECS	353981	IDIRENES QUEIROZ AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL III	5	8	01.10.08
15	COMISSIONADO	SEDE	352209	JULIANE TRINDADE ALVES	ASSESSOR ESPECIAL III	5	9	02.02.04
16	COMISSIONADO	SANEMAT	353850	MARIA LUIZA M.CUIABANO	ASSESSOR TECNICO II	5	10	10.08.03
17	COMISSIONADO	SEDE	351881	MARIANA PAES DE BARROS	ASSESSOR ESPECIAL III	5	11	15.07.03
18	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354295	MELISSA FIORENZA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	12	10.11.08
19	COMISSIONADO	JUCEMAT		MICHEL DAUD AYOUB SOBRINHO	ASSESSOR TECNICO II	5	13	01.12.08
20	COMISSIONADO	SEDE		PAULO HENRIQUE YAMASSAKI PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	14	01.02.09
21	COMISSIONADO	SANEMAT	351857	ROMELIA RIBEIRO PERON	ASSESSOR TECNICO II	5	15	13.05.08
22	COMISSIONADO	SEDE	354139	SERGIO LUÍZ DE MELO	ASSESSOR TECNICO II	5	16	01.07.08
23	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354066	THELMA VINHA BITTAR	ASSESSOR TECNICO II	5	17	13.05.08
24	COMISSIONADO	SANEMAT	354023	WALTER SOARES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO II	5	18	01.01.04
25	COMISSIONADO	SEDE	352861	WILCE AQUINO FIGUEIREDO	ASSESSOR TECNICO II	5	19	01.07.05
26	COMISSIONADO			XXXX	ASSESSOR ESPECIAL III	5	20	
27	COMISSIONADO			XXXX	ASSESSOR TECNICO II	5	21	
28	COMISSIONADO	SICME	353205	ALESSANDRA S.M. DA COSTA	ASSESSOR TECNICO III	6	1	01.04.06
29	COMISSIONADO	SICME	354228	FERNANDA METELLO DE F. METELO	ASSESSOR TECNICO III	6	2	01.08.08
30	COMISSIONADO	SEDE	353833	FLAVIA MARIA BORGES ADRIEN	ASSESSOR TECNICO III	6	3	17.12.07
31	COMISSIONADO	SANEMAT	351938	GUTEMBERGUE G.DE ARRUDA	ASSESSOR TECNICO III	6	4	01.08.03
32	COMISSIONADO	SEDE	354007	JOSE GIMENES VIA FILHO	ASSESSOR TECNICO III	6	5	13.05.08
33	COMISSIONADO	SEEL	353574	LUIZ OTAVIO BORGES DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO III	6	6	01.05.07
34	COMISSIONADO	SEEL	354082	NAIARA PEREIRA M.SOUZA	ASSESSOR TECNICO III	6	7	09.03.08
35	COMISSIONADO	SICME	353280	NEIVADIR COSTA MARQUESCARDOSO	ASSESSOR TECNICO III	6	8	02.05.06
36	COMISSIONADO	SANEMAT	351814	NEUZA NERY C.VIEIRA	ASSESSOR TECNICO III	6	9	01.08.03
37	COMISSIONADO	SEDE	353728	NIUCELINA R. DE MEDEIROS	ASSESSOR TECNICO III	6	10	03.07.07
38	COMISSIONADO	NUCLEO	354031	RONEIDA MARIA GUEDES	ASSESSOR TECNICO III	6	11	13.05.08
39	COMISSIONADO	INDEA		WANDERLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO III	6	12	01.05.07
40	COMISSIONADO			XXXX	ASSESSOR TECNICO III	6	13	
41	COMISSIONADO	SEDE	351750	ANA LUIZA MOREIRA BRITO	GERENTE I	7	1	01.07.03
42	COMISSIONADO	SEDE		ÁTILA PEREIRA LIMA	GERENTE I	7	2	01.02.09
43	COMISSIONADO	SEDE	353825	CAMILA MELO VAILANTE	GERENTE I	7	3	17.12.07
44	COMISSIONADO	SICME	354163	EDUARDO ARRUDA MONTEIRO DA COSTA	GERENTE I	7	4	01.07.08
45	COMISSIONADO	SEDE	354090	EVA MATOS DE ABREU	GERENTE I	7	5	05.04.08



46	COMISSIONADO	SICME	353930	KATHIA CECILIA DE O.CINTRA	GERENTE I	7	8	01.04.08
47	COMISSIONADO	SANEMAT	351890	LETICIA AMORIM RONDON	GERENTE I	7	7	01.08.03
48	COMISSIONADO	SEDE	353230	LICIO ANTONIO MALHEIROS	GERENTE I	7	8	01.04.06
49	COMISSIONADO	SEDE	353841	NEY DIAS DA SILVA	GERENTE I	7	9	17.12.07
50	COMISSIONADO	SETECS	353990	ROSINEIDE PORCINATO DA SILVA	GERENTE I	7	10	01.04.08
51	COMISSIONADO	SETECS	354058	SANDRA MARIA ALVES GUIRRA	GERENTE I	7	11	01.04.08
52	COMISSIONADO	SEC	353000	ALECIANE C.SANCHES	ASSISTENTE TECNICO I	8	1	01.11.05
53	COMISSIONADO	SEDE	353698	ANDREA APARECIDA BARROS	ASSISTENTE TECNICO I	8	2	14.06.07
54	COMISSIONADO	SETECS	353892	ARISTEU GONÇALVES DA CRUZ	ASSISTENTE TECNICO I	8	3	04.03.08
55	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354210	DANDHARA CRISTINA B.F. FERREIRA	ASSISTENTE TECNICO I	8	4	11.08.08
56	COMISSIONADO	CASA CIVIL	353620	DEOLIR ANTONIO DA SILVA	GERENTE II	8	5	01.05.07
57	COMISSIONADO	SEDE	353876	DURCELINA SILVA DA CRUZ	ASSISTENTE TECNICO I	8	6	03.03.08
58	COMISSIONADO	SETECS	353981	EDNEA R.M.MATSUOKA	ASSISTENTE TECNICO I	8	7	16.05.06
59	COMISSIONADO	SICME	354015	ENIO LEITE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO I	8	8	13.05.08
60	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354171	EVERALDO JORGE GUIMARAES	ASSISTENTE TECNICO I	8	9	01.06.08
61	COMISSIONADO	SEDE	353663	FABIANA SILVA CAMPELO	ASSISTENTE TECNICO I	8	10	01.05.07
62	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354198	KAMILA VILELA	ASSISTENTE TECNICO I	8	11	01.08.08
63	COMISSIONADO	SICME	353914	LOURDES JOSAFÁ SAMPAIO	ASSISTENTE TECNICO I	8	12	06.03.08
64	COMISSIONADO	SEDE	353671	LUCINEY VALDECY FERREIRA	ASSISTENTE TECNICO I	8	13	01.05.07
65	COMISSIONADO	SEDE	352292	MARCIA FABIANA TEIXEIRA	GERENTE II	8	14	01.06.04
66	COMISSIONADO	SICME	353865	MARCUS OGEDA	ASSISTENTE TECNICO I	8	15	01.04.08
67	COMISSIONADO	SAD	353701	MARIZA M. MEZONO DE SOUZA	GERENTE II	8	16	03.07.07
68	COMISSIONADO	SEDE	353639	MOACYR TEIXEIRA JUNIOR	ASSISTENTE TECNICO I	8	17	01.05.07
69	COMISSIONADO	SEC		NAINÉ TERENA DE JESUS	GERENTE II	8	18	01.02.09
70	COMISSIONADO	SEDE	353345	ODETE PINHEIRO DA SILVA	GERENTE II	8	19	20.06.06
71	COMISSIONADO	SEMA	354120	ORIANE D'ARC VITÓRIO	ASSISTENTE TECNICO I	8	20	01.06.08
72	COMISSIONADO	PMMT		PATRICIA MARIA NEVES	ASSISTENTE TECNICO I	8	21	01.12.08
73	COMISSIONADO	SEDE	352284	PEDRO LEO DE ARRUDA	GERENTE II	8	22	03.05.04
74	COMISSIONADO	SEEL	354279	RENATA SA FREIRE MARTINS	ASSISTENTE TECNICO I	8	23	01.10.08
75	COMISSIONADO	SEDE	353710	RITA DE CASSIA M.C.DA COSTA	ASSISTENTE TECNICO I	8	24	03.07.07
76	COMISSIONADO	SEDE	352217	RODRIGO LUIZ G. TENORIO	GERENTE II	8	25	01.02.03
77	COMISSIONADO	SEDE	353027	ROSA BENEDITA DA MOTA	GERENTE II	8	26	01.12.05
78	COMISSIONADO	CASA CIVIL	353647	ROSINALDO RAMOS DE OLIVEIRA	GERENTE II	8	27	01.05.07
79	COMISSIONADO	SEDE	352578	RUDEMBERGUE C DOS SANTOS	ASSISTENTE TECNICO I	8	28	01.01.05
80	COMISSIONADO	SANEMAT	350796	SEBASTIÃO A.DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO I	8	29	01.08.04
81	COMISSIONADO	SANEMAT	353868	ALINE FERREIRA BARROS	ASSISTENTE TECNICO II	9	1	01.02.08
82	COMISSIONADO	SETECS	353564	ALMIR NUNES DE ARAUJO	ASSISTENTE TECNICO II	9	2	13.05.08
83	COMISSIONADO	SEDE		DEOLINO ALVES DA SILVA FILHO	ASSISTENTE TECNICO II	9	3	01.02.09
84	COMISSIONADO	SICME		ELZA TREVISAN	ASSISTENTE TECNICO II	9	4	01.12.08
85	COMISSIONADO	SEDE	353680	FABIO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO II	9	5	10.07.07
86	COMISSIONADO	SANEMAT	352160	FRANCISCO BISPO DOS SANTOS	ASSISTENTE TECNICO II	9	6	01.08.03
87	COMISSIONADO	SEDE	353590	GISELE NASCIMENTO MOTA	ASSISTENTE TECNICO II	9	7	04.04.07
88	COMISSIONADO	SEDE	352560	GONÇALINA A. RODRIGUES	ASSISTENTE TECNICO II	9	8	03.04.05
89	COMISSIONADO	SANEMAT	352080	HUGO OSMAN LOZICH	ASSISTENTE TECNICO II	9	9	15.07.04
90	COMISSIONADO	SANEMAT	351822	ILDO POMPEO CAMARA JUNIOR	ASSISTENTE TECNICO II	9	10	03.02.06
91	COMISSIONADO	SEDE	352047	IONES LEITE MAGALHAES	ASSISTENTE TECNICO II	9	11	01.10.03
92	COMISSIONADO	SANEMAT	352420	JOSE AUGUSTO DE A. DIAS	ASSISTENTE TECNICO II	9	12	25.02.08
93	COMISSIONADO	SEEL	354074	JOSÉ LEONARDO VALENDORF	ASSISTENTE TECNICO II	9	13	01.05.08
94	COMISSIONADO	SEDE	352527	JOSE ROQUE SOARES	ASSISTENTE TECNICO II	9	14	10.12.04
95	COMISSIONADO	SANEMAT	351903	JOSE ROSA DE MIRANDA	ASSISTENTE TECNICO II	9	15	01.08.03
96	COMISSIONADO	SEDE	352225	PAULO BENEDITO TOLEDO	ASSISTENTE TECNICO II	9	16	01.02.04
97	COMISSIONADO	SEDE		WILSON MENEZES COUTINHO	DIRETOR TECNICO	X	X	02.05.83



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 176842 D

Ano 2009

CUIABÁ-MT, 25/09/2009

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

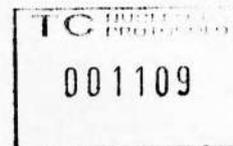
Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 78468/2009



SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DÁ PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
SICME



Ofício nº 484/2009 – GS / SOE

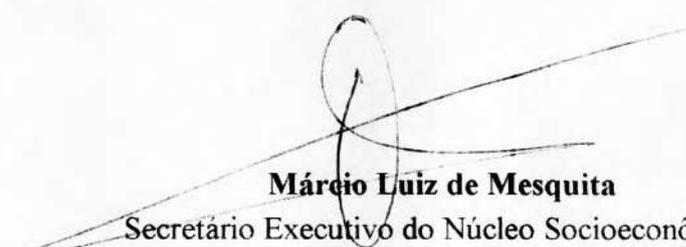
Cuiabá, 24 de Setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para fins de ser juntado ao Balancete do mês de Março/2009, elaborado de acordo com a Lei 4.320/64, protocolado sob o número 78468 P, código 1137942 – METAMAT, o novo Demonstrativo Analítico do Lotacionograma, conforme Anexo XI, o Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas ao Pessoal Admitido, conforme Anexo XII, o Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas ao Pessoal Demitido, conforme Anexo XIII e a Relação dos Comissionados, referente a Março/2009, já devidamente atualizado.

Atenciosamente,



Márcio Luiz de Mesquita

Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

Av. Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras.
CEP 78.005-180 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone (65) 3613- 0000 Fax (65) 3613- 0005





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 78468 P

Ano 2009

CUIABÁ-MT, 29/04/2009

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Assunto: BALANCETES FINANCEIROS E ORCAMENTARIOS

Palavra Chave: EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - ESTADUAL

Secundário:

Descrição: BALANCETE REFERENTE AO MES DE MARCO/2009

SENHOR ORDENADOR

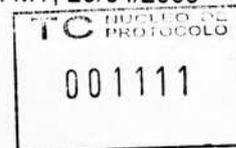
OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICAÇÃO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO
- (*) NO BALANCETE DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO - CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS (INCLUSIVE CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO), CONFORME ANEXO I
- DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AOS REPASSES CONCEDIDOS, CONFORME ANEXO IV
- DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AOS REPASSES RECEBIDOS, CONFORME ANEXO V
- EXTRATOS BANCÁRIOS E RESPECTIVAS CONCILIAÇÕES MENSIS, NESTA ORDEM
- DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS, CONFORME ANEXO XXVIII
- DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL, CONFORME ANEXO VIII
- (*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO - COPIA DA LEGISLAÇÃO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS
- DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS, CONFORME ANEXO IX
- (*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO - COPIA DA LEGISLAÇÃO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS
- DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS DIÁRIAS CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO X
- DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AOS CONCURSOS PÚBLICOS ABERTOS, CONFORME ANEXO XV
- (*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO - COPIA DA LEI DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS
- (*) NO BALANCETE DO MES EM QUE OCORRER: COPIA DAS LEIS QUE CONCEDAM REAJUSTE AOS SERVIDORES
- (*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO: COPIA DA LEI QUE REGULAMENTA AS HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
- DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LOTACIONOGRAMA, CONFORME ANEXO XI
- DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AO PESSOAL ADMITIDO, CONFORME ANEXO XII
- DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AO PESSOAL DEMITIDO, CONFORME ANEXO XIII
- RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
- DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS ABERTOS, CONFORME ANEXO XVI
- DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS HOMOLOGADOS, CONFORME ANEXO XVII
- (*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO - COPIA DE INSTRUMENTO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO EXERCÍCIO EM EXAME E DO EXERCÍCIO ANTERIOR
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, CONFORME ANEXO XVIII
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME ANEXO XIX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONVENIOS, CONFORME ANEXO XX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES DE CONVENIOS, CONFORME ANEXO XXI
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS - RECEBIDAS E CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO XXII
- DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INICIADOS NO MES, CONFORME ANEXO XXIX
- DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS CONCLUÍDOS NO MES, CONFORME ANEXO XXX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ADQUIRIDOS, CONFORME ANEXO XXVI
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BAIXADOS, CONFORME ANEXO XXVII
- BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MENSAL



DEMONSTRATIVO ANALITICO DO LOTACIONOGRAMA
MÊS MARÇO/09

CARGO FUNÇÃO	EFETIVO	CONTRATADO CONTR. TEMPORÁRIO	LICENÇA PARTIC.	P. DISP. T. CESSÃO	P. DISP. C/ ÔNUS	P. DISP. S/ ÔNUS	P. CURSO	COMISSIONADO	TOTAL
Técnico de Nível Superior	30								30
Aux. Nível Médio	18								18
Aux. Nível Fundamental	19								19
DGA 2								1	1
DGA 3							
DGA 4								5	5
DGA 5								20	20
DGA 6								12	12
DGA 7								11	11
DGA 8								28	28
DGA 9								16	16

João Gustavo Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Assinatura do Ordenador de Despesas

Assinatura dos Demais Responsáveis

Cuiabá/MT, março/09



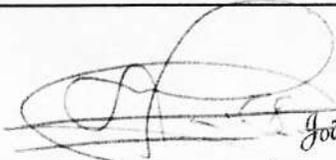
Governo de
Mato Grosso

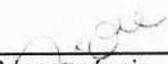
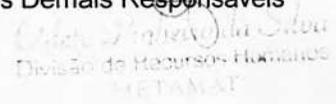
TC
NUCLEO DE
PROTÓCOLO
001112



ANEXO XII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AO PESSOAL ADMITIDO
MARÇO/2009

Nome	Cargo	Forma Admissão	Lei Autorizativa (Se contrat. Tempo)	Data Admissão
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARROS	ASSISTENTE TECNICO I	PORTARIA		01.03.09
ANTONIA GUNARA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	PORTARIA		01.03.09


 João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT
 Assinatura do Ordenador de Despesas


 Assinatura dos Demais Responsáveis


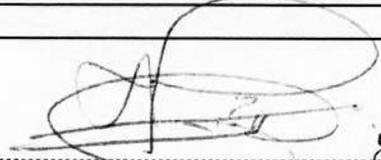
Cuiabá, março de 2009.



TCE/MT
 PROTOCOLO
 001113

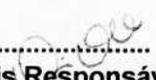
ANEXO XIII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS AO PESSOAL DEMITIDO
 março/09

Nome	Cargo	Forma Admissão	Lei Autorizativa (Se contrat. Tempo)	Data demissão
RUDEMBERGUE CESAR DOS SANTOS	ASSISTENTE TECNICO I	PORTARIA		01.03.09
LUCINEI VALDECI FERREIRA	ASSISTENTE TECNICO I	PORTARIA		01.03.09



Assinatura do Ordenador de Despesas METAMAT
 João Justino Pães Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT

.....
Assinatura dos Demais Responsáveis



 Divisão de Recursos Humanos
 METAMAT

Cuiabá/MT, março de 2009.

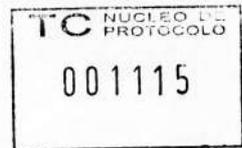


TC NÚCLEO DE
 PROTOCOLOS
 001114





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT



COMISSIONADOS MARÇO 2009

	VINCULO	ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	NOMENCLATURA	DGA	Nº	ADMISSÃO
1	COMISSIONADO	SEDE	351288	JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS	DIRETOR PRESIDENTE	2	1	07.01.03
2	COMISSIONADO	SICME	353949	ANDREA ANDOLPHO DE MORAES	ASSESSOR ESPECIAL II	4	1	01.04.08
3	COMISSIONADO	SICME	353957	JOSE JUAREZ PEREIRA DE FARIA	ASSESSOR ESPECIAL II	4	2	01.04.08
4	COMISSIONADO	SEDE	350800	NEWTON RUIZ DA C.E FARIAS	ASSESSOR ESPECIAL II	4	3	31.01.02
5	COMISSIONADO	MT GAS	354244	ROBERTO ABRÃO JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL II	4	4	01.09.08
6	COMISSIONADO	SICME	351164	SIMONE CAFURE BEZERRA	ASSESSOR ESPECIAL II	4	5	14.01.03
7	COMISSIONADO	SETECS	352187	ACACIO ROGERIO NOVACK	ASSESSOR TECNICO II	5	1	14.01.03
8	COMISSIONADO	SEDE	354589	ANTONIA GUNARA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	2	01.03.09
9	COMISSIONADO	SEDE	354341	CARMEN VIRGINIA BARZSINA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	3	01.12.08
10	COMISSIONADO	SICME	352462	DEOLINO ALVES DA SILVA NETO	ASSESSOR ESPECIAL III	5	4	01.09.04
11	COMISSIONADO	SEDE	353604	ELIZABET ZARPELLON FRAGA	ASSESSOR TECNICO II	5	5	04.04.07
12	COMISSIONADO	SEDE	352195	FERNANDO NAZARETH MAIA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	6	02.02.03
13	COMISSIONADO	SICME	353400	GILMARA PEREIRA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	7	01.08.06
14	COMISSIONADO	SEDE	352446	GLAUCO MORALES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	8	16.09.04
15	COMISSIONADO	SETECS	353981	IDIRENES QUEIROZ AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL III	5	9	01.10.08
16	COMISSIONADO	SEDE	352209	JULIANE TRINDADE ALVES	ASSESSOR ESPECIAL III	5	10	02.02.04
17	COMISSIONADO	SANEMAT	353850	MARIA LUIZA M.CUIABANO	ASSESSOR TECNICO II	5	11	10.08.03
18	COMISSIONADO	SEDE	351881	MARIANA PAES DE BARROS	ASSESSOR ESPECIAL III	5	12	15.07.03
19	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354295	MELISSA FIORENZA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	13	10.11.08
20	COMISSIONADO	JUCEMAT	354333	MICHEL DAUD AYOUB SOBRINHO	ASSESSOR TECNICO II	5	14	01.12.08
21	COMISSIONADO	SICME	354562	PAULO HENRIQUE YAMASSAKI PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	15	01.02.09
22	COMISSIONADO	SANEMAT	351857	ROMELIA RIBEIRO PERON	ASSESSOR TECNICO II	5	16	13.05.08
23	COMISSIONADO	SEDE	354139	SERGIO LUÍZ DE MELO	ASSESSOR TECNICO II	5	17	01.07.08
24	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354066	THELMA VINHA BITTAR	ASSESSOR TECNICO II	5	18	13.05.08
25	COMISSIONADO	SANEMAT	354023	WALTER SOARES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO II	5	19	01.01.04
26	COMISSIONADO	SEDE	352861	WILCE AQUINO FIGUEIREDO	ASSESSOR TECNICO II	5	20	01.07.05
27	COMISSIONADO			XXXX	ASSESSOR TECNICO II	5	21	
28	COMISSIONADO	SICME	353205	ALESSANDRA S.M. DA COSTA	ASSESSOR TECNICO III	6	1	01.04.06
29	COMISSIONADO	SICME	354228	FERNANDA METELLO DE F. METELO	ASSESSOR TECNICO III	6	2	01.08.08
30	COMISSIONADO	SEDE	353833	FLAVIA MARIA BORGES ADRIEN	ASSESSOR TECNICO III	6	3	17.12.07
31	COMISSIONADO	SANEMAT	351938	GUTEMBERGUE G.DE ARRUDA	ASSESSOR TECNICO III	6	4	01.08.03
32	COMISSIONADO	SEDE	354007	JOSE GIMENES VIA FILHO	ASSESSOR TECNICO III	6	5	13.05.08
33	COMISSIONADO	SEEL	353574	LUIZ OTAVIO BORGES DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO III	6	6	01.05.07
34	COMISSIONADO	SEEL	354082	NAIARA PEREIRA M.SOUZA	ASSESSOR TECNICO III	6	7	09.03.08
35	COMISSIONADO	SICME	353280	NEIVADIR COSTA MARQUESCARDOSO	ASSESSOR TECNICO III	6	8	02.05.06
36	COMISSIONADO	SANEMAT	351814	NEUZA NERY C.VIEIRA	ASSESSOR TECNICO III	6	9	01.08.03
37	COMISSIONADO	SEDE	353728	NIUCÉLINA R. DE MEDEIROS	ASSESSOR TECNICO III	6	10	03.07.07
38	COMISSIONADO	NUCLEO	354031	RONEIDA MARIA GUEDES	ASSESSOR TECNICO III	6	11	13.05.08
39	COMISSIONADO	INDEA	353655	WANDERLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO III	6	12	01.05.07
40	COMISSIONADO	SEDE		XXXX	ASSESSOR TECNICO III	6	13	
41	COMISSIONADO	SEDE	351750	ANA LUIZA MOREIRA BRITO	GERENTE I	7	1	01.07.03
42	COMISSIONADO	SEDE	354554	ÁTILA PEREIRA LIMA	GERENTE I	7	2	01.02.09
43	COMISSIONADO	SEDE	353825	CAMILA MELO VAILANTE	GERENTE I	7	3	17.09.07
44	COMISSIONADO	SICME	354163	EDUARDO ARRUDA MONTEIRO DA COSTA	GERENTE I	7	4	01.07.08
45	COMISSIONADO	SEDE	354090	EVA MATOS DE ABREU	GERENTE I	7	5	05.04.08

46	COMISSIONADO	SICME	353930	KATHIA CECILIA DE O.CINTRA	GERENTE I	001176	6	01.04.08
47	COMISSIONADO	SANEMAT	351890	LETICIA AMORIM RONDON	GERENTE I		7	01.08.03
48	COMISSIONADO	SEDE	353230	LICIO ANTONIO MALHEIROS	GERENTE I		7	01.04.06
49	COMISSIONADO	SEDE	353841	NEY DIAS DA SILVA	GERENTE I		7	17.12.07
50	COMISSIONADO	SETECS	353990	ROSINEIDE PORCINATO DA SILVA	GERENTE I		7	01.04.08
51	COMISSIONADO	SETECS	354058	SANDRA MARIA ALVES GUIRRA	GERENTE I		7	01.04.08
52	COMISSIONADO	SEC	353000	ALECIANE C.SANCHES	ASSISTENTE TECNICO I		8	01.11.05
53	COMISSIONADO	SEDE	353698	ANDREA APARECIDA BARROS	ASSISTENTE TÉCNICO I		8	14.06.07
54	COMISSIONADO	SETECS	353892	ARISTEU GONÇALVES DA CRUZ	ASSISTENTE TECNICO I		8	04.03.08
55	COMISSIONADO	SEDE	354570	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARROS	ASSISTENTE TÉCNICO I		8	01.03.09
56	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354210	DANDHARA CRISTINA B.F. FERREIRA	ASSISTENTE TECNICO I		8	11.08.08
57	COMISSIONADO	CASA CIVIL	353620	DEOLIR ANTONIO DA SILVA	GERENTE II		8	01.05.07
58	COMISSIONADO	SEDE	353876	DURCELINA SILVA DA CRUZ	ASSISTENTE TECNICO I		8	03.03.08
59	COMISSIONADO	SETECS	353981	EDNEA R.M.MATSUOKA	ASSISTENTE TECNICO I		8	16.05.06
60	COMISSIONADO	SICME	354015	ENIO LEITE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO I		8	13.05.08
61	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354171	EVERALDO JORGE GUIMARAES	ASSISTENTE TECNICO I		8	01.06.08
62	COMISSIONADO	SEDE	353663	FABIANA SILVA CAMPELO	ASSISTENTE TÉCNICO I		8	01.05.07
63	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354198	KAMILLA VILELA	ASSISTENTE TECNICO I		8	01.08.08
64	COMISSIONADO	SICME	353914	LOURDES JOSAFÁ SAMPAIO	ASSISTENTE TECNICO I		8	06.03.08
65	COMISSIONADO	SEDE	352292	MARCIA FABIANA TEIXEIRA	GERENTE II		8	01.06.04
66	COMISSIONADO	SICME	353865	MARCUS OGEDA	ASSISTENTE TECNICO I		8	01.04.08
67	COMISSIONADO	SAD	353701	MARIZA M. MEZONO DE SOUZA	GERENTE II		8	03.07.07
68	COMISSIONADO	SEDE	353639	MOACYR TEIXEIRA JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO I		8	01.05.07
69	COMISSIONADO	SEC	354538	NAINE TERENA DE JESUS	GERENTE II		8	01.02.09
70	COMISSIONADO	SEDE	353345	ODETE PINHEIRO DA SILVA	GERENTE II		8	20.06.06
71	COMISSIONADO	SEMA	354120	ORIANE D'ARC VITÓRIO	ASSISTENTE TECNICO I		8	01.06.08
72	COMISSIONADO	PMMT	354520	PATRICIA MARIA NEVES	ASSISTENTE TÉCNICO I		8	01.12.08
73	COMISSIONADO	SEDE	352284	PEDRO LEO DE ARRUDA	GERENTE II		8	03.05.04
74	COMISSIONADO	SEEL	354279	RENATA SA FREIRE MARTINS	ASSISTENTE TECNICO I		8	01.10.08
75	COMISSIONADO	SEDE	353710	RITA DE CASSIA.M.C.DA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO I		8	03.07.07
76	COMISSIONADO	SEDE	352217	RODRIGO LUIZ G.TENORIO	GERENTE II		8	01.02.03
77	COMISSIONADO	SEDE	353027	ROSA BENEDITA DA MOTA	GERENTE II		8	01.12.05
78	COMISSIONADO	CASA CIVIL	353647	ROSINALDO RAMOS DE OLIVEIRA	GERENTE II		8	01.05.07
79	COMISSIONADO	SANEMAT	350796	SEBASTIÃO A.DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO I		8	01.08.04
80	COMISSIONADO	SEDE		XXXX	ASSISTENTE TÉCNICO I		8	
81	COMISSIONADO	SANEMAT	353868	ALINE FERREIRA BARROS	ASSISTENTE TECNICO II		9	01.02.08
82	COMISSIONADO	SETECS	353564	ALMIR NUNES DE ARAUJO	ASSISTENTE TECNICO II		9	13.05.08
83	COMISSIONADO	SEDE	352462	DEOLINO ALVES DA SILVA FILHO	ASSISTENTE TECNICO II		9	01.02.09
84	COMISSIONADO	SICME	354376	ELZA BENILDA TREVISAN	ASSISTENTE TECNICO II		9	01.12.08
85	COMISSIONADO	SEDE	353680	FABIO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO II		9	10.07.07
86	COMISSIONADO	SANEMAT	352160	FRANCISCO BISPO DOS SANTOS	ASSISTENTE TECNICO II		9	01.08.03
87	COMISSIONADO	SEDE	353590	GISELE NASCIMENTO MOTA	ASSISTENTE TECNICO II		9	04.04.07
88	COMISSIONADO	SEDE	352560	GONÇALINA A. RODRIGUES	ASSISTENTE TECNICO II		9	03.04.05
89	COMISSIONADO	SANEMAT	352080	HUGO OSMAN LOZICH	ASSISTENTE TECNICO II		9	15.07.04
90	COMISSIONADO	SANEMAT	351822	ILDO POMPEO CAMARA JUNIOR	ASSISTENTE TECNICO II		9	03.02.06
91	COMISSIONADO	SEDE	352047	IONES LEITE MAGALHAES	ASSISTENTE TECNICO II		9	01.10.03
92	COMISSIONADO	SANEMAT	352420	JOSE AUGUSTO DE A. DIAS	ASSISTENTE TECNICO II		9	25.02.08
93	COMISSIONADO	SEEL	354074	JOSÉ LEONARDO VALENDORF	ASSISTENTE TECNICO II		9	01.05.08
94	COMISSIONADO	SEDE	352527	JOSE ROQUE SOARES	ASSISTENTE TECNICO II		9	10.12.04
95	COMISSIONADO	SANEMAT	351903	JOSE ROSA DE MIRANDA	ASSISTENTE TECNICO II		9	01.08.03
96	COMISSIONADO	SEDE	352225	PAULO BENEDITO TOLEDO	ASSISTENTE TECNICO II		9	01.02.04
97	COMISSIONADO	SEDE	1538	WILSON MENEZES COUTINHO	DIRETOR TECNICO		X	02.05.83



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 176850 D

Ano 2009

CUIABÁ-MT, 25/09/2009

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

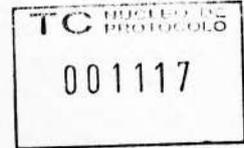
Descrição: ENCAMINHA DOC REF AO PROCESSO NR 95613/2009

SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

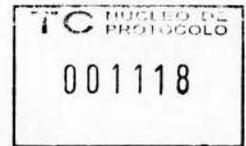
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
SICME



Ofício nº 485/2009 – GS / SOE

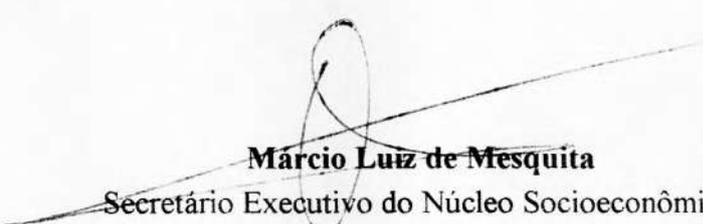
Cuiabá, 24 de Setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para fins de ser juntado ao Balancete do mês de Abril/2009, elaborado de acordo com a Lei 4.320/64, protocolado sob o número 95613 P, código 1137942 – METAMAT, o novo Demonstrativo Analítico do Lotacionograma, conforme Anexo XI, o Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas ao Pessoal Admitido, conforme Anexo XII, o Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas ao Pessoal Demitido, conforme Anexo XIII e a Relação dos Comissionados, referente a Abril/2009, já devidamente atualizado.

Atenciosamente,


Márcio Luiz de Mesquita

Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

Av. Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras.
CEP 78.005-180 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone (65) 3613- 0000 Fax (65) 3613- 0005



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

control-P

CUIABÁ-MT, 27/05/2009



Protocolo 95613 P

Ano 2009

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Assunto: BALANCETES FINANCEIROS E ORCAMENTARIOS

Palavra Chave: EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - ESTADUAL

Secundário:

Descrição: BALANCETE REF AO MES DE ABRIL /2009

SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO
- (*) NO BALANCETE DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - CADASTRO DOS RESPONSAVEIS (INCLUSIVE CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO), CONFORME ANEXO I
- DEMONSTRATIVO ANALITICO AS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AOS REPASSES CONCEDIDOS, CONFORME ANEXO IV
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AOS REPASSES RECEBIDOS, CONFORME ANEXO V
- EXTRATOS BANCARIOS E RESPECTIVAS CONCILIACOES MENSAS, NESSA ORDEM
- DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCARIAS, CONFORME ANEXO XXVIII
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS AO REGIME GERAL, CONFORME ANEXO VIII
- (*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEGISLACAO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS, CONFORME ANEXO IX
- (*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEGISLACAO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIARIAS
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AS DIARIAS CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO X
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AOS CONCURSOS PUBLICOS ABERTOS, CONFORME ANEXO XV
- (*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEI DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS
- (*) NO BALANCETE DO MES EM QUE OCORRER: COPIA DAS LEIS QUE CONCEDAM REAJUSTE AOS SERVIDORES
- (*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO: COPIA DA LEI QUE REGULAMENTA AS HIPOTHESES DE CONTRATACAO TEMPORARIA
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DO LOTACIONOGRAMA, CONFORME ANEXO XI
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AO PESSOAL ADMITIDO, CONFORME ANEXO XII
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AO PESSOAL DEMITIDO, CONFORME ANEXO XIII
- RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS ABERTOS, CONFORME ANEXO XVI
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS HOMOLOGADOS, CONFORME ANEXO XVII
- (*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DE INSTRUMENTO DE NOMEACAO DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO EXERCICIO EM EXAME E DO EXERCICIO ANTERIOR
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGENERES, CONFORME ANEXO XVIII
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A ALTERACOES CONTRATUAIS, CONFORME ANEXO XIX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A CONVENIOS, CONFORME ANEXO XX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A ALTERACOES DE CONVENIOS, CONFORME ANEXO XXI
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - RECEBIDAS E CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO XXII
- DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INICIADOS NO MES, CONFORME ANEXO XXIX
- DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS CONCLUIDOS NO MES, CONFORME ANEXO XXX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A BENS MOVEIS E IMOVEIS ADQUIRIDOS, CONFORME ANEXO XXVI
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAS RELATIVAS A BENS MOVEIS E IMOVEIS BAIXADOS, CONFORME ANEXO XXVII
- BALANCETE DE VERIFICACAO MENSAL

OUTROS DOCUMENTOS

- (*) ESTES DOCUMENTOS, AINDA QUE RELACIONADOS, SO CONSTAM DO PROCESSO QUANDO CONFIGURADOS OS CASOS ESPECIFICOS QUE OS REQUEREM



DEMONSTRATIVO ANALITICO DO LOTACIONOGRAMA
MÊS ABRIL/09

CARGO FUNÇÃO	EFETIVO	CONTRATADO CONTR. TEMPORÁRIO	LICENÇA PARTIC.	P. DISP. T. CESSÃO	P. DISP. C/ ÔNUS	P. DISP. S/ ÔNUS	P. CURSO	COMISSIONADO	TOTAL
									30
Técnico de Nível Superior	30								18
Aux. Nível Médio	18								19
Aux. Nível Fundamental	19							1	1
DGA 2							
DGA 3								5	5
DGA 4								20	20
DGA 5								12	12
DGA 6								11	11
DGA 7								28	28
DGA 8								16	16
DGA 9									

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Assinatura do Ordenador de Despesas

Assinatura dos Demais Responsáveis

Cuiabá/MT, abril/09



TC NÚCLEO DE
PROTÓCOLO
001120



ANEXO XII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AO PESSOAL ADMITIDO
ABRIL/2009

Nome	Cargo	Forma Admissão	Lei Autorizativa (Se contrat. Tempo)	Data Admissão
LETICIA PEREIRA CRUZ	ASSESSORA TECNICA III	PORTARIA		01.04.09

João Justino Pires Barros
 Assinatura do Ordenador de Despesas
 Diretor Presidente
 SETAMAT

Assinatura dos Demais Responsáveis

Cuiabá, abril de 2009.



TC NÚCLEO DE
 PROTOCOLO
 001121

ANEXO XIII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AO PESSOAL DEMITIDO
abril/09

Nome	Cargo	Forma Admissão	Lei Autorizativa (Se contrat. Tempo)	Data demissão
FLAVIA MARIA BORGES ADRIEN	ASSESSOR TECNICO III	PORTARIA		31.03.09
MARIANA PAES DE BARROS TEIXEIRA	ASSESSORA ESPECIAL III			15.04.09

João Justino Paes Barros

 Assinatura do Ordenador de Despesas
 Diretor Presidente
 MAT

.....
 Assinatura dos Demais Responsáveis

Cuiabá/MT, abril de 2009.



001122
 TC
 NÚCLEO DE
 PROTOCOLO





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT

TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
001123

COMISSIONADOS ABRIL 2009

	VINCULO	ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	NOMENCLATURA	DGA	Nº	ADMISSÃO
1	COMISSIONADO	SEDE	351288	JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS	DIRETOR PRESIDENTE	2	1	07.01.03
2	COMISSIONADO	SICME	353949	ANDREA ANDOLPHO DE MORAES	ASSESSOR ESPECIAL II	4	1	01.04.08
3	COMISSIONADO	SICME	353957	JOSE JUAREZ PEREIRA DE FARIA	ASSESSOR ESPECIAL II	4	2	01.04.08
4	COMISSIONADO	SEDE	350800	NEWTON RUIZ DA C.E FARIAS	ASSESSOR ESPECIAL II	4	3	31.01.02
5	COMISSIONADO	SEDE	350800	NEWTON RUIZ DA C.E FARIAS	ASSESSOR ESPECIAL II	4	4	01.09.08
6	COMISSIONADO	MT GAS	354244	ROBERTO ABRÃO JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL II	4	5	14.01.03
7	COMISSIONADO	SICME	351164	SIMONE CAFURE BEZERRA	ASSESSOR ESPECIAL II	4	5	14.01.03
8	COMISSIONADO	SETECS	352187	ACACIO ROGERIO NOVACK	ASSESSOR TECNICO II	5	1	14.01.03
9	COMISSIONADO	SEDE	354589	ANTONIA GUNARA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	2	01.03.09
10	COMISSIONADO	SEDE	354341	CARMEN VIRGINIA BARZSINA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	3	01.12.08
11	COMISSIONADO	SEDE	352462	DEOLINO ALVES DA SILVA NETO	ASSESSOR ESPECIAL III	5	4	01.09.04
12	COMISSIONADO	SICME	352462	DEOLINO ALVES DA SILVA NETO	ASSESSOR ESPECIAL III	5	4	01.09.04
13	COMISSIONADO	SEDE	353604	ELIZABET ZARPELLON FRAGA	ASSESSOR TECNICO II	5	5	04.04.07
14	COMISSIONADO	SEDE	353604	ELIZABET ZARPELLON FRAGA	ASSESSOR TECNICO II	5	5	04.04.07
15	COMISSIONADO	SEDE	352195	FERNANDO NAZARETH MAIA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	6	02.02.03
16	COMISSIONADO	SEDE	352195	FERNANDO NAZARETH MAIA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	6	02.02.03
17	COMISSIONADO	SICME	353400	GILMARA PEREIRA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	7	01.08.06
18	COMISSIONADO	SEDE	352446	GLAUCO MORALES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	7	01.08.06
19	COMISSIONADO	SEDE	352446	GLAUCO MORALES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	7	01.08.06
20	COMISSIONADO	SETECS	353981	IDIRENES QUEIROZ AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL III	5	8	16.09.04
21	COMISSIONADO	SEDE	352209	JULIANE TRINDADE ALVES	ASSESSOR ESPECIAL III	5	9	01.10.08
22	COMISSIONADO	SEDE	352209	JULIANE TRINDADE ALVES	ASSESSOR ESPECIAL III	5	9	01.10.08
23	COMISSIONADO	SANEMAT	353850	MARIA LUIZA M.CUIABANO	ASSESSOR TECNICO II	5	10	02.02.04
24	COMISSIONADO	SEDE	351881	MARIANA PAES DE BARROS	ASSESSOR TECNICO II	5	10	02.02.04
25	COMISSIONADO	SEDE	351881	MARIANA PAES DE BARROS	ASSESSOR ESPECIAL III	5	11	10.08.03
26	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354295	MELISSA FIORENZA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	12	15.07.03
27	COMISSIONADO	JUCEMAT	354333	MICHEL DAUD AYOUB SOBRINHO	ASSESSOR ESPECIAL III	5	12	15.07.03
28	COMISSIONADO	SICME	354562	PAULO HENRIQUE YAMASSAKI PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	13	10.11.08
29	COMISSIONADO	SANEMAT	351857	ROMELIA RIBEIRO PERON	ASSESSOR TECNICO II	5	14	01.12.08
30	COMISSIONADO	SEDE	354139	SERGIO LUÍZ DE MELO	ASSESSOR TECNICO II	5	14	01.12.08
31	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354066	THELMA VINHA BITTAR	ASSESSOR TECNICO II	5	15	01.02.09
32	COMISSIONADO	SANEMAT	354023	WALTER SOARES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	15	01.02.09
33	COMISSIONADO	SEDE	352861	WILCE AQUINO FIGUEIREDO	ASSESSOR ESPECIAL III	5	16	13.05.08
34	COMISSIONADO	SEDE	352861	WILCE AQUINO FIGUEIREDO	ASSESSOR ESPECIAL III	5	16	13.05.08
35	COMISSIONADO			XXXX	ASSESSOR TECNICO II	5	17	01.07.08
36	COMISSIONADO	SICME	353205	ALESSANDRA S.M. DA COSTA	ASSESSOR TECNICO II	5	17	01.07.08
37	COMISSIONADO	SICME	354228	FERNANDA METELLO DE F. METELO	ASSESSOR TECNICO II	5	18	13.05.08
38	COMISSIONADO	SEDE	351814	LETICIA PEREIRA DA CRUZ	ASSESSOR TECNICO II	5	18	13.05.08
39	COMISSIONADO	SANEMAT	351938	GUTEMBERGUE G.DE ARRUDA	ASSESSOR TECNICO II	5	19	01.01.04
40	COMISSIONADO	SEDE	354007	JOSE GIMENES VIA FILHO	ASSESSOR TECNICO II	5	19	01.01.04
41	COMISSIONADO	SEEL	353574	LUIZ OTAVIO BORGES DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO II	5	20	01.07.05
42	COMISSIONADO	SEEL	354082	NAIARA PEREIRA M.SOUZA	ASSESSOR TECNICO II	5	20	01.07.05
43	COMISSIONADO	SICME	353280	NEIVADIR COSTA MARQUESCARDOSO	ASSESSOR TECNICO II	5	21	
44	COMISSIONADO	SANEMAT	351814	NEUZA NERY C.VIEIRA	ASSESSOR TECNICO III	6	1	01.04.06
45	COMISSIONADO	SEDE	353728	NIUCELINA R. DE MEDEIROS	ASSESSOR TECNICO III	6	2	01.08.08
46	COMISSIONADO	SEDE	353728	NIUCELINA R. DE MEDEIROS	ASSESSOR TECNICO III	6	2	01.08.08
47	COMISSIONADO	NUCLEO	354031	RONEIDA MARIA GUEDES	ASSESSOR TECNICO III	6	3	01.04.09
48	COMISSIONADO	INDEA	353655	WANDERLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO III	6	3	01.04.09
49	COMISSIONADO			XXXX	ASSESSOR TECNICO III	6	4	01.08.03
50	COMISSIONADO	SEDE	351750	ANA LUIZA MOREIRA BRITO	ASSESSOR TECNICO III	6	4	01.08.03
51	COMISSIONADO	SEDE	354554	ÁTILA PEREIRA LIMA	ASSESSOR TECNICO III	6	5	13.05.08
52	COMISSIONADO	SEDE	353825	CAMILA MELO VAILANTE	ASSESSOR TECNICO III	6	5	13.05.08
53	COMISSIONADO	SICME	354163	EDUARDO ARRUDA MONTEIRO DA COSTA	ASSESSOR TECNICO III	6	6	01.05.07
54	COMISSIONADO	SEDE	351750	ANA LUIZA MOREIRA BRITO	ASSESSOR TECNICO III	6	6	01.05.07
55	COMISSIONADO	SEDE	354554	ÁTILA PEREIRA LIMA	ASSESSOR TECNICO III	6	7	09.03.08
56	COMISSIONADO	SEDE	353825	CAMILA MELO VAILANTE	ASSESSOR TECNICO III	6	7	09.03.08
57	COMISSIONADO	SICME	354163	EDUARDO ARRUDA MONTEIRO DA COSTA	ASSESSOR TECNICO III	6	8	02.05.06
58	COMISSIONADO	SEDE	351750	ANA LUIZA MOREIRA BRITO	ASSESSOR TECNICO III	6	8	02.05.06
59	COMISSIONADO	SEDE	354554	ÁTILA PEREIRA LIMA	ASSESSOR TECNICO III	6	9	01.08.03
60	COMISSIONADO	SEDE	353825	CAMILA MELO VAILANTE	ASSESSOR TECNICO III	6	9	01.08.03
61	COMISSIONADO	SICME	354163	EDUARDO ARRUDA MONTEIRO DA COSTA	ASSESSOR TECNICO III	6	10	03.07.07
62	COMISSIONADO	SEDE	351750	ANA LUIZA MOREIRA BRITO	ASSESSOR TECNICO III	6	10	03.07.07
63	COMISSIONADO	SEDE	354554	ÁTILA PEREIRA LIMA	ASSESSOR TECNICO III	6	11	13.05.08
64	COMISSIONADO	SEDE	353825	CAMILA MELO VAILANTE	ASSESSOR TECNICO III	6	11	13.05.08
65	COMISSIONADO	SICME	354163	EDUARDO ARRUDA MONTEIRO DA COSTA	ASSESSOR TECNICO III	6	12	01.05.07
66	COMISSIONADO	SEDE	351750	ANA LUIZA MOREIRA BRITO	ASSESSOR TECNICO III	6	12	01.05.07
67	COMISSIONADO	SEDE	354554	ÁTILA PEREIRA LIMA	ASSESSOR TECNICO III	6	13	
68	COMISSIONADO	SEDE	353825	CAMILA MELO VAILANTE	ASSESSOR TECNICO III	6	13	
69	COMISSIONADO	SICME	354163	EDUARDO ARRUDA MONTEIRO DA COSTA	GERENTE I	7	1	01.07.03
70	COMISSIONADO	SEDE	351750	ANA LUIZA MOREIRA BRITO	GERENTE I	7	1	01.07.03
71	COMISSIONADO	SEDE	354554	ÁTILA PEREIRA LIMA	GERENTE I	7	2	01.02.09
72	COMISSIONADO	SEDE	353825	CAMILA MELO VAILANTE	GERENTE I	7	2	01.02.09
73	COMISSIONADO	SICME	354163	EDUARDO ARRUDA MONTEIRO DA COSTA	GERENTE I	7	3	01.07.08
74	COMISSIONADO	SEDE	351750	ANA LUIZA MOREIRA BRITO	GERENTE I	7	3	01.07.08
75	COMISSIONADO	SEDE	354554	ÁTILA PEREIRA LIMA	GERENTE I	7	4	01.07.08
76	COMISSIONADO	SEDE	353825	CAMILA MELO VAILANTE	GERENTE I	7	4	01.07.08

45	COMISSIONADO	SEDE	354090	EVA MATOS DE ABREU	GERENTE I	7	5	05.04.08
46	COMISSIONADO	SICME	353930	KATHIA CECILIA DE O.CINTRA	GERENTE I	7	6	01.04.08
47	COMISSIONADO	SANEMAT	351890	LETICIA AMORIM RONDON	GERENTE I	7	7	01.08.03
48	COMISSIONADO	SEDE	353230	LICIO ANTONIO MALHEIROS	GERENTE I	7	8	01.04.06
49	COMISSIONADO	SEDE	353841	NEY DIAS DA SILVA	GERENTE I	7	9	17.12.07
50	COMISSIONADO	SETECS	353990	ROSINEIDE PORCINATO DA SILVA	GERENTE I	7	10	01.04.08
51	COMISSIONADO	SETECS	354058	SANDRA MARIA ALVES GUIRRA	GERENTE I	7	11	01.04.08
52	COMISSIONADO	SEC	353000	ALECIANE C.SANCHES	ASSISTENTE TECNICO I	8	1	01.11.05
53	COMISSIONADO	SEDE	353698	ANDREA APARECIDA BARROS	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	2	14.06.07
54	COMISSIONADO	SETECS	353892	ARISTEU GONÇALVES DA CRUZ	ASSISTENTE TECNICO I	8	3	04.03.08
55	COMISSIONADO	SEDE	354570	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARROS	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	4	01.03.09
56	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354210	DANDHARA CRISTINA B.F. FERREIRA	ASSISTENTE TECNICO I	8	5	11.08.08
57	COMISSIONADO	CASA CIVIL	353620	DEOLIR ANTONIO DA SILVA	GERENTE II	8	6	01.05.07
58	COMISSIONADO	SEDE	353876	DURCELINA SILVA DA CRUZ	ASSISTENTE TECNICO I	8	7	03.03.08
59	COMISSIONADO	SETECS	353981	EDNEA R.M.MATSUOKA	ASSISTENTE TECNICO I	8	8	16.05.06
60	COMISSIONADO	SICME	354015	ENIO LEITE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO I	8	9	13.05.08
61	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354171	EVERALDO JORGE GUIMARAES	ASSISTENTE TECNICO I	8	10	01.06.08
62	COMISSIONADO	SEDE	353663	FABIANA SILVA CAMPELO	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	11	01.05.07
63	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354198	KAMILLA VILELA	ASSISTENTE TECNICO I	8	12	01.08.08
64	COMISSIONADO	SICME	353914	LOURDES JOSAFÁ SAMPAIO	ASSISTENTE TECNICO I	8	13	06.03.08
65	COMISSIONADO	SEDE	352292	MARCIA FABIANA TEIXEIRA	GERENTE II	8	14	01.06.04
66	COMISSIONADO	SICME	353865	MARCUS OGEDA	ASSISTENTE TECNICO I	8	15	01.04.08
67	COMISSIONADO	SAD	353701	MARIZA M. MEZONO DE SOUZA	GERENTE II	8	16	03.07.07
68	COMISSIONADO	SEDE	353639	MOACYR TEIXEIRA JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	17	01.05.07
69	COMISSIONADO	SEC	354538	NAINE TERENA DE JESUS	GERENTE II	8	18	01.02.09
70	COMISSIONADO	SEDE	353345	ODETE PINHEIRO DA SILVA	GERENTE II	8	19	20.06.06
71	COMISSIONADO	SEMA	354120	ORIANE D'ARC VITÓRIO	ASSISTENTE TECNICO I	8	20	01.06.08
72	COMISSIONADO	PMMT	354520	PATRICIA MARIA NEVES	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	21	01.12.08
73	COMISSIONADO	SEDE	352284	PEDRO LEO DE ARRUDA	GERENTE II	8	22	03.05.04
74	COMISSIONADO	SEEL	354279	RENATA SA FREIRE MARTINS	ASSISTENTE TECNICO I	8	23	01.10.08
75	COMISSIONADO	SEDE	353710	RITA DE CASSIA.M.C.DA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	24	03.07.07
76	COMISSIONADO	SEDE	352217	RODRIGO LUIZ G.TENORIO	GERENTE II	8	25	01.02.03
77	COMISSIONADO	SEDE	353027	ROSA BENEDITA DA MOTA	GERENTE II	8	26	01.12.05
78	COMISSIONADO	CASA CIVIL	353647	ROSINALDO RAMOS DE OLIVEIRA	GERENTE II	8	27	01.05.07
79	COMISSIONADO	SANEMAT	350796	SEBASTIÃO A.DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO I	8	28	01.08.04
80	COMISSIONADO			XXXX	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	29	
81	COMISSIONADO	SANEMAT	353868	ALINE FERREIRA BARROS	ASSISTENTE TECNICO II	9	1	01.02.08
82	COMISSIONADO	SETECS	353564	ALMIR NUNES DE ARAUJO	ASSISTENTE TECNICO II	9	2	13.05.08
83	COMISSIONADO	SEDE	352462	DEOLINO ALVES DA SILVA FILHO	ASSISTENTE TECNICO II	9	3	01.02.09
84	COMISSIONADO	SICME	354376	ELZA BENILDA TREVISAN	ASSISTENTE TECNICO II	9	4	01.12.08
85	COMISSIONADO	SEDE	353680	FABIO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO II	9	5	10.07.07
86	COMISSIONADO	SANEMAT	352160	FRANCISCO BISPO DOS SANTOS	ASSISTENTE TECNICO II	9	6	01.08.03
87	COMISSIONADO	SEDE	353590	GISELE NASCIMENTO MOTA	ASSISTENTE TECNICO II	9	7	04.04.07
88	COMISSIONADO	SEDE	352560	GONÇALINA A. RODRIGUES	ASSISTENTE TECNICO II	9	8	03.04.05
89	COMISSIONADO	SANEMAT	352080	HUGO OSMAN LOZICH	ASSISTENTE TECNICO II	9	9	15.07.04
90	COMISSIONADO	SANEMAT	351822	ILDO POMPEO CAMARA JUNIOR	ASSISTENTE TECNICO II	9	10	03.02.06
91	COMISSIONADO	SEDE	352047	IONES LEITE MAGALHAES	ASSISTENTE TECNICO II	9	11	01.10.03
92	COMISSIONADO	SANEMAT	352420	JOSE AUGUSTO DE A. DIAS	ASSISTENTE TECNICO II	9	12	25.02.08
93	COMISSIONADO	SEEL	354074	JOSÉ LEONARDO VALENDORF	ASSISTENTE TECNICO II	9	13	01.05.08
94	COMISSIONADO	SEDE	352527	JOSE ROQUE SOARES	ASSISTENTE TECNICO II	9	14	10.12.04
95	COMISSIONADO	SANEMAT	351903	JOSE ROSA DE MIRANDA	ASSISTENTE TECNICO II	9	15	01.08.03
96	COMISSIONADO	SEDE	352225	PAULO BENEDITO TOLEDO	ASSISTENTE TECNICO II	9	16	01.02.04
97	COMISSIONADO	SEDE	1538	WILSON MENEZES COUTINHO	DIRETOR TECNICO	X	X	02.05.83



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 176869 D

Ano 2009

CUIABÁ-MT, 25/09/2009

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

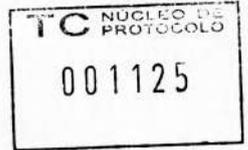
Descrição: ENCAMINHA DOC REF AO PROCESSO NR 122726/2009

SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
SICME



Ofício nº 486/2009 – GS / SOE

Cuiabá, 24 de Setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Senhor Presidente.

Encaminho a Vossa Excelência, para fins de ser juntado ao Balancete do mês de Maio/2009, elaborado de acordo com a Lei 4.320/64, protocolado sob o número 122726 P, código 1137942 – METAMAT, o novo Demonstrativo Analítico do Lotacionograma, conforme Anexo XI, o Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas ao Pessoal Admitido, conforme Anexo XII, o Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas ao Pessoal Demitido, conforme Anexo XIII e a Relação dos Comissionados, referente a Maio/2009, já devidamente atualizado.

Atenciosamente,


Márcio Luiz de Mesquita
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

Av. Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras.
CEP 78.005-180 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone (65) 3613- 0000 Fax (65) 3613- 0005



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 122726 P

Ano 2009

CUIABÁ-MT, 26/6/2009

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Assunto: BALANCETES FINANCEIROS E ORCAMENTARIOS

Palavra Chave: EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - ESTADUAL

Secundário:

Descrição: BALANCETE REFERENTE AO MES DE MAIO/2009



SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

■ FOLHAS NUMERADAS

■ FOLHAS RUBRICADAS

■ ENCAMINHADO ÍNDICE, COM INDICAÇÃO DA PÁGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.

■ OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.

■ OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

■ OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

■ (*) NO BALANCETE DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO - CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS (INCLUSIVE CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO), CONFORME ANEXO I

■ DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AOS REPASSES CONCEDIDOS, CONFORME ANEXO IV

■ DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AOS REPASSES RECEBIDOS, CONFORME ANEXO V

■ EXTRATOS BANCÁRIOS E RESPECTIVAS CONCILIAÇÕES MENSIS, NESTA ORDEM

■ DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS, CONFORME ANEXO XXVIII

■ DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL, CONFORME ANEXO VIII

■ (*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO - COPIA DA LEGISLAÇÃO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS

■ DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS, CONFORME ANEXO IX

■ (*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO - COPIA DA LEGISLAÇÃO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS

■ DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS DIÁRIAS CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO X

■ DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AOS CONCURSOS PÚBLICOS ABERTOS, CONFORME ANEXO XV

■ (*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO - COPIA DA LEI DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS

■ (*) NO BALANCETE DO MES EM QUE OCORRER: COPIA DAS LEIS QUE CONCEDAM REAJUSTE AOS SERVIDORES

■ (*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO: COPIA DA LEI QUE REGULAMENTA AS HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

■ DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LOTACIONOGRAMA, CONFORME ANEXO XI

■ DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AO PESSOAL ADMITIDO, CONFORME ANEXO XII

■ DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AO PESSOAL DEMITIDO, CONFORME ANEXO XIII

■ RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

■ DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS ABERTOS, CONFORME ANEXO XVI

■ DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS HOMOLOGADOS, CONFORME ANEXO XVII

■ (*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO - COPIA DE INSTRUMENTO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO EXERCÍCIO EM EXAME E DO EXERCÍCIO ANTERIOR

■ DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, CONFORME ANEXO XVIII

■ DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME ANEXO XIX

■ DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONVENIOS, CONFORME ANEXO XX

■ DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES DE CONVENIOS, CONFORME ANEXO XXI

■ DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS - RECEBIDAS E CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO XXII

■ DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INICIADOS NO MES, CONFORME ANEXO XXIX

■ DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS CONCLUÍDOS NO MES, CONFORME ANEXO XXX

■ DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ADQUIRIDOS, CONFORME ANEXO XXVI

■ DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BAIXADOS, CONFORME ANEXO XXVII

■ BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MENSAL

**DEMONSTRATIVO ANALITICO DO LOTACIONOGRAMA
MÊS MAIO/09**

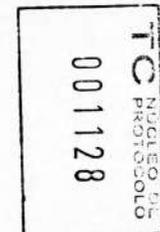
CARGO FUNÇÃO	EFETIVO	CONTRATADO CONTR. TEMPORÁRIO	LICENÇA PARTIC.	P. DISP. T. CESSÃO	P. DISP. C/ ÔNUS	P. DISP. S/ ÔNUS	P. CURSO	COMISSIONADO	TOTAL
Técnico de Nível Superior	30								30
Aux. Nível Médio	18								18
Aux. Nível Fundamental	19								19
DGA 2								1	1
DGA 3							
DGA 4								5	5
DGA 5								20	20
DGA 6								13	13
DGA 7								11	11
DGA 8								27	27
DGA 9								16	16

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Assinatura do Ordenador de Despesas

João
Assinatura dos Demais Responsáveis

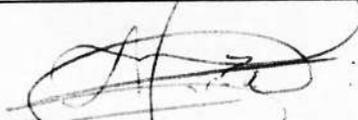
Cuiabá/MT, maio/09



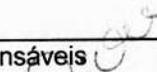
**IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AO PESSOAL ADMITIDO
 MAIO/2009**

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Forma Admissão</i>	<i>Lei Autorizativa (Se contrat. Tempo)</i>	<i>Data Admissão</i>
ELISABETH MARTINS CAMPOS	ASSESSOR ESPECIAL II	PORTARIA		01.05.09
ANTONIO MILTON BORSONARO JUNIOR	ASSESSOR TECNICO III	PORTARIA		01.05.09
MOACYR TEIXEIRA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL III	PORTARIA		01.05.09

Obs: Moacyr Teixeira Junior - mudança de cargo



 Assinatura do Ordenador de Despesas



 Assinatura dos Demais Responsáveis

Cuiabá, maio de 2009.

Cláudio Pinheiro de Almeida
 Diretor de Recursos Humanos
 METAMAI



TC
 PROTOCOLO
 001129

ANEXO XIII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS AO PESSOAL DEMITIDO
maio/09

Nome	Cargo	Forma Admissão	Lei Autorizativa (Se contrat. Tempo)	Data demissão
ROBERTO ABRAO JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL II	PORTARIA		01.05.09
MOACYR TEIXEIRA JUNIOR	ASSISTENTE TECNICO II	PORTARIA		01.05.09

Obs: Moacyr Teixeira Junior - mudança de cargo

.....
Assinatura do Ordenador de Despesas

.....
Assinatura dos Demais Responsáveis

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL
 Direção de Recursos Humanos
 METAMAT

Cuiabá/MT, maio de 2009.





Govorno do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Minerao
METAMAT



COMISSIONADOS MAIO 2009

	VINCULO	ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	NOMENCLATURA	DGA	Nº	ADMISSÃO
1	COMISSIONADO	SEDE	351288	JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS	DIRETOR PRESIDENTE	2	1	07.01.03
2	COMISSIONADO	SICME	353949	ANDREA ANDOLPHO DE MORAES	ASSESSOR ESPECIAL II	4	1	01.04.08
3	COMISSIONADO	MT GAS		ELISABETH MARTINS CAMPOS	ASSESSOR ESPECIAL II	4	2	01.05.09
4	COMISSIONADO	SICME	353957	JOSE JUAREZ PEREIRA DE FARIA	ASSESSOR ESPECIAL II	4	3	01.04.08
5	COMISSIONADO	SEDE	350800	NEWTON RUIZ DA C.E FARIAS	ASSESSOR ESPECIAL II	4	4	31.01.02
6	COMISSIONADO	SICME	351164	SIMONE CAFURE BEZERRA	ASSESSOR ESPECIAL II	4	5	14.01.03
7	COMISSIONADO	SETECS	352187	ACACIO ROGERIO NOVACK	ASSESSOR TECNICO II	5	1	14.01.03
8	COMISSIONADO	SEDE	354589	ANTONIA GUNARA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	2	01.03.09
9	COMISSIONADO	SEDE	354341	CARMEN VIRGINIA BARZSINA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	3	01.12.08
10	COMISSIONADO	SICME	352462	DEOLINO ALVES DA SILVA NETO	ASSESSOR ESPECIAL III	5	4	01.09.04
11	COMISSIONADO	SEDE	353604	ELIZABET ZARPELLON FRAGA	ASSESSOR TECNICO II	5	5	04.04.07
12	COMISSIONADO	SEDE	352195	FERNANDO NAZARETH MAIA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	6	02.02.03
13	COMISSIONADO	SICME	353400	GILMARA PEREIRA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	7	01.08.06
14	COMISSIONADO	SEDE	352446	GLAUCO MORALES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	8	16.09.04
15	COMISSIONADO	SETECS	353981	IDIRENES QUEIROZ AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL III	5	9	01.10.08
16	COMISSIONADO	SEDE	352209	JULIANE TRINDADE ALVES	ASSESSOR ESPECIAL III	5	10	02.02.04
17	COMISSIONADO	SANEMAT	353850	MARIA LUIZA M.CUIABANO	ASSESSOR TECNICO II	5	11	10.08.03
18	COMISSIONADO	SEDE	353639	MOACYR TEIXEIRA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL III	5	12	01.05.07
19	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354295	MELISSA FIORENZA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	13	10.11.08
20	COMISSIONADO	JUCEMAT	354333	MICHEL DAUD AYOUB SOBRINHO	ASSESSOR TECNICO II	5	14	01.12.08
21	COMISSIONADO	SICME	354562	PAULO HENRIQUE YAMASSAKI PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	15	01.02.09
22	COMISSIONADO	SANEMAT	351857	ROMELIA RIBEIRO PERON	ASSESSOR TECNICO II	5	16	13.05.08
23	COMISSIONADO	SEDE	354139	SERGIO LUÍZ DE MELO	ASSESSOR TECNICO II	5	17	01.07.08
24	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354066	THELMA VINHA BITTAR	ASSESSOR TECNICO II	5	18	13.05.08
25	COMISSIONADO	SANEMAT	354023	WALTER SOARES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO II	5	19	01.01.04
26	COMISSIONADO	SEDE	352861	WILCE AQUINO FIGUEIREDO	ASSESSOR TECNICO II	5	20	01.07.05
27	COMISSIONADO			XXXX	ASSESSOR TECNICO II	5	21	
28	COMISSIONADO	SICME	353205	ALESSANDRA S.M. DA COSTA	ASSESSOR TECNICO III	6	1	01.04.06
29	COMISSIONADO			ANTONIO MILTON BORSONARO JUNIOR	ASSESSOR TECNICO III	6	2	01.05.09
30	COMISSIONADO	SICME	354228	FERNANDA METELLO DE F. METELO	ASSESSOR TECNICO III	6	3	01.08.08
31	COMISSIONADO	SANEMAT	351938	GUTEMBERGUE G.DE ARRUDA	ASSESSOR TECNICO III	6	4	01.08.03
32	COMISSIONADO	SEDE	354007	JOSE GIMENES VIA FILHO	ASSESSOR TECNICO III	6	5	13.05.08
33	COMISSIONADO	SEDE	351814	LETICIA PEREIRA DA CRUZ	ASSESSOR TECNICO III	6	6	01.04.09
34	COMISSIONADO	SEEL	353574	LUIZ OTAVIO BORGES DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO III	6	7	01.05.07
35	COMISSIONADO	SEEL	354082	NAIARA PEREIRA M.SOUZA	ASSESSOR TECNICO III	6	8	09.03.08
36	COMISSIONADO	SICME	353280	NEIVADIR COSTA MARQUESCARDOSO	ASSESSOR TECNICO III	6	9	02.05.06
37	COMISSIONADO	SANEMAT	351814	NEUZA NERY C.VIEIRA	ASSESSOR TECNICO III	6	10	01.08.03
38	COMISSIONADO	SEDE	353728	NIUCELINA R. DE MEDEIROS	ASSESSOR TECNICO III	6	11	03.07.07
39	COMISSIONADO	NUCLEO	354031	RONEIDA MARIA GUEDES	ASSESSOR TECNICO III	6	12	13.05.08
40	COMISSIONADO	INDEA	353655	WANDERLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO III	6	13	01.05.07
41	COMISSIONADO	SEDE	351750	ANA LUIZA MOREIRA BRITO	GERENTE I	7	1	01.07.03
42	COMISSIONADO	SEDE	354554	ÁTILA PEREIRA LIMA	GERENTE I	7	2	01.02.09
43	COMISSIONADO	SEDE	353825	CAMILA MELO VAILANTE	GERENTE I	7	3	17.12.07
44	COMISSIONADO	SICME	354163	EDUARDO ARRUDA MONTEIRO DA COSTA	GERENTE I	7	4	01.07.08

TC NUCLEO DE PROTOCOLO
 071132
 7 5 05.04.08
 6 2 01.04.08
 7 7 01.09.03

45	COMISSIONADO	SEDE	354090	EVA MATOS DE ABREU	GERENTE I			05.04.08
46	COMISSIONADO	SICME	353930	KATHIA CECILIA DE O.CINTRA	GERENTE I			01.04.08
47	COMISSIONADO	SANEMAT	351890	LETICIA VICENTINA AMORIM RONDON	GERENTE I			01.09.03
48	COMISSIONADO	SEDE	353230	LICIO ANTONIO MALHEIROS	GERENTE I	7	8	01.04.06
49	COMISSIONADO	SEDE	353841	NEY DIAS DA SILVA	GERENTE I	7	9	17.12.07
50	COMISSIONADO	SETECS	353990	ROSINEIDE PORCINATO DA SILVA	GERENTE I	7	10	01.04.08
51	COMISSIONADO	SETECS	354058	SANDRA MARIA ALVES GUIRRA	GERENTE I	7	11	01.04.08
52	COMISSIONADO	SEC	353000	ALECIANE C.SANCHES	ASSISTENTE TECNICO I	8	1	01.11.05
53	COMISSIONADO	SEDE	353698	ANDREA APARECIDA BARROS	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	2	14.06.07
54	COMISSIONADO	SETECS	353892	ARISTEU GONÇALVES DA CRUZ	ASSISTENTE TECNICO I	8	3	04.03.08
55	COMISSIONADO	SEDE	354570	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARROS	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	4	01.03.09
56	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354210	DANDHARA CRISTINA B.F. FERREIRA	ASSISTENTE TECNICO I	8	5	11.08.08
57	COMISSIONADO	CASA CIVIL	353620	DEOLIR ANTONIO DA SILVA	GERENTE II	8	6	01.05.07
58	COMISSIONADO	SEDE	353876	DURCELINA SILVA DA CRUZ	ASSISTENTE TECNICO I	8	7	03.03.08
59	COMISSIONADO	SETECS	353981	EDNEA R.M.MATSUOKA	ASSISTENTE TECNICO I	8	8	16.05.06
60	COMISSIONADO	SICME	354015	ENIO LEITE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO I	8	9	13.05.08
61	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354171	EVERALDO JORGE GUIMARAES	ASSISTENTE TECNICO I	8	10	01.06.08
62	COMISSIONADO	SEDE	353663	FABIANA SILVA CAMPELO	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	11	01.05.07
63	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354198	KAMILLA VILELA	ASSISTENTE TECNICO I	8	12	01.08.08
64	COMISSIONADO	SICME	353914	LOURDES JOSAFÁ SAMPAIO	ASSISTENTE TECNICO I	8	13	06.03.08
65	COMISSIONADO	SEDE	352292	MARCIA FABIANA TEIXEIRA	GERENTE II	8	14	01.06.04
66	COMISSIONADO	SICME	353865	MARCUS OGEDA	ASSISTENTE TECNICO I	8	15	01.04.08
67	COMISSIONADO	SAD	353701	MARIZA M. MEZONO DE SOUZA	GERENTE II	8	16	03.07.07
68	COMISSIONADO	SEC	354538	NAINE TERENA DE JESUS	GERENTE II	8	17	01.02.09
69	COMISSIONADO	SEDE	353345	ODETE PINHEIRO DA SILVA	GERENTE II	8	18	20.06.06
70	COMISSIONADO	SEMA	354120	ORIANE D'ARC VITÓRIO	ASSISTENTE TECNICO I	8	19	01.06.08
71	COMISSIONADO	PMMT	354520	PATRICIA MARIA NEVES	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	20	01.12.08
72	COMISSIONADO	SEDE	352284	PEDRO LEO DE ARRUDA	GERENTE II	8	21	03.05.04
73	COMISSIONADO	SEEL	354279	RENATA SA FREIRE MARTINS	ASSISTENTE TECNICO I	8	22	01.10.08
74	COMISSIONADO	SEDE	353710	RITA DE CASSIA.M.C.DA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	23	03.07.07
75	COMISSIONADO	SEDE	352217	RODRIGO LUIZ G.TENORIO	GERENTE II	8	24	01.02.03
76	COMISSIONADO	SEDE	353027	ROSA BENEDITA DA MOTA	GERENTE II	8	25	01.12.05
77	COMISSIONADO	CASA CIVIL	353647	ROSINALDO RAMOS DE OLIVEIRA	GERENTE II	8	26	01.05.07
78	COMISSIONADO	SANEMAT	350796	SEBASTIÃO A.DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO I	8	27	01.08.04
79	COMISSIONADO			XXXX	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	28	
80	COMISSIONADO			XXXX	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	29	
81	COMISSIONADO	SANEMAT	353868	ALINE FERREIRA BARROS	ASSISTENTE TECNICO II	9	1	01.02.08
82	COMISSIONADO	SETECS	353564	ALMIR NUNES DE ARAUJO	ASSISTENTE TECNICO II	9	2	13.05.08
83	COMISSIONADO	SEDE	352462	DEOLINO ALVES DA SILVA FILHO	ASSISTENTE TECNICO II	9	3	01.02.09
84	COMISSIONADO	SICME	354376	ELZA BENILDA TREVISAN	ASSISTENTE TECNICO II	9	4	01.12.08
85	COMISSIONADO	SEDE	353680	FABIO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO II	9	5	10.07.07
86	COMISSIONADO	SANEMAT	352160	FRANCISCO BISPO DOS SANTOS	ASSISTENTE TECNICO II	9	6	01.08.03
87	COMISSIONADO	SEDE	353590	GISELE NASCIMENTO MOTA	ASSISTENTE TECNICO II	9	7	04.04.07
88	COMISSIONADO	SEDE	352560	GONÇALINA A. RODRIGUES	ASSISTENTE TECNICO II	9	8	03.04.05
89	COMISSIONADO	SANEMAT	352080	HUGO OSMAN LOZICH	ASSISTENTE TECNICO II	9	9	15.07.04
90	COMISSIONADO	SANEMAT	351822	ILDO POMPEO CAMARA JUNIOR	ASSISTENTE TECNICO II	9	10	03.02.06
91	COMISSIONADO	SEDE	352047	IONES LEITE MAGALHAES	ASSISTENTE TECNICO II	9	11	01.10.03
92	COMISSIONADO	SANEMAT	352420	JOSE AUGUSTO DE A. DIAS	ASSISTENTE TECNICO II	9	12	25.02.08
93	COMISSIONADO	SEEL	354074	JOSÉ LEONARDO VALENDORF	ASSISTENTE TECNICO II	9	13	01.05.08
94	COMISSIONADO	SEDE	352527	JOSE ROQUE SOARES	ASSISTENTE TECNICO II	9	14	10.12.04
95	COMISSIONADO	SANEMAT	351903	JOSE ROSA DE MIRANDA	ASSISTENTE TECNICO II	9	15	01.08.03
96	COMISSIONADO	SEDE	352225	PAULO BENEDITO TOLEDO	ASSISTENTE TECNICO II	9	16	01.02.04
97	COMISSIONADO	SEDE	1538	WILSON MENEZES COUTINHO	DIRETOR TECNICO	X	X	02.05.83

SECRETARIA DE SAÚDE
 216
 17



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 176877 D

Ano 2009

CUIABÁ-MT, 25/09/2009

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA DOC REF AO PROCESSO NR 140651/2009



SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
SICME



Ofício nº 487/2009 – GS / SOE

Cuiabá, 24 de Setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Senhor Presidente.

Encaminho a Vossa Excelência, para fins de ser juntado ao Balancete do mês de Junho/2009, elaborado de acordo com a Lei 4.320/64, protocolado sob o número 140651 P, código 1137942 – METAMAT, o novo Demonstrativo Analítico do Lotacionograma, conforme Anexo XI, o Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas ao Pessoal Admitido, conforme Anexo XII, o Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas ao Pessoal Demitido, conforme Anexo XIII e a Relação dos Comissionados, referente a Junho/2009, já devidamente atualizado.

Atenciosamente,


Márcio Luiz de Mesquita
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

Av. Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras.
CEP 78.005-180 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone (65) 3613- 0000 Fax (65) 3613- 0005



CE

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573

control-P

Nº. Protocolo 140651 P

Ano 2009

CUIABÁ-MT, 28/07/2009

TC
PROTÓCOLO
001135

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Assunto: BALANCETES FINANCEIROS E ORCAMENTARIOS

Palavra Chave: EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - ESTADUAL

Secundário:

Descrição: BALANCETE REFERENTE AO PMES DE JUNHO/2009

SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO
- (*) NO BALANCETE DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - CADASTRO DOS RESPONSAVEIS (INCLUSIVE CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO), CONFORME ANEXO I
- DEMONSTRATIVO ANALITICO AS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS REPASSES CONCEDIDOS, CONFORME ANEXO IV
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS REPASSES RECEBIDOS, CONFORME ANEXO V
- EXTRATOS BANCARIOS E RESPECTIVAS CONCILIAÇÕES MENSAIS, NESTA ORDEM
- DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCARIAS, CONFORME ANEXO XXVIII
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS AO REGIME GERAL, CONFORME ANEXO VII
- (*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEGISLACAO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS, CONFORME ANEXO IX
- (*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEGISLACAO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIARIAS
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AS DIARIAS CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO X
- (*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DA LEI DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS
- (*) NO BALANCETE DO MES EM QUE OCORRER: COPIA DAS LEIS QUE CONCEDAM REAJUSTE AOS SERVIDORES TEMPORARIA
- (*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO: COPIA DA LEI QUE REGULAMENTA AS HIPOTHESES DE CONTRATACAO
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DO LOTACIONOGRAMA, CONFORME ANEXO XI
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AO PESSOAL ADMITIDO, CONFORME ANEXO XII
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AO PESSOAL DEMITIDO, CONFORME ANEXO XIII
- RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS ABERTOS, CONFORME ANEXO XVI
- DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS HOMOLOGADOS, CONFORME ANEXO XVII
- (*) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERACAO - COPIA DE INSTRUMENTO DE NOMEACAO DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO EXERCICIO EM EXAME E DO EXERCICIO ANTERIOR
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGENERES, CONFORME ANEXO XVIII
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A ALTERACOES CONTRATUAIS, CONFORME ANEXO XIX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONVENIOS, CONFORME ANEXO XX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A ALTERACOES DE CONVENIOS, CONFORME ANEXO XXI
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - RECEBIDAS E CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO XXII
- DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INICIADOS NO MES, CONFORME ANEXO XXIX
- DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS CONCLUIDOS NO MES, CONFORME ANEXO XXX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A BENS MOVEIS E IMOVEIS ADQUIRIDOS, CONFORME ANEXO XXVI
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A BENS MOVEIS E IMOVEIS BAIXADOS, CONFORME ANEXO XXVII
- BALANCETE DE VERIFICACAO MENSAL

619
M
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

**DEMONSTRATIVO ANALITICO DO LOTACIONOGRAMA
MÊS JUNHO/09**

CARGO FUNÇÃO	EFETIVO	CONTRATADO CONTR. TEMPORÁRIO	LICENÇA PARTIC.	P. DISP. T. CESSÃO	P. DISP. C/ ÔNUS	P. DISP. S/ ÔNUS	P. CURSO	COMISSIONADO	TOTAL
Técnico de Nível Superior	30								30
Aux. Nível Médio	18								18
Aux. Nível Fundamental	19								19
DGA 2								1	1
DGA 3							
DGA 4								5	5
DGA 5								20	20
DGA 6								13	13
DGA 7								11	11
DGA 8								27	27
DGA 9								16	16

Assinatura do Ordenador de Despesas
João Justino Pães Barros
 Presidente
 MET/AMAT

Cuiabá/MT, junho/09

Assinatura dos Demais Responsáveis
Cláudio Pinheiro da Silva
 Diretor de Recursos Humanos
 MET/AMAT



TC
 NEGÓCIO 15
 PROTOCOLO
 001136

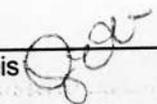


ANEXO XII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS AO PESSOAL ADMITIDO
JUNHO/2009

Nome	Cargo	Forma Admissão	Lei Autorizativa (Se contrat. Tempo)	Data Admissão
ODIEL MARCELINO DE SOUZA	ASSISTENTE TECNICO I	PORTARIA		01.06.09
GLEITON JOSE CORREA DE MORAES	ASSISTENTE TECNICO II	PORTARIA		01.06.09
ROSEMAR FALCAO SILVA FREIRE	ASSISTENTE TECNICO I	PORTARIA		01.06.09
NELSON BOM DESPACHO NUNES NETO	GERENTE II	PORTARIA		01.06.09
NILIS DE OLIVEIRA MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL II	PORTARIA		01.06.09
DEOLIR ANTONIO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO III	PORTARIA		01.06.09
ROSANIA APARECIDA RIBEIRO DE MAGALHAES	GERENTE II	PORTARIA		01.06.09
DEOLIR ANTONIO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO III	PORTARIA		01.06.09

Obs: Deolir Antonio da Silva - mudança de cargo


 Assinatura do Ordenador de Despesas

Assinatura dos Demais Responsáveis 
 Comissão de Recursos Humanos
 METAMAT

Cuiabá, junho de 2009.



ANEXO XIII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AO PESSOAL DEMITIDO
junho/09

Nome	Cargo	Forma Admissão	Lei Autorizativa (Se contrat. Tempo)	Data demissão
DANDHARA C B FERNANDES FERREIRA	ASSISTENTE TECNICA I	PORTARIA		31.05.09
ALMIR NUNES DE ARAUJO	ASSISTENTE TECNICO II	PORTARIA		31.05.09
EDUARDO ARRUDA M COSTA	GERENTE I	PORTARIA		31.05.09
MARCIA FABIANA TEIXEIRA	GERENTE II	PORTARIA		31.05.09
NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA	ASSESSOR ESPECIAL II	PORTARIA		31.05.09
NIUCELINA RODRIGUES DE MEDEIROS	ASSESSORA TECNICA III	PORTARIA		31.05.09
DEOLIR ANTONIO DA SILVA	GERENTE II	PORTARIA		31.05.09

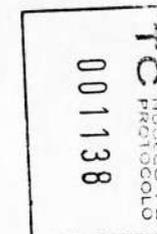
Oba: Deolir Antonio da Silva - mudança de cargo

.....
Assinatura do Ordenador de Despesas

.....
Assinatura dos Demais Responsáveis

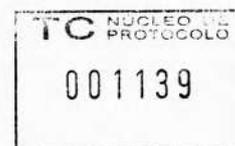
Deolir Antonio da Silva
 Divisão de Recursos Humanos
METAMAT

Cuiabá/MT, junho de 2009.





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT



COMISSIONADOS JUNHO 2009

	VINCULO	ÓRGÃO	MATRICULA	NOME	NOMENCLATURA	DGA	Nº	ADMISSÃO
1	COMISSIONADO	SEDE	351288	JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS	DIRETOR PRESIDENTE	2	1	07.01.03
2	COMISSIONADO	SICME	353949	ANDREA ANDOLPHO DE MORAES	ASSESSOR ESPECIAL II	4	1	01.04.08
3	COMISSIONADO	MT GAS	354619	ELISABETH MARTINS CAMPOS	ASSESSOR ESPECIAL II	4	2	01.05.09
4	COMISSIONADO	SICME	353957	JOSE JUAREZ PEREIRA DE FARIA	ASSESSOR ESPECIAL II	4	3	01.04.08
5	COMISSIONADO	SEDE		NILIS DE OLIVEIRA MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL II	4	4	01.06.09
6	COMISSIONADO	SICME	351164	SIMONE CAFURE BEZERRA	ASSESSOR ESPECIAL II	4	5	14.01.03
7	COMISSIONADO	SETECS	352187	ACACIO ROGERIO NOVACK	ASSESSOR TECNICO II	5	1	14.01.03
8	COMISSIONADO	SICME	354589	ANTONIA GUNARA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	2	01.03.09
9	COMISSIONADO	SEDE	354341	CARMEN VIRGINIA BARZSINA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	3	01.12.08
10	COMISSIONADO	SICME	352462	DEOLINO ALVES DA SILVA NETO	ASSESSOR ESPECIAL III	5	4	01.09.04
11	COMISSIONADO	SEDE	353604	ELIZABET ZARPELLON FRAGA	ASSESSOR TECNICO II	5	5	04.04.07
12	COMISSIONADO	SEDE	352195	FERNANDO NAZARETH MAIA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	6	02.02.03
13	COMISSIONADO	SICME	353400	GILMARA PEREIRA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	7	01.08.06
14	COMISSIONADO	SEDE	352446	GLAUCO MORALES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	8	16.09.04
15	COMISSIONADO	SICME	353981	IDIRENES QUEIROZ AMARAL	ASSESSOR ESPECIAL III	5	9	01.10.08
16	COMISSIONADO	SETECS	352209	JULIANE TRINDADE ALVES	ASSESSOR ESPECIAL III	5	10	02.02.04
17	COMISSIONADO	SEDE	353850	MARIA LUIZA M.CUIABANO	ASSESSOR TECNICO II	5	11	10.08.03
18	COMISSIONADO	SANEMAT	354295	MELISSA FIORENZA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	12	10.11.08
19	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354333	MICHEL DAUD AYOUB SOBRINHO	ASSESSOR TECNICO II	5	13	01.12.08
20	COMISSIONADO	JUCEMAT	353639	MOACYR TEIXEIRA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL III	5	14	01.05.07
21	COMISSIONADO	SICME	354562	PAULO HENRIQUE YAMASSAKI PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	5	15	01.02.09
22	COMISSIONADO	SICME	351857	ROMELIA RIBEIRO PERON	ASSESSOR TECNICO II	5	16	13.05.08
23	COMISSIONADO	SANEMAT	354139	SERGIO LUÍZ DE MELO	ASSESSOR TECNICO II	5	17	01.07.08
24	COMISSIONADO	SEDE	354066	THELMA VINHA BITTAR	ASSESSOR TECNICO II	5	18	13.05.08
25	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354023	WALTER SOARES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO II	5	19	01.01.04
26	COMISSIONADO	SANEMAT	352861	WILCE AQUINO FIGUEIREDO	ASSESSOR TECNICO II	5	20	01.07.05
27	COMISSIONADO	SEDE		XXXX	ASSESSOR TECNICO II	5	21	
28	COMISSIONADO	SICME	353205	ALESSANDRA S.M. DA COSTA	ASSESSOR TECNICO III	6	1	01.04.06
29	COMISSIONADO	SEDE	354600	ANTONIO MILTON BORSONARO JUNIOR	ASSESSOR TECNICO III	6	2	01.05.09
30	COMISSIONADO	SEDE	353647	DEOLIR ANTONIO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO III	6	3	01.06.09
31	COMISSIONADO	SICME	354228	FERNANDA METELLO DE F. METELO	ASSESSOR TECNICO III	6	4	01.08.08
32	COMISSIONADO	SANEMAT	351938	GUTEMBERGUE G. DE ARRUDA	ASSESSOR TECNICO III	6	5	01.08.03
33	COMISSIONADO	SEDE	354007	JOSE GIMENES VIA FILHO	ASSESSOR TECNICO III	6	6	13.05.08
34	COMISSIONADO	SEDE	351814	LETÍCIA PEREIRA DA CRUZ	ASSESSOR TECNICO III	6	7	01.04.09
35	COMISSIONADO	SEEL	353574	LUIZ OTAVIO BORGES DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO III	6	8	01.05.07
36	COMISSIONADO	SEEL	354082	NAIARA PEREIRA M.SOUZA	ASSESSOR TECNICO III	6	9	09.03.08
37	COMISSIONADO	SICME	353280	NEIVADIR COSTA MARQUES CARDOSO	ASSESSOR TECNICO III	6	10	02.05.06
38	COMISSIONADO	SANEMAT	351814	NEUZA NERY C.VIEIRA	ASSESSOR TECNICO III	6	11	01.08.03
39	COMISSIONADO	SICME	354031	RONEIDA MARIA GUEDES	ASSESSOR TECNICO III	6	12	13.05.08
40	COMISSIONADO	INDEA	353655	WANDERLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO III	6	13	01.05.07
41	COMISSIONADO	SEDE	351750	ANA LUIZA MOREIRA BRITO	GERENTE I	7	1	01.07.03
42	COMISSIONADO	SEDE	534554	ÁTILA PEREIRA LIMA	GERENTE I	7	2	01.02.09
43	COMISSIONADO	SEDE	353825	CAMILA MELO VAILANTE	GERENTE I	7	3	17/12/07
44	COMISSIONADO	SEDE	354090	EVA MATOS DE ABREU	GERENTE I	7	4	05.04.08

45	COMISSIONADO	SICME	353930	KATHIA CECILIA DE O.CINTRA	GERENTE I	7	5	01.04.08
46	COMISSIONADO	SANEMAT	351890	LETICIA VICENTINA AMORIM RONDON	GERENTE I	7	6	01.08.03
47	COMISSIONADO	SEDE	353230	LICIO ANTONIO MALHEIROS	GERENTE I	7	7	01.04.06
48	COMISSIONADO	SEDE	353841	NEY DIAS DA SILVA	GERENTE I	7	8	17.12.07
49	COMISSIONADO	SETECS	353990	ROSINEIDE PORCINATO DA SILVA	GERENTE I	7	9	01.04.08
50	COMISSIONADO	SETECS	354058	SANDRA MARIA ALVES GUIRRA	GERENTE I	7	10	01.04.08
51	COMISSIONADO	SICME		ROSANIA APARECIDA RIBEIRO DE MAGALHAES	GERENTE I	7	11	01.06.09
52	COMISSIONADO	SEC	353000	ALECIANE C SANCHES	ASSISTENTE TECNICO I	8	1	01.11.05
53	COMISSIONADO	SEDE	353698	ANDREA APARECIDA BARROS	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	2	14.06.07
54	COMISSIONADO	SETECS	353892	ARISTEU GONÇALVES DA CRUZ	ASSISTENTE TECNICO I	8	3	04.03.08
55	COMISSIONADO	SEDE	354570	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARROS	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	4	01.03.09
56	COMISSIONADO	SEDE	353876	DURCELINA SILVA DA CRUZ	ASSISTENTE TECNICO I	8	5	03.03.08
57	COMISSIONADO	SETECS	353981	EDNEA R.M.MATSUOKA	ASSISTENTE TECNICO I	8	6	16.05.06
58	COMISSIONADO	SICME	354015	ENIO LEITE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO I	8	7	13.05.08
59	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354171	EVERALDO JORGE GUIMARAES	ASSISTENTE TECNICO I	8	8	01.06.08
60	COMISSIONADO	SEDE	353663	FABIANA SILVA CAMPELO	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	9	01.05.07
61	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354198	KAMILLA VILELA	ASSISTENTE TECNICO I	8	10	01.08.08
62	COMISSIONADO	SICME	353914	LOURDES JOSAFÁ SAMPAIO	ASSISTENTE TECNICO I	8	11	06.03.08
63	COMISSIONADO	SICME	353865	MARCUS OGEDA	ASSISTENTE TECNICO I	8	12	01.04.08
64	COMISSIONADO	SAD	353701	MARIZA M. MEZONO DE SOUZA	GERENTE II	8	13	03.07.07
65	COMISSIONADO	SEC	354538	NAINÉ TERENA DE JESUS	GERENTE II	8	14	01.02.09
66	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354643	NELSON BOM DESPACHO NUNES NETO	GERENTE II	8	15	01.06.09
67	COMISSIONADO	SEDE	353345	ODETE PINHEIRO DA SILVA	GERENTE II	8	16	20.06.06
68	COMISSIONADO	CASA CIVIL		ODIEL MARCELINO DE SOUZA	ASSISTENTE TECNICO I	8	17	01.06.09
69	COMISSIONADO	SEMA	354120	ORIANE D'ARC VITÓRIO	ASSISTENTE TECNICO I	8	18	01.06.08
70	COMISSIONADO	PMMT	354520	PATRICIA MARIA NEVES	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	19	01.12.08
71	COMISSIONADO	SEDE	352284	PEDRO LEO DE ARRUDA	GERENTE II	8	20	03.05.04
72	COMISSIONADO	SEEL	354279	RENATA SA FREIRE MARTINS	ASSISTENTE TECNICO I	8	21	01.10.08
73	COMISSIONADO	SEDE	353710	RITA DE CASSIA.M.C.DA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	22	03.07.07
74	COMISSIONADO	SEDE	352217	RODRIGO LUIZ G.TENORIO	GERENTE II	8	23	01.02.03
75	COMISSIONADO	SEDE	353027	ROSA BENEDITA DA MOTA	GERENTE II	8	24	01.12.05
76	COMISSIONADO	SEDE		ROSEMAR FALCAO SILVA FREIRE	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	25	01.06.09
77	COMISSIONADO	CASA CIVIL	353647	ROSINALDO RAMOS DE OLIVEIRA	GERENTE II	8	26	01.05.07
78	COMISSIONADO	SANEMAT	350796	SEBASTIÃO A.DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO I	8	27	01.08.04
79	COMISSIONADO			XXX	GERENTE II	8	28	
80	COMISSIONADO			XXXX	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	29	
81	COMISSIONADO	SANEMAT	353868	ALINE FERREIRA BARROS	ASSISTENTE TECNICO II	9	1	01.02.08
82	COMISSIONADO	SEDE	352462	DEOLINO ALVES DA SILVA FILHO	ASSISTENTE TECNICO II	9	2	01.02.09
83	COMISSIONADO	SICME	354376	ELZA BENILDA TREVISAN	ASSISTENTE TECNICO II	9	3	01.12.08
84	COMISSIONADO	SEDE	353680	FABIO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO II	9	4	10.07.07
85	COMISSIONADO	SANEMAT	352160	FRANCISCO BISPO DOS SANTOS	ASSISTENTE TECNICO II	9	5	01.08.03
86	COMISSIONADO	SEDE	353590	GISELE NASCIMENTO MOTA	ASSISTENTE TECNICO II	9	6	04.04.07
87	COMISSIONADO	SETECS		GLEITON JOSE CORREA DE MORAES	ASSISTENTE TECNICO II	9	7	01.06.09
88	COMISSIONADO	SEDE	352560	GONÇALINA A. RODRIGUES	ASSISTENTE TECNICO II	9	8	03.04.05
89	COMISSIONADO	SANEMAT	352080	HUGO OSMAN LOZICH	ASSISTENTE TECNICO II	9	9	15.07.04
90	COMISSIONADO	SANEMAT	351822	ILDO POMPEO CAMARA JUNIOR	ASSISTENTE TECNICO II	9	10	03.02.06
91	COMISSIONADO	SEDE	352047	IONES LEITE MAGALHAES	ASSISTENTE TECNICO II	9	11	01.10.03
92	COMISSIONADO	SANEMAT	352420	JOSE AUGUSTO DE A. DIAS	ASSISTENTE TECNICO II	9	12	25.02.08
93	COMISSIONADO	SEEL	354074	JOSÉ LEONARDO VALENDORF	ASSISTENTE TECNICO II	9	13	01.05.08
94	COMISSIONADO	SEDE	352527	JOSE ROQUE SOARES	ASSISTENTE TECNICO II	9	14	10.12.04
95	COMISSIONADO	SANEMAT	351903	JOSE ROSA DE MIRANDA	ASSISTENTE TECNICO II	9	15	01.08.03
96	COMISSIONADO	SEDE	352225	PAULO BENEDITO TOLEDO	ASSISTENTE TECNICO II	9	16	01.02.04
97	COMISSIONADO	SEDE	1538	WILSON MENEZES COUTINHO	DIRETOR TECNICO	X	X	02.05.83

001140
 RUBRICA



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 176885 D

Ano 2009

CUIABÁ-MT, 25/09/2009

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

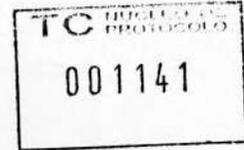
Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 140651/2009



SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
SICME



Ofício nº 488/2009 – GS / SOE
C.U.G.

Cuiabá, 24 de Setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para fins de ser juntado ao Balancete do mês de Julho/2009, elaborado de acordo com a Lei 4.320/64, protocolado sob o número 140651 P, código 1137942 – METAMAT, o novo Demonstrativo Analítico do Lotacionograma, conforme Anexo XI, o Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas ao Pessoal Admitido, conforme Anexo XII, o Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas ao Pessoal Demitido, conforme Anexo XIII e a Relação dos Comissionados, referente a Julho/2009, já devidamente atualizado.

Atenciosamente,

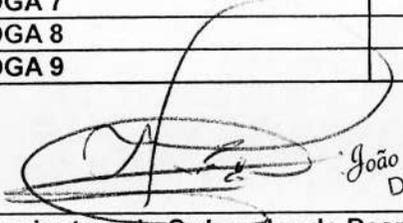

Márcio Luiz de Mesquita
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

Av. Getúlio Vargas, 1077 - Goiabeiras.
CEP 78.005-180 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone (65) 3613- 0000 Fax (65) 3613- 0005



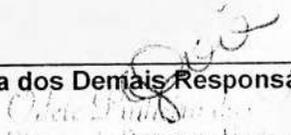
DEMONSTRATIVO ANALITICO DO LOTACIONOGRAMA
MÊS JULHO/09

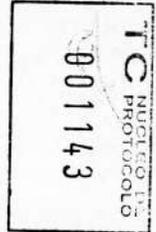
CARGO FUNÇÃO	EFETIVO	CONTRATADO CONTR. TEMPORÁRIO	LICENÇA PARTIC.	P. DISP. T. CESSÃO	P. DISP. C/ ÔNUS	P. DISP. S/ ÔNUS	P. CURSO	COMISSIONADO	TOTAL
Técnico de Nível Superior	30								30
Aux. Nível Médio	18								18
Aux. Nível Fundamental	19								19
DGA 2								1	1
DGA 3							
DGA 4								5	5
DGA 5								20	20
DGA 6								13	13
DGA 7								10	10
DGA 8								27	27
DGA 9								16	16


João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT

Assinatura do Ordenador de Despesas

Cuiabá/MT, julho/09


 Assinatura dos Demais Responsáveis
 Diretor de Recursos Humanos
 METAMAT



ANEXO XII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AO PESSOAL ADMITIDO
JULHO/2009

Nome	Cargo	Forma Admissão	Lei Autorizativa (Se contrat. Tempo)	Data Admissão
CRISTIANE RODRIGUES ANTELO	ASSISTENTE TECNICO II	PORTARIA		01.07.09
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO I	PORTARIA		01.07.09
ODIEL MARCELINO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL III	PORTARIA		01.07.09

Obs: Odiel Marcelino de Souza - mudança de cargo

João Justino Paes Barros
 Assinatura do Ordenador de Despesas
 Diretor-Presidente
 METAMAT

Assinatura dos Demais Responsáveis

Edna Vinícius da Silva
 Assinatura dos Demais Responsáveis
 METAMAT

Cuiabá, julho de 2009.



001144
 NÚMERO DO
 PROTOCOLO

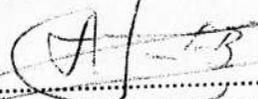
TC
NÚCLEO DE
PROTOCOLO
001145

SICAF/INDICADOR DE PREÇOS
FISCAL
669

ANEXO XIII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AO PESSOAL DEMITIDO
julho/09

Nome	Cargo	Forma Admissão	Lei Autorizativa (Se contrat. Tempo)	Data demissão
ODIEL MARCELINO DE SOUZA	ASSISTENTE TECNICO I	PORTARIA		01.07.09
MELISSA FIORENZA	ASSESSOR ESPECIAL III	PORTARIA		01.07.09

Obs: Odriel Marcelino de Souza - mudança de cargo


João Justino Pães Barros
Diretor Presidente
METAMAT
Assinatura do Ordenador de Despesas

.....
Assinatura dos Demais Responsáveis

Cuiabá/MT, julho de 2009.



TC NÚCLEO DE
PROTÓTIPO
001146

DOC. 13
CONCLUSÕES
QUESITO 14





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
SICME



Ofício Nº. 236/2009 - GS/SICME

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2009.

Ao Excelentíssimo Senhor
BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado de Mato Grosso

Autorizado

Senhor Governador,

Venho através deste solicitar autorização para realização de concurso público de 20 (vinte) vagas, conforme documento em anexo, ofício DP Nº 34/2009 expedido pela Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, que suprirá as necessidades operacionais e legais dessa empresa.

Atenciosamente,

PEDRO NADAF

Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Av. Getúlio Vargas, 1077 – Centro
CEP 78.032-000 - Cuiabá – Mato Grosso
Fone (65) 3613- 0006 Fax (65) 3613- 0005



Logo, não pode esta Egrégia Corte atuar de maneira arbitrária e ilegal, exigindo uma definição imediata, pela impossibilidade evidente, que não mais se encontra em sua esfera de atuação, cabendo ao Poder Judiciário, realizar tal controle, e efetividade de sua decisão. Portanto, ilustre Conselheiro pelas razões expostas, tal quesito não pode prosperar, devendo ser, sumariamente, sanado.

Do Pessoal

17) Criação de empregos públicos por ato normativo que não seja a lei, contrariando o art. 25, VII da Constituição Estadual. (Item XIV, 14.2.1); Resposta: Quanto a esse quesito, a defesa se reporta a sua manifestação ao Relatório do 3º Trimestre de 2007, informando "... a essa Egrégia Relatoria, que os empregos públicos, estavam sendo criados com base ao que estabelece o art. 26, do Estatuto Social da Cia., justificamos ainda que, realizamos o procedimento, não arbitrariamente ou abusivamente, mas mantendo um procedimento fortemente arraigado e adotado por diretores anteriores, por não existir outro caminho, senão este.

Concluimos: "Ademais, a atual administração com a finalidade de se adequar à Lei, já determinou a formação de Comissão, através da Portaria nº 217/2007, com a finalidade de elaborar o PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Empregados da Metamat, que já iniciaram os trabalhos, e após cumprirão com as demais formalidades legais."

Importante ainda acrescentar que também neste quesito, a douta Relatoria deve se ater ao interesse e esforço, do atual Gestor, em corrigir esta falha, constatada quando assumiu a Administração da Cia., mas que depende de tempo e trabalho em equipe, para a concretização da referida correção, mesmo porque é de sabença notória os tramites legais que deve ser submetido a presente medida, aliás, muito bem descritos às fls. 366 e 367 TCE/MT."

Portanto, nesse quesito a douta Relatoria deve diligenciar com bom senso, que lhe é peculiar, ciente que tais fatos, tiveram sua origem em gestões anteriores, bem como avaliar que para a concretização final, se devem esgotar todas as fases, para que a legalidade do ato, seja observada, e tudo isso requer tempo, mesmo porque os tramites na Assembléia Legislativa, não dependem do Gestor, que não tem o poder de interferir na independência e autonomia do Poder Legislativo, ou qualquer outro Poder, sob pena de infringir o art. 2º, da Constituição Federal/88, por ser esse dispositivo Princípio Fundamental.



Finalmente, juntamos, novamente, cópia da citada Portaria, para que Vossa Excelência, possa formar o seu livre convencimento, acerca da presente matéria, observando a razoabilidade que requer o caso concreto.

18) Ausência de Plano de Cargos, Carreiras e Salários em desacordo com o disposto na Lei Estadual nº 5.983, de 13/05/92. (Item XIV, 14.3.1);
Resposta: A defesa se reporta as alegações contidas no quesito anterior (17), bem como em sua peça de defesa do 3º Trimestre de 2007, que alegou o que abaixo se segue:

"Realmente, a METAMT, não possui o seu Plano de Cargos e Carreiras e Salários, no entanto, consciente da necessidade de sua elaboração, e seguindo as orientações conscienciosa desta douta equipe técnica, por meio da Portaria nº217/2007, já anexado no item 7, nomeou os membros da comissão, para a sua efetiva realização."

Na análise da defesa a fatídica conclusão: **"Apesar dos trabalhos para a elaboração do PCCS terem iniciados, NÃO EXISTEM NA ENTIDADE, portanto mantemos nosso posicionamento."**

Desta feita, apenas nos resta manter o posicionamos, considerando a necessidade de um julgamento equilibrado e consciencioso, como é costumeiro dessa douta Relatoria, que não pode exigir do Gestor um esforço impossível de ser concretizado, como fortemente demonstrado ao longo da presente defesa, mesmo porque as medidas, comprovadamente, estão sendo tomadas, como constatou a análise da defesa, quando relata que os **"trabalhos para a elaboração do PCCS terem iniciados"**, sendo oportuno avaliar e julgar com base ao Princípio da Razoabilidade, tendo em vista o interesse e o esforço, em concretizar as mudanças necessárias.

19) Ausência de definição do exato quantitativo de cargos e vagas, contrariando o princípio da legalidade, art. 37, caput CF/88. (Item XIV, 14.5.1);

Resposta: É de sabença notória que o Plano de Cargos Carreiras e Salários é instrumento hábil, que define o exato quantitativo de cargos e vagas. Como já exaustivamente exposto, a METAMAT, apesar de já ter iniciado os trabalhos para a concretização do seu PCCS, ainda não está concluído, pelas razões avençadas no quesito 17.

Portanto, o presente quesito é equivocado, vez que não há ausência de definição do exato quantitativo de cargos e vagas na Empresa, considerando a existência de instrumento normativo ao alcance do atual

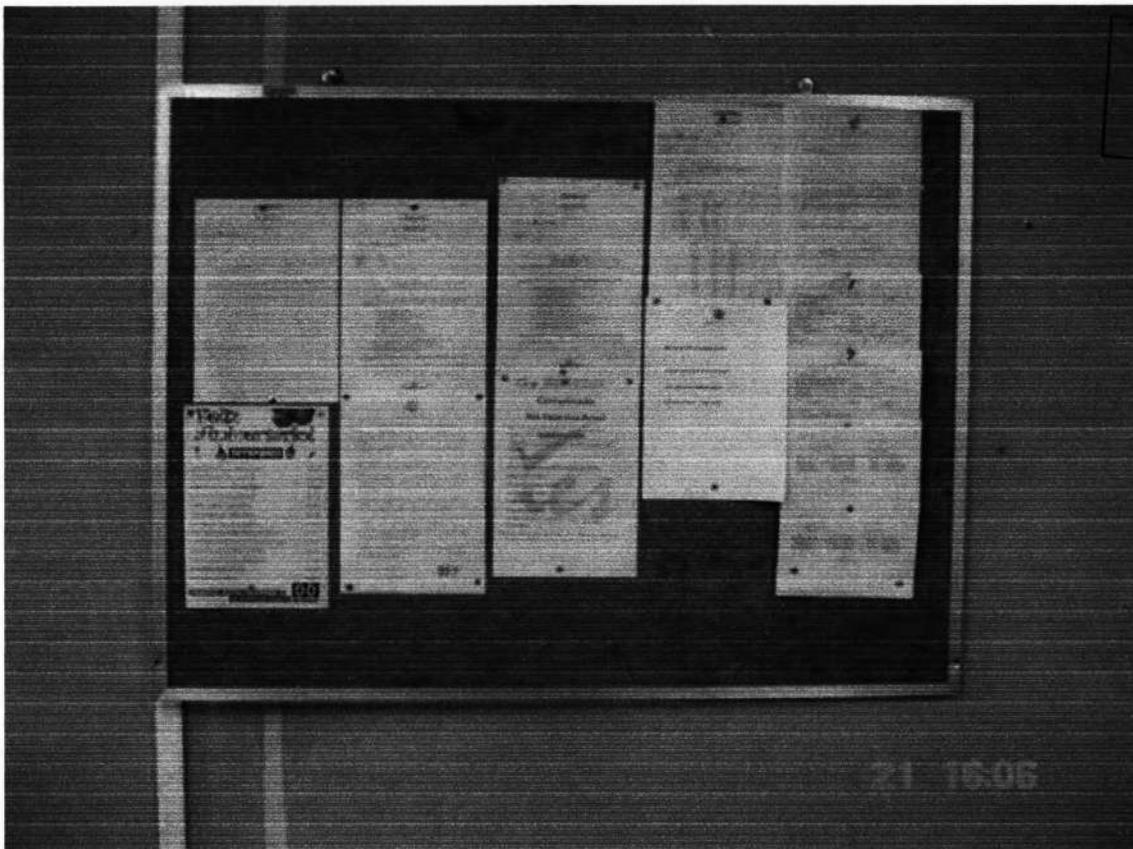
SINALE Núcleo Socioeconômico
Fis. 633
RUE

METAMAT
Fis. 10
Rub. 8

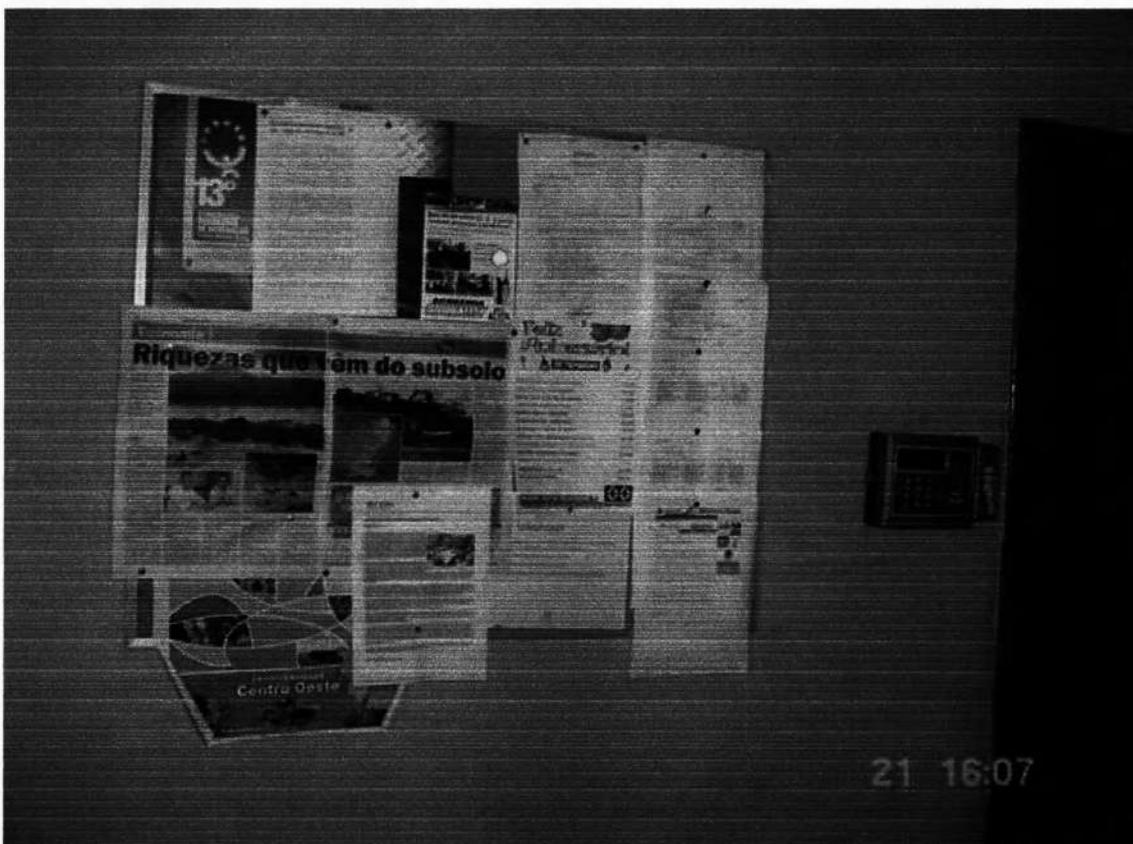
TC NÚCLEO DE
PROTOCOLO
001150

DOC. 14
CONCLUSÕES
QUESITO 15





QUADRO MURAL COM DEMONSTRATIVO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS DA METAMAT, E ASSUNTOS PERTINENTES AO GOVERNO DO ESTADO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



QUADRO MURAL COM DEMONSTRATIVO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS DA METAMAT, E ASSUNTOS PERTINENTES AO GOVERNO DO ESTADO ENFRENTA A COPA DO LADO DA MÁQUINA DE PONTO

635
mf

TC NUCLEO DE
PROTOCOLO
001152

DOC. 15
CONCLUSÕES
QUESITO 16





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



EMP		NOTA DE EMPENHO		17501.0001.09.00140-1
Nº Pedido (PED): 17501.0001.09.00159-6		Data de Emissão: 20/03/2009		
Nº Pedido (PAD): 17501.0001.09.00006-0		Nº Lista Credores: *****		
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 1567 - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE AQUÍFEROS E RECURSOS MINERAIS		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Ordinário	
Nº OS (diárias): *****	Modalidade de Licitação: Dispensa	Nº Referência Licitação: *****	Motivo Dispensa Licitação *****	
Nº Convênio *****		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 186285/2009	

DADOS DO CREDOR

Código: 2000.15554-9	
Nome: Sergio Luiz de Melo	
Endereço: Seis de Outubro , 1145	
Bairro: Centro	Município: Cáceres
CEP: 78.200-000	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 161.689.171-87	Insc. Estadual: *****
RG: 208383	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.544.182.1567.0500.33903900.109.1.1	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 2.300,00	Valor por Extenso: DOIS MIL E TREZENTOS REAIS ***** *****

Histórico:
Empenho do PED Nº 17501.0001.09.00159-6
Para atender Despesas de Serviços de Pessoa Jurídica, com o objetivo de Levantamento e Caracterização dos Aquíferos com Execução de Perfis Geológicos no Município de Guiratinga/MT.

Data de Autorização da Despesa: 20/03/2009	Ordenador de Despesa: Joao Justino Paes de Barros
---	--


Joao Justino Paes de Barros
Ordenador de Despesa

Observações:
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal



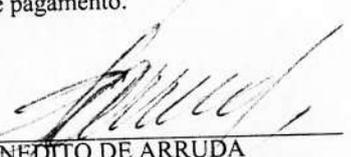
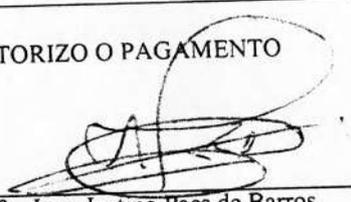


Govorno do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



001154
17501.0001.09.00181-3

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	17501.0001.09.00181-3
Data de Emissão: 24/03/2009		
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 2000.15554-9		
Credor: Sergio Luiz de Melo		
CPF/CNPJ: 161.689.171-87	Município UF: Cáceres MT	
Empenho: 17501.0001.09.00140-1	Fonte de Recurso: 109	
Nº Liquidação: 17501.0001.09.00138-8	Nº do Protocolo: **** *	
Nº Lista Credores:		
Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil		
Banco + Agência + C/C: 001.3499.000000000030437-9		
Valor da Operação (R\$): *** 2.300,00	Valor por Extenso: DOIS MIL E TREZENTOS REAIS *****	
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		AUTORIZO O PAGAMENTO
 ÉDIO BENEDITO DE ARRUDA Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)		 002899 - Joao Justino Paes de Barros ORDENADOR DE DESPESA
Observações:		
Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal		



09/09/2009 - BANCO DO BRASIL - 17:15:25
212812486 0505
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

TC NUCLEO DE
PROTOKOLO
001155

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SEFAZ RECURSOS ORDINARIOS
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 1.010.100-4

DATA 09/09/2009
VALOR DINHEIRO 2.300,00
VALOR TOTAL 2.300,00

IDENTIFICADOR 1: 17.501
IDENTIFICADOR 2: 161.689.171 87

NR. AUTENTICACAO A.A0D.272.B81.592.892

Receitas Sergio P...

09/09/2009 - BANCO DO BRASIL - 17:15:25
212812486 0505
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SEFAZ RECURSOS ORDINARIOS
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 1.010.100-4

DATA 09/09/2009
VALOR DINHEIRO 2.300,00
VALOR TOTAL 2.300,00

IDENTIFICADOR 1: 17.501
IDENTIFICADOR 2: 161.689.171 87

NR. AUTENTICACAO A.A0D.272.B81.592.892





BAD	BAIXA DE ADIANTAMENTO	17501.0001.09.00023-7		
Nº Empenho (EMP): 17501.0001.09.00140-1	Data do Empenho: 20/03/2009			
Nº Liquidação (LIQ): 17501.0001.09.00138-8	Data de Liquidação: 23/03/2009			
Nº NOB: 17501.0001.09.00181-3	Data Prestação Contas: 10/09/2009			
Unidade Orçamentária: 17501-Companhia Matogrossense de Mineração		<table border="1"> <tr> <td>TC NUCLEO DE PROTOCOLO</td> </tr> <tr> <td>001156</td> </tr> </table>	TC NUCLEO DE PROTOCOLO	001156
TC NUCLEO DE PROTOCOLO				
001156				
Unidade Gestora: 0001-Geral				
Credor: 2000.15554-9 - Sergio Luiz de Melo				
CPF/CNPJ: 161.689.171-87	Município UF: Cáceres - MT			
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00	Devolução de Verba: Sim			
Valor da BAD (RS): *** 0,00	Valor por Extenso:			
Observações: Situação da BAD: Normal				

CREDOR CPMF		
Credor: 2006.00010-5 - MINISTÉRIO DA FAZENDA		
Subelemento CPMF: 95 - CPMF	Valor CPMF: *** 0,00	Devolução CPMF? Não

DEPÓSITO DE DEVOLUÇÃO		
Nº Guia Depósito: 0505	Data do Depósito: 09/09/2009	
Valor do Depósito *** 2.300,00	Nº GCV: 17501.0001.09.00015-2	

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Valor da Liquidação	*** 2.300,00
Valor Total da Despesa (conforme detalhamento)	*** 0,00
CPMF	***
Valor da GCV (Depósito de Devolução)	*** 2.300,00
Valor Total da Prestação de Contas	*** 2.300,00

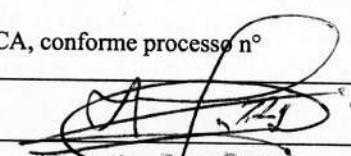
DETALHAMENTO DE DESPESAS					
CPF/CNPJ	Nome do Fornecedor	Nº NF/Recibo	SubElemento Despesa	Nome SubElemento	Valor Despesa





EMP		NOTA DE EMPENHO		17501.0001.09.00154-1
Nº Pedido (PED): 17501.0001.09.00173-1		Data de Emissão: 30/03/2009		001157
Nº Pedido (PAD): 17501.0001.09.00007-9		Nº Lista Credores: * * * * *		
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2986 - ORIENTAÇÃO TÉCNICA À MINERAÇÃO		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Ordinário	
Nº OS (diárias): * * * * *	Modalidade de Licitação: Dispensa	Nº Referência Licitação: * * * * *	Motivo Dispensa Licitação * * * * *	
Nº Convênio * * * * *	Transferido - Resto a Pagar Não		Nº do Protocolo: 198937/2009	

DADOS DO CREDOR	
Código: 2000.13022-8	
Nome: Izaias Manmore de Souza	
Endereço: Rua 4, 18	
Bairro: MORADA DO OURO	Município: Cuiabá
CEP: 78.055-080	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 182.033.021-49	Insc. Estadual: * * * * *
RG: 038673	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO	
Dotação Orçamentária: 17501.0001.22.663.210.2986.9900.33903900.109.1.1	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 4.000,00	Valor por Extenso: QUATRO MIL REAIS * * * * *
Histórico: Empenho do PED Nº 17501.0001.09.00173-1 referente a adiantamento para cobrir despesas com outros serviços de terceiros PESSOA JURIDICA, conforme processo nº 198937/2009.	
Data de Autorização da Despesa: 30/03/2009	Ordenador de Despesa: João Justino Paes de Barros  João Justino Paes Barros Diretor Presidente METAMAT
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	
João Justino Paes Barros Diretor Presidente METAMAT	





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	17501.0001.09.00209-7
------------	-------------------------------	------------------------------

Data de Emissão: 03/04/2009	TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração	001158
Unidade Gestora: 0001 - Geral	

Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
--	--	------------------------------

SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.

Código do Credor: 2000.13022-8	
Credor: Izaías Manmore de Souza	
CPF/CNPJ: 182.033.021-49	Município UF: Cuiabá MT
Nº Empenho: 17501.0001.09.00154-1	Fonte de Recurso: 109
Nº Liquidação: 17501.0001.09.00157-4	Nº do Protocolo: **** **
Nº Lista Credores:	

Forma Recebimento: DOC (entre bancos)

Banco + Agência + C/C: 341.0288.000000000043482-2

Valor da Operação (R\$): *** 4.000,00	Valor por Extenso: QUATRO MIL REAIS
---	---

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.

[Signature]
EDIO BENEDITO DE ARRUDA
 Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)

Autorizo o Pagamento

[Signature]
 002899 - Joao Justino Paes de Barros
 ORDENADOR DE DESPESA

Observações:
 Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal

João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT



TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
001159

21/07/2009 - BANCO DO BRASIL - 13:58:53
349912060 0122
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SEFAZ RECURSOS ORDINARIOS
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 1.010.100-4

DATA 21/07/2009
VALOR DINHEIRO 4.000,00
VALOR TOTAL 4.000,00

IDENTIFICADOR 1: 17.501
IDENTIFICADOR 2: 182.033.021 49

NR. AUTENTICACAO A.813.DBD,CA8.40D,160

PARA GILMA

RECIBO
GILMA



**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

BAD	BAIXA DE ADIANTAMENTO	17501.0001.09.00013-1
------------	------------------------------	------------------------------

Nº Empenho (EMP): 17501.0001.09.00154-1	Data do Empenho: 30/03/2009	TC NÚCLEO DE PROTOCOLO 001160
Nº Liquidação (LIQ): 17501.0001.09.00157-4	Data de Liquidação: 31/03/2009	
Nº NOB: 17501.0001.09.00209-7	Data Prestação Contas: 23/07/2009	
Unidade Orçamentária: 17501-Companhia Matogrossense de Mineração		
Unidade Gestora: 0001-Geral		
Credor: 2000.13022-8 - Izaias Manmore de Souza		
CPF/CNPJ: 182.033.021-49	Município UF: Cuiabá - MT	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00	Devolução de Verb.: Sim	
Valor da BAD (R\$): *** 0,00	Valor por Extenso:	
Observações: Situação da BAD: Normal		

CREDOR CPMF		
Credor: 2006.00010-5 - MINISTÉRIO DA FAZENDA		
Subelemento CPMF: 95 - CPMF	Valor CPMF: *** 0,00	Devolução CPMF? Não

DEPÓSITO DE DEVOUÇÃO		
Nº Guia Depósito: 0122	Data do Depósito: 21/07/2009	
Valor do Depósito *** 4.000,00	Nº GCV: 17501.0001.09.00009-8	

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Valor da Liquidação	*** 4.000,00
Valor Total da Despesa (conforme detalhamento)	*** 0,00
CPMF	***
Valor da GCV (Depósito de Devolução)	*** 4.000,00
Valor Total da Prestação de Contas	*** 4.000,00

DETALHAMENTO DE DESPESAS					
CPF/CNPJ	Nome do Fornecedor	Nº NF/Recibo	SubElemento Despesa	Nome SubElemento	Valor Despesa



TC NÚMERO DE PROTOCOLO
001161

DOC. 16
CONCLUSÕES
QUESITO 17





DETRAN - MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



DESCRIÇÃO

Nº PLACA : JYB9300			Nº CHASSI: 9BR0J0080M1014932			Nº RENAVAM: 126411689			TC NÚCLEO DE PROTOCOLO 001162
SITUAÇÃO: CIRCULACAO			NOME PROPRIETÁRIO: SANEMAT-CIA.SANEAM.DO EST.DE MT						
ANO LICENÇA: 2003			MUNICÍPIO : CUIABA			MARCA: TOYOTA/BANDEIRANTE			
ANO FABRICAÇÃO: 1991			ANO MODELO: 1991			COR: BRANCA			
COMBUSTÍVEL: DIESEL			CATEGORIA: PARTICULAR			ESPÉCIE: CARGA			

RESTRIÇÕES

RESTRICAO JUDICIAL
RESTRICAO JUDICIAL

Observações

ISEN V. OFICIAL

INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

INFRAÇÕES :	QUANTIDADE	VALOR
EM DEBITOS:	00	0,00
SUSPENSAS:	04	532,05
DEFESA DE AUTUAÇÃO	00	0,00
TOTAIS:	04	R\$ 532,05

CONSULTA INFRACOES

DÉBITOS DO VEÍCULO NO DETRAN PARA LICENCIAMENTO

	Exercicio	Valor
Taxas de Serviço	2008	55,50
	2009	55,50
	Total Taxas:	111,00
Seguro DPVAT	2009	98,06
	2008	94,15
	Total DPVAT:	192,21
Infrações de Transito	Quantidade	Valor
Competência DETRAN	000	0,00
Competência Outros Órgãos	000	0,00
Total Infrações:		0,00
VALOR TOTAL DOS DÉBITOS:		303,21



TC BUELO DE PROTOCOLO
001163

	DETRAN - MT DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
---	---	---

DESCRIÇÃO		
Nº PLACA : NIY8638	Nº CHASSI: 8AFER13P48J103043	Nº RENAVAM: 931740185
SITUAÇÃO: CIRCULACAO	NOME PROPRIETÁRIO: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO	
ANO LICENÇA: 2009	MUNICÍPIO : CUIABA	MARCA: I/FORD RANGER XL 13P
ANO FABRICAÇÃO: 2007	ANO MODELO: 2008	COR: BRANCA
COMBUSTÍVEL: DIESEL	CATEGORIA: PARTICULAR	ESPÉCIE: CARGA

RESTRIÇÕES
NÃO HÁ RESTRIÇÕES PARA ESTE VEÍCULO

Observações
ISEN V. OFICIAL

INFRAÇÕES DE TRÂNSITO		
INFRAÇÕES :	QUANTIDADE	VALOR
EM DEBITOS:	00	0,00
SUSPENSAS:	00	0,00
DEFESA DE AUTUAÇÃO	01	153,24
TOTAIS:	01	R\$ 153,24

CONSULTA INFRACOES





DETRAN - MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



TC NÚCLEO DE PROTOCOLO

001164

DESCRIÇÃO

Nº PLACA : NIY9108	Nº CHASSI: 8AFER13P28J103039	Nº RENAVAM: 931753678
SITUAÇÃO: CIRCULACAO	NOME PROPRIETÁRIO: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO	
ANO LICENÇA: 2009	MUNICÍPIO : CUIABA	MARCA: I/FORD RANGER XL 13P
ANO FABRICAÇÃO: 2007	ANO MODELO: 2008	COR: BRANCA
COMBUSTÍVEL: DIESEL	CATEGORIA: PARTICULAR	ESPÉCIE: CARGA

RESTRIÇÕES

NÃO HÁ RESTRIÇÕES PARA ESTE VEÍCULO

Observações

ISEN ECON MISTA

INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

INFRAÇÕES :	QUANTIDADE	VALOR
EM DEBITOS:	00	0,00
SUSPENSAS:	00	0,00
DEFESA DE AUTUAÇÃO	01	127,69
TOTAIS:	01	R\$ 127,69

CONSULTA INFRACOES





	DETRAN - MT DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
--	---	--

DESCRIÇÃO		
Nº PLACA : JZX7263	Nº CHASSI: 93XHNK3405C437472	Nº RENAVAM: 842932216
SITUAÇÃO: CIRCULACAO	NOME PROPRIETÁRIO: METAMAT-COMP.MATOGROSSENSE DE MINERACAO	
ANO LICENÇA: 2009	MUNICÍPIO : CUIABA	MARCA: MMC/L200 4X4 GLS
ANO FABRICAÇÃO: 2004	ANO MODELO: 2005	COR: PRATA
COMBUSTÍVEL: DIESEL	CATEGORIA: PARTICULAR	ESPÉCIE: CARGA

RESTRIÇÕES
01-RESTRICAO RENAJUD-TRANSFER

Observações
ISENTO

INFRAÇÕES DE TRÂNSITO		
INFRAÇÕES :	QUANTIDADE	VALOR
EM DEBITOS:	00	0,00
SUSPENSAS:	00	0,00
DEFESA DE AUTUAÇÃO	04	766,18
TOTAIS:	04	R\$ 766,18

CONSULTA INFRACOES





DETRAN - MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



TC NÚCLEO DE PROTOCOLO

001166

DESCRIÇÃO		
Nº PLACA : JZR7709	Nº CHASSI: 93XHNK3404C332773	Nº RENAVAL: 811060713
SITUAÇÃO: CIRCULACAO	NOME PROPRIETÁRIO: METAMAT-COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINER	
ANO LICENÇA: 2009	MUNICÍPIO : CUIABA	MARCA: MMC/L200 4X4 GLS
ANO FABRICAÇÃO: 2003	ANO MODELO: 2004	COR: AZUL
COMBUSTÍVEL: DIESEL	CATEGORIA: PARTICULAR	ESPÉCIE: CARGA

RESTRIÇÕES

RESERVA DE DOMINIO

Observações

ISENTO

INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

INFRAÇÕES :	QUANTIDADE	VALOR
EM DEBITOS:	00	0,00
SUSPENSAS:	00	0,00
DEFESA DE AUTUAÇÃO	02	238,37
TOTAIS:	02	R\$ 238,37

CONSULTA INFRACOES





DETRAN - MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PROTÓCOLO

001167

DESCRIÇÃO		
Nº PLACA : NJS3589	Nº CHASSI: 93XPNK94W9C813567	Nº RENAVAM: 986956929
SITUAÇÃO: CIRCULACAO	NOME PROPRIETÁRIO: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO	
ANO LICENÇA: 2008	MUNICÍPIO : CUIABA	MARCA: MMC/PAJERO SPORT HPE ATU
ANO FABRICAÇÃO: 2008	ANO MODELO: 2009	COR: PRATA
COMBUSTÍVEL: DIESEL	CATEGORIA: PARTICULAR	ESPÉCIE: MISTO

RESTRIÇÕES
NÃO HÁ RESTRIÇÕES PARA ESTE VEÍCULO

Observações
ISENTO 10 EMP.

INFRAÇÕES DE TRÂNSITO		
INFRAÇÕES :	QUANTIDADE	VALOR
EM DEBITOS:	00	0,00
SUSPENSAS:	00	0,00
DEFESA DE AUTUAÇÃO	01	102,16
TOTAIS:	01	R\$ 102,16
CONSULTA INFRACOES		

DÉBITOS DO VEÍCULO NO DETRAN PARA LICENCIAMENTO		
	Exercicio	Valor
Taxas de Serviço	2009	55,50
Total Taxas:		55,50
	Exercicio	Valor
Seguro DPVAT	2009	98,06
	0	0,00
Total DPVAT:		98,06
	Infrações de Transito	Valor
	Quantidade	
Competência DETRAN	000	0,00
Competência Outros Órgãos	000	0,00
Total Infrações:		0,00
VALOR TOTAL DOS DÉBITOS:		153,56



TC NÚCLEO DE
PROTOCOLO
001168

DOC. 17
CONCLUSÕES
QUESITO 18

SICONE Núcleo Socioeconômico
Fis. 657
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAIS

DETRAN - MT 96 28886 Nº 7528461440
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 COD. RENAVAM: 986956927 RNTRC: ***** EXERCÍCIO: 2008

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
AV. JURUMIRIM, 2970
- PLANALTO
78015285 CUIABA-MT

PLACA: 03020401/0001-00 NJS3589

PLACA RNT/UF: 0073606/MT CHASSI: 25XEN694W9CB13567

ESPECÍFICO: MIS/UTILITARIO COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: MMC/PAJERO SPORT HPE ANO FAB: 2008 ANO MOD: 2009

CAP/POT/CIL: 5P/143CV CATEGORIA: PARTIC COR PREDOMINANTE: PRATA

COTA UNICA: VENC. COTA UNICA: 1ª

FAIXA I.P.V.A.: PARCELAMENTO/COTAS: 2ª

SENTIDO 10 EMP. 3ª

PREMIO TARIFARIO (R\$): QF (R\$): PREMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO:
SEGURO PAGO EM 31/02/2008

SEM RESTRICÇÕES DE PAGAMENTO
4D56LJ3547 VALDO PARA TRANSFERÊNCIA
2/EIXO

Juarez Fiel Alves DATA: 10/2008
Diretor de Veículos

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MTNº 7528461440 BILHETE DE SEGURO DPVAT

NOME/ENDEREÇO:
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
AV. JURUMIRIM, 2970
- PLANALTO
78015285 CUIABA-MT

CPF/CGO: 03020401/0001-00 PLACA: NJS3589

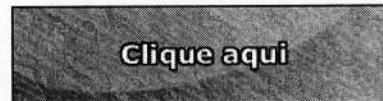
TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
001169

OBS.: O LICENCIAMENTO DESTA VEICULO VENCERA SOMENTE EM 30/09, CONFATNE TABELA DE DETRAN EM ANEXO.





CLIQUE AQUI



Página Inicial - Institucional - Fale Conosco - Ouvidoria - Mapa do site

Mato Grosso, 08 de setembro de 2009.

- VEÍCULOS
- HABILITAÇÃO
- IPVA CALENDÁRIO
- EDUCAÇÃO
- EVENTOS
- LEGISLAÇÃO / PORTARIAS
- DETRAN ON-LINE
- TAXAS - DETRAN
- EXPRESSO
- CFCs / DESPACHANTES
- LINKS ÚTEIS



consultar

NOTÍCIAS

Ednilson Aguiar/S



08/09/2009

Pesquisa avalia grau de satisfação de usuários do Ganha Tempo

Os usuários que frequentam o Ganha Tempo estão satisfeitos com a qualidade dos serviços prestados. Uma pesquisa realizada

com 183 pessoas durante o mês de agosto indicou que 154 (84,15%), se declararam satisfeitas com o serviço realizado enquanto apenas 29 (15,85%), afirmaram o contrário. Para a superintendente do Ganha Tempo,... [Leia mais]

ÁUDIO / VÍDEO



mais vídeos

- 04/09/2009 - Avenida do CPA será interditada para desfile dia 7
- 03/09/2009 - Mato Grosso é vice-líder em pagamento do Dpvat e na eficiência do IPVA
- 02/09/2009 - Detran amplia capacidade da Ciretran de Várzea Grande
- 02/09/2009 - Viajar de ônibus fica 4,99% mais caro; tarifa já vigora
- 01/09/2009 - Trânsito: Pólo de Sorriso participa da Semana Nacional

Veja Mais Notícias

PAINEL VIRTUAL

02/09/2009

COMUNICADO DO DETRAN

Atenção candidatos a motorista. O novo setor habilitação da Ciretran de Várzea Grande já está atendendo ao público. Modernas instalações para mais conforto de usuários e servidores.

RESULTADO DE EXAMES

Consulte on-line o resultado de seus exames.

Informe os dados abaixo:

Renach:

consulta

CPF:

consulta

LICENCIAMENTO

Final	DIA	MÊS
1	31	JANEIRO
2	29	FEVEREIRO
3	31	MARÇO
4	30	ABRIL
5	31	MAIO
6	30	JUNHO
7	31	JULHO
8	31	AGOSTO
9	30	SETEMBRO
0	31	OUTUBRO

ENQUETE

O que você gostaria de encontrar no site do Detran

- Mais notícias do dia-dia
- Consultar pontos da carteira
- Dicas sobre trânsito, educação e legislação
- Espaço para comunicar venda de veículo

Votar



TC NUCLEO DE PROTOCOLO
001171

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT
CERTIFICADO DE REGISTRO E FINANCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 981 EXERCÍCIO 2009

T D = 2
COMP. AV. JURUMIRIM, 2970 - PLANALTO
78015285 CUIABA-MT

CPF / CNPJ 03020401/0001-00 PLACA NIY9108

PREMIO 0103039

CAR/CAMINHÃO DIESEL

I/FORD RANGER 2007 2008

CFP 300

ISENTO

SEGURO OBRIGATORIO

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO

N. M. NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

CUIABA 08/05/2009

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MT Nº 7814188521 BILHETE DE SEGURO DPVAT

NOME / ENDEREÇO
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
AV. JURUMIRIM, 2970
- PLANALTO
78015285 CUIABA-MT

CPF / CNPJ 03020401/0001-00 PLACA NIY9108

BILHETE DE SEGURO DPVAT

MT Nº 7814188521 EXERCÍCIO 2009 DATA EMISSÃO 08/05/2009

NOME / ENDEREÇO
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
AV. JURUMIRIM, 2970
- PLANALTO
78015285 CUIABA-MT

VIA 1 CPF / CNPJ 03020401/0001-00 PLACA NIY9108

COD. RENAVAM 931753678 3 MARCA / MODELO I/FORD RANGER XL 13P

ANO FAB. 2007 CAT. TARIF. 10 CHASSI 8AFER13P28J103039

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$)
SEGURO PAGO EM 24/04/2009

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

Stamp: Sindicato Sociosolidario Fis. Rubrica

TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
001172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - MT
CERTIFICADO DE REGISTRO E FINANCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 8108 EXERCÍCIO 2009

IDENTIFICADOR
I D = 2
METAMAT COMPANHIA MATOGROSSENSE DE AV. JURUMIRIM, 2970 - PLANALTO 78015285 CUIABA-MT

CPF / CNPJ 03020401/0001-00 PLACA JZR7709

002773

DATA DE EMISSÃO 08/05/2009

ANEXO 2004

SEGURO OBRIGATORIO

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO

NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

08/05/2009

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MT Nº 7814188564 BILHETE DE SEGURO DPVAT

NOME / ENDEREÇO METAMAT-COMPANHIA MATOGROSSENSE DE AV. JURUMIRIM, 2970 - PLANALTO 78015285 CUIABA-MT

CPF / CNPJ 03020401/0001-00 PLACA JZR7709

03020401/0001-00 JZR7709

BILHETE DE SEGURO DPVAT

MT Nº 7814188564 EXERCÍCIO 2009 DATA EMISSÃO 08/05/2009

NOME / ENDEREÇO METAMAT-COMPANHIA MATOGROSSENSE DE AV. JURUMIRIM, 2970 - PLANALTO 78015285 CUIABA-MT

CPF / CNPJ 03020401/0001-00 PLACA JZR7709

03020401/0001-00 JZR7709

COD. RENAVAM 811060713 3 MARCA / MODELO MMC/L200 4X4 GLS

ANO FAB. 2003 CAT. TARIF. 10 CHASSI 93XHNK3404C932773

93XHNK3404C932773

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) SEGURO PAGO EM 24/04/2009 IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$)

SEGURO PAGO EM 24/04/2009

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MT 94 23833 Nº 8027303298
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 811604993 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2009

DETRAN - MT
CPF / CNPJ 03829702/0001-70 PLACA JZT1799

PLACA ANT. UF 0024938/GO CHASSI 93XJNK3404C333041

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHONETE/CAB DUPLA COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO MMC/L200 4X4 GL ANO FAB. 2003 ANO MOD. 2004

CAP / POT / CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
CMT 22.00T/87CV OFICIAL BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC / COTAS
ISENTO 1º
FAIXA IRVA PARCELAMENTO / COTAS
ISENTO 2º
3º

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO PAGO EM 21/08/2009 SEM RESTRICÖES SEM RESPT. 27,00

DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO
N. M. 4D56KP9466 EIXO

LOCAL CUIABA DATA 08/09/2009

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS ESSANCIAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MT Nº 8027303298 BILHETE DE SEGURO DPVAT

DETRAN - MT
NOME / ENDEREÇO
CÓDIGO DE PROTOCOLO 001173

CPF / CNPJ 03829702/0001-70 PLACA JZT1799

BILHETE DE SEGURO DPVAT
MT Nº 8027303298 EXERCÍCIO 2009 DATA EMISSÃO 08/09/2009

DETRAN - MT
NOME / ENDEREÇO

VIA 1 CPF / CNPJ 03829702/0001-70 PLACA JZT1799

CÓD. RENAVAM 811604993 3 MARCA / MODELO MMC/L200 4X4 GL

ANO FAB. 2003 CAT. TARIF. 10 CHASSI 93XJNK3404C333041

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$)
SEGURO PAGO EM 21/08/2009

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04





TC NÚCLEO DE PROTOCOLO
001174

CONSULTA DE PROCESSO NAS COMARCAS

➔ Código Processo ➔ Nome da Parte ➔ Número Processo ➔ Data Distribuição ➔ Advogado

Versão para impressão

Informações do Processo

Comarca: Cuiabá Cível

Processo nº: 321/2007

Livro: Processo

Tipo: Cível

Código: 290831

Assunto:

Tipo de Ação: Mandado de segurança em geral

Lotação: PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

Juiz(a) Atual: Roberto Teixeira Seror

Partes do Processo

Clique no nome de uma das partes qual deseja ver maiores detalhes.

Impetrante(s) [SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO](#)

Impetrado(a) [DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO](#)

Andamentos do Processo

Ver todos os andamentos

Data	Descrição
19/6/2007	Aguardando expedição de matéria para imprensa
16/6/2007	Aguardando atualização no sistema apolo estes autos encontram-se no escaninho A, aguardando atualização no apolo.
13/6/2007	Despacho MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL PROCESSO Nº 321-2007. Vistos em correição. Mandado de Segurança impetrado por SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, contra ato tido por ilegal praticado pelo Sr. Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN - MT, que estaria, arbitrariamente, condicionando o licenciamento do veículo TOYOTA/BANDEIRANTE, Placa JYB - 9300, cor branca, chassi final 4932, de sua propriedade, ao prévio pagamento de multas de trânsito, sem o devido processo legal. Afirma que as multas foram constituídas de forma irregular, porquanto, sem a dupla notificação exigida pela legislação de trânsito e, por isso, devem ser declaradas insubsistentes. Requer, liminarmente, seja expedida ordem para que a autoridade coatora proceda ao imediato licenciamento do veículo, independentemente do pagamento das aludidas multas. É o relato. Do exame da inicial, denoto que não houve pedido de mérito, apenas, pleito liminar para que seja suspenso o efeito do ato impugnado. Assim, nos termos do art. 284 do CPC, determino a emenda a inicial, no prazo de 10 dias, para que a impetrante supra a irregularidade apontada, sob pena de indeferimento.
13/6/2007	Carga De:GABINETE - PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA Para:PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
12/6/2007	Concluso p/ despacho/decisão De:PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA Para:GABINETE - PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA
11/6/2007	Carga De:CENTRAL DE CADASTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS Para:PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
6/6/2007	Distribuição do Processo Distribuído URGENTE em 6/6/2007 às 17:02 Horas para PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA Com o Número: 2007/321

Consulta realizada em: 20/06/2007 04:24

www.tj.mt.gov.br

As informações apresentadas são meramente informativas e não têm valor jurídico.





Poder Judiciário de Mato Grosso
Importante para cidadania. Importante para você.



Gerado em: 28/09/2009 11:04

Código: 290831 Processo Nº: 321 / 2007	
Tipo: Cível	Livro: *Processo
Lotação: PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA	Juiz(a) atual:: Luís Aparecido Bertolucci Júnior
Assunto:	
Tipo de Ação: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO	
Partes	
Impetrante(s) : SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Impetrado(a): DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO	
Andamentos	
31/08/2009 Juntada de Parecer ou Cota Ministerial	
28/08/2009 Carga De: Entidade:ministério Público Estadual Para: Primeira Vara Especializada da Fazenda Pública	
19/08/2009 Carga De: Primeira Vara Especializada da Fazenda Pública Para: Entidade:ministério Público Estadual	
19/08/2009 Impulsioneamento por Certidão - Atos Ordinatórios Em cumprimento ao despacho de fls. 63, encaminho os presentes autos para a manifestação do Ministério Público.	
06/08/2009 Certidão Certifico e dou fé que, as informações foram apresentadas fora do prazo legal. Cuiabá - MT, 6 de agosto de 2009. Oficial Escrevente	
06/08/2009 Juntada de Informações	
22/07/2009 Decorrendo Prazo ESC. C	
22/07/2009 Juntada de Mandado de Intimação e certidão MANDADO DEVIDAMENTE CUMPRIDO.	
27/05/2009 Mandado Expedido ESTADO DE MATO GROSSO ZONA:03 CÓD.:290831 PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT	



JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA



MANDADO DE INTIMAÇÃO

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO(A) MM.(ª) JUIZ(A) Gilberto Giraldelli

NÚMERO DO PROCESSO: 2007/321.

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

ESPÉCIE: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 03.470.358/0001-76, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: AV GONÇALO ANTUNES DE BARROS, 3245, BAIRRO: CARUMBÉ, CIDADE: CUIABÁ-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr.(s) EBENEZER SOARES BELIDO

PARTE RÉ E QUALIFICAÇÃO: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

FINALIDADE: LEVAR A EFEITO O(S) ATO(S) INDICADO(S) ABAIXO, NO CAMPO "OBJETO", de conformidade com o despacho abaixo transcrito e documentos eventualmente anexados, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s) como parte(s) integrante(s) deste mandado.

OBJETO: INTIMAR O IMPETRADO.

DESPACHO/DECISÃO: "Vistos em correição,

Cumpra-se o mandado de notificação da autoridade coatora, para que preste as informações de praxe no prazo legal e, na mesma oportunidade, intime-a da decisão de fls. 47/49.

Com as informações nos autos, abra-se vista ao MP nos termos do artigo 10 da Lei 1533/51.

Após, conclusos para decisão.."

ADVERTÊNCIA(S):

PEÇAS que integram este mandado:

Cuiabá - MT, 27 de maio de 2009.

Bel. Newton Flávio de Próspero Filho

Gestor Judiciário

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D

Bairro: Centro Político Administrativo

Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905

Fone: (65) 3648-6001/ 6002.

27/05/2009

Juntada de Petição do Autor

27/05/2009



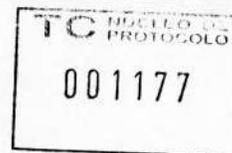
Carga De: GABINETE - PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA

Para: PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

21/05/2009

Despacho Mandado de Segurança

Processo n. 321/07



Vistos em correição,

Cumpra-se o mandado de notificação da autoridade coatora, para que preste as informações de praxe no prazo legal e, na mesma oportunidade, intime-a da decisão de fls. 47/49.

Com as informações nos autos, abra-se vista ao MP nos termos do artigo 10 da Lei 1533/51.

Após, conclusos para decisão.

Cuiabá, 21 de maio de 2009.

Gilberto Giraldeoli

Juiz de Direito

21/05/2009

Concluso p/Despacho/Decisão De: PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

Para: GABINETE - PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA

30/10/2008

Carga De: GABINETE - PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA

Para: PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

30/10/2008

Despacho Vistos.

Corrija-se a autuação. Após voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

09/09/2008

Concluso p/Despacho/Decisão De: PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

Para: GABINETE - PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA



08/09/2008

Juntada de Petição do Autor Comprovante de depósito Diligência

TC NÚCLEO DE PROTOCOLO

001178

08/09/2008

Juntada Petição de terceiro (Sanecap)

08/09/2008

Juntada de Mandado de Intimação e certidão Mandado devidamente cumprido.

21/08/2008

Mandado de Intimação Expedido Mandado de Intimação - Extinção do Processo ME046

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

290831

MANDADO DE INTIMAÇÃO

ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO(A) MM.(ª) JUIZ(A) Roberto Teixeira Seror

NÚMERO DO PROCESSO: 2007/321.

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

ESPÉCIE: Mandado de segurança em geral

PARTE AUTORA: SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 03.470.358/0001-76, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: AV GONÇALO ANTUNES DE BARROS , 3245, BAIRRO: CARUMBÉ, CIDADE: CUIABÁ-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr.(s). EBENEZER SOARES BELIDO

PARTE RÉ: Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, brasileiro(a), , Endereço: Av. paiguás, 1000, Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE RÉ: Dr.(s).

FINALIDADE:INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, de conformidade com o despacho abaixo transcrito, para DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, II, DO CPC, pois este encontra-se paralisado há mais de um (1) ano.

ADVERTÊNCIA(S):

DESPACHO: "Vistos. Intime-se a parte impetrante pessoalmente, por meio de oficial de justiça, para manifestar sobre interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito, com fundamento no art. 267, § 1º do CPC. Cumpra-se."

PEÇAS que integram este mandado:



Cuiabá - MT, 21 de agosto de 2008.



Bel.^a Leide Marins de Oliveira –

Analista Judiciário

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D

Bairro: Centro Político Administrativo

Cidade: Cuiabá-MT Cep:78050970

Fone: (65) 3648-6001/ 6002.

20/06/2008

Carga De:GABINETE - PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA

Para:PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

11/06/2008

Despacho Vistos.

Intime-se a parte impetrante pessoalmente, por meio de oficial de justiça, para manifestar sobre interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito, com fundamento no art. 267, § 1º do CPC.

Cumpra-se.

06/06/2008

Concluso p/Despacho/Decisão De:PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

Para:GABINETE - PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA

15/04/2008

Concluso p/Despacho/Decisão

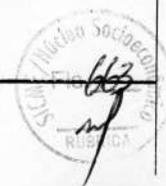
15/04/2008

Certidão Certifico e dou fé que, decorreu o prazo sem manifestação, nos termos da R. decisão de fls. _____. Cuiabá - MT, 15 de Abril de 2008.

18/12/2007

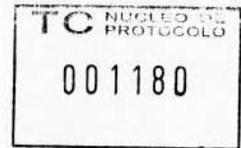
Decorrendo Prazo Esc: aguardando depósito de diligência.

18/12/2007



Certidão de Publicação de Expediente Certifico e dou fé que a intimação constante da certidão supra foi publicada na(o) Diário da Justiça nº 7761, de 14/12/2007, pág. 96, que circulou em 17/12/2007 (segunda-feira).

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2007.



Oficial Escrevente

22/11/2007

Certidão de Envio de Matéria para Imprensa Estes autos encontra-se com intimação ao impetrante para, no prazo de 05 (cinco) dias, depositar o valor de R\$ 18,15 (dezoito reais e quinze centavos) referente ao pagamento de condução do Oficial de Justiça no cumprimento do mandado, via nota de expediente nº 52.

Cuiabá - MT, 22 de novembro de 2007.

Oficial Escrevente

05/11/2007

Carga De: GABINETE - PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA

Para: PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

05/11/2007

Decisão Interlocutória Própria – Não Padronizável Proferida fora de Audiência. Mandado de Segurança

Processo nº. 321/2007

Vistos.

Mandado de Segurança impetrado por SANEMAT – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, contra ato tido por ilegal praticado pelo Sr. Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN – MT, que estaria, arbitrariamente, condicionando o licenciamento do seu veículo ao prévio pagamento de multas, sem o devido processo legal.

Afirma que a multa foi constituída de forma irregular e, por isso, deve ser declarada insubsistente.

Requer, liminarmente, seja expedida ordem para que a autoridade coatora proceda ao imediato licenciamento e o IPVA



do seu veículo sem o pagamento prévio de multas.

No mérito, requer seja reconhecida a insubsistência das mesmas, determinando a sua nulidade e sejam desconsiderados os pontos somados à CNH.



Juntou documentos.

É o relato.

Com efeito, não pode o Órgão Estadual de Trânsito condicionar o licenciamento do veículo da Impetrante à quitação da multa, isto porque a autarquia dispõe de mecanismos próprios, que não o da coação, para receber, em Juízo, o que efetivamente lhe é devido, através do devido processo legal, com a franquia ao proprietário dos meios de defesa e recurso inerentes.

Ressalte-se que, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso de forma assente firmou entendimento no sentido de ser ilegal e arbitrário condicionar o licenciamento e/ou transferência de veículos ao prévio pagamento de multa de trânsito, se não houve a dupla notificação ao proprietário, porquanto, fere o princípio constitucional do devido processo legal.

A esse respeito, colacionamos os julgados abaixo:

“RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - INADEQUAÇÃO DA VIA - REJEITADA - IRREGULARIDADE NA NOTIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - MEIO COERCITIVO - RECURSO IMPROVIDO.

É insubsistente a multa por infração de trânsito, quando houver irregularidade na notificação do infrator, a quem deve ser concedida a prerrogativa de defesa prévia, antes da aplicação da multa.

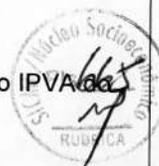
É prática coercitiva a vinculação do licenciamento de veículo ao pagamento de multa por infração de trânsito, quando a Administração Pública dispõe de meios legais para a sua cobrança”.

(TJ/MT. RAI N. ° 38980/2005. Relato: Dr. Cléber F. da Silva Pereira. (DJ 20/02/2006).

Assim, levando-se em conta os documentos acostados aos autos e a fundamentação supra, vejo que o fumus boni iuris está presente.

Também se verifica a presença do periculum in mora, eis que, indubitavelmente, a falta do licenciamento do veículo importará no impedimento de o mesmo trafegar e permitir à impetrante realizar suas atividades cotidianas.

Neste diapasão, concedo a liminar vindicada, para determinar à impetrada que proceda ao licenciamento e o IPVA do veículo em tela, independentemente do pagamento da infração de trânsito.



Intime-se e a autoridade indigitada como coatora, para o cumprimento desta decisão e, na oportunidade, notifique-se-a para que no decêndio preste as informações de praxe.

Após, ao MP e em seguida, cls. para sentença.



Intimem-se o impetrante desta decisão, preferencialmente mediante ciência nos autos, via de seu douto patrono.

05/11/2007

Carga De: PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

Para: GABINETE - PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA

05/07/2007

Concluso p/ Despacho/ Decisão CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Especializada da Fazenda Pública, Roberto Teixeira Seror.

Cuiabá - MT, _____ de _____ de 2007.

Leide Martins de Oliveira

Escrivão Judicial

05/07/2007

Certidão CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, o Impetrante apresentou á Emenda Inicial dentro do prazo legal, conforme despacho de fls. 38.

Cuiabá - MT, 5 de julho de 2007.

Oficial Escrevente

05/07/2007

Juntada de Petição do Autor Emenda inicial.

20/06/2007

Certidão de Envio de Matéria para Imprensa Certifico e dou fé que, nesta data, encaminhei para publicação no(a) Diário da Justiça, o despacho de fls. 38, via nota de expediente nº 36.

Cuiabá - MT, 20 de junho de 2007.

Oficial Escrevente

13/06/2007

Carga De: GABINETE - PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA

Para: PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

13/06/2007

Despacho MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL



PROCESSO Nº 321-2007.



Vistos em correição.

Mandado de Segurança impetrado por SANEMAT – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, contra ato tido por ilegal praticado pelo Sr. Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN – MT, que estaria, arbitrariamente, condicionando o licenciamento do veículo TOYOTA/BANDEIRANTE, Placa JYB - 9300, cor branca, chassi final 4932, de sua propriedade, ao prévio pagamento de multas de trânsito, sem o devido processo legal.

Afirma que as multas foram constituídas de forma irregular, porquanto, sem a dupla notificação exigida pela legislação de trânsito e, por isso, devem ser declaradas insubsistentes.

Requer, liminarmente, seja expedida ordem para que a autoridade coatora proceda ao imediato licenciamento do veículo, independentemente do pagamento das aludidas multas.

É o relato.

Do exame da inicial, denoto que não houve pedido de mérito, apenas, pleito liminar para que seja suspenso o efeito do ato impugnado.

Assim, nos termos do art. 284 do CPC, determino a emenda a inicial, no prazo de 10 dias, para que a impetrante supra a irregularidade apontada, sob pena de indeferimento.

12/06/2007

Concluso p/Despacho/Decisão De:PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

Para:GABINETE - PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA

11/06/2007

Carga De:CENTRAL DE CADASTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Para:PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

06/06/2007

Distribuição do Processo Distribuído URGENTE em 6/6/2007 às 17:02 Horas para PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA Com o Número: 2007/321



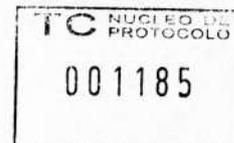
TC NÚCLEO DE
PROTOCOLO
001184

DOC. 18
CONCLUSÕES
QUESITO 19



CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 756/91, DE 23 DE JULHO DE 1991

**Resumo Descritivo:**

Dispõe sobre as cores das placas de identificação de veículos pertencentes a entidades públicas.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 5º e 60 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que instituiu o Código Nacional de Trânsito com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.052, de 02 de dezembro de 1982; e os Artigos 9º e 93, do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, modificado pelo Decreto nº 88.686, de 06 de setembro de 1983 e,

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração Federal, da Presidência da República, feita através do Ofício /DSG/SAF-PR/Nº 141/91, e o que consta do Processo nº 000.085/90-CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Os veículos de propriedade da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e respectivas entidades autárquicas e fundacionais públicas, serão classificados na categoria oficial, e identificados através de placas oficiais previstas na legislação em vigor.

§ 1º - As entidades fundacionais públicas terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação da presente Resolução, para providenciar o enquadramento dos seus veículos à nova sistemática prevista no "caput" deste Artigo.

§ 2º - Os veículos pertencentes às empresas públicas e às sociedades de economia mista, instituídas por lei, portarão placas de veículos de categoria particular.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 487/75.

GIDEL DANTAS QUEIROZ
Presidente

KASUO SAKAMOTO
Relator

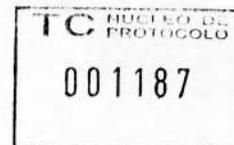
Publicado no D.O.U. de 23/07/91



TC NÚCLEO DE
PROTOCOLO
001186

DOC. 19
CONCLUSÕES
QUESITO 21

SICME Núcleo Socioeconômico
Fis. 670
RUBRICA



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT

PORTARIA Nº 56/2009..

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a necessidade de dar pleno atendimento à legislação em vigor, máxime à inteligência do artigo 74, II da Constituição Federal,

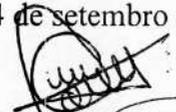
RESOLVE:

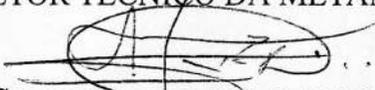
Artigo 1º. Centralizar no Setor de Almoxarifado o serviço requisitório de materiais de expediente e outros utilizados por esta Companhia.

Artigo 2º DESIGNAR MOACYR TEIXEIRA JÚNIOR, destacado para chefia do referido Setor de Almoxarifado pela Portaria nº 016/99, de 01 de maio de 2009, cumulativamente para o exercício da função de servidor-requisitante dos materiais de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá/Mt., 14 de setembro de 2009


WILSON MENEZES COUTINHO
DIRETOR TÉCNICO DA METAMAT


JOÃO JUSTINO PAES BARROS
DIRETOR PRESIDENTE DA METAMAT

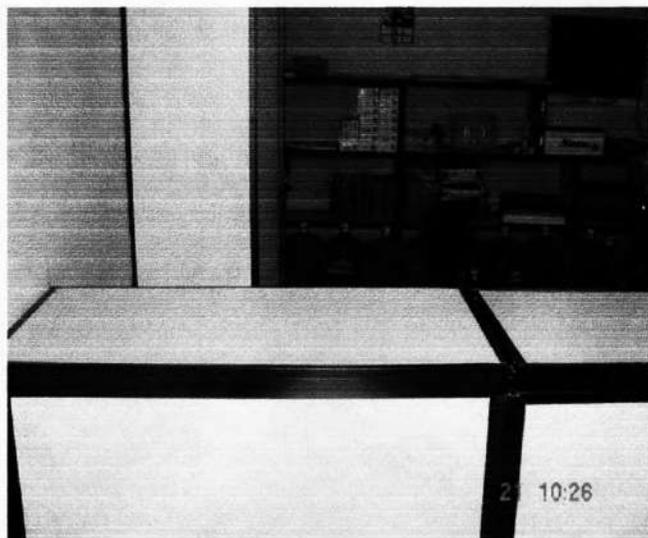
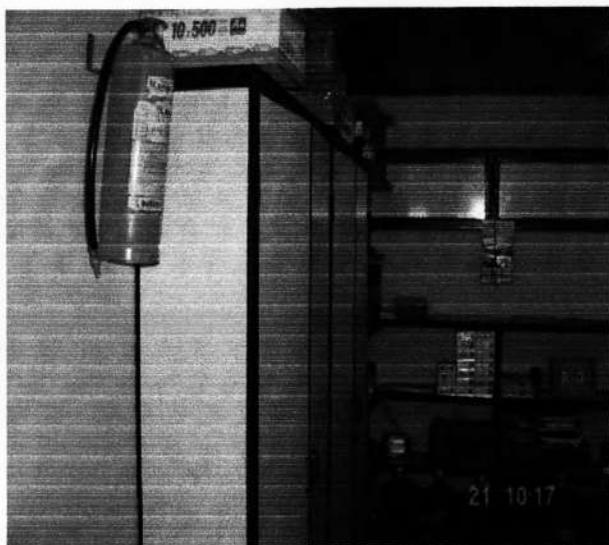
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 – Fax: (65) 3653-2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br



1 C NÚCLEO DE
PROTOCOLO
001188

DOC. 20
CONCLUSÕES
QUESITO 22

SICME / Núcleo Suporte Técnico
Fis 677
RUBRICA



TC NUCLEO DE
PROTOCOLO
001190

DOC. 21
CONCLUSÕES
QUESITO 23

SACME / Núcleo Socioeconômico
Fis 674
RUBRICA

**SCM - SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS**

Orgão: 00000004 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Almoxarifado: 001 CENTRAL METAMAT

Relatório de Posição do Estoque no período 01/06/2009 15:50:08 à 30/06/2009 23:59:00

Data: 08/07/09

Hora: 16:59:24

Página: NUCLEO DE PROTOCOLO

001191

SubElemento: 3003 ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E COPA

Código	Produto	Quantidade	Un.	Valor Médio	Valor Total
0000001014546	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 180ML, EM POLIETI	90,0000	PT	1,5600	140,40
7230002040003	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, ACONDICIONADO EM	380,0000	PT	0,6600	250,80
7230002170001	FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FOR	229,0000	UN	0,1400	32,06

TOTAL: 423,26 ok

SubElemento: 3006 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Código	Produto	Quantidade	Un.	Valor Médio	Valor Total
8965002390001	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBAL	211,0000	PT	1,5484	326,71
0000001010918	CANETA PARA ESCREVER EM CD, COM TINTA PERMANENTE, COM SECAGEM RÁPIDA,	50,0000	UN	0,7800	-39,00
8965038500003	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE, NO MÍNIMO	135,0000	CX	0,7500	101,25
8965038500006	CHÁ MATE, CAIXA COM 200G, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO	95,0000	CX	1,1020	104,69

TOTAL: ~~572,65~~ 592,65 ok

3007 gêneros engarrafados

245,12 ok

SubElemento: 3013 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Código	Produto	Quantidade	Un.	Valor Médio	Valor Total
7510000430001	APONTADOR DE LÁPIS, DE PLÁSTICO RÍGIDO, APRESENTAÇÃO SIMPLES, COM IDE	4,0000	UN	0,1080	0,43
7530004800006	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO, TAMANHO 50MMX50MM, BLOCO COM 250 FOLH	93,0000	BL	2,7500	255,75
0000001014715	BLOCO BOLETIM DIÁRIO DE TRANSPORTE 18X14 CM. UNIDADE.	3,0000	UN	4,2900	12,87
7510005500004	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHO), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS	44,0000	UN	0,7000	30,80
0000001014718	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 12 X1, TAMANHO 200X275 MM, 144 FOLHAS PAUTADA	11,0000	UN	0,1964	2,16
7510006700007	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PL	299,0000	CX	0,2032	60,76
0000000062557	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO,	212,0000	UN	0,2600	55,12
0000000062558	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO	297,0000	UN	0,2032	60,35
0000000066366	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MAT	4,0000	UN	0,9000	3,60
7510000740002	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, FORMATO A4, AZUL. UNIDADE.	195,0000	UN	0,1700	33,15
7510007400019	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, FORMATO A4, TRANSPARENTE. UNIDADE.	195,0000	UN	0,1600	31,20
0000001012558	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N° 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO	24,0000	CX	0,8200	19,68
7510009900005	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, N° 06, FABRICADO COM ARAME DE AÇO,	18,0000	CX	1,4000	25,20
7510009900006	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, N° 1 FABRICADO COM ARAME DE AÇO,	17,0000	CX	0,9000	15,30
7510011600072	ENVELOPE COR OURO, MEDINDO 162X229MM. UNIDADE.	1.523,0000	UN	0,1300	197,99
7510011600069	ENVELOPE COR OURO, MEDINDO 310X410. UNIDADE.	437,0000	UN	0,2300	100,51
7510011600071	ENVELOPE DE COR OURO PARA CORRESPONDENCIA, NO FORMATO 200X280MM. UNI	254,0000	UN	0,2300	58,42
7510008000031	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 29MM X 33CM, CAPACIDADE	97,0000	UN	0,5200	50,44
0000001013571	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 9MM X 33CM. CAPACIDADE PA	40,0000	UN	0,2100	8,40
0000001013573	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 17MM X 33CM, CAPACIDADE PA	181,0000	UN	0,2800	50,68
7510001090001	GRAFITE PARA LAPISEIRA MINA 0,5MM, TIPO 2B OU HB, TUBO COM 12 UNIDADE	50,0000	TB	0,1500	7,50
0000001013634	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10 CONTENDO IDENTIFICA	8,0000	CX	7,5000	60,00
7510043700002	LÁPIS MINA GRAFITE N° 2, FORMATO CILINDRO, CORPO REVESTIDO EM MADEIRA	179,0000	UN	0,1379	24,68
7510001030001	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM, COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE META	52,0000	UN	1,2042	62,62
0000001002885	PAPEL A4 (210X297MM), NA COR BRANCA, 75 GRAMAS, RESMA COM 500 FOLHAS.	130,0000	RS	9,2046	1.196,60
7510001410001	PASTA ARQUIVO AZ, EM PAPELÃO Prensado, TAMANHO MEMORANDO, COM VARIAÇÃ	438,0000	UN	2,7500	1.204,50
7510014100014	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO CONTENDO 40 ENVELOPES PERFURADOS COM 04 GRAMPO	26,0000	UN	3,8400	99,84
0000001017769	PASTA POLIONDAS, COM ESPESSURA DE 2CM, NAS MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE	44,0000	UN	1,3700	60,28

TOTAL: 3.788,83 ok

ORelPosEstoque



**SCM - SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS**

Órgão: 00000004 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Almoxarifado: 001 CENTRAL METAMAT

Relatório de Posição do Estoque no período 01/06/2009 15:50:08 à 30/06/2009 23:59:00

Data: 08/07/09

Hora: 16:59:24

Página: 2

TC NUCLEO DE PROTOCOLO

001192

SubElemento: 3017 MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENE

Código	Produto	Quantidade	Un.	Valor Médio	Valor Total
7930000350002	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, COM, NO MÍNIMO, 11% DO PRINCÍPIO ATIV	214,0000	UN	0,7186	153,78
7920000400003	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTIC	81,0000	UN	0,0040	0,32
7920000980002	SABÃO EM BARRA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATO	121,0000	UN	0,8911	107,82
7920000980005	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO	25,0000	UN	2,5500	63,75
TOTAL:					329,68

217,86 ok

SubElemento: 3023 MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS

Código	Produto	Quantidade	Un.	Valor Médio	Valor Total
7095041300004	CD-R VIRGEM, CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MI	26,0000	UN	0,9400	24,44
0000000048479	CD-R VIRGEM, GRAVAÇÃO A 40x700 MB, DADOS/80 MINUTOS ÁUDIO, LACRADO EM	29,0000	CX	9,4500	274,05
0000001013391	DISQUETE 3,5". UNIDADE.	198,0000	UN	0,3800	75,24
TOTAL:					373,73 ok

TOTAL GERAL: 6.483,15

5.581,45

ORelPosEstoque



**SCM - SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS**

Órgão: 00000004 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Almoxarifado: 001 CENTRAL METAMAT

Relatório de Posição do Estoque no período 01/07/2009 09:46:18 á 31/07/2009 23:59:00

Data: 07/08/09

Hora: 10:47:35

Página: 1

TC NUCLEO DE PROCEL

001193

SubElemento: 3003 ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E COPA

Código	Produto	Quantidade	Un.	Valor Médio	Valor Total
7230002040001	COPO DE VIDRO, CRISTAL INCOLOR, CAPACIDADE 300ML, DIMENSÕES APROXIMAD	9,0000	UN	2,8300	25,47
0000001014546	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 180ML, EM POLIETI	58,0000	PT	1,5600	90,48
7230002040003	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, ACONDICIONADO EM	347,0000	PT	0,6600	229,02
7230002170001	FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FOR	218,0000	UN	0,1400	30,52
0000001001975	SACO PLÁSTICO VIRGEM, PARA ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS DE ROCHAS, CO	4.263,0000	UN	0,4900	2.088,87
0000001001974	SACO PLÁSTICO VIRGEM, PARA ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS DE ROCHAS, COM	2.736,0000	UN	0,4900	1.340,64
TOTAL:					2.805,00 350,02

SubElemento: 3005 FERRAMENTAS

Código	Produto	Quantidade	Un.	Valor Médio	Valor Total
0000000047098	BOBINA PARA FAX EM PAPEL PLANO, MODELO PANASONIC KX FA57, ORIGINAL, E	13,0000	UN	3,9000	50,70
TOTAL:					50,70

SubElemento: 3006 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Código	Produto	Quantidade	Un.	Valor Médio	Valor Total
8965002390001	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBAL	177,0000	PT	1,5484	274,07
0000001013667	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME, COM SAC	2,0000	UN	1,6000	3,20
0000001010918	CANETA PARA ESCREVER EM CD, COM TINTA PERMANENTE, COM SECAGEM RÁPIDA,	45,0000	UN	0,7800	35,10
8965038500003	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE, NO MÍNIMO	129,0000	CX	0,7500	96,75
8965038500006	CHÁ MATE, CAIXA COM 200G, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO	90,0000	CX	1,1020	99,18
TOTAL:					508,30 506,79

SubElemento: 3013 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Código	Produto	Quantidade	Un.	Valor Médio	Valor Total
7510000460003	ARQUIVO MORTO POLIONDA, 360X250X135MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, CO	350,0000	UN	1,8300	640,50
7530004800006	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO, TAMANHO 50MMX50MM, BLOCO COM 250 FOLH	89,0000	BL	2,7500	244,75
0000000061897	BLOCO DE CONTROLE DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. UNIDADE.	8,0000	UN	17,0100	136,08
7510005500004	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHO), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS	40,0000	UN	0,7000	28,00
0000001022766	CADERNETA PARA TOPOGRAFIA, TIPO BLOCO DE ANOTAÇÕES, ENCADERNADO QUADR	3,0000	UN	4,8000	14,40
0000001014718	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 12 X1, TAMANHO 200X275 MM, 144 FOLHAS PAUTADA	10,0000	UN	0,1964	1,96
7410032600002	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04	10,0000	UN	7,3091	73,09
0000000062557	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO.	180,0000	UN	0,2600	46,80
0000000062558	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO	277,0000	UN	0,2032	56,29
7510006700014	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, NA COR VERMELHA, CORPO EM MATERI	4,0000	UN	0,2600	1,04
7510007100011	CANETA MARCA TEXTO, (CORES DIVERSAS), PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUOR	7,0000	UN	0,6800	4,76
0000000066366	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MAT	0,0000	UN	0,0000	0,00
7510007400019	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, FORMATO A4, TRANSPARENTE. UNIDADE.	186,0000	UN	0,1600	29,76
7510000740002	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, FORMATO A4, AZUL. UNIDADE.	188,0000	UN	0,1700	31,96
7510007400018	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, PRETO, DIMENSÕES 210X297MM. UNIDADE.	198,0000	UN	0,1600	31,68
0000001012558	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO	23,0000	CX	0,8200	18,86
7510009900005	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 06, FABRICADO COM ARAME DE AÇO.	17,0000	CX	1,4000	23,80
0000001010946	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 08, FABRICADO COM ARAME DE AÇO,	21,0000	CX	1,2400	26,04
7510009900004	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO,	16,0000	CX	0,8900	14,24
7510009900006	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 1 FABRICADO COM ARAME DE AÇO.	16,0000	CX	0,9000	14,40
7510001020003	COLA LÍQUIDA BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO	10,0000	UN	2,6000	26,00
7510011600072	ENVELOPE COR OURO, MEDINDO 162X229MM. UNIDADE.	1.520,0000	UN	0,1300	197,60

OReIPosEstoque



**SCM - SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS**

Orgão: 00000004 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Almoxarifado: 001 CENTRAL METAMAT

Relatório de Posição do Estoque no período 01/07/2009 09:46:18 à 31/07/2009 23:59:00

Data: 07/08/09

Hora: 10:47:35

Página: NÚCLEO DE PROTOCOLO

001194

SubElemento: 3013 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Código	Produto	Quantidade	Un.	Valor Médio	Valor Total
7510011600069	ENVELOPE COR OURO, MEDINDO 310X410. UNIDADE.	436,0000	UN	0,2300	100,28
7510011600071	ENVELOPE DE COR OURO PARA CORRESPONDENCIA, NO FORMATO 200X280MM. UNI	231,0000	UN	0,2300	53,13
0000001014729	ESPIRAL 10MM X 33. UNIDADE.	179,0000	UN	0,2100	37,59
0000001013571	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 9MM X 33CM. CAPACIDADE PA	38,0000	UN	0,2100	7,98
0000001013573	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 17MMX 33CM, CAPACIDADE PA	177,0000	UN	0,2800	49,56
7510008000031	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 29MM X 33CM, CAPACIDADE	95,0000	UN	0,5200	49,40
7510001310001	ESTILETE EM AÇO BICROMPTIZADO COM QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO NA COR AMAR	20,0000	UN	0,3200	6,40
7510006400009	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12MMX50M, EMBALAGEM EM ROLO COM DA	19,0000	UN	0,5800	11,02
0000001013749	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 45MM X 50M, EMBALAG	21,0000	UN	1,4100	29,61
0000001008602	FITA ADESIVA, MATERIAL FILME ACETATO DE CELULOSE E ADESIVO ACRÍLICO,	19,0000	RL	1,6000	30,40
0000000049858	FITA CREPE EM COR BEGE, NAS DIMENSÕES 19MM X 50M. EMBALAGEM: ROLO IND	25,0000	RL	1,5100	37,75
0000001011172	GRAFIT - MINA GRAFITE, DIÂMETRO 0,5 MM, TIPO 2B, EM TUBO PLÁSTICO COM	41,0000	TB	1,7100	70,11
7510001090001	GRAFITE PARA LAPISEIRA MINA 0,5MM, TIPO 2B OU HB, TUBO COM 12 UNIDADE	49,0000	TB	0,1500	7,35
0000001003481	GRAMPEADOR MÉDIO PARA PAPEL, PENTE COM 150 GRAMOS REFERÊNCIA 26/6, U	14,0000	UN	5,4000	75,60
0000001013634	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10 CONTENDO IDENTIFICA	7,0000	CX	7,5000	52,50
7510010500002	LÁPIS BORRACHA, FORMATO CILINDRICO, CORPO REVÊSTIDO EM MADEIRA, PARA	41,0000	UN	0,7500	30,75
7510043700002	LÁPIS MINA GRAFITE Nº 2, FORMATO CILINDRO, CORPO REVÊSTIDO EM MADEIRA	177,0000	UN	0,1379	24,41
7510001030001	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM, COM CORPO PLASTICO, PONTA DE META	48,0000	UN	1,2042	57,80
0000001011084	LIVRO ATA COM MARGENS, FORMATO 21,6 X 32 CM, COM 200 (DUZENTAS) FOLHA	5,0000	UN	8,2600	41,30
7510001390001	MOLHADOR DE DEDO, 12G, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, LIGEIRA	3,0000	UN	1,4000	4,20
0000001002885	PAPEL A4 (210X297MM), NA COR BRANCA, 75 GRAMAS, RESMA COM 500 FOLHAS.	107,0000	RS	9,2046	984,89
7510001410001	PASTA ARQUIVO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO MEMORANDO, COM VARIAÇ	431,0000	UN	2,7500	1.185,25
7510014100014	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO CONTENDO 40 ENVELOPES PERFURADOS COM 04 GRAMPO	24,0000	UN	3,8400	92,16
0000001017768	PASTA POLIONDAS, COM ESPESSURA DE 2CM, NAS MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE	37,0000	UN	1,3700	50,69
0000001002799	PASTA SUSPENSÁ HORIZONTAL COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA E GRAMPO T	5,0000	UN	0,4700	2,35
7510001480005	PINCEL ATÔMICO, PARA QUADRO BRANCO, PONTA INDEFORMÁVEL FÁCIL DE APAGA	10,0000	UN	1,2000	12,00

TOTAL: 4.766,48

3473,05

SubElemento: 3015 MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍN

Código	Produto	Quantidade	Un.	Valor Médio	Valor Total
0000000062559	ÁLCOOL, EM GEL, ETÍLICO HIDRATADO A 65° INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM	336,0000	UN	2,1500	722,40
0000001014738	PAPEL MILIMETRADO 463, NA COR LARANJA, 102CM X 10 M, TIPO OPACOGRS, 7	5,0000	RL	38,0000	190,00

TOTAL: 912,40

SubElemento: 3017 MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENE

Código	Produto	Quantidade	Un.	Valor Médio	Valor Total
7930000350002	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, COM, NO MÍNIMO, 11% DO PRINCÍPIO ATIV	194,0000	UN	0,7186	139,41
7920000400001	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA	31,0000	PT	0,8622	26,73
7920000400003	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTIC	78,0000	UN	0,0040	0,31
7920000980002	SABÃO EM BARRA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATO	115,0000	UN	0,8911	102,48
7920000980005	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO	22,0000	UN	2,5500	56,10

TOTAL: 325,03

195,82

SubElemento: 3023 MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS

Código	Produto	Quantidade	Un.	Valor Médio	Valor Total
7095041300009	CD RW VIRGEM ,GRAVAÇÃO A 24X, 650MB DADOS/74 MIN.ÁUDIO ,LACRADO EM ES	222,0000	UN	1,4900	-330,78

ORelPosEstoque



**SCM - SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS**

Órgão: 00000004 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Almoxarifado: 001 CENTRAL METAMAT

Relatório de Posição do Estoque no período 01/07/2009 09:46:18 à 31/07/2009 23:59:00

Data: 07/08/09

Hora: 10:47:35

Página: NÚCLEO DE PROTOCOLO

001195

SubElemento: 3023 MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS

Código	Produto	Quantidade	Un.	Valor Médio	Valor Total
7095041300004	CD-R VIRGEM, CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MI	21,0000	UN	0,9400	19,74
0000000048479	CD-R VIRGEM, GRAVAÇÃO A 40x700 MB, DADOS/80 MINUTOS ÁUDIO, LACRADO EM	27,0000	CX	9,4500	255,15
0000001013391	DISQUETE 3,5". UNIDADE.	180,0000	UN	0,3800	68,40
0000001017685	HD 160 GB, SATA CAPACIDADE: 160GB, INTERFACE: SATA II; BUFFER: 8MB; R	1,0000	UN	172,0000	172,00
7095041800025	MEMÓRIA DDR 400 1GB. UNIDADE.	1,0000	UN	135,0000	135,00
7090042700005	MOUSE ÓPTICO, 800 DPI, SEM FIO, CONECTOR PADRÃO USB, 3 BOTÕES, ERGONÔ	1,0000	UN	14,1400	14,14
7510001400001	PORTA DISQUETE, EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES 105X100X50MM, CAPACIDADE P	23,0000	UN	2,4500	56,35
0000001021605	TONER PARA IMPRESSORA OKIDATA LASER C 8800, AMARELO 1113 ORIGINAL DO	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001021606	TONER PARA IMPRESSORA OKIDATA LASER C 8800, VERMELHO 1065, ORIGINAL D	0,0000	UN	0,0000	0,00
TOTAL:				11027,96	650,29

SubElemento: 3032 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

Código	Produto	Quantidade	Un.	Valor Médio	Valor Total
0000001019814	ARO DE RODA DE AÇO PARA CAMINHONETE L200. UNIDADE.	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001001844	BATERIA 65 AH PARA CAMINHONETE L200, SELADA, COM 1(UM) ANO DE GARANT	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001004353	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO, PARA CAMINHONETE MITSUBISHI L-200. UNIDA	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001020634	CEBOLINHA DE TEMPERATURA PARA VEICULO L200 ANO 2006. UNIDADE	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001024309	CILINDRO RECEPTOR DE EMBREAGEM, PARA CAMINHONETE MITSUBISHI L-200. UN	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001019680	CONJUNTO DE EMBREAGEM PARA VEICULO TIPO L200. UNIDADE.	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001019669	CORRENTE DA TRACÇÃO L 200 ANO 2006. UNIDADE.	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001017824	DISCO DE FREIO TRASEIRO PARA PARA CAMINHONETE À DIESEL L 200 ANO MITS	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001020071	ELETROVENTILADOR PARA VEÍCULO L200 ANO 2006. UNIDADE	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001003601	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO L200, ANO 2005/06, DIESEL. UNIDADE	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001019682	JOGO DE PASTILHA PARA VEICULO L200. UNIDADE.	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001018683	KIT DE COLA PARA PARABRISA L200 MITSUBISHI ANO 2006. UNIDADE.	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001004062	LÂMPADA DO CONSOLE DO PAINEL, MODELO ECREAN, 12V, PARA VEÍCULO PUEGO	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001016673	ÓLEO DE FREIO PARA CAMINHONETE NISSAN FRONTIER 4X4 ANO 2005/2006. UNI	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001013373	PALHETA (LIMPADOR) DE PARABRISA DIANTEIRO DE L-200. UNIDADE.	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001025061	PARA-BRISAS DIANTEIRO PARA VEÍCULO FIAT UNO, INSTALADO. UNIDADE.	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001020113	PIVO DA BANDEJA INFERIOR DIANTEIRA LADO ESQUERDO PARA VEICULO TIPO L2	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001019688	PIVO INFERIOR PARA CAMINHOTE TIPO L200. UNIDADE.	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000000047695	PNEU PARA AUTOMÓVEL (TIPO UTILITÁRIO) REFERÊNCIA 235/70 ARO 16, NÃO R	0,0000	UN	0,0000	0,00
2610080500043	PNEU, RADIAL, REFERENCIA 255/75, ARO 15, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHU	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001019873	PORTA FUSIVEL C/ FUSIVEL 30 AH PARA VEICULO L200. UNIDADE.	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001003987	RETENTOR CABEÇOTE, PARA CAMINHONETE MITSUBISHI L-200. UNIDADE.	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001016690	RETENTOR CUBO DIANTEIRO LADO DIREITO, PARA CAMINHONETE NISSAN FRONTIE	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001004001	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM, PARA CAMINHONETE MITSUBISHI L-200. UN	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001018956	RODA LIVRE CAMINHONETE MITSUBISHI L200 ANO 2006. UNIDADE.	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001019657	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN L 200 ANO 2006. UNIDADE.	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001020205	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO PARA VEÍCULO TIPO L200. UNIDADE.	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001019649	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA L 200 ANO 2006. UNIDADE.	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001017852	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO PARA CAMINHONETE NISSAN FRONTIER	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001021026	SAPATA DE FREIO LADO DIREITO DE L200 ANO 2006. UNIDADE.	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001010061	SAPATA DE FREIO PRIMÁRIA, PARA CAMINHONETE. UNIDADE.	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001018781	SAPATA DE FREIO SECUNDARIA, PARA CAMINHOTE MITSUBISHI ANO 2006. UNIDA	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001025825	SENSOR DE RÉ PARA VEICULO MARCA MITSUBISHI L-200. EMBALAGEM COM DADOS	0,0000	UN	0,0000	0,00

ORelPosEstoque





SCM - SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

Órgão: 00000004 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Almoxarifado: 001 CENTRAL METAMAT

Relatório de Posição do Estoque no período 01/07/2009 09:46:18 à 31/07/2009 23:59:00

Data: 07/08/09

Hora: 10:47:35

NUCLEO DE
PROTÓCOLO

Página: 001196

0000001018944 TERMINAL EXTENSOR BARRA DIREÇÃO PARA MITSUBSHI L200 ANO 2006. UNIDADE

0,0000 UN

0,0000

0,00

TOTAL GERAL:

~~11.419,48~~

5.178,08





SCM - SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS
Órgão: 00000004 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
Almoxarifado: 001 CENTRAL METAMAT
Relatório de Posição do Estoque no período 01/05/2009 15:22:47 á 31/05/2009 23:59:00

Data: 15/06/09
Hora: 16:31:27
Página: 1

SubElemento: 3003 ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E COPA

Código	Produto	Quantidade	Un.	Valor Médio	Valor Total
7230002010001	COPO DE VIDRO, CRISTAL INCOLOR, CAPACIDADE 300ML, DIMENSÕES APROXIMAD	15,0000	UN	2,8500	42,75
0000001014546	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 180ML, EM POLIETI	101,0000	PT	1,5600	157,56
7230002040003	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, ACONDICIONADO EM	391,0000	PT	0,6600	258,06
7230002170001	FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FOR	235,0000	UN	0,1400	32,90
0000001000693	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA COM PRESSÃO, CORPO REVESTIDO EM PLÁS	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000001014740	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 22X38 CM, DE GUARDAR AMOSTRA DE ROCHA. UN	183,0000	UN	0,4900	89,67
0000001001975	SACO PLÁSTICO VIRGEM, PARA ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS DE ROCHAS, CO	4.663,0000	UN	0,4900	2.284,07
0000001001974	SACO PLÁSTICO VIRGEM, PARA ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS DE ROCHAS, COM	2.846,0000	UN	0,4900	1.394,54
TOTAL:					4.663,05 588,19

SubElemento: 3006 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Código	Produto	Quantidade	Un.	Valor Médio	Valor Total
8965002390001	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBAL	220,0000	PT	1,5484	340,65
8965038500003	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE, NO MÍNIMO	141,0000	CX	0,7500	105,75
8965038500006	CHÁ MATE, CAIXA COM 200G, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO	97,0000	CX	1,1020	106,89
TOTAL:					553,29

SubElemento: 3013 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Código	Produto	Quantidade	Un.	Valor Médio	Valor Total
7510000420003	ALMOPADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, COM ENTINTAMENTO AZUL, EM ESTOJO P	6,0000	UN	2,5000	15,00
7510000440002	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MEDINDO 60X150X45MM, DE PLÁSTICO, BASE D	0,0000	UN	0,0000	0,00
7510000430001	APONTADOR DE LÁPIS, DE PLÁSTICO RÍGIDO, APRESENTAÇÃO SIMPLES, COM IDE	5,0000	UN	0,2600	0,54
7510016100001	BANDEJA PARA PAPEL, DUPLA, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, DIMENSÕES 260X35	14,0000	UN	14,9000	208,60
7510004700005	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODÃO, COM 8 (OITO) PIOS TRANÇADOS. EMBAL	27,0000	RL	2,0500	55,35
7530004800006	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADO, TAMANHO 50MMX50MM, BLOCO COM 250 FOLH	94,0000	BL	2,7500	258,50
0000001014715	BLOCO BOLETIM DIÁRIO DE TRANSPORTE 18X14 CM. UNIDADE.	5,0000	UN	4,3900	21,95
0000001014716	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAS 17 X 10 CM. UNIDADE.	0,0000	UN	0,0000	0,00
7510005500004	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHO), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS ✓	45,0000	UN	0,7000	31,50
0000001022766	CADERNETA PARA TOPOGRAFIA, TIPO BLOCO DE ANOTAÇÕES, ENCADERNADO QUADR	6,0000	UN	4,8000	28,80
7510000460004	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO, EMBALAGEM COM 50 (CINQUENTA) UNID	43,0000	UN	2,0000	86,00
0000000062557	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ✓	219,0000	UN	0,2600	56,94
7510006700014	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, NA COR VERMELHA, CORPO EM MATERI	16,0000	UN	0,2600	4,16
7510006700010	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL	14,0000	UN	0,2600	3,64
7510007100011	CANETA MARCA TEXTO, (CORES DIVERSAS), PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUOR ✓	10,0000	UN	0,6800	6,80
7510000740002	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, FORMATO A4, AZUL. UNIDADE.	200,0000	UN	0,1700	34,00
7510007400019	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, FORMATO A4, TRANSPARENTE. UNIDADE.	300,0000	UN	0,1600	48,00
7510007400018	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, PRETO, DIMENSÕES 210X297MM. UNIDADE.	200,0000	UN	0,1600	32,00
7510009900005	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 06, FABRICADO COM ARAME DE AÇO,	21,0000	CX	1,4000	29,40
7510009900004	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO,	21,0000	CX	0,8900	18,69
7510009900006	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 1 FABRICADO COM ARAME DE AÇO,	18,0000	CX	0,9000	16,20
7510001020001	COLA LÍQUIDA BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO ✓	98,0000	UN	0,4400	43,12
7510001020002	COLA LÍQUIDA BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO ✓	26,0000	UN	0,4400	11,44
7510000920002	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE SOLVENTE, FRASCO COM 18ML, EMBALAGEM COM ✓	28,0000	UN	3,5000	98,00
0000001001838	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO PARA CARTA 11,4 X 22,9, SEM CEP. UNIDADE.	1.830,0000	UN	0,0015	2,74
7510011600069	ENVELOPE COR OURO, MEDINDO 310X410. UNIDADE. ✓	460,0000	UN	0,2300	105,80
7510011600071	ENVELOPE DE COR OURO PARA CORRESPONDENCIA, NO FORMATO 200X280MM. UNI	255,0000	UN	0,2300	58,65





SCM - SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

Órgão: 00000004 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Almoxarifado: 001 CENTRAL METAMAT

Relatório de Posição do Estoque no período 01/05/2009 15:22:47 à 31/05/2009 23:59:00

Data: 15/06/09

Hora: 16:31:27

Página: 2

SubElemento: 3013 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Código	Produto	Quantidade	Un.	Valor Médio	Valor Total
0000001011003	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, TAMANHO MÉDIO. EMB	40,0000	UN	2,2055	22,86
0000001013749	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 45MM X 50M, EMBALAG ✓	29,0000	UN	1,4100	40,89
0000001011172	GRAFIT - MINA GRAFITE, DIÂMETRO 0,5 MM, TIPO 2B, EM TUBO PLÁSTICO COM	40,0000	TB	1,7180	71,82
7510012300028	GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO E FÊMEA), MEDINDO NO MÍNIMO 80MM DE COM	30,0000	CX	4,0900	122,70
7510010500002	LÁPIS BORRACHA, FORMATO CILINDRICO, CORPO REVESTIDO EM MADEIRA, PARA	42,0000	UN	0,7500	31,50
7510043700002	LÁPIS MINA GRAFITE Nº 2, FORMATO CILINDRO, CORPO REVESTIDO EM MADEIRA ✓	180,0000	UN	0,1379	24,82
7510001030001	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM, COM CORPO PLASTICO, PONTA DE META ✓	14,0000	UN	1,6500	23,10
7510001030002	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 MM, COM CORPO PLASTICO, PONTA DE META	5,0000	UN	1,3700	6,85
0000001011084	LIVRO ATA COM MARGENS, FORMATO 21,6 X 32 CM, COM 200 (DUZENTAS) FOLHA	6,0000	UN	8,2600	49,56
7510013800002	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, PO	49,0000	UN	3,0200	147,98
0000001002885	PAPEL A4 (210X297MM), NA COR BRANCA, 75 GRAMAS, RESMA COM 500 FOLHAS. ✓	135,0000	RS	9,2046	1.242,62
7510001410001	PASTA ARQUIVO AZ, EM PAPELÃO Prensado, TAMANHO MEMORANDO, COM VARIAÇ ✓	440,0000	UN	2,7500	1.210,00
7510014100014	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO CONTENDO 40 ENVELOPES PERFURADOS COM 04 GRAMPO	27,0000	UN	3,8400	103,68
7510014800009	PINCEL ATÔMICO, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA RETA ✓	102,0000	UN	0,6700	68,34
7510001690005	RÉGUA EM PLÁSTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM E 35MM DE LARGURA, GRAD ✓	13,0000	UN	0,1800	2,34
7510069000001	TRIPLEX PORTA CANETA/LÁPIS, CLIPS COM PAPEL LEMBRETE, EM ACRÍLICO, TA	13,0000	UN	6,0000	78,00

TOTAL: ~~4.405,00~~

3.675,9

SubElemento: 3015 MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍN

Código	Produto	Quantidade	Un.	Valor Médio	Valor Total
0000000062559	ÁLCOOL, EM GEL, ETÍLICO HIDRATADO A 65° INFM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM	330,0000	UN	2,1300	726,70

TOTAL: ~~726,70~~

SubElemento: 3017 MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENE

Código	Produto	Quantidade	Un.	Valor Médio	Valor Total
0000000045123	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA E TAMPA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, ALTA DENSI	1,0000	UN	6,1000	6,10
7930000350002	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, COM, NO MÍNIMO, 11% DO PRINCÍPIO ATIV ✓	221,0000	UN	0,7186	158,81
7920000400001	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA ✓	34,0000	PT	0,8622	29,31
7920000400003	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTIC ✓	87,0000	UN	0,0040	0,35
7920000410001	FLANELA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 30X50CM, USO GERAL, 100% ✓	4,0000	UN	0,6600	2,64
7940060200001	INSETICIDA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO. REGISTRO	13,0000	UN	4,1700	53,64
0000001009644	PANO DE CHÃO, EM 100% ALGODÃO CRU, NÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPE	3,0000	UN	1,3000	3,90
7920000980002	SABÃO EM BARRA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATO	122,0000	UN	0,8911	108,71
7920000980005	SABÃO EM FÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO ✓	26,0000	UN	2,5500	66,30

TOTAL: ~~497,35~~

254,77

SubElemento: 3023 MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS

Código	Produto	Quantidade	Un.	Valor Médio	Valor Total
0000000065539	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP 640C REF: C6614N, PRETO, ORIGINA	0,0000	UN	0,0000	0,00
0000000065543	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP 640C, REF: 51649N, COLORIDO, ORI	1,0000	UN	64,3200	64,32
7095041300009	CD RW VIRGEM, GRAVAÇÃO A 24X, 650MB DADOS/74 MIN.ÁUDIO, LACRADO EM ES ✓	247,0000	UN	1,4900	368,03
7095041300004	CD-R VIRGEM, CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MI ✓	47,0000	UN	0,9400	44,18
0000000048479	CD-R VIRGEM, GRAVAÇÃO A 40x700 MB, DADOS/80 MINUTOS ÁUDIO, LACRADO EM ✓	30,0000	CX	9,4500	283,50
0000001013391	DISQUETE 3,5". UNIDADE.	0,0000	UN	0,0000	0,00
7090042700006	MOUSE ÓPTICO, 800 DPI, CONECTOR PADRÃO PS/2, 2 BOTÕES MAIS BOTÃO SCRO	5,0000	UN	8,7000	43,50
7090042700005	MOUSE ÓPTICO, 800 DPI, SEM FIO, CONECTOR PADRÃO USB, 3 BOTÕES, ERGONÔ	2,0000	UN	14,1400	28,28

ORelPosEstoque





SCM - SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAIS

Órgão: 00000004 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Almoxarifado: 001 CENTRAL METAMAT

Relatório de Posição do Estoque no período 01/05/2009 15:22:47 à 31/05/2009 23:59:00

Data: 15/06/09

Hora: 16:31:27

Página: 3

SubElemento: 3023 MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS

Código	Produto	Quantidade	Un.	Valor Médio	Valor Total
7510001400001	PORTA DISQUETE, EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES 105X100X50MM, CAPACIDADE P	24,0000	UN	2,4500	58,80
0000001021607	TONER PARA IMPRESSORA OKIDATA LASER C 8800, AZUL 1106, ORIGINAL DO FA	0,0000	UN	0,0000	0,00
				TOTAL:	58,80 695,71
				TOTAL GERAL:	11.990,67



TC NUCLEO DE PROTOCOLO
001200



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT

OFÍCIO Nº 098 / DA

Cuiabá, 10 de Setembro de 2009.

Ilmo Srº
Carlos Eduardo Barreto da Silva
Gerente Acompanhamento e validação Patrimonial - SEFAZ

Prezado Senhor ,

Informamos que houve uma divergência no saldo físico e financeiro do mês de agosto e que até 30/09 faremos a correção.
Caso haja necessidade de mais informações, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 – Fax: (65) 3653-2447
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br

RECEBIMOS EM: 10.09.09
[Handwritten signature]
MAT. 1038540027



SICRE / NEXUS / 1000000000
Fls. 634

Termo de Encerramento

Em Cumprimento ao § 2º art. 133, da Resolução nº 14/2007, lavro o Termo de Encerramento do volume III, com páginas, numeradas de 801 a 1200 do processo 140051/2009.
Cuiabá, 05 de Outubro de 2009.
Ass. [Assinatura]
Nome e matrícula

Processo Digitalizado

da pág. 001 a pág. 1200

[Assinatura]
Gendoc Sistemas e Empreendimentos Ltda